F1S.:	W.	-
Rub.:	4	

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD N° 028/2024 – SEMUS. Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para autuação e abertura de processo administrativo.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que em seguida encaminhará o processo ao Departamento de Compras - DC, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remitidos a esta Unidade Demandante para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador).

#### 1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Soliane da Silva Monteiro e Ivan Prudêncio da Silva

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

#### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: aquisição de materiais odontológicos.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X)Sim ou ()Não

#### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

Fls.:	02	
Rub.:	9	

# 4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na Lei nº 14.133/2021.

# 5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 12 de dezembro de 2024.

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

## 7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X 13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 16	Unidade	80,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX № 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX № 02	Unidade	80,00
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX № 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX № 04	Unidade	80,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Secretaria Municipal de Infraestrutura

20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00
45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G	Caixa	225,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Secretaria Municipal de Infraestrutura

	DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA		
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00
50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450,00
54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO NI AÇO INOX	Unidade	300,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300,00
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fls.: 06

Processo nº 250/2024

Rub.:

101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	Unidade	150.00
101	ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Omana	7.7.03.7.0.0
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20	Unidade	450,00
102	UND		70.00 P
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	Unidade	45,00
100	ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL		
107	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00
	Valor Total		

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

# 8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Será informado no ato da contratação.

#### 9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 01 de agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro Sec Municipal de Saúde

Cohamonter



FOLHAS: 07

PROC: 250 | 2021

Ass:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS SETOR DE PROTOCOLO

# TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO.

Aos 01 de agosto de 2024, às 09h45min, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 250/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

ASSUNTO: Aquisição de materiais odontológicos

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 01 de agosto de 2024.

tylobo

Renata da Silva Lobo de Souza Chefe do Setor de Protocolo Setor de Protocolo Setor de Protocolo

Rub.:

A
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Sr. Soliane da Silva Monteiro
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 250/2024, visando o(a) aquisição de materiais odontológicos, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 02 de agosto de 2024.

ROGERIO LIMA DA COSTA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 250/2024

Fls.: OC

Rub.:\_\_\_\_\_

Ao Setor de Compras Chefe do Setor de Compras Prefeitura Municipal de Colinas Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 291/2024, visando o(a) aquisição de materiais odontológicos., para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 02 de agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro Secretaria Municipal de Saúde

i and outers



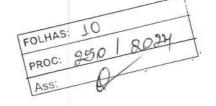
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

Telefone: (99) 98413-1720

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL





# Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4º edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

	Critérios Estatísticos Gerais
30%	Preços excessivamente elevados, valores superieres a 30% da media do rol de preços obtidos
70%	Inexequivel: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

			Critérios Esta	tisticos por item					
	Trent	Mědia	Mediana	Desvio Padrão	Coeficiente de	Método	Preço	Vá	lidos
1110				Amostral	Variação	Estatístico	Minimo	Média	Mediana
	BANDEJA CLÍNICA	R\$ 32,29	R\$ 33,04	5.39	15,70	Měďia	RS 25.19	RS 32.29	R\$ 33,04
12	ESPELHO BUCAL PLANO	RS 13,63	R\$ 15,21	4.61	33,81	Mēdia	RS 4,80	R\$ 13,35	RS 13,86
	SONDA EXPLORADORA	R\$ 12.33	R\$ 11,91	2.76	22.40	Media	R\$ 8,86	RS 11.84	RS 11.82
	PINÇA CLÍNICA	RS 18,52	R\$ 18.42	0.94	5.10	Média	RS 17,57	RS 18,52	R\$ 18,42
	TESOURA ÎRIS RETA	RS 26.84	R\$ 24,00	8.39	32.02	Média	RS 20,00	RS 22,67	R\$ 23.00
	DESCOLADOR DE MOLT	RS 49.85	R\$ 56,18	20.05	40,22	Média	RS 23,60	R\$ 52,11	R\$ 56.18
	FÓRCEPS ADULTO	RS 112.00	R\$ 110.55	15,87	14.17	Media	RS 89.49	RS 112.00	RS 110,5:
	FÖRCEPS ADULTO	RS 109.43	R\$ 107 10	12.15	11,10	Média	RS 96,80	RS 109,43	RS 107,1
	FÖRCEPS ADULTO	RS 110.86	RS 111,26	15.93	14.37	Média	RS 93.25	RS 106,74	RS 110.5
	FÖRCEPS ADULTO	RS 118.82	R\$ 120,01	12,73	10,71	Média	RS 100,95	RS 118,82	RS 120,0
	FÖRCEPS ADULTO	RS 102.81	R\$ 92,50	23,00	22.37	Modia	RS 70.35	RS 103.21	R\$ 92.50
1 7	FORCEPS ADULTO	RS 121,44	R\$ 120,00	13,40	11.03	Media	P\$ 104,95	R\$ 121,44	RS 120,0
	FÖRCEPS ADULTO	RS 123,78	R\$ 122,17	12.50	10,10	Média	RS 108,95	RS 123,78	RS 122.1
	FÖRCEPS ADULTO	RS 124.43	RS 119,57	24,60	19.29	Média	R\$ 97,42	R\$ 116.00	R\$ 114.3
	FÖRCEPS ADULTO	RS 112,49	R\$ 107.11	23,62	21.00	Modia	RS 90.68	R\$ 106,11	RS 106,2
1	FÓRCEPS INFANTIL	R5 102.90	R\$ 90,00	25,84	25,11	Mědia	RS 58,04	RS 01.54	R\$ 89,85
	FÖRCEPS INFANTIL	R\$ 103.59	R\$ 98.20	15.46	14,93	Mědra	RS 85,70	RS 103.59	RS 98,24
	FÖRCEPS INFANTIL	R\$ 112,89	R\$ 108,15	27,76	24.59	Média	R\$ 88,20	RS 101.50	RS 91,50
	FORCEPS INFANTIL	R\$ 97.59	RS 92.95	13,32	13.64	Modia	ICS 88.20	RS 92.35	RS 92.50
The least	ALAVANCA RETA SELDIN	R\$ 47,66	R\$ 45.21	7,97	14.84	Mēdia	RS 42.20	R5 44.21	RS 44,46



FOLHAS: 11 PROC: 950 / 3024

		Critérios Esta	disticos por item	As	ss:	1	The second	7,
Item	Média	Mediana	Desvin Padrão	Coeficiente de	Método	Preço	Va	lídos
A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	Media	.vicusana	Amostral	Variação	Estatistico	Mínimo	Média	Mediana
ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN	RS 39.98	R\$ 33,18	10.88	42,23	Média	R\$ 24,74	R\$ 30,08	RS 30,31
ALAVANCA CURVA ESQUERDA	RS 40,51	R\$ 38,10	15,31	37.79	Media	RS 24,74	RS 37,17	RS 38.65
ALAVANCA APEXO	RS 46, 10	R\$ 44.25	8,09	17,54	Media	RS 38,00	RS 43.34	R\$ 42,00
ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	RS 18.44	R\$ 12.86	11.16	60,49	Média	RS 7.90	RS 10,52	RS 10.00
COLHER DE DENTINA ESCAVADORA	RS 11.82	RS 8.47	6.92	58.56	Media	RS 6,00	RS 8,03	R\$ 7,85
PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR	RS 38.13	RS 36,11	8,64	22.67	Media	RS 28,48	RS 35,77	RS 35,3
PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU	R\$ 76,62	R\$ 75.94	25,52	33,31	Média	RS 39,34	RS 70,67	RS 73,2
ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES	RS 13,50	R\$ 12,73	3,07	22,72	Média	R\$ 10,45	RS 12,61	RS 12,69
CAIXA ORGANIZADORA	R\$ 156,27	RS 145.16	48,37	30,96	Media	R\$ 113.00	RS 139.13	RS 144,9
CURETA GRACEY PARA PERIO	R\$ 18,79	RS 11,84	15,26	81.23	Media	RS 8,00	RS 14,18	RS 11.84
CURETA GRACEY PARA PERIO	R\$ 19,90	RS 11,80	18,16	01.26	Media	RS 9,1m	RS 10,87	R\$ 10,00
CURETA GRACEY PARA PERIO	RS 22.14	RS 11.80	22,66	102.36	Média	RS 8,94	RS 10,85	R\$ 10,00
CURETA GRACEY PARA PERIO	RS 20.15	R\$ 14,39	16,88	83,75	Media	RS 9,00	RS 17,98	RS 17,6
FOICE PERIO	RS 17,69	RS 17,85	1,30	7,33	Media	RS 15,97	RS 17,69	R\$ 17,8;
LIMA PRA OSSO N° 2	R\$ 45,68	R\$ 45,00	13.92	30,46	Media	RS 25,00	RS 47,13	R\$ 45,04
ALVEOLÓTOMO CURVO	RS 113.78	RS 118,74	16,40	14,41	Média	RS 89,60	R\$ 113,78	RS 118,7
ANESTESICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2%	RS 220,74	R\$ 209,40	43.56	19,73	Media	RS 161,68	RS 212.12	RS 207,5
ANESTÉSICO MEPIVACAINA S/VASO 3%	RS 210,02	R\$ 184,34	98,64	46,97	Media	RS 122,10	RS 163,79	RS 153,2
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	RS 173.25	R\$ 174,92	37,72	21,77	Média	RS 118,23	RS 184,25	RS 185.8
PINCEL MICROBRUSH	R\$ 16,15	R\$ 13,47	8,18	50,67	Média	RS 8,99	RS 14,04	RS 13,47
ADESIVO 2.1 PRIME BOND	R\$ 68,43	R\$ 62,08	40,00	67.23	Media	RS 13,26	R\$ 51.05	RS 61,40
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	R\$ 5.04	RS 4.76	1.75	34.64	Media	R\$ 2,66	RS 4,92	R\$ 4,76
TIRA DE POLIESTER DESCARTÁVEL	R\$ 9.97	RS 9.71	2,40	24.12	Media	R\$ 6.75	R\$ 9.81	R\$ 9.71
ÁCIDO FOSFÓRICO 3%	RS 4,49	R\$ 4,49	0,52	11,58	Média	R\$ 3,81	RS 4,49	R\$ 4.48
FIO DE SUTURA SEDA 3-0	RS 40.25	R\$ 38,01	10,52	26.12	Media	R\$ 30,00	R\$ 35,34	RS 37,89
FIO DE SUTURA NYLON 4-0	RS 41,63	R\$ 41,86	0,43	1,03	Media	RS 41,14	RS 41,63	R\$ 41,86
CIMENTO À BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOI HYDCAL	PACO RS 22,76	R\$ 23,70	1,77	7,80	Media	RS 20,71	RS 22.76	R\$ 23,70
HIDROXIDO DE CÁLCIO	R\$ 8.62	RS 8,66	3,63	35,17	Modra	RS 4,67	RS 8,51	RS S.on
EDTA TRISSÓDICO LIQUIDO	R\$ 7,80	RS 6,75	2,87	3n,33	Média	R\$ 4,79	R\$ 6.94	R\$ 0,60
IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	R\$ 55,69	R\$ 53.72	21,23	38,12	Média	RS 30,35	R\$ 44,60	RS 45,82
FLÜOR TÖPICO	R\$ 6.85	R\$ 6,78	1,43	29,81	Media	RS 4,62	RS 6,89	R\$ 6,77

FOLHAS: 12 PROC: 950 | 8024

	Critérios Estatísticos por item				Ass:					
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatistico	Preço Mínimo		lidos		
AGULHA GENGIVAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEÁVEL	) RS 55,02	R\$ 51.95	11,47	29,84	Média	RS 44,00	Média RS 51,46	Median RS 50-5		
AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLASTICO ROSQUEÁVEL	R\$ 63,31	R5 68,72	14,56	23,01	Media	RS 39.02	RS 64.60	RS 68,7		
AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CANHÃO PLASTICO ROSQUEÁVEL	RS 60,82	R\$ 60,89	11,53	18,96	Media	RS 48.22	RS 58,07	RS 58,6		
ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL	R\$ 4,60	R\$ 4,90	0.85	18 45	Media	RS 3,44	RS 4,41	R\$ 4.4		
ALGODÃO HIDRÓFILO	R\$ 18,08	RS 15.58	0,87	38.01	Media	RS 12,00	RS 15,67	RS 15,2		
PAPEL GRAU CIRÚRGICO	RS 85,37	R\$ 87.50	4,44	11,06	Média	RS 75.05	RS 85,37	RS 87.5		
PAPEL GRAU CIRÚRGICO	RS 51.76	R\$ 39,90	24.24	46,83	Média	R\$ 30,30	RS 34,29	RS 32,6		
OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO	RS 23,06	R\$ 22,70	3,39	14 69	Media	RS 19,05	RS 23.06	RS 22.		
PELÍCULA RADIOGRAFICA ADULTO E-SPEED	RS 280,73	R\$ 249,00	106.35	37,88	Media	RS 172,80	R\$ 234,37	RS 215.		
SOLUÇÃO REVELADORA RX	RS 17.11	R\$ 13,70	7,06	41,26	Mědra	RS 10,20	RS 13.20	R\$ 12		
SOLUÇÃO FIXADORA RX	RS 12,06	R\$ 13,00	2,27	18,80	Média	RS 9,47	RS 12,06	R\$ 13.		
DETERGENTE ENZIMÁTICO	RS 120,57	R\$ 76,65	111,72	92.66	Media	RS 50,00	RS 65,89	RS 65		
BROCA CIRURGICA 701	R\$ 12,60	R\$ 12.49	2,74	21,73	Média	RS 9,28	RS 11.84	RS 11.		
BROCA ZEKRYA	RS 21, 10	RS 19 73	7,63	36,15	Média	RS 13,94	RS 17,80	R\$ 16.		
ESCOVA DE ROBINSON	R\$ 1,95	R\$ 1.93	0,69	35,60	Média	RS 1,07	RS 1,67	R\$ 1,6		
ESCOVA DE ROBINSON	R\$ 2.07	RS 1,00	0.00	43.42	Medin	R\$ 1,34	RS 1,77	R\$ 1.8		
PONTA DIAMANTADA	R5 4,28	R\$ 3,78	1,15	26,97	Media	R\$ 3,55	R\$ 3,70	R\$ 3.		
PONTA DIAMANTADA	RS 2,81	RS 2,72	0,50	21,01	Média	RS 2.24	RS 2.56	RS 2.4		
PONTA DIAMANTADA	R\$ 3,43	R\$ 3,66	0,27	7,46	Media	RS 3,28	RS 3,62	R\$ 3,6		
PONTA DIAMANTADA	R\$ 3,53	RS 3,41	0.56	15.85	Media	RS 3,(4)	RS 3,27	R\$ 3.3		
PONTA DIAMANTADA	R5 4,46	RS 3,84	2,10	47,17	Media	RS 2,79	RS 3,65	R5 3,		
PONTA DIAMANTADA	R\$ 3,48	RS 3,41	0,38	10,99	Mēdia	RS 3, 10	RS 3.48	RS 3.4		
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 6,46	R\$ 3,49	6,39	106,67	Media	RS 2,50	RS 3,64	R\$ 3,2		
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 3.59	RS 2,59	1,49	41.49	Media	RS 2,44	RS 2,75	R\$ 2,5		
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	R\$ 4,00	R\$ 3,58	1,16	20,08	Média	R\$ 2,92	R\$ 3,50	R\$ 3.6		
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	R\$ 4,83	R\$ 3,62	2,89	39,76	Média	R5 2,40	RS 3,04	R\$ 2,7		
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	R\$ 5,73	R\$ 5.15	1,93	33.62	Media	RS 3,69	RS 4,60	R\$ 4.5		
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 4,10	RS 5,00	1,72	41.88	Media	RS 2,23	R\$ 3,52	RS 3.3		
APARELHO ULTRASSÔNICO	RS 4.352,58	RS 4 600.00	799.86	18,38	Media	RS 3 458,25	R\$ 4,352,58	RS 4,600,1		



FOLHAS: 13
PROC: 250 | 2024

	Critérios Estatísticos por item					Ass:			
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatistico	Preco Minimo	Va Media	lidos Mediana	
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 6,27	R\$ 5.12	3,11	49,58	Média	RS 4.00	RS 4,75	R\$ 4,70	
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	RS 7,37	R\$ 6,05	2.12	29 15	Media	RS 5,80	RS 6,56	R\$ 5,99	
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 7,67	RS 7,38	3,01	39,22	Média	RS 2.88	RS 7,37	R5: 7,37	
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 6,44	R\$ 6,33	0,52	8.11	Média	RS 5,99	RS 6,44	R\$ 6.33	
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAINA ROTAÇÃO	R\$ 5,72	R\$ 5.32	2,21	38,58	Media	RS 3,38	RS 4,19	R\$ 3,88	
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO	RS 11,92	R\$ 6,79	9,71	81.45	Media	R\$ 3,81	R\$ 7,02	R\$ 6,25	
KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO	RS 110.71	R\$ 101,15	40,81	30,86	Média	RS 76,00	RS 101,84	RS 101.15	
KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO	RS 121,80	R\$ 133,95	110,87	48,11	Média	RS 40,65	RS 128,80	RS 133,95	
LIMA K-FILE 1º SÉRIE	RS 15,29	RS 11,50	8,64	56,51	Media	R\$ ja on	RS 11,46	RS 11.25	
LIMA K-FILE I* SÉRIE	RS 14,90	RS 10,50	8,77	58,88	Media	RS 10,00	RS 11,03	RS 10.38	
LIMA K-FILE I" SERIE	RS 16,01	RS 11,73	9,83	61,42	Média	RS 10,00	RS 11.15	RS 10.10	
LIMA K-FILE 2" SÉRIE	RS 17,64	R\$ 17.94	5,49	31,12	Média	RS 10,00	RS 16,19	RS 16,97	
LIMA K-FILE 2* SÉRIE	RS 17,67	R\$ 17,25	5,99	33,89	Média	R\$ 10(00	R\$ 15,77	RS 16.50	
LIMA K-FILE 2* SÉRIE	R\$ 15,55	R\$ 13,60	6,71	43,15	Media	R\$ 10:00	RS 12.92	RS 11,86	
CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL.	RS 36,28	R\$ 34.37	8,95	24,68	Media	RS 28,00	RS 32,87	RS 32,24	
CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIA M	R\$ 29,66	R\$ 28,75	6,42	23,33	Média	RS 20,00	R\$ 29,13	RS 28,75	
CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F	RS 34,05	R\$ 34,14	4,89	14.35	Media	RS 28,JHI	R\$ 34,05	RS 34.14	
CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIA MF	R\$ 37,90	RS 34,76	11,48	30,30	Media	RS 22,78	RS 36,29	RS 34,76	
CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIA FF	R\$ 44,12	R\$ 38,07	11.45	25,95	Média	RS 37,00	RS 39,07	R\$ 38,54	
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE	RS 42.79	RS 39,03	7,96	18,60	Média	RS 35,94	RS 40,56	R\$.38,50	
PONTA DE PÁPEL ABSORVENTE 2º SÉRIE	RS 54,60	RS 53,64	10,02	18,36	Media	R\$ 40.90	R\$ 51.02	RS 53.17	
SUGADOR ENDODÓNTICO DESCARTÁVEL	RS 19,89	R\$ 15,70	9,70	48.76	Media	RS 14,99	RS 16,76	RS 15.48	
SOLUÇÃO DE MILTON 1%	R\$ 11,19	R\$ 9,50	4,01	35.87	Média	RS 7.78	RS 8,78	R\$ 8,67	
SODA CLORADA 2,5 %	RS 13,04	RS 9,14	11,52	88,31	Média	RS 6,00	RS 8,64	R\$ 8,47	
COLGADURAS PARA REVELAÇÃO	R\$ 7.10	RS 5,00	2,72	38.32	Média	RS 4,90	RS 5,41	R\$ 4,97	
KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	RS 76,94	R\$ 75,45	16,86	21,91	Media	RS 60,02	RS 73,72	R\$ 64,35	
KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	RS 103.20	RS 95.00	27.18	26,31	Média	RS 09,00	RS 102,60	R\$ 95.00	
LIMA ENDODÓNTICA 35,03	RS 168,44	R\$ 168,44	19.11	11,35	Média	RS 154,92	RS 168,44	RS 168,44	
LIMA ENDODÔNTICA 40.93	R\$ 154.92	R\$ 154.92	0	n	Media	RS 154.92	RS 154,02	RS 154,92	
LIMA PRA OSSO Nº 11	RS 39.40	R\$ 37,61	9,93	25,20	Media	RS 27.00	RS 32,70	RS 33.49	
LIMA PRA OSSO № 12	R\$ 39.12	R\$ 35.00	10.53	26,92	Media	RS 27,60	RS 38,80	R\$ 35,00	



MASS Especificação Qtd Parâmetros Média Avaliação Obs Avaliação Item Und Cotação DENTAL MED SUL Portal Empresa de ARTIGOS Nacional de MUNICIPIO DE BARRA BONITA Редвено Репе RS 37.90 VALIDO Contratações ODONTOLOGICOS (EPP) Públicas LTDA Portal de SAUDE DOCTOR Profeitura Municipal de São Tomé Pequeno Porte R\$ 31.58 VALIDO COMERCIO LTDA Publicas (EPP) ACO INOX 1 1,00 DISTRIBUIDORA R\$ 32.29 23X13 CM CURAMAN Bolsa PRODUTOS Municipio de Bom Jesus do Galho Brasileira de RS 34.50 VÁLIDO MEDICOS E Mercadonas ODONTOLOGICOS LTDA D & V COMERCIO Bolsa Empresa de VÁLIDO DE MATERIAL Pequeno Porte RS 25.19 Prefeitura Municipal de Boa Viagem Brasileira de HOSPITALAR LTDA (EPP) Mercadonas RS 13,63 1.00 MAXIMA DENTAL 2 ACO INOX C/ IMPORTACAO. CABO EXPORTAÇÃO E Empresa de Banco MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA COMERCIO DE Pequeno Porte RS 11.18 VÁLIDO Nacional de PRODUTOS (EPP) Compras ODONTOLOGICOS EIRELI 35,96% de média dos Licitanet + outros preços ROYAL MED MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT Licitações R\$ 4,80 INEXEQUIVEL obtidos. Microempresa HOSPITALAR LTDA Eletrônicas 4.0 exclumdo os excessivamente elevados DENTAL RUBI Portal de COMERCIO DE Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas Compras PRODUTOS Pequeno Porte RS 15.21 VÁLIDO ODONTOLOGICOS Publicas (EPP) LTDA 46,63% superior DEPTO, GERENC. AMBULATORIAL DA CAPITAL-Belsa ARTUR ARENQUE MICRO EXCESSIVAMENTE que a média dos DGAC | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Eletrônica de RS 19.00 EMPRESA DA SILVA ELEVADO demais preços SãO PAULO Compras obtidos Bolsa de MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO Licitações e F V P COELHO Microempresa RS 12,50 VÁLIDO PRETO Leilões COMERCIAL Prefeitura DENTAL SEIXAS Empresa de PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS Municipal de **DE PRODUTOS** Pequeno Porte RS 15,38 VALIDO Coroados/SP ODONTOLOGICOS (EPP) LTDA MAXLAB 44.45% superior Bolsa de PRODUTOS PARA EXCESSIVAMENTE que a média dos MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS Licitações e Pequeno Porte RS 18,76 DIAGNOSTICOS E ELEVADO demais preços Leilões (EPP) PESOUISAS LTDA obtidos

	FOLHAS:
Relatório gerado no dia 07/08/2024 09:44:54 (IP: 45.161.249.223)	PROC: /
Código Validação: XPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSIMSPR6JMgVfJlshzLQsxNat9nFd4Rr67FK http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%/ lo%253d	h1PJz7Zulg%3d. ?52fSiMSPR6JMgVfJIshzLQsxNat9nFd4Rr67FKh1PJz7Zu

PROC: 250 12074

			_					ASS:			
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE GUAIRA	Bolsa de Lieitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9.54		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DIAMANTINA	Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,30		VÄLIDO	
				MINISTERIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantiris	ComprasNet	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempiesa	RS 9,57		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Evército   Comando Militar do Sul   5º Região Militar   5ºBrigada de Infantaria Blindada	СопциаѕNс;	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	and a	RS 8,85		VALIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Evéreito   Comando Militar do Nordeste   7º Região Militar 7º Divisão de Evéreito   10ºBrigada de Infantaria Motorizada   5ººBatalbão de Infantaria Motorizado	ComprasNet	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	-	RS 9,93		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede   Hospital Universitario Julio Muller	ComprasNet	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	RS 15.43		VÁLIDO	
				NREF MUN DE RIO DOCE	ComprasNut	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10.19		VÁLIDO	
3	NR 5 EM AÇO INOX	un	1,500	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	ComprasNet	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 12,00	RS 12.33	VÁLIDO	-
				Secretaria de Estado de Saúde Pública   1º Centro Regional de Saúde	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	-	R\$ 14.92		VÁLIDO	
				Secretaria de Estado de Saúde Pública   1º Centro Regional de Saude	ComprasNet	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	R\$ 13,84		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE POVISÃO DE EXÉRCITO   18ºBrigada de Infantaria de Fronteira   2ºBatalhão de Fronteira	ComprasNet	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,77		EXCESSIVAMENTE. ELEVADO	41.61% superio que a media do demais preços obtidos
				FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITEROFRI	ComprasNet	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		RS 11.82		VÄLIDO	
4	P/ALGODÃO EM AÇO INOX	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	ComprasNet	OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	Microempresa	R\$ 18,42	R\$ 18.52	VÁLIDO	ď



PROC: 220 / 2021

								I Ass	1.	(b)	
ltem	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresus	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avalinçã
						HOSPITALARES LTDA					
Particular Services				MINISTÈRIO DA DEFESA [ Comando da Aeronautica ]  BASE AÉREA DE BOA VISTA	ComprasNet	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	RS 18,31		VÁLIDO	
				Secretaria de Estado de Saúde Pública   1º Centro Regional de Saúde	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LIDA	-	RS 20,00		VÁLIDO	
				PREF MUN.DE CANTAGALO	ComprasNet	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 18,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA  MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando do 9º Distrito Naval   Centro de Intendencia da Marinha em Manaus	ComprisNet	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17.37		VÁLIDO	, 1
				MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	Bolsa de Lieitações e Leilões	DENTAL PREMIUM LTDA	Містостриеха	RS 20,00		VÁLIDO	
	15 CM EM AÇO			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRÓPOLIS/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4 0	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	Empresa de Pequeno Porto (EPP)	R\$ 39,36		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	73.63% super que a media a demais preç obtidos
5	INOX	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE	Licitanus - Licitações Eletrônicas 4 0	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES LIDA	Empresa de Pequeno Pinto (EPP)	RS 25,00	RS 26,84	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Redenção/PA	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	R\$ 23,00		VÁLIDO	
6	NR 9 EM AÇO INOX	un -	1,00	Prefettura Manicipal de Felipe Guerra	Portal de Compras Publicas	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 38.25	RS 49.85	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA	Licitanei - Licitações Eletrônicas 4.0	GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	Microempresa	RS 61.91		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4,0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO. EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 56,18		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Luis Goures	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 23,60		INEXEQUIVEL	51.35% de média dos outros preçe obtidos.



PROC: 250 / 2024

	STREET,		Т						Ass		0	
Item	Especificação	Und	1	Qtd	Cotação	Parámetros	Empresas	Porte	Unit	Mēdia	Avaliação	Obs Avaliação
			1									exeessivament elevados
					PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	Banrisul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LIDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,50		INEXEQUÍVEI.	61,15% de média dos outros preço- obtidos, excluindo os excessivament elevados
					MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	P P F COM E SERV LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 74,54		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,96% superi que a média d demais preço obtidos
				-10	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	_	RS 67,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,57% superi que a média d demais preço obtidos
7	AÇO INOX № 65	un		1,00	MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5º Região Militar   15º Brigada de Infanteria Mecanizada   5º Batalbão de Infantaria Mecanizado	ComprasNet	ANA JELIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE L'IDA	one)	R§ 98,95	RS 113.00	VÅLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 130,00		VÁLIDO	
					Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA		RS 120,01		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 99,60		VÁLIDO	
					Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,66		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	ComprasNet	KL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Мегодиріема	R\$. 110,55		VÁLIDO	
					Governo do Estado de Alagoas   AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	ComprasNot	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	, m	RS 112.06		VALIDO	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇO VERDE/SE	Licitianet - Licitações Eletrônicas 4.0	LUGMED  COMERCIO DE  PRODUTOS  CIRURGICOS  LABGRATORIAIS E  EARMACEUTICGS  LTDA	Microempresa	RS 108_30		VALIDO	



PROC: 950 / 2024

Ass: Avaliação Obs Avaliação Especificação Parâmetros Porte Qtd Cotação Empresas Item Unit MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO É Portal de EXPORTAÇÃO DE Prefeitum Municipal de São Miguel das Matas Compras Microempresa RS 89.49 VALIDO INSTRUMENTOS E Publicas PRODUTOS CIRTRGICOS EIRELI DENTAL COSTA PRODUTOS R\$ VÁLIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB Microempresa ComprasNet ODONTOLOGICOS 130,00 EIRELI ANA JULIA MARTINS R\$ VÁLIDO Agência de Modernização da Gestão de Processos ComprasNet FALEIROS DE 120,61 ANDRADE LTDA ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E Empresa de COMERCIO DE R\$ 99.00 VÁLIDO MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL Pequeno Porte ComprasNet PRODUTOS PARA (EPP) SAUDE EIRELI ANA JULIA Governo do Estado de Alagoas | AGENCIA MARTINS RS ACO INOX Nº RS VÁLIDO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVICOS un ComprasNet FALEIROS DE 112,06 109,43 69 DELEGADOS ANDRADE LTDA ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E Empresa de PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/AC COMERCIO DE Pequeno Porte R\$ 96,80 VALIDO ComprasNet PRODUTOS PARA (EPP) SAUDE EIRELI Licitacet -HOSP SAUDE FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDE RS. Lientações COMERCIO Microempress VÁLIDO DE SÃO FRANCISCO/SE 101.07 VAREJISTA LTDA Eletrônicas 4 0 APOGEU CENTER Portal de COMERCIAL DE RS Prefeitura Municipal de Tupanatinga Compras PRODUTIOS VÁLIDO 107.10 HOSPITAL ARES E Publicas MEDICAMEN ACO INOX Nº 1.60 ANA JULIA RS Tri Secretaria de Estado de Saúde Pública | 1º Centro MARTINS 110.86 RS 93.25 ComprasNer VÁLIDO FALEIROS DE Regional de Saude ANDRADE LTDA YAGO VIETRA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA Compras/Net DELFANTE DE Microempresa RS 95,14 VÁLIDO SOUSA EIRELI PORTO SAUDE COMERCIO DE PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR PRODUTOS ComprasNet Microempresa RS 96.28 VÁLIDO MANGABEIRA FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA



								-	oc: 25	0/21	024
Item	Especificação	Und	Qtd	Соілся́о	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ohs Avaliaç
						ANA JULIA					

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE L'IDA	-	RS 117.83		VALIDO	
				MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNct	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 122.17		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,67		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,85% superior que a media dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/PR	ComprasNet	KL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R5 110,55		VÁLIDO	
				Governo do Estado de Alagoas   AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE L'IDA	_	R\$. 111,96		VÅLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Evército   Comando Militar do Sul   5º Região Militar   15º Brigada de Infantaria Mecanizada   30 Batalhão de Infataria Mecanizado	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	Name of the last o	R\$ 100,95		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licatações	СопртакНег	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	Empresa de Paqueno Porte - (EPP)	R\$ 127.50		VÁLIDO	
TO SERVICE STATES				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA		R\$ 120.01		VÅLIDO	
10	AÇO INOX № 17	un	1,00	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$	RS 118.82	VÁLIDO	1
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP, EXP, E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,66		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	ComprasNct	KL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 110.55		VÄLIDO	
新学月 (高級者)				Governo do Estado de Alagoas   AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	СотразNet	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE FIRELI	Empresa de Peggeno Porte (EPP)	R\$ 110.93		VÄLIDO	



PROC: 250 / 8024

		_							Ası	3.	Q/	
Item	Especificação	Und	Ç	)td	Соцадао	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MI	-Lientopet - Lientopes Efetréaiens 4 0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 70,35		INEXEQUIVEL	68,16% de média dos outros precos obtidos, exclumdo os excessivamente ulevados
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATARACA-PB	Bolsa de Licitações c Leilões	DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	Microempress	RS 133.25		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,34% superior que a média dos dumais preços obtidos
					MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GR B NUNES EIRELÍ	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 133,79		VÁLIDO	
11	AÇO INOX Nº	un	1	.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL PREMIUM LTDA	Microampiesa	R\$-88.20	RS 162,81	YÁLIDO	
					MUNICIPIO DE MARANGUAPE	Portal Nacional de Conuntrições Públicas	DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 92.50		VÄLIDO	
					MUNICIPIO DE OBIDOS	Banco Nacional de Compras	RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Empresa de Pequeno Porta (EPP)	RS 01.35		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE CACHOEIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	PORCINA LEANDRO DA SILVA	Microempresa	R\$ 120.20		VÁLIDO	
12	AÇO INOX Nº	un	1	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul ] 5º Região Militar   15º Brigada de Infantaria Mecanizada   30 Batalhão de Infantaria Mecanizado	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE L'IDA	_	R\$ 104,95	RS 121.44	VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	RS 130,00		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LIDA	Microempresa	R\$ 105,69		VÁLIDO	
					Agéncia de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LI DA	300	R\$ 117,83		VÁLIDO	



PROC: 250 / 2024

		_						As	s: T	a	J.
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaltação
				MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNct	ABSOLUTA SAUDE IMP, EXP, E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 122.17		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 139.69		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	ComprasNet	KL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 110,75		VÄLIDO	
				Governo do Estado de Alagoas   AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	ComprisNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE L'IDA	,ee	RS 112.06		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO(22 BATALHAO LOGISTICO	ComprasNet	MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA	Microempresa	R\$ 129,60		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 141,63		VÁLIDO	
13	AÇO INOX № ISI	un	£,4H7	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exercito   Comando Militar do Sul   5º Região Militar   15º Brigada de Infantaria Mecanizada   3º Batalhão de Infataria Mecanizado	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIRÓS DE ANDRADE LTDA		RS 108,95	RS 123,78	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	ComprasNet	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIDA	Empresa de Pequeno Porto (EPP)	R\$ 132.50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRFLI	Microempresa	RS 130,00		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LIDA		RS 117.83		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 122.17		VÅLIDO	
				Agênera de Modernização da Gestão de Processos	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP, FAP, E COMERCIO DE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 139,66		VALIDO	



FOLHAS: 22 PROC: 250 / 2024

			_						Ass. I		0	
Item	Especificação	Und	Q	td	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ohs Avaliação
					g e		PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
					Governo do Estado de Alagoas   AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	ComprasNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA		RS 110,93		VÅLIDO	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA MOLE/SE	Lientanet - Lieitações Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ [4r],90		VÄLIDO	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCO VERDE SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4 0	LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA	Містостргеза	RS 111.00		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE SOLIDÃO:PE	Licitatet - Licitações Eletrônicas 4.0	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	RS 109,12		VÁLIDO	
		No de Carlos			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE/SE	Licitaret - Licitações Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	R\$ 137.90		VALIDO	
14	AÇO INOX № 18R	un	1	,00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 119,57	RS 124,43	VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Jaguaruma	Botsa Brasileira de Mercadonas	M K P LADISLAU	Microempresa	R\$ 158,12		EXCESSIVAMENTE ELFVADO	36,31% superio que a média dos demais preços obtidos
					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE	Licitanei - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$-97_42		VALIDO	
15	AÇO INOX № 18L	un	1	.00	MUNICÍPIO DE SOLIDÃO PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4,9	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS ETDA	Microenipiesa	R\$ 106,25	RS 112.49	VÁLIDO.	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA MOLE/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4,0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,37		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE CAPARAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LIDA	Microempresa	R\$. 108.98		VÅLIDO	
					SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR /(I) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS	Licitações-E	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO. EXPORTAÇÃO E	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 90,68		VÅLIDO	



PROC: 25/0/2024

			T					ASS.		0	
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	-			-		COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI					
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BERNARDO DO MEARIM	Portal  Nacional de  Contratações  Públicas	COSTA ASSUNCAD DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 107,97		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaguaruána	Boisa Brasilena de Mercadonas	M K P LADISLAU	Microempresa	R\$ 187,13		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48.07% supero que a media de demais preco obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS-97,42		VÁLIÐO	
				Prefeitura Municipal de Pilôczinhos	Portal de Compris Publicas	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	-	RS 92.10		VÁLIDO	
16	AÇO INOX Nº 01	un	1,00	) Prefeitura Municipal de Czicó	Portal de Compras Publicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO. EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 89,84	RS 102,90	VÄLIDO	
				MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS/GO	Lieitauet - Lieitações Eletrônicas 4 0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 82,74		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas	Portal de Compras Publicas	DENTAL RUBI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Emoresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 40,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 68,04		VÄLIDO	
				MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	Bolsa de Licitações e Loilões	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI	Empreso do Pequeno Porte (EPP)	R\$ 112,00		VÄLIDO	
				MUNICIPIO DE HEITORAI	Bolsa de Licitações e Leilões	VALE COMERCIAL LTDA	-	R\$		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte	Porial de Compras	APOGEU CENTER COMERCIAL DE	Empresa de Pequano Porte	RS 85,00		VÅLIDO	

FOLHAS: 24 PROC: 2501 2024

			_	-					100	C'	d	1
Item	Especificação	Und		Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valur Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						Publicas	PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	(EPP)				
					Prefeitura Municipal de Rafaci Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Містострієва	R\$ 147,06		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	51.03% superior que a média dos demais preços obtidos.
		School Section 1			MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4 0	PPF COM E SERV LTDA	Empresa de Pequeno Porto (EPP)	R\$ 131,23		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32.08% superior que a média dos demais preços obtidos
					FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4 ()	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	Empresa de Pequano Porte (EPP)	R\$ 115,32		VÅLIDO	
					MUNICIPIO DE HEITORAI	Bolsa de Licitações e Leilões	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E ROSPITALARES LIDA	Appen .	RS 119.11		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G R B NUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 123,79	RS	VÂLIĐO	
17	AÇO INOX Nº ⊕2	ten		1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 88,20	103,59	VALIDO	
					Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	Bolsa Brasilena de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	RS 08.20		VÅLIDO	
					CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (I) CONISUL	Licitações-E	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PA	-	RS 93 70		VÁLÍDO	
					MUNICIPIO DE MACAPA /(8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES	Licitações-E	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 86,70		VÁLIDO	
18	AÇO INOX Nº	un		1,00	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRBNUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (FPP)	R\$ 123.79	RS 112,89	VÄLIDO	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE	Licitanci - Licitações Eletrônicas 4,0	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempiesa	RS 88,20		VÅLIDO	
					MUNICIPIO DE MARANGUAPE	Postal Nacional de	DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE	Microempresa	R\$ 92,50		VÁLIDO	



PROC: 950 | 2024

								-		A	
ltem	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	ASS: Média	Avaliação	Obs Avaliação
			The state of		Contratações Públicas	MEDICAMENTOS LTDA					
				Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	R\$ 147.06		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,89% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BERNARDO DO MEARIM	Portal Nacional de Contratações Publicas	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 93,39		VÂLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRBNUNES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 123,79		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,05% superior que a media dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4 0	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 88,20		VÁLIDO	
19	AÇO INOX № 64	un	1,00	MUNICIPIO DE MARANGUAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUTIONA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA	Microempresa	RS 92.50	R\$ 97.59	VÁLIDO	
				Prefestura Municipal de Rafael Fectiandes	Bolsa Brasileira de Mescadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Містострасм	RS 98 29		VÄLIDO	
	=			MUNICIPIO DE MACAPA / (8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES	Licitações-E	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeño Poñe (EPP)	R\$ xe_3&		VÅLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exercito   Comando Militar do Sul   5º Região Militar   15º Brigada de Infantaria Necanizada   30 Batalhão de Infataria Mecanizado	ComprasNet	ANAJULIA MARTINS FALFIROS DE ANDRADE LIDA	-	RS 42.20		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	ComprasNet		(max.	RS 58.(H)	R\$ 47.60	ENCESSIVAMENTE ELEVADO	\$1,2% superior que a média dos demais procos obtidos
20	AÇO INOX	MI	1,00	MINISTÈRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sode   Hospital Universitário Professor Alberto Antunes	ComprasNet	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 44.40		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	ComprasNet	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	Empresa de Peousao Porte (EPP)	RS 46,03		VÄLIDO	
21	AÇO INOX	en	1 00	MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL	Portai Nacional de Contratações Públicas	EDISON LUIZ SCHONHORST	Empresa de Fuqueno Porte (EPP)	R\$ 69.60	R\$ 39,98	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	superior que a media dos demais precos obtidos



PROC: 250

	I and the second							SS:	4	2	
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parimetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE EXTRÉMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, ENPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELJ	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 24,74		VÅLIDO	
				Prefeitura Musicipai de Curral Novo do Piani	Bolse Brasileira de Mercadonas	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	-	R\$ 50.00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31.65% superior que a média dos demais precos obtidos
				MUNICIPIO DE PIEN	Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 35.00		VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS	Banriaul	ABSOLUTA SAUDE IMP, EXP, E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 51,36		VÁLIDO	
				AUTANEIRA   Prefeitura Municipal   Secretaria de Saude   Fundo Municipal de Saude   Fundo Municipal de Saude	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Coam	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Microempresa	RS 26,20		VÁLIDO	
22	AÇO INOX	חע	1,00	MUNICIPIO DE ERERE	Bolsa de Licitações e Loifões	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa do Pequeno Porte (EPP)	RS-38,60	R\$ 40,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDISON LUIZ SCHONHORST	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 60,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	100.66% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de São Tomé	Portal de Compras Publicas	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	-	RS 37,59		VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	Licitar Digital	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO. EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 24,74		INEXEQUÍVEL	so,56% de média dos outros preços obtidos; excluindo os excessivamente elevados
				Prefestura Municipal de Curral Novo do Pizas	Brasileira de Mercadonas	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	-	R\$ 40.00		VÁLÍDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS	Baszisul	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E	Finpiesa de Pequeno Porte	RS 32,50		VÁLIDO	



PROC: 250 | 2024

								- 0	185:	a de la	
ltem	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						COMERCIO DE PRODUTOS PARA SÁUDE EIRELI	(EPP)			4.	
				MUNICIPIO DE BARRA BONITA	Portai Nacional de Contratações Publicas	DENTAL GLOBO - MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 59,90		EXCESSIVAMENTE. ELEVADO	58,22% superior que a media dos demais preços obtidos
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE (11) SECRETARIA DE SAUDE DO FÍAUI SESAPI	Licitações-E	ME MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	Містопірієва	R\$ 40 m		VÁLIDO	
25	AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE IVATE	Belsa de Lieitações e Leilões	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 50:20	RS 46,10	VÅLIDO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRUPIÆS	Liestanet - Liestações Eletrônicas 4 0	PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 46,49		VÁLIDO	
				PREFETTURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE.	Eamisul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 42.141		VALIDO	
				Preferana Municipal de Progresso	Portal de Compras Pablicas	Alternied Material Medico Hospitalar Lida		RS-58,00		VÅLIDO	
2.4	NR 61 AÇO INOX	ıjn	1,00	Prefeitura Municipal de Joannia	Licuar Digital	DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS	- Carana	R\$ 10,00	RS 18,44	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microampiesa	R\$ 9,00		VĀLIBO	
THE STATE OF THE S				Prefeitura Municipal de São Miguel das Maias	Portal de Compras Poblicas	DENTAL RUBI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,47		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	80,85% superio que a média dos demais proços obtidos
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Portal Nacional de Contratações Pubneas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microampresa	RS 7,90		VÁLIÐO	
				MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL SAO CRISTOVAO ETDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78, 72% superio que a media dos demais preços obtidos



PROC: 250 / 2024

								1	0-2	70	
								Ass		W.	
ltem	Especificação	Und	Qtd	Cetação	Parkmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
			WINE.	MUNICIFIO DE BURTTRAMA	Banco Nacional de Compras	PERFIL HOSPITALAR ETDA	MICRO EMPRESA	RS 10,71		VÁLIDO	Silvery Control
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitance - Licitance - Licitações Eletrônicas 4-0	HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	RS 15.00		VÅLIDO	
				MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4 0	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 33,43		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	105.1% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefettura Municipal de Brumadinho	Licitar Digital	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5.00		VÁLIDO	
				Prefeiaira Municipal du Estância de Atibaia	Portal de Compras Publicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microenipiesa	RS 7,85		VÄLIDO	
	9			Prefeitura Municipal de Caparaó	Licitar Digital	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	alima .	RS 24,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	156.71% superior que a média dos demais preços obtidos
25	Nº 17 AÇO SIMPLES E	un	1,(8)	Prefeitura Municipal de Joanésia	Bélsa Brasileira de Mercadorias	WERLLE VASCONCELOS LTDA	Microampresa	RS 7.30	RS 11.82	VÁLIDO	
	DUPLA INOX			MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,47		VÁLIÐO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBFIRÓPOLIS/SE	Lienauet - Lienages Eletrônicas 4.0	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17.82		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64,63% superio que a média de domais preço- obtidos
				MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS	Emico Nacional de Compras	ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeño Perie (EPP)	R\$ 10,53		VÄLIDO	
26	17 CM AÇO INOX	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPMO DA MATA	Licitar Digital	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LIDA	(mean)	RS 28,48	RS 38,13	VĀLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE	Liciear Digital	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Епірнека de Редисно Рогіс (ЕРР)	RS 31,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUPACIGUARAMG	Lacitanet - Lacitanet - Lacitações Eletrônicas 4.0	DROGAMED COMERCIO DE MEINCAMENTOS LTDA		RS 49,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39.5% superio que a média do demais preços obudos



PROC: 250

	1		T	T					ASS		7	
Item	Especificação	Und	Qu	d	Cotação	Farâmetros	Empreszs	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					MUNICIPIO DE IGARAPAVA	Boisa de Licitações e Leilões	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	-	R\$ 36,82		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE IGARAPAVA	Bolsa de Licitações e Leilões	CIRURGICA CRAVINHOS LTDA	Microempresa	R\$ 47,17		VÄLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	Profeitura Municipal de Igarapava/SP	SALLUS MEDICAL DISTRIBUTIORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -		RS 35,39		VÅLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	ComprasNet	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		RS 73.27		VÄLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Azronágtica [ Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. F13 Aereo	ComprasNet	ORTHO DENTAL IF	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 81.50		VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA   Comundo da Aeronáutica   Escola de Especialistas da Aeronautica	ComprasNet	A. M. MOLITERNO LTDA .	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78.60		VÄLIDO	
					MINISTÈRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5º Região Militar   15º Brigada de Infantaria Mecanizada	ComprasNet	DL DENTAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 97.33		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32.13% superior que a media dos demais preços obtidos
27	INOX	un	1,0	000	MUNICIPIO DE OURO BRANCO	Perral Nacional de Contratações Públicas	DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	Microenipiesa	R\$ 39,34	R\$ 76.62	INEXEQUÍVEL	55,67% de media dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
					PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	Prefeitura Municipal de São Francisco/SP	CIRURGICA MEDSAL DE HOSPITALAR BRASIL L'IDA	Microempiesa	RS 58,99		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE MERCES	Portal Nacional de Centratações Públicas	URSA COMERCIAL LTDA	Microempresa	RS 61,00		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE CANAPOLIS	Bolsa de Licitações e Leilões	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 123.06		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	75.65% superior que a média dos demais preços obtidos
28	Nº 24 AÇO INOX	un	1,0	0	MUNICIPIO DE NOVA LARANJETRAS	Belsa de Licitações e Leilões	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempresa	RS 12,73	RS (3,50	VÁLIDO	



PROC: 250 | 2024

		_	-			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Ass		4	
Item	Especificação	Und	1	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empyraus	Porte	Valor Unit	Mědia	Avaliação	Obs Avaliação
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOÇO VERDE/SE	Uicitanei - Licitações Eletrônicas 4.0	EAIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LITDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 12,99	2	VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Agus C'ara - US	Compras SR	ODONTOMED CANAA EIRELI	Мистепцием	R\$ 16,37		välido	
					MUNICIPIO DE AGUA CLARA	Portal Nacional de Contratações Públices	ODONTOMED CANAA EIRELI	Microempicsa	RS 12,65		- VÁLIDO	
		The contract of the contract o			SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR 7 (1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS	Licitações-E	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 18,82		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49.2% superior que a média dos demais preços obtidos
					MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4,0	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10.45		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE PINHAO	Bolsa de Licitações e Leifões	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10.49		VÄLIDO	
29	AÇO INOX 26X12X06	- LIEG		£,(H)	Profettura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste	Bolsa Brasileira de Mercaderias	MAXIMA DENTAL INIPORTACAO. EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequano Porte (EPP)	R\$ 113,507	RS - 156.27	VÄLIDO	
					MUNICIPIO DE APACOIABA DA SURRA	Portal Nacional de Contratições Públicas	FERNANDA MATHEUS VIEIRA	Microcopresa	RS 178,05		VÁLIDO	
					CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP, EXP, E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa do Pequeno Porte (EPP)	RS 114,30		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE IGARAPAVA	Bolsa de Licitações e Leilões	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ETDA	-	RS 145.32		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÁVA	Prefeitura Manietpal de lytrapaya/SP	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PROBUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	-	R\$ 144,99		VÅLIDO	



PROC: 250 / 2024

		_				r		1 1	E .		
ltem	Especificação	Und	Qtd	Cotașăn	Parimeiros	Empresas	Ports	Ass Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Filòes	Portal of Comprac Publicus	MEDICAL SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	570.00	-R\$ 241.98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	73.92% superior que a media dos demais preços obtidos
1016				MINISTÉRIO DA DEFESA   Contando da Acronausea   BASE AÉREA DE ANAPOLIS	ComprasNet	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		RS 10,14		VÁLIDO	
				MINISTÈRIO DA DEFESA   Comando do Esército   Comando Militar da Amazónia   12º Regido Militar   Hospital de Guamição de São Gabriel da Cachociva	ComprusNet	AT CONSTRUCOES		RS 23,00		VÁLIDO	2 1
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Microempress	RS 47,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	270,59% superior que a média dos demais preços obudos
30	5-6 AÇO INOX	un	1,00	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE ARACATÍ - CPSMAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDMAIA COMERCIO DE FRODUTOS MEDICOS LTDA	Microanipiesa	R\$ 10,06	RS 18.79	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS CIRCUITO DAS AGUAS - DO SISTEMA MICRORREGIONAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	Portal Nucional de Contrarações Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		INEXEQUÍVEL.	56,4% de media dos outros precos obtidos excluindo os excessivamente elevados
				Município de Itapeva	Portal de Compras Públicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		RS 13.54		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contintações Públicas	A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Мытоетргева	RS 46,98		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	332.4% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE ARACATI - CPSMAR	Portal Nacional de Contrasações Publicas	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Microempress	RS 10.0a		VÁLIDO	
31	7-8 AÇO INOX	un	1,(6)	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS CIRCUITO DAS AGUAS - DO SISTEMA MICRORREGIONAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	Portel Nacional de Contrajações Publicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9.00	RS 19,90	VÁLIDO	
				Município de Rapeva	Portal de Compres Publicas	ABSOLUTA SAUDE.  IMP EXP. C  COMERCIO DE  PRODUTOS PARA  SAUDE EINELI	-	R\$ 13,54		YÄLIDO	
32	II-12 AÇO INOX	un	1,00	CONSORCIO PUBLICO DE SACDE DA MICRORREGIAO DE ARACATI - CPSMAR	Portel Nacional de	MEDMAIA COMERCIO DE	Micocampresa	R\$ 10,06	RS 22,14	VALIDO	



PROC: 950 / 9094

		_	7					Δ	SS:	A	
Item	Especificação	Und	Qtd	Cetzção	Parametros	Eurpress	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Ohs Avaliação
					Contratogões Públicas	PRODUTOS MEDICOS LIDA					
		THE THE PERSON NAMED IN		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS CIRCUITO DAS AGUAS - DO SIGTEMA MICRORREGIONAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	Portal Nacional de Centratações Públicas	CRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS FIOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 8,94		VÁLIDO	
				Municipio de Itapeva	Portal de Comptas Publicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		RS 13,54		VÁLIDO	
					Dominio Amplo	Magazine Luiza (hitps://www.magazine	enza com br/)	R\$ 56,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	416,37% superior que a madia dos demais proços obtidos
33	13-14 AÇO INOX	un	1,00	MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Acronômica   BASE AÉREA DE ANAPOLIS	: ComprasNet	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS GHONTOLOGICOS EIRELL	Empresa de Pequino Porto (EPP)	RS 10,14	RS 20.15	INEXEQUIVEL	60,88% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excusarvamente elevados
				MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Esército   Comando Militar da Amazônia   12º Região Núltiar   Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachiceira	ComprasNot	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO- HOSPITALAR LIDA	Містоспірієва	RS 23.10		VÄLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronámica   BASE AÉREA DE PORTO VELHO	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 60.04		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	315,61% superior que a media dos destais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGARTO/SC	Lienanet - Lienaetes Elenémicas 4 ()	APG COMERCIAL EIRELI	Empresa de Peoposio Porte (EPP)	RS 9 60		INEXEQUÍVEL	58.62% de media dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamento elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE/SE	Licitaret - Licitaret - Licitaret - Eletrônicas 4 0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empreso de Fequeno Porte (EPP)	R\$ 20,03		VÅLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE ARACATI - CPSMAR	Ponci Nacional de Contratições Públicas	. MEDMAIA COMERCIO DE FRODUTOS MEDICOS UTDA	Microampresa	R\$ 10,107		INEXEQUÍVEL	no 30% de media dos outros preços obtidos, exclumdo os excessivamenta elevados



PROC: 250 / 2021P

			_					I A	SS.	Q	
ltem	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresis	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Profestura Municipal de Amppora - PR	Coppes 5R	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRULI	Empresa de Acqueno Porte	R\$ 15.24		VÁLIDO	190
				Muncipio de Itapeva	Portar de Compras Publicas	ABSOLUTA SAUDE IMP, EXP, E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1996	RS 13,54		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNIIÇIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	ComprasNet	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 18.00		VÁLIDO*	
34	PONTA MORSE 0-90 AÇO INOX	on	1,60	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE	ComprasNct	M B DE ARAUJO  XAVIER - MBX  PRODUTOS  MEDICOS  HOSPITALARES E  ODONTOLOGICOS	Microempresa	R\$ 15,97	R\$ 17,69	VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHAJCAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	ComprasNet	DENTAL MACSIO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19.10	8	VÅLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Acronánsica   BASE AÉREA DE ANAPOLIS	ComprasNet	A M MOLITERNO LTDA	Empresa de Pequeno Porto (EPP)	RS 17,69		VÁLIDO	
35	AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE CUITÉPE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIREL:	Microenipiesa	R\$ 62 m	R\$ 45,68	ENCESSIVAMENTE ELEVADO	49 (16% superio que a media do demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Mimestu - SP	Compras BR	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA		RS 54,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DÈ MIRACATU	Portal Necronal de Contratações Publicar	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LIDA		R\$ 25 (a)		INEXEQUÍVEL	53.05% de media dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Juquiñ	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP F COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Pone (EPP)	RS 42,38		VÁLIDO	
				Pesenas	Bolsa Brasileira de	CIPURGICA UNIÃO ETDA	92P	R\$ 45,00		VÁLIDO	



PROC: 350 / 2024

		-					,		SS:	- 4	
ltem	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parlimetros	Éugavsas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Mercodorias						
				MINISTÉRIO DA DEFESA E Comundo da Actoriánico E BASE AÉREA DE ANAPOLIS	CampinsNet	MANIMA DENTAL IMPORTAÇÃO; EXPORTAÇÃO E COMERÇÃO DE PRODUTOS ODONIOLOGICOS ETRELI	Empresa de Pequano Porte (EPP)	R\$ 89.60		VÅLIDO	
				Prefeitura Musicipal de Pedregulho	ComprasNet	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pergueno Porte (EPP)	RS 94,74		VÄLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedregulica	СивртавМа	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 126,85		VÁLIDO	
36	PARA OSSO AÇO INOX	un	1,00	Secretaria de Estudo de Saude Publica   1º Centro Regional de Saude	CompresNet	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LIDA	-	R\$ - 109.56	RS 113,78	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	ComprasNct	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	_	RS 118.74		VÄLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comundo da Acropintica   GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	CompranNet	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Emmesa de Pennon Porte (EPP)	R\$ 125,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de São Paulo	СострілавNеє	MOLVIMED COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI	Microempiesa	R\$ 131,85		YALIDO	
37	C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	1351	1,00	Prefeitura Municipal de Pedro Regis	Portal de Compras Fublicas	DENTAL IPO LTDA	1100	RS. 205,64	RS 220.74	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Capão da Cama	Portal de Compres Publicas	LA DALLA PORTA JUNIOR L'IDA	Empresa do Pequeno Porte (EPP)	RS 161.08		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICURO	Lictioiet - Lictioe6cs Eletròdicas 4.0	JGM PRODUTOS PARANAUDE LTDA	Microconpresa	RS 247,30		VÄLIDO	
				Prefeitura Municipal de Porto Vera Crus	Portal de Compras	ODONTOMEUI - PRODUTOS	Empresa de Pequero Porte	R\$ 209,49		VALIDO	



FOLHAS: 35 PROC: 930 1 2034

0.00				Ass:	1						
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação .	Farlimetras	Lospresus	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
					Publicas	GDONTOLOGICOS E FIOSPITALARES LIDA	(EPP)				
				MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUI.	Bannsai	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS ETIOSPITALARES LIDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 269.90		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Cargara da Río do Vento	Portal de Compeas Publicas	PHOSPODENT LTDA	Gropo III — Empresa de Médio Porte	R5 289.75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36.6% asperior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal da Estância Balocária de Ehabela	Bolsa Biazileita de Mercadorias	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS AGDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Містостріска	RS 190,00		VÁLIDO	
				COMANDO POLIC INT 2 CPI-2-CAMPINAS; SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   CAMPINAS	Bolsa  Eletrônica de  Comples	ARTUR ÁRENQUE DA-SILVA	MICRO EMPRESA	RS 230.99	e.	VÁLIDO	
				PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA [ PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA [	- Bolsa Elecciónica de Compras	DENTAL  CONCETTO  COMERCIO DE  PRODUTOS  ODONTOLOGICOS  MEDICOS E  HOSPITALAKES  EIRELI	Mionempress	R\$ 175,73		VÁLIDO	
38	CAIXA C/ 50 UNIDADES	un	1,00	PREFEITURA DE GUARUJA   PREFEITURA DE GUARUJA	Bolsa Eleirônica de Compina	AIRMED FIRELI	EMPRESA DE FEQUENO PORTE	R\$ 122,10	RS 210.02	VÁLIDO	
				UNICAMP-FOP  SECR DESENV. ECONOMICO   PIRACICABA	Belea Eletrônica do Compras	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pegacao Porte (EPP)	R\$ 151,15		VÄLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caiçara do Río do Vento	Poetal de Compras Publicas	HIOSPODONT LTDA	Grapo III – Empresa de Médio Porte	RS 283,59		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,09% superio que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORÍALEZA/MG	Liettatet - Liettações Eletrônicae 4/0	NK MAYERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 413,95		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	128.84% superior que a média dos demais preços obiidos
				UNICAMP - FOP   SECR DESENV, ECONOMICG   PIRACICABA	Bolsa Eleaônica de Conspess	DENTAL SCIL AMERICA COMERCIAL EFDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 155,34		VÁLIDO	



PROC: 250 1 2094

			1	_		X					T	
Item	Especificação	Und	Qt	d	ASS:	Parimetres	rtapresus	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ohs Avaliação
					COMANDO POLICINT. 2 CH-2 CAMPINAS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CAMPINAS	Daha Elevánica da <sup>14</sup> Compus	ARTUR ARENQUE DA SHAA	ESICRO EMPRESA	RE 213.33		VÁLIDO.	
					COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 16   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   ARAÇATUBA	Esolsa Eleuônica de Compras	ARTUR ARENQUE DA EILVA	MICRO EMPRESA	R\$ 213,90		VÁLIDO	
Zigi.					Antônio Martius	Bolsa Brasileira de Mercadonas	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27	R\$ 126,91		VÄLIDO	
					MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA	Banco Nacional de Compras	MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO- HOSPITALAR LTDA		R\$ 146,14		VÄLIDO	
					Prefeitura Municipal de Vargeni Alegre	Bolsa Brasileira de Mercadorias	WERLIE VASCONCELOS LTDA	Mercennesa	RS 211,00		VÁLIDO	
	61				MUNICIPIO DE BURITIRAMA	Baseo Nacional de Compras	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	RS 185,83		VÄLIDO	
39	C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	un	1,0	HI.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURIMA	Licitanet - Licitações Elefrônicas 4,0	DIABETICOS EIRELI	Microconpress	R\$ 214,27	RS 173.25	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE ARIPUANA	Point Nacional de Contrafações Publicas	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Microempiesa	RS 164.00		VÁLIDO	
					Prefentita Musicipal de Palhoça	Porthi de Compras Publicas	Prhodent- Com Rept.Prod.Hosp C - EPP	ent Esto	RS 118.23		INEXEQUÍVEL	64 17% de média dos ouros preços obridos, exeluendo os execssivamente elevados
46	DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES	tun	13	000	MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT	Lieitærer - Liuitægbes Eletrômens 4,0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO. ENPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIPELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 11.81	R\$ 16.13	YÁLIDO	
					MUNICÍPIO DE SAPIRANGA	Banrisut	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS UDONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8.69		INEXEQUÍVEL	n4% de mêdia dos outros preços obtidos, excluendo os eveussivamente elevados
					Prefeitura Municipal de Porto Alegie do Norte/AFT	Profeitura Municipal de Pone Alegie do Norte/MT	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Microempresa	RS 33.88		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	156,72% superior que a média dos



PROC: 950 / 2034

-		-	_	_								
ltem	Especificação	Und	Q	d	Cetação	Farancers	Esquesas	Porte	Valae Unis	Média	Avaliação	Obs Avaliaçi
							MATERIA/S HGSPITALAR LTDA					demais preço
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Boica de Licitições e Leilões	POSSATTO & POSSATTO LTGA	Erapresa de Perceno Porte (EPP)	RS 13,47		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal da Estância de Socorro	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DENTAL IPO L'IDA		R\$ 13,60		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS	Bolsa de Licitações e Leilões	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16.00		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Bento Fernandes	Portal de Compras Publicas	Dentai Maria Lida		R\$ 15.93		VÁLIDO	
41	1 4 ML PARA RESINA	шп	1,6	0	MUNICIPIO DE URU	Portal Nacional de Contratações Publicas	JOAO BATISTA DE ASSIS OURINHOS	Empresa do Pequeno Peric (EPP)	RS 92.60	R\$ 68,43	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,41% supe que a média demais preç obtidos
					Prefeitura Municipal de São Domingos de Poinbaj	Publicas	K C L'COSTA  COMERCIO  ACACADISTA DE  MATERIAL  HOSPITALAR  EIRELI	Microcmpresa	RS 13-26		INEXEQUÍVEL	29 44% d media do outros preç obtidos, excluindo exclusivama elevados
					MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA/TO	Licitanet - Licitações Elemènicas 4,0	PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microampresa	RS 62,76		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE CONDADO	Portal . Nacional de Contratações Públicus	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29.00		VÅLIDO	
					MUNICIPIO DE DUARTINA	Prefeitura Municipal de Duarcina/SP	JOSE APARECIDO DE ARAUJO JAU	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 61.40		VALIDO	
					MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU	Busco Nacional de Compras	SAG MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E GUIPAMENTOS E MATURIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS ETDA	Eopresa de Pegueno Porte (EPP)	RS 135.00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	129.14% superior qu media do demais preç obtidos
					Municipio de Ladario - MS	Compras BR	ODONTOMED CANAA EIRELI	Microempresa	RS 127.00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	111.46% superior qu media do



FOLHAS: 38 PROC: 250 | 2024

			_		0	<u></u>					-
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Laskacetras	émpreses	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	4,										demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal da Estáncia Balneuva de Uhabela	Bolia Branleira de Mercadorias	ODONTOMED CANAA FIPELI	Містепрета	R\$ 27,00		INEXEQUÍVEL	64.9% de médi- dos outros preços obtidos exchindo os excessivamenti- elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	Presentara Municipal de Ubarana/SP	CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI	Microempresa	RS 2,66		INEXEQUÍVEL	54,04% de medra dos outros preços obtidos, excluindo os execusivament elevados
				MUNICIPIO DE URU	Perial Necional de Contrasções Públicas	JOAO BATISTA DE ASSIS OURINHOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76,02% superio que a média de demaix preçoi obtidos
DU	DUPLA FACE			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FTAPÓRÁ DO TOCANTINS/TO	Lieitagos Lieitagos Eletrônicas 4 0	PROFARM Settanet - COMERCIO DE Gropo III - Licitações MEDICAMENTOS E Empresa de RS 4.76 HORdens 4.0 MATERIAL Médio Porte			VÅLIDO		
42	AZUL/VERMEL HO	un	1,60	MUNICIPIO DE ACREUNA	Portal Nucional de Contratações Púoticas	PERFIL HOSPITALAR ETDA	MICRO : EMPRESA	RS 4,70	R\$ 5.04	VALIDO	
				MUNICIPIO DE CUITEÆB	Licitanet Licitações Elecrôsicas 4.0	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES L'IDA	Empresa de Pequeno Porse (EPP)	R\$ 5,00		VÄLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO	Postal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL UNIVERSO FIRELI	Empresa de Pequeno Porta (EPP)	R\$ 3.50		VĀLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cruseico	Bolsa President de Mercadontas	GUSTAVO NICOLING	Microempresa	R\$ 5,65		VÁLIDO	
43	PCT C/50 UNIDADES	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIČA	ComprasNet	OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA	Matocripresa	R\$ 1),18	R\$ 9,97	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	ComprasNet	ABSOLUTA SAUDE IMP ENP. E COMERCIO DE PPODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Permano Porta (EPP)	RS 5,75		INEXEQUÍVEL	n8.76% de inédia dos outros preços obtidos, excluindo os



FOLHAS: 39 PROC: 250 | 2021

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação ASS:	Parlinerus	Uniquesas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ohs Avaltação
								7.00			excessivament elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	ComprasNer	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Paqueno Porte (EPP)	RS 4,22		VALIDO	n 1
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS	CongrasNet	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E QUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,6-4		VĀLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	ComprasNet	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Microempress	RS 13,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	\$0.05% superior que a média do demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	ComprasNet	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeño Porte - (EPP)	RS 10.20		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE/SE -	Licitanet - Licitanet - Licitações , Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	RS 3.81		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedro Regis	Portal de Compras Publicas	JUARES LIMA DOS SANTOS	-	RS 4,65		VALIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE	Licitmet - Licitações Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,08		VALIDO	
44	PCT C/3 UNIDADES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Sertão Santana	Portal de Compras Publicies	MAXIMA DENTAL INPORTACAO. EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4.05	RS 4,49	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	Portal de Compras Fublicas	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4.32		VÄLIDO	
				MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Livitanet - Livitações Eletrômeas 4.0	DIABETICOS EIRELI	Microempresa	RS 5,03		VÁLIDO	
45	C/ AGULHA 1,7 CX C/ 24 UNIDADES	1317	1,60	Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	Portal de Compras Publicas	W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empresa do Pequeno Porte (EPP)	RS 38.12	RS 40.25	VALIDO	
				PREFEITURA DE GUARUJA   PREFEITURA DE GUARUJA	Bolsa Eletrônica de Compras	PONTUAL COMERCIAL LIDA	Empresa de Pequeno Ponc (EPP)	R\$ 54.97		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55.55% superio que a média do



FOLHAS: 40 PROC: 25012074

Item	Especificação	Und	Qrd	Cotação ASS:	Paramorras	Zanoresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											demais preços abtidos
				Prefeitura Municipal de Canes	Basileira de Brasileira de Mercadoras	DIPROM - DISTRIBUTEGRA DE PAGDUTOS GUONTOLOGICOS E MATERIAIS LIDA	Emptesa de Pequeno Porce (EEP)	R\$ 37.89		VÅLIDO	
				HOSPEST DR OSWALDO B TAJKA - MIRANDOPOLIS I GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO I MIRANDÓPOLIS	Bolsa Etzarônica de Campras	GOLDEN MATERIAIS. PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Microempiesa	R5 30,00		VALIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACAIMBO	Banco Nacional de Compuss	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 41.14		VÄLIDO	
46	C/AGULHA 2.0	an	1,00	PENIT ODETE L. CAMPOS CRITTER [ SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA   undefined	Bolea Eletrônica de Compras	MAEVAGLIA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 41.90	RS 41,63	VÅLIDO	
William W.				PENIT PPRUDENTE WELLINGTON R SEGURA   SECRETARIA ADMINISTRÁCAO PENITENCIARIA   PRESIDENTE PRUDENTE	Bolsa Eleironica de Compres	FERNANDA DAMASĆENO LIMA	Microempressi	RS 41,86		VÁLIDO	
	ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE +			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDU-SE	Licitanet - Licitanet - Licitações Elerrénicas 4-0	LUGMED  COMERCIO DE  PRODUTOS  CIRURGICOS  LABORATORIAIS E  FARMACEUTICOS  LIDA	Містепрієза	RS 23;86		VÄLIDO	
47	HG DE PASTA CATALIZADOR A	30	1.00	MUNICÍPIO DE PATROCINIO PAULISTA/SP	Licitanet - Licitanet - Licitações Fleirônicar 4.0	MG FLEN LTDA		RS 23.70	R\$ 22.76	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Hortolândia	Bolsa Brasiloira de Meicadonas	AIRMED ERELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 20,71		VÁLIDO	
48	P.A. PARA DENTINA	un	1,00	MUNICIPIO DE PACURUBA	Bolsa de Lichações e Leilões	HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELLME	Microempresa.	RS 4,87	R\$ 8,n2	INEXEQUIVEL	n1.85% de media dos outros preço obtidos, excluindo os excessivamen elevados
				MUNICÍPIO DE FARIA LEMOSAIG	Licitaiset • Licitações Eletrônicas 4.0	MG FLEX LTDA	4.54	RS 6,18		VÁLÍDO	
				MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA	Portal Nacional de Contratseões Públicas	ÖMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		RS 12,15		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,62% superi que a média d demais preço obudos



PROC: 930 | 2024

_		_	-								
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotsção ASS:	Parfimeiros	Estejacustas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI	Profesiona Ministral de Sud Montucci/SP	GM DISTRIBUIGORA DEMATERIAIS HETRICOS E GDONTO-MEDICO DOSPITALAR EIRELI	Місьопртся	RS 10,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mariana Pinterte)	Portai de Compras Publicas	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8.66	Ļ	VÁLIDO	
		The second second		MUNICIPIO DE PANORAMA	Prefeitura Municipal de Panorama/SP	MOURAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0.000	RS 9,50		VÁLIDO	
				FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO	Lienanet - Lienzgões Flottoorens 4,0	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,03		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	Portal Nacional de Coptralações Públicos	FRIORITIA PRODUTOS HOSPITALABES - EIRELI	Mistoempresa	RS 13,24		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65.45% superio que a média do demais preços obtidos
				Araçoiaba da Serra	Bolya. , Boasileira de Muccadorias	GUSTAVO - NICOLINO	_	RŠ 4,67		INEXEQUÍVEL	59,06% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivament
49	AGENTE QUELANTE 20	tin	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES MG	ComprasNet	A2NR COMERCIAL LTDA		RS 5,60	R\$ 7.89	VÁLIDO	elevados
	ML			MINISTERIO DA DEFESA   Comundo da Accumonteca   Segundo Centro Int. Del Avrea Contr. Ffg Acreo	₹omprasNet	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAGDE. COMERCIO. IMPORTACAO E ENPORTACAO	Microampresa	R\$ 6,75		VÁLIBO	
				MINISTERIO DA DEFESA [ Comando da Acroamuca ] Escola de Especialistas da Acronántica	ComprasNet	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4.79		INEXEQUÍVEI.	68,98% de média dos outros preços obtidos, exclaindo os excessivament elevados
				Governo do Estado do Maranhão   Prefeatura de São Lais: - Maranhão	ComprisNct	ABSOLUTA SAUDE IMP, EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PAEA SAUDE EIRELI	Евиргеда de Рециско Ропс (ЕРР)	R\$ 7,73		VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTERO - PB	CompresNet	DENTAL COSTA	Microempresa	R\$ 6,57		VĀLIDO	



PROC: 250 / 2024

Terro	E	open.	Pers	Ass:	0			Valor		100000000000000000000000000000000000000	2001 N = 30 M
Item	Especificação	Und	Qtd	Cidação	Parlmetres	Parpresas	Porte	Unit	Média	Avaliação	Ohs Avaliação
				0 80		OF SYTOLOGICOS FIRELI					
				PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	Compassion	CASTELL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LIDA		R\$ 14.12		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	08,51% superior que a media dos demais preços obtidos
				MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exercite   Comando Militar da Amazônia   12º Região Militar   Hospital Geral de Maranss	- CouprxiNet	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequano Porte (EPP)	RS 5.40		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA PA	ComprasNet	P P F COM E SERV LTDA	Empresa de Pequano Porta (EPP)	R\$ 8.48		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaborai/RI	ComputaNet	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16.50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38.79% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE FIRABAS / PA	Licitatet - Licitações Eletrômens 4.0	POLYMEDH LTGA	Grupo II Eurpresa de Grande Porte	RS 53,77		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rafsel Godeiro	Portal de Compras Publicas	JUARES LIMA DOS SANTOS		RS 57,98		VÄLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HAPORANGA D'AJUDA/SE	Ligitanet : Licitações Elecrônicas 4.0	E INFINITA  COMERCIO E  SERVICOS LTDA	Microentpresa	R\$ 33,01		VÁLIDO	
50	COM UM FRASCO DE PÓ 10 G + UM FRASCO LIQ 8	un	1,00	MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP	Licitanet -     Licitanet -     Licitações     Eleuônicas 4.0	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeso Porte (EPP)	R\$ 30.35	R\$ 55,69	INEXEQUIVEL	68.65% de media dos outros preços obtidos, exclundo os excessivamente elevados
	ML E UM MEDIDOR DE PÓ			MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D <sub>.</sub> OESTE/RO	Licitanet - , Licitações Eletrônicas 4.0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microempresa	, R\$ 85 or		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,04% superior que a media dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO	Licitanet - Licitașões Fletrônicas 4 9	NOSSA PHARMACIA LTDA	Miçroempresa	RS 75,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41.64% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.	Bamisul	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Microcmpresa	R\$ 53,66		VÄLIDO	
				Prefeitura Municipal de Celarzs	Portal de Compras Fublicas	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS UTDA		RS 76.77	1	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45.73% superior que a média dos demais preços obtidos



FOLHAS: 43

PROC: 250/ 2024

-			-	PROC: 9	10	000					
Item	Especificação	Und	Qtd	ASS	Parâmetros	Empresus	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ohs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCO VERDE SE	Licitus : C-Liditiyics Eletrology 4.0	PAULO GAMA RIBETRO	Microtrapresa	RS 8,91		FXCESSIVAMENTE ELEVADO	38.51% superior que a média dos demais preços obndos
				Prefeitura Municipal de Maturcia	Fortai de Comp.a. Publicas	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Microempiesa	RS 6,54		VÁLIDO	
				Prefoitura Musicapal de Estremoz	Portal de Compras Publicas	PHOSPODONT LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Pone	RS 7,63		VALIDO	
51	NEUTRO	un	1,00	MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAL/LISTA SP	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,62	R\$ 5.85	INEXEQUÍVEL	67 09% de media dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RÍO CUIABÁ - CISVARÇ/MT _	Licitanet - Limitações Elutrônicas 4.0	PERFIL HOSPITALAR ETDA	MICRO EMPRESA	RS 7.01		VALIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA HARGZ	isancisul t	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pestamo Porte (EPP)	RS 6.38		VÁLIDO	
52	EXTRA CURTA CX C/ 100 UNIDADES	13m	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Hospital Naval de Salvador	CompusNec	, A M MOLITERNO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 48.99	RS 55,02	VÅLIDO	
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE	ComprasNet	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES L'IDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 53.40		VÅLIDO	
				MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNet	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS \$0.00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,47% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ComprasNut	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS UTDA	Microempresa	R\$ 60.63		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ODONTOMED CANAA BIRELI	Microempresa	RS 50,50		VÁLIDO	



FOLHAS: 44 PROC: 250 / 2024

	7			T	-0		r	r			
Item	Especificação	Und	Qtd	Cetação ASS:	Parlactres	Ешрен-28	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ohs Avaliação
				MUNICIPIO DE SÃO MARCOS	Sarisal	DENTAL MED FQUIPAMENTOS E MATERIAIS OBDINTOLOGICOS E ROSPITALARES LIDA	Empresa de Pequano Paric (EPP)	RS 44,100		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARA DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDILSON APABECIDO DA SILVA CPF-013-574-096-16	MICRO EMPRESA	R\$ 46,(d)		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIGUEL LEAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	I C LL MENDES EIRELI	Faipresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 56,67		VÁLIDO	
				JUSTICA DO TRABALHOJ FRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A MEGIAO	ComprasNet		-	PS 54.50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	ComprasNet	WA. COMERCIO DE . MEDICAMENTOS LIDA	Мисковиреска	RS 39,42		INEXEQUÍVEL,	ni 70% de media dos outros pregos obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA [ COMANDO DA MARINHA [ Comando de Operações Negare [ Comando do 9º Distrito Naval [ Centro de Intendences da Maruña em Marsus	, ComprasNet	T.D. & Y. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LIDA	Empresa de Paquene Poss (EPP)	RS 53.00		VÅLIDO	
53	30 G CURTA CX C/100 UNIDADES	bn	1,60	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEDASTIAO BARROS	ComprasiVet	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIFAMENTOS E MATERIAIS HOSPIFALARES F OBONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequano Porte (EPP)	R\$ 68,72	R\$ 63.31	VÁLIDO	
				PREFETTURA MUNICIPAL DE BOA VISTA EO TUPIMBA	ComprasNet	PEL PROBUTOS PARA SAUDE ERRELI	Бінгост-ряска	RS 70.00		VÁLIDO	
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE	ComprasNet	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES ETDA	Empresa de Pequeno Porte (FPP)	RS 80,21		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32.6% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Plunejamento e Organierio   Instituto Federal de Educação, Cicencia e Tecnologia Gorano	ComprissNct	DENTAL MARIA	Laturesa de Pequeno Porte (EPP)	RS 76.81		VÁLIDO	
54	LONGA CX C/ 100 UNIDADES	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Cantando da Acroportes   BASE AÉREA DE PORTO VELHO	CompusNet	ABSOLUTA SAUDE GAP LXE E COMPRESO DE	Empresa de Perpeno Porte (EPP)	R\$ 48.22	R\$ 60,82	VÁLIDO	



PROC: 250 / 2024

ltem	Especificação	Und	Qtd	Cotação ASS:	Parámetros	Kespresss	Porte	Vator : Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						PECDUTOS PARA SAUDE EIRELI		Unit			
				PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOP. MANGABEIRA	ComprasNet	DENTAL MARIA LIDA	Erizmestade Pequeno Porte (EPP)	RS 18,22	+	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS	ComprasNet	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 68.72		VÁLIDO	
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE	ComprasNct	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Forte ( (EPP)	R\$ 60,04		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	ComprasNet	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Empresa de Pequino Porte (EPP)	K\$ 80,00	4	ENCESSIVAMENTE ELEVADO	57.76% superior que a media dos demais preços obtidos
				SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	ComprasNet	PRÓMEDI DISTRIBUIDORA LTDA	- Microempresa	RS 50.54		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comunido da Acronántica   BASE AÉREA DE SANTA MARIA	ComprasNet	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 63.10		VÅLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA [ Comando do Exercito ]  Comando Militar do Sul [ COMANDO DA ♥ DIVISÃO  DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA  GUARNIÇÃO DE SAN [ TA MARIA ] 1ºBrigada de  Cavalaria Mecanizada ] 4ºRegunento de Cavalaria  Blindado	ConquasNet	DENTARIA F DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 58 68		VÅLIDO	
55	C/ 100 UNIDADES	un	1,00	MUNICÍPIO DE ALECRIM	Banrisul	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3.44	R5 4,60	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO FIAULFI	Licitanet - Licitações Eferiônicas 4 0	BALDENTALLTDA	Microempresa	RS 5 GU		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vale do Sol	Portal de Compras Publicas	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LIDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,87		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caiçara de Río do Vento	Portal de Compas	PHOSPODONT LTDA	Caupe III – Empresa da	RS 4,90		VALIDO	



FRANK SERVIN

FOLHAS: 46
PROC: 230/ 2024

		15.85		PROC: 23	501 3						
1te	m Especificação	Und	Qtd	Cotação ASS:	Parametros	Erepresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL GE SAÚDIE VACE, DO RIO CUIABA - CISVANCACE	Publicas  Licitage + Licitages  Elementes 4 0	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAY LIDA	Médio Porte  Grapo III —  Enguesa de  Médio Porte	RS 3 97		välido.	
				MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' DESTERO	Lieitmes - Lieitmess 4 0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microempresa	R\$ 5.75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,00% superio que a tradia do demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUI.	Basesul	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LIDA	Empresa de Pequeno Porto (EPP)	R\$ 5.24		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal De Pedro Ávelino	Portal de Compras Públicas	artined comercial	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	RS 14,83		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ALECREM	Bannaul	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NIDÁQUE -MS	Licitanet + Licitizões Eleugnicas 4.0	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO- HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	R\$ 32.54		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	107,67% superior que a media dos demais preços obtidos
56	500 G	un	1,00	Prefeitura Municipal de Brejo bas Santos	Portal de Compras Publicas	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Microentpress	R\$ 14,60	RS 18,60k	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE/SE	Lichanet - Lientoções Eletrônicas 4 ()	LUGMED  COMERCIO DE  PRODUTOS  CIRURGICOS  LABORATORIAIS E  FARMACEUTICOS  LYDA	Microempresa	RS 15-58		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE	Licitações Eletrônicas 4,0	CRALAB SAUDE ATACADO EIREL!	Empresa de Feanano Porte (EPP)	R\$ 12,60		VÁLIDO	
2 10				Profeiura Municipal de Mirinza!	Poetai de Compras Puolicas	PHENIX HGSPITALAR EIRILI	Empresa de Fequeno Porte (EPP)	R\$ 20,51		VÁLIDO	
57	ROLO 150 X 100	un	1.00	MUNICIPIO DE CANAPOLIS,	Bolsa de Licitações e Leilões	DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	Microempresa	RS 87,50	8\$ 85.37	VALIDO	
				Prefeitora Municipal de Nova Olinda	Portal de Compres Publicas	KAROLINE MAYARA C LOPES	***	RS 75,05		VALIDO	

PROC: 250/ 2021

-			_	PROC: 95							
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação Ass:	Parlimetros	C. specsus	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA	Holsa de Lightegner e Lightegner e	ic B DA SUNA ADISTRIBUIDORA		RS 11.57		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSO	Fortal Nacional és Contratações Públicos	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LIDA	Empresa de Pequeno Porta (EPP)	RS 75.62		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,15% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Manlera - PR	Compras BR	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Pono (EPP)	RS 30,30		VÁLIDO	
58	ROLO 80 X 100	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA	Licitar Digital	MED CENTER COMERCIAL LTDA	Grapo III – Empresa de Mérico Porte	RS 52,66	R5 51,76	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal National de Contratações Públicas	INSPIRA DIST DE		RS 39,96		VÅLIDO	
				MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA	Portal Nacional de Contratações Publicas	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Ports (EPP)	RS 80,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	79,97% superior que a média dos deninis preços obtidos
				PM DE PORTO VERA CRUZ	Tribunal de Costag do Esta lo do Rio Grande do Sul	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO,E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa do Pequeno Porte (EPP)	RS 19.05		VĀLIDO	
59	FRASCO COM	us	1,00	Prefestura Municipal de Porto Vera Craz	Portal de Compras Publicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO. EXPOÑIACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequ-no Ponc (EPP)	R\$ 20,62	RS 23,46	VÁLIDO	
	200 ML			MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	Portal Nacional de Contratações Póblicas	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	Microempresa	RS 22,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ladari s	Prefeinm Muaicipal de Ladário/WS	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	RS 27.05		VÅLIDO	
				MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOSAIG	Lieitanet - Lienações Eletroneus 4 0	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	Microsupress	R\$ 25,86		VÁLIDO	) ·
60	PERIAPICAL CX C/ 150 UNIDADES	un	1,00	Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trambuto - SC (FMS -SC	Compres BR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LIDA	Grupo III – Empresa de Medio Porte	R\$ 497,99	RS 280,73	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	96,39% superior que a média dos demais preços obtidos



PROC: 250 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação ASS:	Parametro.	Tirefests .	Part.	Vidor Unis	Média	Avaliação	Ohs Avaliação
				PUNDO MUNICIPAL DE SAGIDE	Found Section of Published	DENT MEDIC (TIJA	Encoresa da Pequeno Porta (EPP)	RS 249.00		VĀLIDO	
				MUNICIPIO DE AJURICABA	Bonrisu!	DENTAN COMERCIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Microengresa	R\$ 185,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA	Portal Nacional de Controtações Fúblicas	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 300,00		VÄLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO /(I) CONISUL	Lieits;ões-E	ODONTOMED T/A		R\$ 306,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BAMBUÍ/MG	Licitações Licitações Frietrômeas 4.0	VITORIA TEINEIRA DE OLIVEIRA	Microempresa	R5 211.20		VÁLIDO	
				Preferium Municipal de Canas	Bolsa Bossicira de Mercadorias	LA DALLA PORTA JUNIOR ETDA	Empresa de Pequano Porte (EPP)	R\$ 172.80		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNÎCIPAL DE ÓRINDIUVA	Prefestara Municipal de Orindiava/SP	, GUSTAVO , NICGLINO	Micriempresit	R\$ 584,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45.14% superio que a média do demais preços obtidos
				Ataşoiaba Ja Seria	Boisa Brazileira de Moroadorias	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LEDA EPP		RS 215.70		VÁLIDO	
61	FRASCO 500 ML	un	1,00	Prefeitura Municipal de Pedra Règis	Portal de Compras Publicas	APOGEU CENTER COMERCIAU DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Empresa de Pequino Porte (EPP)	RS 17,50	RS 17.11	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santana do Paraiso	Lister Digital	DUARTE DENTAL EIRELI	Етриза да Рецьено Ропс (ЕРР)	RS 29.30		ENCESSIVAMENTE ELEVADO	94,36% superio que a média do demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Parasso do Tocantins	Fortal de Compras Puol-cas	NMC COMERCIO LTDA		RS 12,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAFORANÇA D'AJUDA SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DIABETICOS FIRELI	Microempresa	RS 13,70	e	VÁLIDO	
				Prefettura Municipal de Jacarel	Pertal de Compras Publicas	DIABETICOS CIRELI	Microempresa	RS 10,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Gravatai	Perisi de Compras	DENJAL OPEN - COMERCIO DE	Етргеза de Редисно Роде	RS 24 00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50,39% superio que a média dos



FOLHAS: 49 PROC: 950 / 2021

		175.17			30 1 2						
Item	Especificação	Und	Qtd	Ass:	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
all d					Publicas	PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	(EPP)				demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Bento Fernandes	Portal de Compras Publicas	BR FARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ese:	RS 12.9n	Da T	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DIABETICOS EIRELI	Microempresa	RS 13,70	182	VÁLIDO	
62	FRASCO 500 ML	un	1,00	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9,47	R\$ 12,06	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS CIRCUTTO DAS AGUAS - DO SISTEMA MICRORREGIONAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABSOLUTA SAUDE  IMP EXP E  COMERCIO DE  PRODUTOS PARA  SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 13,00		VÁLIDO	= 1.4
				FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUAÇU	ComprasNet	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ETDA	Microempresa	RS SO,IHI		VÁLIDO	
				MINISTÈRIO DA DEFESA   Comando do Exercito   Comando Militar do Sul   5º Região Militar   15ºBrigad de Infantaria Mecanizada	1 ComprasNet	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Micinempresa	R\$ 152,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,53% superi que a media di demais preço obtidos
				PREFETTURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MO	ComprasNct	MG FLEX LTDA	122	RS 80,07		VÅLIDO	
	4 ENZIMAS I			PREF MUN DE UBIRATA - PR	ComprasNat	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Microempresa	RS 65,09	RS	VALIDO	
63		un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Secretaria de Organização Institucional   Hospital das Forças Armadas	ComprasNet	METROPOLE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 76,65	120.57	VALIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Acronáutica Academía da Força Acrea	ComprasNet	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Microempresa	R\$ 57,86		VÁLIDO	
				MINISTERIO PÚBLICO DA UNIÃO   MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS	ComprasNet	ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA	Empresa de Psqueno Porte (EPP)	R\$ 362.00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	350,66% superior que media dos demais preço obtidos
64	EM AÇO INOX	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Hospital Naval de Brasilia	ComprasNct	E.C.S. TECNOLOGIA EM	Microempresa	RS 15.64	RS 12,60	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,09% superi que a media d



FOLHAS: 50 PROC: 250 / 2071

					Acc:	A						
Item	Especificação	Und	Qto	1	ASS:	Parâmetras	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
							SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					demais preços obtidos
					PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Microempresa	RS 12,49		VÁLIDO	
					Policia Militar do Distrito Federal   DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRI   TO FEDERAL	ComprasNet	A. M. MOLITERNO LTDA	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	RS 14.00		VÅLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	ComprasNet	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R\$ 10,60		VÁLIDO	ĵ.
					PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS	Bannsul	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL L'IDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9.28		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Chale	Portal de Compras Publicas	RODRIGUES LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA	_	R\$ 16,45		VÁLIDO	
65	65 EM AÇO INOX	un	1,1	()u)	Prefettara Municipal de Chalé	Portal de Compris Publicas	RODRIGUES LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA	-	R\$ 13,94	RS 21.10	VÅLIDO	
	ii.				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE	Licitanet - Licitanetes Eletrômeas 4 0	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 31,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	74, 19% super que a média d demais preço obtidos
					SEPM - Secretaria de Estado de Policia Militar	Compras RJ	WJM DENTAL LTDA	4400	RS 23,00		VÅLIDO	
66	66 RETA ESTERELIZÁV EL	un	l,	00	MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LUDA	Microempresa	RS 2,17	R\$ 1.95	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE FARIA LEMOS/MG	Licitanot - Licitações Eletrônicas 4,0	E L FARIA RIBEIRO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1,46		VÁLIDO	
					SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR / (I) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS	Licitaçõ∙s-E	DENTAL MARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,88		ENCESSIVAMENTE ELEVADO	55.91% super que a media e demais preç obtidos
					Prefeitura Municipal de Vale do Soi	Portal de Compras	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E	Empresa de Pequeno Forte	R\$ 2,52		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33.53% super que a média c



FOLHAS: 51

		-			PROC	: 25	0/01	224					
Item	Esperificação	Und	Qtd		Cotação ASS:	d	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
							Publicas	MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	(EPP)				demais preços obtidos
				Prefeitura Munici	ipal de Fazenda Vil	anova.	Portal de Compras Publicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Alt	untcipal de São Tos	31¢	Portal de Compras Publicas	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS L'IDA	Microempresa	R\$ 1,25		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO	O DE AJURICAB.	A	Baurisul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1.07	5 -	INEXEQUÍVEL	63,98% de media dos outros preços obtidos, excluindo es excressivament elevados
				Prefeitura Munic	ripal de Rafael Fen	nandes	Bolsa Brasileira de Mercadonas	MULTIMED DENTAL EIRELI	Microempresa	RS 2,11		VALIDO	
				MUNICH	PIO DE ALECRIM		Banrisul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Ports (EPP)	R\$ 3.60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,59% super que a média c demais preço obtidos
				MUNICIPIO DE S	ÃO FELIPE D. O	ESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microcoppresa	RS 1,30		VÄLIDO	
67	CÔNICA ESTERELIZÁV EL	un	1,0		E RESERVA DO IC	GUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2.08	R\$ 2,97	VÁLIDO	
				Prefestura	Municipal de Cha	ić	Portal de Compras Publicas	A2XR COMERCIAL LTDA	_	R\$ 1,34		VÅLIDO	
				PREFEITURA MU	INICIPAL DE LIB	ERDADE	Bolsa de Liettações c Leilões	AZNR COMERCIAL LTDA	nam .	R\$ 1.50		VÅLIDO	
				MUNICIPIO	DE SITIO DO QU	INTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO GAMA RIBEIRO	Microempresa	RS 1.64		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPA	AL DE SAUDE - F	UNSAUDE	Bolsa de Lientações e	DENTAL PREMIUN	Microempresa	RS 1,82		VÁLIDO	



PROC: 950 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação ASS:	l'arâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANÇA/SE	Leitões  Licitanet - Licitações Eleitônicas 4,0	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	Empresa da Pequeno Porte (EPP)	RS 1,98		VÄLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO/SE	Licitanet - Licitações Elettônicas 4 0	GM FARMA COMERCIAL LTDA	Empresa de Ресредю Ропе (ЕРР)	RS 4.20		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	137,86% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4 0	HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempress	R\$ 2.00		VÅLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	Portal Nacional de Contratações Públicus	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,55		VÄLIDO	
68	1011 AÇO INOX	tun	1,00	MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	NOSSA PHARMACIA LTDA	Microempresa	RS 5,140	R\$ 4.28	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,09% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS	Banco Nacional de Compras	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,79		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	Bolsa de Licitações e Leilões	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porto (EPP)	R\$ 3,77		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Містоетвртска	R\$ 2,24		VÅLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	Profestura Municipal de Ubarana/SP	CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI	Microempresa	R\$ 2,44		VALIDO	
69	1012 AÇO [NOX	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIRECA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES ETDA	Empreso de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,55	R\$ 2.81	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,67% superior que a média de demais preço obtidos
				PM DE SEBERI	Tribanal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.		R\$ 3.00		VÁLIDO	
70	1013 AÇO INOX	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL MED  COMERCIO E  REPRESENTACOES  LTDA	Empresa de Pequato Porte (FPP)	RS 3.55	R\$ 3,63	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGHA	Portal Nacional de	POSSATTO & POSSATTO LIDA	Empresa de Pequeno Porte	RS 3,28		VÁLIDO	



PROC: 950 1 2094

				Ass:							
ltem	Especificação	Und	Qtd	Crtação	Parametros	Empresus	Porte	Value Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Controllações Publicas						
				MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS	Banco Nacional de Compras	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	Bolsa de Lieitações e Leilões	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeso Porte (EPP)	RS 3,77		VÅLIDO	
				Prefentura Municipal de Pedro Régis	Portal de Compras Publicos	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa do Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,26		VÅLIDO	161
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeto Porta (EPP)	R\$ 3.55		VÁLIDO	
71	71 1014 AÇO INOX 10	nn	1,00	MUNICIPIO DE SEBERI	Bolsa de Licitações e Leilões	DK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA		RS 4.3ir	R\$ 3.53	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31.35% superio que a media de demais proços obudos
				PM DE SEBERI	Tribunai de Contas do Estado do Rio Grando do Sul	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E MOSPITALAR LTDA		R\$ 3,00		VALIDO	
72	1935 AÇO INOX	un	1,00	Prefeitura Municipal de Pedro Régis	Portal de Compres Publicas	GDGNTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3.01	R\$ 4,46	VÄLIDO	
				MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES	Portal Nucional do Contratações Páblicas	DENTAL PREMIUM LTDA	Microempress	RS 2,79		VĀLIDO	
				SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAI SENAR 7(1) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS	Lieitações-E	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PEODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (FPP)	RS 4.80		VÁLIDO	
Management				MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS	Banco Nacional de Compiaz	TRADE MEDICAL  COMERCIO DE  MATERIAIS	Empresa de Pequeno Porta (EPP)	RS 3,90		VÄLIDO	



PROC: 250 | 2094

- 2000				75 <u>:</u>	0		Potte	Valor	Média	\$ E 2	Obs Avaliação
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parkmetres	Empresas	Forte	Unit	Media	Avaliação	Ons Avaitação
						HOSPITALARES EIRELI					
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	Botsa de Lientações a Lerlões	DENTAL MARIA UIDA	Empresa de Pequeno Porto (EPP)	RS 3,77		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Coite do Nova	Portal de Compras Publicas	DENTAL SHOPP LTDA	***	R\$ 8,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	132,69% superior que a media dos demais preço: obtidos
				MUNICIPIO DE TRAIPU	Portal Nacional de Contratações Públicas	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUTIORA DE MEDICAMENTOS ETRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,52		VÁLIDO	
				PM DE MARAU	Tribunal de Contes do Essado do Río Gurade do Sul	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS OBONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Fequeno Porte (EPP)	R\$ 3,30		VÁLIDO	
73	73 1016 AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE SEBERI	Bolsa de Licitações c Leilões	DK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LIDA		R\$ 3.99	R\$ 3,48	VÁLIDO	
				PM DE SEBERI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LIDA.	-	R\$ 3,10		VALIDO	
74	1011 AÇO INOX	tiri	1,00	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO YINGUA	Lieitanet - Lieitayões Eletrônicas 1.0	BIG MED  DISTRIBUIDORA  DE  MEDICAMENTOS  LTDA	_	R\$ 8,23	R\$ 6.46	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,51% super que a média d demais preço obtidos
				PM DE SÃO JOSÉ DO OURO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 22 80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	452,15% superior que mèdia dos demais preça obtidos
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRUPEES	Éscitmet - Licitações Eletrônicos 4.0	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Poqueno Porte (EPP)	R\$ 2,80		VÄLIDO	
				MUNICIPIO DE GUAIRA	Portal Nacional de Contratações Públicos	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 3,21		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Portal Nacional de	POSSATTO E. POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5 80		VÁLIDO	



FOLHAS: 55 PROC: 250 | 2024

Item	Especificação	Und	Qid	Cotaciio ASS:	Pavidaetas	Empresas	Porte	Valor Enit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Contratações Pétricis	H-04, 00000					
				MUNICIPIO DE PORANGATU	Partal Nucional de Contratações Públicas	MEGK DO BRASIL LTDA	Microphysicsi	RS 2,60		VÁLIDO	>
				MUNICIPIO DE ROA ESPERANCA DO IGUACU	Holsa de Licitações e Leilões	DENTAL MARIA LTDA	Empresa, de Pequeno Ports (EPP)	RS 3,77		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IVAI	Bolsa de Licitações e Leilões	ABSOLUTA SAUDE IMP. ENP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.50		INEXEQUÍVEL	68.78% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivament clevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	Prefeitura Minicipal de Ubarana/SP	CIRURGICA SGUZA RIO PRETO - EIRELI	Містестргела	R\$ 2.44		VÁLIDO	
				Prefeitura Manicipal de Chale	Portal de Compras Publicas	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2.53	-	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGUPA	Licitoret - Licitores Eletrônicas 4 0	G S GARCTA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 5.58		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	71.1% superio que a media d demais preço obtidos
	- * ;			FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUFUES	Lichabet - Liertações Eletrônicas 4 0	DUARTE DENTAL EJRELI	Empresa de Pequinio Porte (EPP)	RS 2.59		VÁLIDO	
75	1012 AÇO INOX	un	1,00	MUNICIPIO DE SEBERI	Bolsa de Licitações c Leilões	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA		R\$ 5,79	RS 3,50	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	79,67% supen que a média d demais preço obtidos
				MUNICÍPIO DE ALECRIM	Banvisul	ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3.65		VÅLIÐO	
				MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA	Bolsa de Liadhçbes e Lerbes	ABSOLUTA SAUDE  'IMP EXP E  CONFECIO DE  PRODUTOS PARA  SAUDE EIRELL	Enspresa de Pequene Porte (CPP)	R\$ 2.55		VÁLIDO	
76	76 1013 AÇO INOX	un	1,00	Prefestura Municipal de Chalé	Poital de Constras Publicas	. DUARTE DENTAL 	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,65	R\$ 4,60	VÅLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAPUA	Portal Nacion d de Contratições Fúlhicas	LIG FLEX LTDA.	-	RS 2.92		VÄLIDO	

FOLHAS: 56 PROC: 250 / 2024

Item	Especificação	Und	Q	td	ASS:	Pacimetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATEG		róssattg € pensacte efda	Empresa de Pequeuo Porte (EPP)	RS 5,69		ENCESSIVAMENTE ELEVADO	71,48% superior que a média dos demais precos obtidos
					MUNICÍPIO DE ALECRIM	Baurisal	DENTAL MED  EQUIPAMENTOS E  MATERIAIS  ODONTOLOCICOS  E HOSPITALARES  LTDA	Empresa de Propieno Porte (EPP)	RS 2,68		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	Bolsa de Demações e Leitões	DENTAL MARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,77		VÅLIDO	
					MUNICIPIO DE LAGOINHA	Bauso Nacional de Compras	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS GDONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Mieroempiesa	RS 2.40		VÄLIDO	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUBE DE ANTAS	Portal Nacional de Contratações Públicaa	PANILO GAMA RIBEIRO	Microentpresa	RS 9,14		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	(30,4% superior que a média dos demais precos obtidos
77	1014 AÇO INON	un		L-(H)	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGÓA DA CONFUSÃO/TO	Licitatiot - Licitaçãos Etenômicas 40	EMIGE MATERIAIS ODÓNTOLOGICOS LIDA	Empresa de Pequeno Porte (SPP)	RS 4.32	R\$ 4.83	VÄLIDO	
					Preferant Municipal de Clasé	Portel de Campres Puolicas	A2XR COMERCIAL - LTDA		R\$ 2,53		VÅLIDO	
					MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGUEA	Estimet - Estanções Eletronicas 4 0	BIG MED DISTRIBUTIONA DE MEDICAMENTOS CIDA		RŠ 7.60		ENCESSIVAMENTE ELEVADO	70,69% superio que a media dos demais proços obtidos
					PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ	Bunsisut	ABSOLUTA SAUDE, EMP, EXP, E. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Estpress de Psegauno Porte (EPP)	RS 2,91		VÁLIDO	
78	1015 AÇO INOX	C u	1	1,00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LACOA DA CONFUSÃO/TO	Lieuwer - Lieuwer - Lieuwe	PROPARM COMERCIO DE MILDICALIFATOS E MIXTERIAL HOSPITALAP LIDA	Madio Porte	R\$ 5,65		VÁLIDO	
					MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGUÃA	Livianos Livianos Elementras 40	G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LIDA		R3 8,92		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	72,7% superior que a media do demais preços obtidos
					Prefeitura Municipal de Quelaz	Licetor Digital	POSSATTO 2 POSSATTO LTDA	Empresa de Fequesto Porte	RS 4,42		VALIDO	

Secretary and the second second

PROC: 250 / 2014

					T	~						
Item	Especificação	Und	Q	td	Council Ass.	Pur Sandran.	Laupresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
7			1	1				(EPP)	5. 1	-2 -		
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	Bolsa d: Lientações a Lentoes	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LIDA	Microempress	R\$ 7,13		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,95% superio que a média do demais preços obtidos
					MUNICIPIO DE TOME-ACU	Panco Nacional de Comprair	POLYMETIP, LITIA	Grapo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 4.65		VÁLIDO	
					MUNICÍPIO DE ALECKIM	Etaricul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E- MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Entpresa de Pequano Porte (EPP)	RS 3,69		VÁLIÐO	
					MUNICÍPIO DE IMBE	Barneut	MANIMA DENTAL  MPORTACAO,  ENPORTACAO E  COMERCIO DE  PRODUTOS  ODONTOLOGICOS  EJRELI	Empresa do Pequenti Porte (EPP)	RS 2,63		VÁLIBO	
					FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA  DA CONFUSÃOTO	- Ligitaner - Lienações Elemônicas 4.0	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4.89		VÁLIDO	
					Prefeitara Municipal de Chale	Portal de Comptos Publicos	DUARTE DENTAL EIPELI	Empresa de Pequieno Porto (EPP)	R\$ 2.56		VÅLIDO	
79	1816 AÇO INOX	un	1	,(hi)	MUNICIMO DE VITÓRIA DO XINGUFA	Licitaise - Licitaises - Electrônicas - (10	BIĞ MED DİSTRIBLIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA	1.1-	R\$ 631	R\$ 4,10	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76.116% super que a média d dumais preçe obtidos
	1016 AÇO INOX				CPES - CONS. PUBL. DO EXTREMG SUL.	Tribansi de Contre do Estado de Rio Guarde do Sul	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO. EXPÓRTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L'IRELI	Empresa de Fequeno Porte (EPP)	RS 2.23		INEXEQUÍVEL	63.42% de media dos outros preço obtidos, exclando o excessivamen elevados
					Profesiera Monicipal de Queine	Licitar Digital	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Pone (EPP)	RS 5,89		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	\$4,96% super que 4 media é demais preç- obtidos
					MUNICIPIO DE SEBURI	Bolsa de Licitações e Leifes	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS GDONTO MEDICO È MOSPITALAR LTDA:	-	RS 3,90		VALIDO	
80	COM JATO DE BICARBONATO	6322		,oo	Prefeiture Monicipal de Chalé	1	PETRA ODONTO  IMPOPTAÇÃO E	Microcorpiesa	1	RS 4.352,58	VÄLIDO	



.

PROC: 950 / 2020

		-	_	1		- a		r				
Item	Especificação	Und	Qi	d	Cotação ASS:	La Phetros	En.presss	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						Palificac	DISTRIBUTION A EINELI					
					MUNICIPIO DE PINTADAS/BA	Lienanet - Lienações Eletrônicas 4-0	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	Misrozmpresa	R\$ 3.458.25		VÁLIDO	
The state of the s					MUNICIPIO DE RODEIO BONITO	Portal Nucional de Contratações Públices	EQUIPO ODONTO- EQUIPAMENTOS MEDICO- ODONTOLOGICOS LTDA	-	RS 4,600,00		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE OUROESTE	Profeitura Municipal de Ouroeste/SP	GUSTAVO NICOLINO	Мегесициева	RS 4,70		VÁLIÐO	
	SI NI AÇO INOX				COM POL INT 3 (CPI-1-CEL PAULO M SERRAT FILHO   SECRETARIA DA SEGURANCA PLESLICA  . RIBEIRÃO PRETO	Bolsa Electricado Compras	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO. IMPORTACAO E EXPÓRTACAO - LTDA	Microempresa	RS 4,00		VÅLIDO	
SI		un	T,	tai	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA   PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Bolsa Elenômea de Compras	ECS. TECNOLOGIA EM - SAUDE. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	Microempresa	RS 10.84	R\$ 6,27	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	128,35% superior que : média dos demais preço obtidos
					Prefeituri, Municipal de Petrohaa	Portal de Compas Publicas	ABSOLUTA SAUDE IMP EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	_	RS 5.54		VÁLIDO	
82	N2 AÇO INOX	un	1	,06	MUNICIPIO DE ARAGOLANIA	Portal Nacional de Contracações Públices	ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LIDA	- Microemptesa	R\$ 5,80	R5 7.27	VÁLIDO	
					PM DE PORTO VERA CRUZ	Totanal de Cortas do Estrito da Ria Garda do Sul	ODONTOMED! - PRODUTOS ODONTOCOGICOS E HOSPITALARES LYDA	Empresa de Pequano Poste (EPP)	RS 5.95		VÁLIDO	
					Profeitura Municipal de Porto Vera Cuiz	Posta de Ĉemplaz Publicas	ODONTORIEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LUDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5,99		VÄLIDO	
					Prefeitura Municipal de Porto Veni Cruz	Pontol de	ODON FOMED! -	Empresa de	R\$ 6,10	1	VÁLIDO	



FOLHAS: 59 PROC: 950 / 2024

ltem	Especificação	Und	Qtd	Coração ASS:	Partimetroi	Etapresus	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						EHOSPIALARÉS LTDA					
				COM POL INT 3(CPI-3-CEL.PAULO M.SERKAT FILHO   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   RIBEIRBO PRETO	Bolsa Etetrônica de Compras	E C S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIDA	Microempresa	RS 8,95		VÁLIBO	
				PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA   PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Bolsa Eletrônica de Compras	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempress	RS 10,84		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,24% superior que a media dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ARAGOIANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LIDA	Microempresa	RS 5 80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAIPUEANDIA	Bolande -Lunger e Leileus	MAXIMA DENTAL, IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE FRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Usopresa de Pequeno Porte (E.PP)	RS 8.11		VÁLIÐO	
83	N3 AÇO INOX	san.	1,00	MUNICIPIO DE PIMENTA	Portal Nacional de Contratações Publicas	MAYIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORDACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3.88	RS 7,67	INEXEQUÍVEL	52,62% de média dos outros preços obtidos, exeluindo os excessivamente elevados
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARAL	Folisi da Lientações e Laitões	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO EMPRESA	RS 12,62		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	89.06% superio que a media dos demais preços obtidos
				COM POLINT SICPI-3-CELPAULO M SERVAT FILHO (SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA) PIBEIRIO PRETO	Bolsa Electronica de Comptus	E.C.S. TECNOLOGIA EM SALDE, COMERCIO, IMPORTACAO E LIMPORTACAO	Microempress	RS 8 05		VÁLIDO	
				PREFEITURA DE SÃO 1030 DE BOA VISTA   PREFEITURA DE SÃO 10ÃO DA BOA VISTA	Bolsa Eleurénica de Compeas	BIO LOGICA DISTRIBLIDORA LIDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6.54		VALIDO	
84	N4 AÇO INOX	un	1,00	Prefeitura Municipal de Pono Vera Ĉin :	Postal de Compris Publicas	ODONTOMER - PRODUTOS GEONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Faspresa de Pequeto Porte (EPP)	R\$ 5.40	R\$ 5,44	VÄLIDO	



FOLHAS: 60 PROC: 950 / 9090

Ass: Valor Especificação Und Qui Cotação Média Avaliação Obs Avaliação Perte ODONTOMEDI -PRODUTES Portal de Frapresa de Prefeiture Municipal de Porto Vera Croz i si mpaa COUNTGLOGICOS VÁLIDO Pespirmo Porte RS 0.07 E HOSPITALARES (EPP)  $iu_{\rm def} ca$ LTDA MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGIA: RURAL EXPORTAÇÃO E Empresa de - SENAR 7 (1) SERVICO NACIONAL DE Cicitac5 :s-E COMERCIO DE Penaleno Perio R\$ 7.11 VÁLIDO APRENDIZAGEM RURAL ADM REG MS (EPP) FRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI 810 LOGICA Bolin Empresa de PREFETTURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA I DISTRIBUIDORA RS 6.59 VÁLIDO Eletrônica de Fentierro Porte PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA! LTDA (EPP) Compras MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO. 58.13% superio Bolsa de EXPORTAÇÃO E Empresa de EXCESSIVAMENTE que a média dos MUNICIPIO DE L'TAIPULANDIA COMERCIO DE Pequeno Porte RS 8,10 Licitações e ELEVADO demais precos Leilőes PRODUTOS (EPP) obtidos ODUNIOLOGICOS EIRELI MANIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, Portal ENPORTAÇÃO E Empresa de Niletowal de MUNICIPIG DE PIMENTA COMERCIO DE Paqueno Posto RS 3,88 VALIDO Contractorica PRODUTOS (EPP) Publicas. GDONTOLOGICOS EIRELL N5 ACO INOX 1,00 RS 5,72 85 un APSOLUTA SAUDE Portal CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE IMP EXP.E Empresa de Nacional de DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO COMERCIO DE Ecqueito Perfe RS 3,38 VÄLIDO Contratagous PRODUTOS PARA (EPP) DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS Publicas SAUDE EIRELI COMERCIAL 53% ѕиретог DENTAL SEIXAS Preferana Empresa de EXCESSIVAMENTE que a média dos DE PRODUTOS RS 7,41 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS Municipal de Pequesto Porte ELEVADO demais preços Coroados/SP ODONTOLOGICOS (EPP) obtidos LTDA ODONTOSHOW Bolas de PRODUTOS VÁLIDO. RS 5.32 MUNICIPIO DE PINHAO 4 remacões c ODONTOLOGICOS Leites LYDA R\$ 11.92 NI/2 ACO INOX un 1,00 Esupresa de DENTAL MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aerondatica | R\$ 5,79 VÁLIDO Fernance Porte CompraiNd UNIVERSO EIRELI BASE AÉREA DE ANAPOLIS. (LPP) 54,31% de ABSOLUTA SAUDE média dos DME EXP E Empresa de outros precos COMERCIG DE Fequeno Porta RS 3.81 INEXEQUÍVEL obtidos. SREEFITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. ComprasNet PRODUTOS PARA (EPP) excluindo os SAUDE EIRELL avcassivamente elevados



PROC: 950 1 2024

		_		PROC: 9	A-/	HUTY					
Item	Especificação	Und	Qtd	ASS:	Varianctina	Ligoresus	Poste	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA EG TUPINEBA	ComprasNet	DENTAL MARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,63		VÅLIDO	
				CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC/MT	Licitanet - Licitações Elcuônicas 4,0	FERFIL HOSPFIALAR CIDA	MICRO EMPRESA	RS 25.31		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	161,24% superior que a media dos demais preçox obtidos
				CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC/MT	Licitanet - Licitações Elemônicas 4.0	PERFIL HOSPITALAK LTDA	MICRO EMPRESA	RS 26.25		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	175,47% superior que a media dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal da Estáncia Balneária de ilhabelz	Bolza Brasileira de Mercadorias	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microempresa	RS 5.71		VALIĐO	
				MUNICIPIO DE PINHAO	Holsa de Lientações e Leilões	AUSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE SIRELI	Empresa de Pequano Porte (EPP)	RS 4,94		VÅLIDO	ı
				MUNICIPIO DE FARIA LEMOS MG	Lieitanet - Lieitanebes Eletrônicas 4.0	NG FLEX LYDA	-	RS 70,00		INEXEQUIVEL	68.73% de média dos outros preços obtidos, excluindo os execusivamente elevados
				MUNICIPIO DE WANDERLÂNDIA/TO	Licitatet - Licitações Eletrônicas 4.0	MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		RS 91,23		VÁLIDO	
87	AÇO INOX	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAFORANGA D'ASUDA'SE	Licitates - Licitações Eletronicas 4.0	ENFINITA COMERCIO E SERVICOS LIDA	Милострика	RS 101.15	RS 110,71	VALIDO	
				Prefeitura Muorcipal de Frutueso Gortes	Bolea Brasileira de Merca Jerras	ISA CGIJERČIO VAREIISTA DE PRODUTOS DOSPITALARES LTBA		RS 178,90		ENCESSIVAMENTE ELEVADO	89,6% superior que a media dos demais precos obtidos
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALC DO RIO CUIABÁ - CISVARCAIT	Lacitações Detromicas 4 0	PERFIL HOSPITALAR LTDA	MICRO . EMPRESA	- RS 113.16		VÁLIDO	
88	C/ 07 UNIDADES	185	1,00	MINISTÈRIO DA DEFESA   Comando da Aeromacusa ; Segundo Centro Int, Def, Aeroa Contr. Fíg Aeroa	Comprasifet	LUIZ GOSLART Æ CIA MDA	Microempresa	8.5 200,18	RS 121.80	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	91 36% superior que a media dos demais preços obtidos



	0		:ssy	
1608	1-0	196	:рова	
4	~	9:	FOLHAS	

	одгтул		00'01 'SH	estaducionity.	VIDERCY VIDERCAD DE	Profession de	ointed oservañ st oupsinald				
	ogriya		os'n sa	rsaduraaa)	E.C.S. TECNOLOGIA EM SALDE CONERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO TIDA	nestod characterit smitobostoff	Preferana Minneipal de Fracemapolis				
a.	odnáv	95.21 <b>29</b>	ao ii Sa	Уветовиразал	EXAORIACAO FONERCIO CONERCIO SAUDE TECNOCOGIA EM ECS	ozied oben lienst enabenski	sriogenessel ob laqininsh/ emistorff	00,1	un	GNA 51 NIN (7,09	68
soperaja sopingos s sopingos sopingos sopingos sopingos sopingos sopingos sopingos s	INEXEÓNIAET		59°04'58	fada) Sporte ouelod Sporte ouel	DENZYE	amisterd ob legional/ aqvekolof	obciloT ob oigloimuM				
39,96% de média dos obnidos excessivamente excessivamente excessivamente	INEXEÓNIAET		21-14-28	-	різтиві провд ве гморотов в едстраментов орожтоговісов глол	tena9 sa lenoranii	BELO HORIZONTE CAMARA MUNICIPAL				
	ошпул		00751 581	(Ebb) podesto pour Embreso qu	COM REP MÁCIEL FRANÇANTI AGIL	ooned ob lengted singanes	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMATANA				
	OGFIYA		FE 128.40	ab asynqad Shoff ombipet (qqt)	EIGETI ODONJOTOGICOZ COVIERCIO DE EX-ORLYCYO E INI-DOKLYCYO' MYZIWY DENJYT	learnn.d	Ангундик-ад омгажим				
	одгтул		139,50	Epp) Pequeno Porte (EPP)	EALVE WYEGY	- B-zədəpitətd	VERNING VOTE SERVICE VERNING OF SERVER VIEW SERVICE OF				
	OULTYA		RS 64.20	ob szagań Prog cepiepał (1933)	EREELI ODOALOF CERCECO WEDICOS F AVLERIFUS COMERCIO DE COMERCIO DE	Ad suque 5	22 - кэйнөөлүүдү эр laqiэний кийсізгі <sup>4</sup>				
tonaque #968.54 sob rabam is aup aporq zusinab sobado	ETEAVDO EXCESSIAVWEALE	5 8	56191 \$8	teardingonale	VOLTYON VODY	Taylendi ap y	MAGNERIO DA DEPESA) Commoto que Actronômica :				
ožysilsvA edO	onysilsziv	alb5t/	aniaV SinU	Porter	keratang	supringary.	SSA năștio?)	pið	ball	Especificação	nent



PROC: 250 / 2024

ltem	Especificação	Und	Qtd	Cotação ASS:	The internal	tupresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ohs Avaliação
					Francisco , , , ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;	PRODUTOS  OUGNTOLOGICOS  MEDICOS E  FOGTTALARES  EIRELI		**			
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Bolsa de Licitações e Leilões	EJO MEJER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LIDA	Empresa de Pequeno Porte (EFP)	R\$ 30.59		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	156,87% superior que a media dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Publicas	RIO MEJER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITAL ARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,35		VÁLIDO	
				Profettura Municipal de fraccinápolis	Bolsa Brasileira de - Mercadorias	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO	Microempresa	RS 10,26		VĀLIDO	
				Prefeitura Municipal de Iracemápolis	Bolsz Bosslein de Mercudorias	E.C.S. TECNOLOGIA FM SAUDE COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LUDA	Microempress	RS 10,50		VÁLIDO	
90	25 MM C/ 06 UND	นท	1,00	Municipio de Francisco Beltrão	Prefeitura Municipal de Francisco Beltiño/PR	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	RS 10,00	R\$ 14,90	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Bolsa de e Liemções e Leilões	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA	Estipresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30.41		ENCESSIVAMENTE ELEVADO	175,77% superior que a media dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAOJOSE DO VALE DO RIO PRETO	Pocial Nacional de Contratações Públicas	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,35		VÁLIDO	
91	31 MM C/06 UND	un	1.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	Putal Nacional de Contratações Públicas	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE. COMERCIO. IMPORTACAG E	Microempress	R\$ 10,10	R\$ 16.01	VÁLIDO	



FOLHAS: 64 PROC: 25012024

				PROC: 22	7010						
Item	Especificação	Und	Qtd	Colação ASS:	l'acâmetros	E moresas	Porte	Valor Unit	Mědia	Avaliação	Ohs Avaliação
						EXPORTAÇÃO ETDA				,	
				Municipio de Francisco Beltria	Profeitura Municipal de Franciaco Belirão/PR	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Mionempresa	RS 10,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE 60 RIO PRETO	Bolsa de Licitoções e Leifões	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30,57		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	174,17% superior que a media dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIO MEJER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LIDA	Empresa de Pequano Porte (EPP)	RS 13,35		VÄLIDO	
92	21 MM C/96 UND	1365	1.00	MUNICIPIO DE ITAMARAJU	Pessal asset Nacional de "Eduraticios Públicas	P DE CJ-PEREIRA AKTIGOS GDONTOLOGICOS	-	RS 26,05	RS 17.64	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	60,44% superior que a média dos demais preços obtidos
				Profeitura Municipal de Assunção	Portal de Compus Fublicas	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LITDA	Microempresa	R\$ 16.00		VÁLIDO	
				PM DE QUEVEDOS	Tribunal de Contas do Estado do Río Grande do Sul	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17.94		VÄLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - COLOER	Portal Nucronal du Coorattações Públicas	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LIDA	Мчанстртека	R\$ 22.68		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35.01% superior que a média dos demais preços obtidos
				Município de Francisco Beltrão	Preference Aumenpal de Francisco Beltrão/PR	ATRENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E FOSPITALARES EIRELI	Meroempresa	R\$ 15,60		INEXEQUÍVEL	61.79% de media dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Belsa de Lichações e Leitors	RIO METER COMERCIO DE MATERIAIS OBONTO- HOSPITALARES LIDA	Era <sub>s</sub> nesa de Pequeno Ponte (EPP)	RS 18,00		VÅLIDO _	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO PIO PRETO	Pertal . Nacional de	RIO MEILR COMERCIO DE MATERIAIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 12,80		VÁLIDO	



FOLHAS: 65
PROC: 290 / 2021

100				PROC: 2	90/8	1024				T	
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação ASS:	Falsonetros	+ mt.ps.Callo	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ohs Avaliação
					Contrainções Filiblicas	ODONTO- HOSPITALARES	-11 -14 - 1 - 12 - 17 - 1	- P Q-			
				MUNICIPIO DE ITAMARAJU	Percal Nacional de Contintações Públicas	POEU / PEREIKA ARTIGGS OPONTOLOGICOS		R\$ 26.05		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62.85% superior que a media do demais preços obtidos
				Prefeitum Municipal de Assunção	Portal de Campias Publicas	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Microempresa	RS 15,50		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIRAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Митентриза	RS 22,68		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,05% supera que a média de demais preçoi obtidos
93	25 MM C/ 06 UND	un	1,00	Município de Francisco Beltrão	Prefeitura Municipal de Francisco Beltião/FR	ATHENA COMERCIG DE FRODUTOS ODONIOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIREL	Microamprasa	R\$ 10.00	PS 17.67	INEXEQUÍVEL	n3 43% de media dos outros precos obtidos, exclunido os excessivament elevados
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Solade - Lienzees e - deribes	RIO MEJER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES	Empresa de Pequamo Purto (EPP)	RS (3,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Portal Nazional de Contratações Públicas	RIO MEIER . COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 12.80		VÁLIDO	
94	31 MM C/06 UND	uh	1,00	MUNICIPIO DE HAMARAJU	Portal Nacional du Contratogões Béblicas	P DE C J PEREJRA ARTIGOS ODONTOLOGICOS	-	RS 26,45	RS 15.55	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	101,65% superior que média dos demais preç- obtidos
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	Portal Nac-ornal de Commanções Parblicas	E.C.S TECNOLOGIA EN SAUDE COMERCIÓ IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Метстрико	R\$ 10,12		VÄLIDO	
				Município de Francisco Beltrão	Prefeitera Municipal de Francisco Belirão/PR	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Microompresa	R\$ 10,00		VÅLIDO	



FOLHAS: 66
PROC: 801 2024

			1		PROC.	0/						
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Ass:	Pavámetros	Empresos	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DI PRETO	o Valle po <sub>a</sub> no	Troksa 1. To Bresas . Lantone	CIO MEIER  COMERCIO IA:  ATEPJAIS.  ODONTO-  LOSPITALLINES  LIDA	Empresa de Pequeno Perte (EPP)	R\$.17.95	or I	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PRETO	) VALE DO RIO	Postal Nacional de Contratações Públicas	RIO METER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA.	Empresa de Pequeao Porte (EPP)	R\$ 13.60		VÁLIDO	
	v			MUNICIPIO DE SOI	RKISO	Portal Nocional de Contracições Públicas	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS-31,13		YÁLIDO	
		ż		MUNICIPIO DE SOI		Nacional de Contratações Publicas	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE FRODUTOS CODONTOLOGICOS EIRFLI	Elepress de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22.24	8	VÁLIDO	
95	15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAV EL CX C/ 120 UND	un	1.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE	ALTO ALEGRE	Burnsul	DENTAL MED EQUIFAMENTOS E MATERIAIS ODONIOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequano Porte (EPP)	RS 5n, 50	RS 36,28	VÅLIDO	
				PREFEITERA MUNICIPAL DI	ALTO ALEGRE	P masu!	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAPES LTDA	Empresa de Pequeso Porte (EPP)	R\$ 36,50		VÅLIDO	
				MUNICIPIO DE K	ACI	Banco Nacional de Compras	ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS		RS 53,29		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52.1% superior que a média do demais preços obudos
				MUNICIPIO DE AF	LAXA	Postal Nacional de Contratações Públicas	DUARTE DENTAL TIRELI	Empresa de Fequeno Porte (EPP)	R\$ 28.00		VÁLIDO	
96	ESTERELIZÁV EL CX C/120 UND	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL		Lienar Signal	DISTRIBUTIONA DE PROPUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LADA	Empresa de Perasano Poste (EPP)	P.S. 25,00	RS 29.66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ENEAS	MARQUES -	Portal Nacional do	POSSATTO ETDA	Empresa da Paga no Porte	PS 27,38		VÁLIDO	

FOLHAS: 67
PROC: 250 | 2000

			-	PROC:							
ltem	Especificação	Und	Qtd	Cotação ASS:	Series etras	Erapresas	Porte	Votor Unir	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Contactaçãos Pablicas		(EPP)				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	Sanricul	POSSATTO & POSSATTO DIDA	Empresa de Zemano Para (EFP)	RS 32,76	2 *	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	Eancised	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS GDONTOLOGICOS E HOSPITALABES LIDA	Empresa de Pequeno Purie (EPP)	RS 42,161		ENCESSIVAMENTE ELEVADO	52.14% superi que a média d demais preço obtidos
				MUNICIPIO DE BAEPENIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL SÃO CRISTOVÃO LIDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R5 20.00		INFXEQUIVEL	68,66% de média dos outros preço obtidos, exclundo os excessivamen devados
				Município de Frencisco Beltiño	Prefeitum  Manicipal de  L'rancisco  Belaco/PR	POSSATTO & POSSATTO LTDA	Empresa de Fequado Porta (EPP)	RS 38,75		VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGÀ	Publishers	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Mercompresa	PS 31,75		VÄLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALITO ALEGRE	Basersol	DERTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Forte (EPP)	RS 30 Us		VÅLIDO	
97	ESTERELIZÁV EL CX C/120	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	Sacional de Compras	PERFU. HOSPITALAR LTDA	MICRO . EMPRESA	R\$ 33,52	R\$ 34,05	VÄLIDO	11
	UND			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	Banco Nacional de Compras	AMPHOSPITALAR EIRELL	Esapresa de Pageena Porte (EPP)	R\$ 54,76		VÁLIDO	
				Municipio de Francisco Beltrão	Préfeitura Municipel de Francisco Beltrão/PR	POSSATTÓ A: POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeña Porte (EPP)	R\$ 28,000		VÁLIDO	
98	ESTERELIZÁV EL CX C/ 120 UND	un	1,00	MUNICIPIG DE MARANGUAPE	Portai Nacional de Contentações Filialicas	GLBERTO HENDIQUE LOPES DE OLIVEIKA		RS 37,00	RS 37,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARANGUAPE	Plotal National de	DISTRUMEDICA COMERCIO DE	Enguesa de Pequeto Ponc	88 42 21		VÄLIDO	



FOLHAS: 68
PROC: 2501 2024

			-								
Item	Especificação	Und	Qtd	ASS:	Facimetras	E-njare; as	Porte	Valor Unit	Média .	Avaltação	Obs Avaliação
					Particus  Particus	PROOF TOS  MEDICOS E  DECATOROGICOS  LTDA	(EPP)				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	Bannsul	POSSATTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 32,76		VÁLIDO	N-
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitatet - Licitações Eletrônicas 4.0	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 64,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	85,85% superio que a média do demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTO ALEGRE	Banrisul	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 42,00		VÅLIDO	
				FUNDO MUNICIFAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	Banco Nacional de Cempras	PERFIL HOSPITALAR LIDA	MICRO EMPRESA	PS 32,52		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	Bareo Nacional deCorepias	AMPHOSPITALAR EIRELI	Empresa de Penseno Porte (EPP).	RS 34,76	<i>*</i>	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	Publianco	DENTAL CONCECTO COMERCIO DE PRÒDUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	RS 31,75		VÅLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO FUNDO	Profeiturs Municipal de Poço Fundo/MG	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 22,78		INEXEQUÍVEL	62.78% de média dos outros preços obtidos, exclumdo os excessivament olevados
99	ESTERELIZÁV EL CX C/ 120 UND	un	1,00	MUNICIPIO DE MARANGUAPE	Portal Nucional de Contribuções Públicas	GILBERTO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA		RS 37.00	R\$ 44,12	VALIDO	
				MUNICIPIO DE MARANGUAPE	Portal Nacional de Contratações Páblicas	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 43.21		VÁLIBO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE	Licitaact - Licitaact - Licitages Eletrônicas 4 ()	DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTACOES CTDA	Empresa de Pequeno Porto (EPP)	RS 64,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64.58% superio que a media do demais preços obtidos



FOLHAS: 69
PROC: 9301 9024

-		-	Т			0						
ltem	Especificação	Und	Qte	(	ASS:	Parlimetros	Compresse	Porte	Valor Univ	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNI	CIPAL DE ANTO AL EGRE	Savisci	DENTALMED  EQUIPAMENTOS E  MATERIAIS  GDONTOLOGICOS  E HOSPITALARES  LTDA	En presa de Fequeno Ports (EPP)	RS 38,10		VÁLIDO	
				PREFEITURA MU	INICIPAL DE IPATINGA	Publinexa	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Microcoopies2	PS 38.97		VÅLIDO	
				NORTE   FUNDAÇ	ADO DO RIO GRANDE DO ÃO UNIVERSIDADE DO ADO DO RN	*ComprasNet	DENTAL MARIA	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	R\$ 35.94		VÁLIDO	
				A CONTROL OF THE PARTY OF THE P	aranhão   Profeitura de São Luis Marenhão	CompresNet	DENTAL MARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNI	CIPAL DE MONTEIRO - PB	ComprasNet	DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Microcompress	R\$ 36,50		VÂLIDO	
					DEFESA   COMANDO DA	Сожијаз Net	A. M. MOLITERNO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,56		VÁLIDO	
100	ESTERELIZÁV EL CX C/ 120 UND	un	1,0	PREFEITURA MUN	ICIPAC DE BOANISTA DO	СыправNet	A & S COMERCIO DE PRODÚTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LIDA	Microempress	R\$ 58,41	RS 42,79	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44.02% super que a média o desnais preç obtidos
				PREFEITURA MUNICI	PAL DE RIBEIRÃO PRETO SP	ComprasNet	DENTAL MARIA L7DA	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	RS 37,77		VÁLIDO	
				Comando Militar do Sul DO EYÉRCITO - BA GUARNIÇÃO DE SA Cavalaria Mecanizad	FESA   Comando do Exercito     COMANDO DA > DIVISÃO SC ADMINISTRATIVA DA N   TA MARIA   1 Brigada de a   4 Regimento de Cavalaria Bindado	ComprasNct	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR POKTO ALEGRENSE LTD	Frapresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 45,79		VÄLIDO	
					Rio de Janeiro   FUNDAÇÃO AL DA JAPUÍBA - FHGJ	-ComprasNet	STELIO R DA SILVA APTIGOS DENTARIOS LTDA	Empresa do Propieno Porte (EPP)	RS-49[84		- VÁLIDO	
101	ESTERELIZÁV EL CX C/ 120 UND	un	1,0	GOVERNO DO ESTAI	DO DO PARÁ   PREFETTURA ANTA ISABEL DO PARÁ	ComprasNet	P P F COM E SERV LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 53,64	R\$ 54,60	VÄLIDÖ	
				PREFAIUN	DE CANTAGALO	ConquisNet	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	RS 40.90		VÁLIDO	



FOLHAS: 40.

PROC: 950 | 2091

			-	PROC.	0			T			
ltem	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parimetras	Engresas	Porte-	Valor Unit	Medin	Avaliação	Obs Avaliaçã
						E HOSPITALARES L/Da					
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	CompasNet	AFCOK COMERCIO DE PRODUTOS GUONTULOGICOS LUDA	Містустіргеза	RS 52.70		VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIMBA	ComprasNat	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALAÑES LIDA	Містодирісья	RS 56.85		VALIDO	
				Governo do Estado do Rio de Janeiro   FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA - FHGI	ComprasNet	STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 68,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,04% supe que a media demais preç obtidos
102	COM 20 UNIDADES	un	1,00	Fundo Municipal de Saúdo de Braço do Trombudo - SC (FMS -SC	Compras BR	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS OBONTOLOGICOS . LITDA.	Eroptesa de Priqueso Porto (EPP)	RS 44,95	RS 19,89	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	168,26% superior que média dos demais proc obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THUCAS	Bolsa de Licitações e Licitões	ATHENA COMERCIO DE PRODITTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Microcorpicsa	RS 15.27		VÅLIDO	
				PM DE FAXINAL DO SOTURNO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Guarde do Sul	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Ponc (EEP)	RS 14,90		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Profesture Municipal de Très Laguas/MS	ODON FOMED CANAA EIRELI	Microempresa	R\$ 16,65		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado	Licitar Digital	MG FLEX LTDA.		RS 15,17		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU	Portai Nacional de Contratações Públicas	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Empresa de l'equano Porte (EPP)	R\$ 22,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Faxinal do Sotutue	Furial de Compras Publicas	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPÍTALAR PORTO ALEGAENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,501		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE INDEPENDEPICIA	Portal Floriosal de Contestações Publicus	TENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTGLOGICOS	Enspiesa de Pesqueno Port: (El P)	RS 15.70		VÅLIDO	

FOLHAS: 91.

0		-		12800. 20	i m						
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação 'sSS:	Pirametres	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliaçã
SE P						E HOSPITALARES LTDA					
	32.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA	Lienska - Lienspões Elendriess 4 0	GMED GESTAU F - SERVICOS EM SAUDE LIDA	Microemoreza	RS 19,28		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mariasa Piraentel	Portai de Compras Publicas	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	Empresa de Pequeno Porte - (EPP)	R\$ 8,99		VÂLIDO	
				FMS-Fundo Municipal De Saúde de Paranaignara/GO	Licitanet - Licitacões Eletrônicas 4 0	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Pone (EPP)	RS 7.78		VÅLIDO	
				Prefeitura Municipal da Estância de Soccaro	Bolsa Brasilena de Mercadorias	L.F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS (6,00		VÄLIDO	
103	LITRO	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS	Bannaul	HOSPBOX DISTRIBUTOÇIA DE PRODUTOS HOSETTALARES - LTDA	Microchipresa	R5 834	RS 11.19	VÄLIDO	
				Prefeitura Municipal de Comélio Procópio	Bolsa Brasilzira de Mercadonas	AESOLUTA SAUDE.  IMP. EXP. E.  COMERCIO DE  PRODUTOS PARA  SAUDE FIRELI	Empresa da Paqueno Pone (EPP)	RS 14,05		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,27% super que a média d demais preço obiidos
				PREFETTURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	Bannsul	ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPTIALARES EIRELI	Empresa de Peque no Porte (EPP)	RS 18,00		ENCESSIVAMENTE ELEVADO	83,08% superi que a média d demais preço obudos
104	LÍQUIDO EM LITRO	un	1,00	PREFEITURA MUNICIFAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÉRIA	Liciter Digital	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa de Pequeño Porte (EPP)	R\$ 7,80	RS 13,04	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SOLIDÃO PE	Licitenet - Licitações Elegónicas 4 0	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	-	RS 7,45		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO GAMA RIBEIRO	Microampresa	RS 6,73		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAEM	Bánco Nacional de Compras	YAGO VIEIRA DELFANTE DE ' SOUSA EIRELI	Microempresa	RS 9,14		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NGRTE	Portal Nacional de	J B M DISTELLUDORA	Empresa de Pequeno Porto (EPP)	RS 6,00		INEXEQUÍVEL	69.43% de média dos matros preço-



PROC: 200 / 2024

777	A	1	-		0	i					
Item	Especificação	Und	Qtd	Ass:	Larânuetros	Tangerere	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
施権を予し					Countaine Chair Publicus Bolsa	DE MATERIAL HOSPITAL VE LIDA LIT - COMERCIO DE FRODUTOS	g . = 1				ubtidos. excluindo os excessivamente efevados
Sales I				Prefettura Municipal da Estância de Socorio	Prasticira de Mercadorias	HOSPITALARES LIDA	Microenipresa	RS 10,76		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Hoitolândia	Bolsa Brasileira de Mercadonas	E.C.S TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	Microempresa	RS 9,67		VÁLIDO	
				Profestura Municipal da Estáncia Balneária do Ilhabela	Belsa Brasileira de Mercadorias	ATIVA DENTAL COMERCIO UTDA		R\$ 17,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,54% superior que a média dos demais preços obtidos
Brown Company				MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG	Lightmet - Lienneses Electronicus 4 0	GUIMALAB PRODUTES MEDICO HOSPITALAR LIDA		RS 42,49	\$ \$	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	354.14% superior que a- média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Pearo Régis	Portal de Cesapras Publicas	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,51		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63.66% superior que a media dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 40	MAXIMA DENTAL INPORTACAO. EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EJRELI	Empresa de Pequeno Porto (EPP)	R\$ 4.95		VÁLIDO	
105	AÇO INOX	un	1,00	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRUPEAS.	Licitadet - Licitações Fletrônicas 4 u	MAYIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS ETRELI	Empresa de Pequano Porte (EPP)	RS 4 90	R\$ 7.10	VÅLIDO	
				MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOUKADOSAIG	Lichard - Lichtegöds Elekönlas 4 0	TELMA KONORIA DA COSTA 05623967647	Містенргем	RS 10,47		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,03% superior que a niédia dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/AIG	Licitotet - Licitotet - Licitotes Pletrônicus 4 0	TELMA KONORIA DA COSTA 05623967647	Microempresa	R\$ 6.30		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAMBIRA SE .	Licitatet - Licitações Floriônicas 4 0	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 5.00		VÅLIDO	



FOLHAS: 73 PROC: 280 / 2021

				Aggi	0			1			
Item	Especificação	Und	Qtd	Cetação	Farametros	Evapresias	Porte	Value Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ARAPL/TANGA/MIT	· Laurence Laurence Licurèneus 4.0	MANIGA DENTAL INFORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS OLOSTOLOGICOS EFRELI	Engresa de Penseno Porti- (EPP)	RS 00,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,95% superse que a média de demais preço- obudos
				Prefeitura Municipal de Maturéia	Ferfal de Compras Publicos	OBGINTOMEDICA PRODUTOS OLIGINTOLOGICOS LITIA	Митомартиза	RS 61.05		VÁLIDO	
	ADULTO/INFA			Prefertura Municipal de São Mignel das Mates	Postal do Compras Publicas	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A	Grupo II – Empresa de Grande Porte	RS 86,55		válido	
106	NTIL ESTERELIZÁV EL	un	1,00	FMS-Fundo Municipal De Saúde de Paranauguara/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4,0	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS a0,02	RS 76-94	VÁLIDO	
				FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE (RUPI/ES	Licitanet - Maiturées Eietrônicas 4.0	DUARTE DENTAL EIRELI	Empresa do Pequeno Perte (Epp)	RS 50,83	9 -0	VÁLIDO	
				Profeitura Municipal de Luis Gonies	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MULTIMED DENTAL EIRELI	Містестарісья	RS 64,35		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaguarvana	Brastiena de Mercadorias	A K P LADÍSLAU	Microempresa	' RS 91,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaguertan;a	Belsa Brasilejra de Mercadorias	M K P LADISLAU	Містолацием	R\$ 91,65		VÁLIDO	
107	ULTRACAL XS A 35%	THE	1,00	MUNICIPIO DE URU	Portal Nacional de Controtações Publicas	IOAO BATISTA DE ASSIS OURINHOS	Empresa de Pemeno Porte (EPP)	R\$ 95 int	85 103.29	VÅLIDO	
				MUNICÍPIO DE SOLIDÃO PE.	Licitanet - Licitanetes Eletrônicas 4 0	OBONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LIDA	Microempresa	RS. 120/00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE OSVALDO CRÜZ	Portat Nacional de Contatações Púliticas	DENTAL IPO LTDA	-	RS 60.DII		INEXEQUÍVEL	67,25% de média dos outros preço obtidos, excluindo o excessivamer elevados
				MUNICIPIO DE GARANHUNS	Paneo Nacional de Congres	DISTRIBUEDORA AGUA BOA UIDA	Nicrempresa	RS 139,64		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48.23% super que a média d demais preçe obtidos



FOLHAS: 74

PROC: 250 / 2074

					27.7			iss:	6	2		
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	rantmetre:	or sorears	Porte	Vator - Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
				MUNICIPIO DE ARAVA	Pastal American de La Variant aglios Pastal con	O'STRIBLIOUSA AGENTON'	Месодоприза	RS = 2.81		VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Secretaria Geral da Maricha   Diretoria de Abastecimento   Centro de Obtenção da Marinisa no Rie de Janeiro	Comp.asNet	J FINHEIRO "MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	Emprosa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 154,92		VÁLIDO		
108	BLISTER C/ 4 AÇO INOX	un	un	1,00	Município de Turvo	Prefeitura Municipal de Turvo/PR	MORETI DISTRIBUTIONA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 181,95	RS 168.44	VÁLIDO	
100	BLISTER C/4 AÇO INOX	un	1,60	MINISTERIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Secretaria Gural da Manisha   Diretona de Abastecimento   Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	ComprasNet	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS ETDA	Empresa de Pequeno Port. (EPF)	RS 154,92	RS 154,92	VÁLIDO		
*				PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO	Bantisul	DÉNTAL PREMIUM	Міспенутем	R\$ 33.40		VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de São José das Firanhas	Portal de Campras Publicas	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Empresa du Paquenn Porte (EPP)	RS 37,61		VÁLIDO		
110	AÇO INOX	uo	1,00	MUNICÍPIO DE SAPIRANGA	Banrisul	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO. EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Emprusa de Pequero Poste (EPP)	RS 18,90	RS 39,40	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,07% superior que a nicida dos demais preços obudos	
				Profeiture Munic pal de Gravatai	Poetal de Compras Publicas	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LIDA		RS 27,00		VÁLIDO		
				Profeitura Musscipal de Caleó	Portal de Compras Publicas	DENTAL PREMIUM	Microempresa	RS 50,09		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,05% superior que a média dos demais preços obtidos	
111	AÇO INOX	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO	Fearrisol	DENTAL PREMIUM	Містострієлі	RS 53,40	RS 39.12	VÅLIDO		
				MUNICIPIO DE SAPIRANGA	Вануки	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, JEXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 47.9**		VALIDO		





P\$ 112,89	JUNA524 25-3780 T	
65 E01 SH	EORGERS (NEVALIF	
RS 107 90	EQRCEES UNEVALIF	
K2 113740	, идясень льчіло	
R\$ 124,43	TORCEPS AGETIN	
R\$ 123,7K	FÖRCEPS ADLITO	
151,144	PÒRCERS ADILIZO	
KZ 107/81	FÖRCEPS ADULTO	
R\$ 118,82	OTAUGA RECEPS ABUSTO	
68,011 2,A	PÓRCEPS ADULCTO	
82 106 12	FÒRCEFS ADUCTO	
PS 112.00	FORCES ABULTO	
B2 46'82	DESCELABOR DE MOLT	
R2-39'84	TESOURY BRITA	
75'81 SH	BIRCY CTRINGY	
EFT1 SH	SONDA EXIL-CRADORA	
E9, E1 2.63	ESPECTIO BEICAC PLANO	
orte sa	EANDED ALIVINGA	
Valor	such and	
	жегаша	

	оштул		no se sa	изэннажичүү	VASCONCELOS VASCONCELOS VADA	selofi ob miohembl aniromericki	niesmod ob hydionad/ nanieles/				
ob "weg. od soband zente sobando soban	INEXEŌGIAET		00°ZZ SM		ANDRADE LTDA PALEIROS DE PALEIROS DE	Portal de Compras Poblecas	івагляд об Івдеяний яниклад				
notraque 4º53,24 sob nibona s sup eoparq stantab eobiido	EFEAVDO EXCEZZIASWIENLE		117 ZS SX	-	MEDCO-CALORES  MEDICAMENTOS E  DISTURIGADORA  DISTURIGADORA  DISTURIANS  HOSPITALARES  HOSPITALARES  HOSPITALARES	- Secondary I Secondary II Secondary III	NOAG BY ENNDO MENICIPAL DE SALDE DE BRASII				
ofișailavA selO	onpadave	aibèM	nois7 Anti	Stra <sup>c</sup> ,	special	sossimicae's	Sea Consesso	Ord	baU	Especificação	məsi

FOLHS: 75

		76	
	Ассина	FOLHAS: 46 PROC: 250   8024	
	3954	PROC: 200	Valor
	POWEFPS OFANTIL		R\$ 97.59
	ALAVANCA GEFTA SELOIN		RS 47,66
ISBEST AVERAGE	ALAVANCA CURVA DI REITA SELDIN		RS 39,98
	ALAVANÇA CUTVA ESQUERDA	and the second of the second o	RS 40,51
	AEAVANCA APENO		RS-46,10
	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA		RS 18,44
	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA		RS 11,82
	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR		R\$ 38,13
	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU		RS 76.62
	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES		RS 13,50
	CALXA ORGANIZADORA		RS 156.27
	CURETA GRACEY PARA PENIO		R\$ 18,79
	. CURETA GRACELY RARA PERIO	1	RS 19,90
	CURETA GRACEY PARA PERIO		RS 22,14
	- CURFTA GRAGOLPARA PERIO		RS 20,15
	FOICEPERQ		RS 17,69
	LIMA PPA OSSO NF 2.		RS 45.68
	ALNEOLÁTOMO-CURMO		R\$ 113,78
	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA ~ EPINEFRINA 2%		RS 220.74
	ANESTÉSICO MEDIVACAINA S. VASO 3%	4	RS 210,02
	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA		RS 173,25
	PINCEL Mc20BRUSH .		RS 16,15
PROPERTY OF THE PROPERTY OF	ADESIVO 2 I PRIME BOND		RS 68,43
	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO		RS 5,04
	TIRA DE POLIESTER DESCARTAVEL		R\$ +.97
	. ACIOO FOSFÓRICO 32%		RS 4,49
No service in the late of	FIO DE SUTURA SEDA 3-0		RS 40,25
	FIO DE SUTURA NYLON 4-0		R\$ 41,63
	CIMENTO À BASE DE PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPAC		RS 32.76
	. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO		RS 8,62
	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO		RS 7.89
	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR		R\$ 55,69
	FLÚORTÓISCO		RS 6,85
			479-16300



FOLHAS: 77	
PROC: 250 1 20 22	1
ASS.	Valor
AGULHA GENGIVAL, ESTÉ (IL. DESCARTÁNE), CANHÃO PLÁSTICO KOSCUPÁVEL	RS 55,62
AGULHA GENGIVAL, ESTÉRIL, DESCALTAVEL, CANHÃO PLASTICO ROSQUEÁVEL	RS 63,31
AGULHA GENGIVAL, ESTÉRII., DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEÁVEL.	RS 60,82
ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL	RS 4,60
ALGODÁQ HIDRÓFILO	R\$ 18.08
PAPEL GRAU CIRUNGICO	RS 85,37
PAPEL GRAU CIRÚRGICO	RS 51.76
OLEO LUBRIFICANTE FARA ALTA/BAINA ROTAÇÃO	RS 23.06
PELÍCULA RADIOGRAFICA ADUUTO E-SPEED	RS 286,73
SOLUÇÃO REVELADORA RY	RS 17.11
SOLUÇÃO FEXADORA ŘX	RS 12,06
DETERGENTE ENZIMÁTICO	RS 120,57
-BROCA GRÜGGICA 701	RS 12,60
BROCA ZEEPYA	RS 21.10
	R\$ 1.95
+SCOVA DS ROBINSON	RS 2,07
PONTA DIAMANTADA	R\$ 4,28
PONTA DIAMANTADA	R\$ 2.81
PONTA DIAMANTADA	RS 3,63
PONTA-DIAMANTADA	RS 3,53
PONTA DIAMANTADA	RS 4,46
PONTA DIAMANTADA .	RS 3,48
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 6,46
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	RS 3,59
PONTA D'AMAN IADA HASTE LONGA	R\$ 4,00
PONTA DIAMANTA DA HASTE LONGA	R\$ 4.83
PONTA DIAMANTADA HAS Œ LONGA	RS 5,73
PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA	R5 4.10
AFAREL 4G ULTRASSÓNICO	RS 4.352,58
BROCA DE AÇO ESFÊRICA CA BAIXA ROJAÇÃO	RS 6,27
BROCA DE AÇO ESFELICA CA SAIXA ROTAÇÃO	RS 7.27
BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO	RS 7,67
	4.



-		FOLHAS: 78	
	Reman	PROC: 250 / 2024	
	Here.	Ass:	Valor
	droca de açolesectiça ca batya rotação		RS 5,72
	BROCA DE A CO ESPÉPILA CA BAIXA ROTAÇÃO		K\$ 11.92
	KIT DE PONTAS DIAMAN IADAS PARA ACABAMENTO FINO		BS 116,71
	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO		RS 121.80
	Lima K-file i Série		RS (5.29
	LIMA K-7/LE P SERIE		R5 14,00
	Lima K-FILE P SÉRIE		R\$ 16,01
	LIMA K-FILE 2º SÉRIE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	RS 17,64
	LIMA K-FILE 2' SERIE		R\$ 17,67
	LIMA K-FILE 2º SÉRTÉ		RS 15,55
	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL		RS 36,28
	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M		RS 29,56
	- GONE DL GUTAPERGIA-ACESSÓRIA F		RS 34,83
	CONGIGINARERGEA - CERSÓRIA MF		RS 37,90
	CONE DE GUITATE RELIA A CESSÓRIA FF -	* * * * *	RS 44.12
	PONTA DE ESPELABSORVENTE P'SERIE		R\$ 42,79
	PONTA DE PAREL ABSORVENTE 2º SERIE		RS 54 60
	SUGADOR ENDOCÔNTICO DESCARTÁVEL	2	RS 19.89
	SOLUÇÃO DEAMITON 1%		RS 11,10
	SODA CLOBADA 2.5 %	The state of the s	R\$ 13,04
	COLGAĐURAS PARA REVELAÇÃO		RS 7, Ju
	NIT PONICIONADER RADIOGRÁFICO		RS 76,94
	NO DEDROXIDO DECALCIO		RS 103,29
	LIMA ENDODÔVITCA 35.83		RS 168.44
#	LIMA ENEQUÔNTICA 10.03		RS 154.92
	LIMA FRA OSSC Nº 11		RS 39,40
数据用3000 = 16	LIMA PR. : G\$80 Nº 12		R\$ 39,12
			177.774.777.1
	Total Futuration		R\$ 9.760,71
	and the second s		
	ti itte perkurua. Singa Sila 18		
		a para	



Secretaria Municipal de Infraestrutura Setor de Compras Rub.: +9

A

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Sr. Rogério Lima da Costa Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Colinas Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: aquisição de materiais odontológicos.

#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

Processo nº 250/2024

O valor total estimado é de R\$ 1.017.324,40 (hum milhão cento e dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços - DAEP e propostas para fins de cotação em anexo.

Setor de Compras

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 07 de agosto de 2024.

Sr. Soliane da Silva Monteiro Secretário Municipal de Saúde

Fls.:	-81	

Decessor #9 250/2024

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Soliane da Silva Monteiro, Rita Francisca Ribeiro Lucio

**PROBLEMA RESUMIDO:** Há uma insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população do município de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

# 2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Fls.: 82

Rub.:\_\_\_\_\_\_

- 1. Fornecimento regular e pontual de material e insumos odontológicos, de acordo com a demanda do município de Colinas.
- 2. Garantia de qualidade dos materiais e insumos fornecidos, atendendo aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 3. Variedade e diversidade de produtos disponíveis, de forma a atender às diferentes necessidades odontológicas da população.
- 4. Preço competitivo e transparente, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Colinas.
- 5. Suporte técnico e assistência especializada, para garantir o adequado uso e aplicação dos materiais e insumos odontológicos.
- 6. Capacidade de fornecimento em larga escala, para atender a demanda crescente por serviços odontológicos no município.
- 7. Cumprimento de prazos e metas estabelecidas, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população de Colinas.
- 8. Certificação e registro dos materiais e insumos odontológicos, assegurando a procedência e qualidade dos produtos fornecidos.

# 3 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 1. Contratar um novo fornecedor de material e insumos odontológicos:
- Vantagens: Possibilidade de encontrar produtos de melhor qualidade e com preços mais competitivos. Novas opções de produtos no mercado podem atender de forma mais eficiente as demandas da população.
- Desvantagens: Tempo necessário para pesquisa, seleção e negociação com novos fornecedores. Risco de mudança na qualidade do material e insumos.
- 2. Ampliar a quantidade de fornecedores atuais:
- Vantagens: Diversificação dos fornecedores pode garantir um maior estoque de material e insumos, evitando possíveis escassez.
- Desvantagens: Possível aumento nos custos de logística e gestão de múltiplos fornecedores. Dificuldade em monitorar a qualidade dos produtos de diversos fornecedores.

Proc	esso n° 250/2024
Fls.:	83

3.	Realizar	parcerias c	om unive	ersidades	ou	instituições	de	pesquisa:
----	----------	-------------	----------	-----------	----	--------------	----	-----------

- Vantagens: Acesso a novas tecnologias e inovações na área odontológica. Possibilidade de desenvolver produtos específicos para atender as demandas da população.
- Desvantagens: Demora no processo de pesquisa e desenvolvimento. Custo adicional para implementação de projetos de parceria.
- 4. Investir em tecnologia de armazenamento e gestão de estoque:
- Vantagens: Melhor controle sobre o estoque de material e insumos, evitando desperdícios e garantindo disponibilidade dos produtos necessários.
- Desvantagens: Alto investimento inicial em sistemas de tecnologia. Necessidade de treinamento da equipe para utilizar as novas ferramentas.
- 5. Realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores:
- Vantagens: Garante a transparência no processo de compra de material e insumos. Possibilidade de negociar melhores condições com os fornecedores.
- Desvantagens: Processo demorado e burocrático. Pode ser dificil avaliar a qualidade dos produtos de novos fornecedores.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado, cada uma com suas vantagens e desvantagens. Para escolher a melhor solução, é importante considerar o impacto de cada uma delas no atendimento das demandas odontológicas da população de Colinas, bem como os recursos disponíveis e as prioridades da Prefeitura Municipal.

# 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos para atender às demandas da população do município de Colinas se baseia em diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos.

Primeiramente, a diversificação dos fornecedores por meio de licitações periódicas contribui para garantir a qualidade dos produtos adquiridos, uma vez que a competição entre diferentes empresas estimula a busca pela excelência na prestação de serviços e na produção de materiais odontológicos. Isso pode resultar em uma maior variedade de opções disponíveis no mercado, permitindo a escolha dos produtos mais adequados às necessidades específicas do município.

Além disso, a realização de licitações periódicas também favorece a obtenção de melhores preços e condições comerciais, uma vez que as empresas concorrem entre si para oferecer as melhores propostas. Com isso, a Prefeitura Municipal de Colinas poderá reduzir seus custos com a aquisição de materiais e insumos odontológicos, otimizando assim o uso dos recursos públicos.

Processo n° 250/2024
Fls.: 84

Rub.: 4

Outra vantagem dessa abordagem é a possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas com diferentes fornecedores, o que pode garantir um abastecimento contínuo e diversificado de produtos, minimizando os riscos de desabastecimento e aumentando a eficiência no atendimento às demandas odontológicas da população. Além disso, a diversificação dos fornecedores pode contribuir para a promoção da economia local, incentivando a participação de pequenas e médias empresas nas licitações.

Em suma, a escolha de realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos na Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada na busca pela qualidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, visando sempre garantir um atendimento de excelência às necessidades da população do município.

# 5-DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
i	8888 - BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 16	Unidade	80,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX № 02	Unidade	80,00
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00

Processo nº 250/2024

ls.:\_\_\_85

			1
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES № 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00
45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225,00
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00
50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL,	Caixa	450,00



Ts.: 86

			/
	CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES		
54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO NI AÇO INOX	Unidade	300,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300,00
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2	Unidade	300,00

Processo nº 250/2024

s.: 87

Rub.:\_\_\_\_\_\_\_

AÇO INOX		
87 KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88 KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89 LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90 LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91 LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92 LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93 LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
94 LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
95 CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96 CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97 CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98 CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99 CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100 PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103 SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
104 SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105 COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106 KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00
107 KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108 LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109 LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110 LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111 LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00
Valor Total		

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

Proc	esso nº 250/20	024
Ele ·	88	

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS - DAEP, anexo ao processo administrativo.

# 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a "Prefeitura Municipal de Colinas" é porque a solução escolhida envolve realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores. Parcelar formalmente a contratação significa realizar uma única licitação, mas cada parte da solução sendo contratada em lotes/itens separados. Isso garante a diversificação dos fornecedores e a qualidade dos materiais e insumos odontológicos para atender adequadamente as demandas da população de Colinas.

## 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização de licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos, espera-se obter os seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos:

- Redução de custos: Com a competição entre os fornecedores, é possível obter preços mais competitivos, resultando em economia nos gastos com materiais odontológicos.
- Maior qualidade dos produtos: Ao diversificar os fornecedores, há a possibilidade de escolher aqueles que oferecem produtos de melhor qualidade, garantindo um atendimento odontológico mais eficiente e duradouro.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: Com a garantia de disponibilidade de materiais de qualidade, os profissionais de saúde terão melhores condições de trabalho, podendo atender a demanda da população de forma mais eficaz e satisfatória.
- Eficiência na gestão financeira: Com as licitações periódicas, a Prefeitura poderá acompanhar de perto os gastos com material odontológico, evitando desperdícios e garantindo um uso adequado dos recursos disponíveis.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado das necessidades de material e insumos odontológicos da população do município de Colinas.

	00	
Fls.:	29	
Rub.:	1	

Processo nº 250/2024

2. Definir critérios técnicos para a diversificação dos fornecedores na licitação periódica.

3. Elaborar termo de referência específico para a contratação dos fornecedores de material odontológico.

- 4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de fornecimento de material odontológico.
- 5. Estabelecer indicadores de qualidade e quantidade para acompanhamento da execução contratual.
- 6. Realizar pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores de material odontológico.
- 7. Estruturar mecanismos de controle e monitoramento da entrega e qualidade dos materiais adquiridos.

# 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de realizar as licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos em Colinas. A solução escolhida aborda diretamente o problema da insuficiência na quantidade e qualidade dos materiais, não sendo necessário contratar outros serviços ou produtos para sua implementação. É importante focar na realização das licitações conforme a solução proposta, sem a necessidade de contratações adicionais neste momento.

### 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados às licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos:

- Aumento do consumo de energia e recursos naturais para produção e transporte dos materiais provenientes de novos fornecedores.
- Geração de resíduos provenientes da embalagem e descarte dos produtos envolvidos nas licitações.

## Medidas mitigadoras:

- Estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e recursos na seleção dos fornecedores, priorizando aqueles com práticas sustentáveis.
- Implementar a logística reversa para recolhimento e reciclagem adequada das embalagens e refugos gerados pelos materiais odontológicos.

Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental das licitações periódicas, promovendo a sustentabilidade na aquisição dos materiais necessários para atender as demandas odontológicas da população de Colinas.

### 11 - CONCLUSÃO

Processo n° 250/2024

Fls.: 90

Rub.:\_\_\_\_\_

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 07 de Agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

Processo	n°	250/2024

Fls.: 91

Rub.:\_\_\_\_\_

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente visa o(a) Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos., conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

# 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 16	Unidade	80,00



Fls.: 92

			No.
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80,00
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 250/2024

ls.: 93

45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225,00
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00
50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450,00
54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00



Fls.:\_\_\_\_\_

			T
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO NI AÇO INOX	Unidade	300,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300,00
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1º SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00

Processo n° 250/2024 Fls.:

Rub.:

107	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00
	Valor Total		

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

# 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Praca do Mercado Central, bairro Centro, Colinas - Maranhão - Cep. nº 65.690-000.

#### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30** (**trinta**) dias úteis, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.
  - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
  - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias consecutivos do Recebimento Provisório.

	05
Fls.:	43

esso nº 250/2024

	20747
Rub:	C
	- Auto-

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservandose ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

- 4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.
- 4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.
- 4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

# 4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- 4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- 4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### 4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, quando for o caso a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

### 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

Processo nº 250/2024

Fls.: 96

Rub.:

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência:
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscal zar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

Proce	esso n° 250/2024
Fls.:	97

Rub.:\_\_\_\_\_\_

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materias/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

# 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de Menor Preço por Item, em atendimento conforme dispõe a Súmula TCU nº 247.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Processo	nº	250/2024
7.0		~

98

Rub :	00
Kub	4

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:
  - 9.1.1. Habilitação jurídica;
  - 9.1.2. Habilitação técnica
  - 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
  - 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;
- 9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:
  - 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
  - 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
  - 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

# 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

- 10.1.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
  - 10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

#### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

***	99	
Fls.:	1	_

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - 13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
  - 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Pro	cesso n	0	250/2024	
Fls.:	1	0	0	

Rub.:	d	

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 13.9.2 Ø gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrênçias relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 13.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Proc	cesso n° 250/2024
Fls.:	101

Rub.: \_\_\_\_\_

## Recebimento do Objeto

- 14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.
- 14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Da Liquidação

- 14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;

Proc	esso n° 250/2024
Fls.:	102

Rub.: 9

b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  - 14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:
    - a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
    - b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
    - c) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
    - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Processo nº 250/2024

Fls.: 103

Rub.:

7

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

#### Prazo de pagamento

- 14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

		I = 0,00016438
I=(TX)	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

### Forma de pagamento

- 14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 14.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pro	esso n° 250/2024	
Fls.:	104	

Rub.:\_\_\_\_

	1	
	/	

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

#### 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO ORCAMENTO SIGILOSO

Processo	n°	250/2024

Fls.: 105

Rub.: 7

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 18. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 18.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 18.1 10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Processo	n°	250/2024

106

Rub.:	do
	F

18.1.11	praticar atos ili	ícitos com vistas	a frustrar os	objetivos deste certame.
---------	-------------------	-------------------	---------------	--------------------------

- 18.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
  - 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
  - 18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
  - 18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
  - 18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
  - 18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - 18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

Processo	n° 250/2024
Ela.	107

Rub.:	14	

18.9	.1. a	natureza	e a	gravidade da	infração	cometida;
------	-------	----------	-----	--------------	----------	-----------

- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
- 18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.
- 18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.
- 19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



Colinas - MA, 09 de Agosto de 2024.

Processo nº 250/2024

Fls.: 108

Rub.:

K

Rita Francisca Ribeiro Lucio

Coordenadora da Atenção Básica

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 250/2024

Ao Senhor

Bruno Soares de Oliveira Assessor Contábil Secretaria Municipal de Finanças Prefeitura Municipal de Colinas Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

# **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo Setor de Compras conforme consta nos autos, encaminho o presente para prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.

Colinas - MA, 12 de agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro Secretário Municipal de Saúde

son aufouter

Processo n° 250/2024

FIs.: 440

PAL DE COLINAS

Rub.:

# DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

A

Sr. Soliane Monteiro da Silva

Secretário Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Colinas Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos.

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 13 de agosto de 2024.

Bruno Soares de Oliveira Assessor Contábil CRC nº 013306/0-9

Processo n	° 250/2024
------------	------------

Fls.: 111

Rub.:

# DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Contratação - CC Prefeitura Municipal de Colinas Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro Secretário Municipal de Saúde

took aufin



			1
	11	1 -	
FOLHAS	s: <u> </u>	D	-0
		200	24-1
PROC:	250	1	,
	19	-	
ASS:			

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

## RESOLVE:

- Art. 1º. Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.
- Art. 2º. Designar os Servidores Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.
- Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.
- Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Art. 5°. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2023.
- Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.
  - Art. 7°. Revoga-se a Portaria n° 220/2023 GAB.
  - Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE OUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

ASSINBBO DE SOFFISIO
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599

Assinado de lorma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372 Dados: 2024.01.02 11:50:37 03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal



	TOTAL					815 3,670,250,34
1005	Limpeta geral	742	6750,67	857,11	85 7,60	H 5 (23,829,5)
1304	Pohura de pies cela tinta estilis aplicacia munual 2 demaios, estado fuedo presimentar	142	3425,10	Rs 18,42	06 22.75	0.1 43.736.53
1003	Plantia de granta balatais em platas	/ <del>1</del> 7	923,85	N.S. 14.82	GC 1876	06 3,656.03
002	zones de concrete pre-motivato com procés e platera (padrae enum).	บก	5.00	04 283 65	A \$ 1,000,25	R£ 5.451.25
da	Booke cum entesto campin 1,56m. Separan Micro, pe de tario función e con 18 reguns de madeiro, includes protuce	9N	5.09	No. 928.76	R6 1.145.29	rt 5.775.45
207	otvensros		1		1	16 03,450,34
C294	Trierquite com cansinhas cusculares de 16m3, em do efeira parametrada acconst para DML excedente a 30km hamboto milikimi.	MERKER	5675.20	Rt 0,95	N5 1,18	Pt 5.637,50
293	Cargo e descarpe da craciño om cominiso inscribirco Serão cargo com po corregadora e descargo	043	7500.00	M3-8,74	US 1278	As UNESERO
2932	Copins e Umposta mondel de terreno	142	15000,00	MS 1,20	H5 1,48	95 72,209,00
1291	Capino e limpeza manuel fiela, a folge	142	15:000,00	05.1,72	Rs 1,75	4 25.250,20
99	ROÇO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.937,50
2403	Curtores de amoria (calcalu) da piso de concreto mediante lo loco, tello emiliato, scalcampeto conscituente ciperciale sem, armatia el 2777016	242	1925,10	94. 67.75	Ny 108,58	H\$ 239,250,86
30)	Execucae de sorieta de controla usmante, muidade m boto 30cm base	ce	U\$9,2d	WS 52,92	Fo 65.28	F3 251341.06
0001	Execute de trelo-fin nas dimensios 190×15×12×30	14	35.50.20	MS 42,42	85 52.41	44 201,788,58
16	ORENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 657.318.99
751	esección de pavimento um pion sterfraundo, com blato Cestavado de 25×25tm. espessira 10cm. AF 12/0015	MZ.	1100,00	R1 79.76	01.47 62	R\$ 199 553,50
97	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					F\$ 193.683,60
5557	Fransporte com compriso bascularte 1874), de masca cofatora para escrimentacao prisma	MIKKEM	6330,36	ns 7,27	E 1,74	P4 18.089.18
3655	Aveo astella a queste	1	496,69	A1 118.83	RS 183.82	P.C 21.234175
1605	Februagoste de CAP 50/10	1	34,77	NS 565.01	HS 427,18	NE 28.52R-44
694	ASU4 EBG 31 C/M-50/70	T	34,37	9,5, 7,176,50	Rs 8.854,37	R\$ 397.560,44
1634	Transparte de nintura de igistas	7	0.24	84.665,83	NJ 820.40	H\$ 7.5KL 37
602	Executae de prefura asfatica de Apaciac. actuales formecomento de Apaciac, exclusive una apacia.	142	1792,40	R\$ 1,49	82 L 84	NS 14,153,74

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

## **ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
lute Pickerto Furios Gomes Secretário Manicipal de l'azendo e Intraestrutura Portaria e 1712/22	BAINLIADO ADAILSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475,407,392-68

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2023.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 220/2023 - GAB.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal FOLHAS: 112

PROC: 950

12024

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2023 - CPL/DP AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oltenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e

Processo	n	250/2024	
		11	

## (MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 - GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

	DADOS DO PROCESSO
Órgão Gerenciador: Secreta	
Órgão(s) Participante(s):	
	ara eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.
Esclarecimentos e Impu	
www.licitacolinasma.com.b	
	XXX/XXX/2024 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizad	o: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do	Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
	SIM i
Orçamento Sigiloso:	Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II)
	deste edital.
Valor Estimado ou	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx
Máximo da Contratação:	
Sistema de Registro de	Sim
Preços – SRP:	
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
	⊠Valor Unitário do Item;
Forma de Envio do(s)	□ Valor Total do Item;
Lance(s):	□ Valor Total do Lote/Grupo.
	□Valor Global.
Participação de	NÃO
Consorcio:	
Apresentação de	NÃO
Amostras:	E 000 (100 to 100 to 10
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de	NÃO
Proposta  Exigência de Garantia de	
Contrato	NÃO
Contrato	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária,
Dotação Orçamentária:	que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto
Dotașio Orșamentaria:	Municipal nº 064/2023.
	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;
	Anexo II- Termo de Referência;
	Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
1	Anexo IV – Declaração Consolidada;
Anexos:	Anexo V – Minuta da ARP;
	Anexo VI– Minuta do Contrato.
	Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

Processo	no	250/2024
----------	----	----------

Fls.: 115

Rub.:

INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO.	
Autoridade Competente: Soliane Monteiro da Silva	
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.	

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVOR	ECIDO PARA MEI / ME / EPP
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?  (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?  (Art. 48, §3°, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Fls.:	116
Rub.:	1

## PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2024 - CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

## PARTE GERAL

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será aquele constante no campo Dados do Processo, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

# 2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo Dados do Processo deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita** Colinas www.licitacolinasma.com.br.
  - **3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- **3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
- **3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:

FIs.:	117
Rub:	1

- **3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:
- 3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5%** (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

119

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

1 4	
	1-
	1

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- **3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
  - **3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
  - 3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
  - **3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
  - **3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
  - **3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
    - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
    - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 3.13.4.
  - **3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente:
  - **3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
  - **3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;
  - 3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

Fls.:	119
Rub.:	R

Processo nº 250/2024

- **4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- **4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:
  - a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88;
  - b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - 4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
    - a) Nos itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;
    - b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.
- **4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



120

- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a mehor oferta: e
  - 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, ciso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema podrá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critériode julgamento por menor preço; e
  - 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, qua do adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 5.1.2. Marca, se for o caso;
  - **5.1.3.** Fabricante, se for o caso;
  - 5.1.4. Modelo, se for o caso;
  - 5.1.5. Quantidade.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Rub.:	a

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- **5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.
    - a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
  - **5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - **5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.
- **5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- **5.9.** Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- **5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br**.
  - 6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30

Proc	cesso nº 250/2024
Fls.:	122

Rub.:	4
	P

trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- **6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
  - **6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

# 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 Plenário).

#### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

Fls.: 123

Processo nº 250/2024

Rub.:

- **8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- **8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **8.4.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **8.5.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
- 8.7. O campo Dados do Processo definirá o modo de disputa, que poderá ser:
  - 8.7.1. Modo de Disputa Aberto:
    - **8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
    - 8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
    - **8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2** (**dois**) **minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
    - **8.7**.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.
    - **8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
    - **8.7 1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
    - **8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.
  - 8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:
    - **8.7.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
    - **8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Processo nº 250/2024 124

Rub.:	d

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.7.2.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oférecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.
- 8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:
  - 8.7,3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até 10% (dez por cento) superior à ela.
  - 8.7.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.
  - 8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
  - 8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.
- 8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.
- 9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
  - 9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
    - 9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

Página 11 de 77

Rub.:	A.
	7

125

Rub.:	4
-------	---

- 9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- 10.1. O Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
  - 10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Pregoeiro.
  - 11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
- 11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- 11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
  - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, CASO SEJAM SOLICITADOS, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro. nº 402, bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000.

Fls.:	126	
Rub.:	do	

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- 11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;
- 11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços Anexo III;
- 11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com 2 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;
- 11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- 11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
- 11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.
  - 11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no subitem 11.6 do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:
    - a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e
      - a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13° Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.
    - b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
      - b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.
      - b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.
  - 11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

Fls :

127

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

100 September 1	
Rub.:	4

 a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

- 11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.
- 11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:
  - 11.7.1. Contenham vícios insanáveis;
  - 11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
  - 11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
  - 11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
  - 11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
  - 11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até 1 (uma) hora conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.
  - 11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

#### 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

El.	128	
Fls.:	100	

Rub.:

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).

- 12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (https://portal.tcu.gov.br/)
- 12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:
- 12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

## 12.3. Habilitação Jurídica

- 12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:
  - 12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
  - 12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
  - 12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  - 12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n. 7.775, de 2012.
  - 12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
  - 12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

129

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ruh ·	
Rub .	

Fls.:

Rub.:

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - 15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
  - 15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
  - 15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 15.5.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- 15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
  - 15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - 15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
  - 15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 15.5.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### 12.6. Habilitação Econômico-Financeira

d

- 12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
  - 12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
  - 12.6.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;
  - 12.6.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.
  - 12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 12.6.3 deste edital;
    - a) A exigência no subitem 12.6.2 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - 12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
  - 12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: <u>Índices de Liquidez Geral (LG)</u>, <u>Liquidez Corrente (LC)</u> e <u>Solvência Geral (SG)</u> iguais ou superiores a 1 (um);
    - a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5°\_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).



Fls.:	131	
Ruh ·	A	

ICC .	 Ativo Total	
ISG :	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	≥ 1,00

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realiz\'{a}vel\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exig\'{i}vel\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \ge 1,00$$

- a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- a.2) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "maior ou igual a 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- 12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:
  - **12.6.3.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;
  - 12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;
  - 12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;
  - 12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da

Fls.: 132 Rub.: 4

escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- 12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.
- 12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Fls.: 133

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.

# 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a Autoridade Competente realizará a adjudicação e homologação dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

## 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A Secretaria Municipal de Administração SEMAD é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Precos dele decorrente.
- **16.2.** São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Administração SEMAD (Órgão Gerenciador) para conceder autorização ou não da adesão.
  - 16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.
  - 16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 16.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



d

134

**16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

- **16.4.1.** A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **16.6.** Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.
  - **16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.
- 16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
- **16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;
- **16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
- **16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.
- 16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.
- **16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

000101		
Rub.:	02	

Fls.: 135

Rub.:	00	
1477	4	

- 16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária. mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
  - 16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Precos para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
  - 16.8.3. for liberado;
  - 16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
  - 16.8.5, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
  - 16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
  - 16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
  - 16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
  - 16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
  - 16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

Fls.:	156	
Rub.:	<b>A</b>	

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da comunicação.

#### 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.
  - 17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
  - 17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
  - 17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
  - 17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



Fls.:	137	_
Rub.:	P	

- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas** www.licitacolinasma.com.br.
- 19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

# 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:
  - a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
  - 20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
  - **20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
  - 20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- **20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:
  - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.
  - 20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

FIS.:	150	
Rub.:	P	

- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- **20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.5**. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.
  - 20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
  - **20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.
- 20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:
  - 20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados

Processo nº 2
---------------

os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo Dados do Processo deste Edital.

#### 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

	A 1 1 0
FIs:	140

# PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Soliane da Silva Monteiro, Rita Francisca Ribeiro Lucio

PROBLEMA RESUMIDO: Há uma insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população do município de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

# 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de

ils.:	141

excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

# 2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- 1. Fornecimento regular e pontual de material e insumos odontológicos, de acordo com a demanda do município de Colinas.
- 2. Garantia de qualidade dos materiais e insumos fornecidos, atendendo aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 3. Variedade e diversidade de produtos disponíveis, de forma a atender às diferentes necessidades odontológicas da população.
- 4. Preço competitivo e transparente, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Colinas.
- 5. Suporte técnico e assistência especializada, para garantir o adequado uso e aplicação dos materiais e insumos odontológicos.
- 6. Capacidade de fornecimento em larga escala, para atender a demanda crescente por serviços odontológicos no município.
- 7. Cumprimento de prazos e metas estabelecidas, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população de Colinas.
- 8. Certificação e registro dos materiais e insumos odontológicos, assegurando a procedência e qualidade dos produtos fornecidos.

## 3 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 1. Contratar um novo fornecedor de material e insumos odontológicos:
- Vantagens: Possibilidade de encontrar produtos de melhor qualidade e com preços mais competitivos. Novas opções de produtos no mercado podem atender de forma mais eficiente as demandas da população.
- Desvantagens: Tempo necessário para pesquisa, seleção e negociação com novos fornecedores. Risco de mudança na qualidade do material e insumos.

Página 28 de 77

Fls.:	142
Rub.:	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIN	AS
Comissão Permanente de Licitação - CP	L

- 2. Ampliar a quantidade de fornecedores atuais:
- Vantagens: Diversificação dos fornecedores pode garantir um maior estoque de material e insumos, evitando possíveis escassez.
- Desvantagens: Possível aumento nos custos de logística e gestão de múltiplos fornecedores. Dificuldade em monitorar a qualidade dos produtos de diversos fornecedores.
- 3. Realizar parcerias com universidades ou instituições de pesquisa:
- Vantagens: Acesso a novas tecnologias e inovações na área odontológica. Possibilidade de desenvolver produtos específicos para atender as demandas da população.
- Desvantagens: Demora no processo de pesquisa e desenvolvimento. Custo adicional para implementação de projetos de parceria.
- 4. Investir em tecnologia de armazenamento e gestão de estoque:
- Vantagens: Melhor controle sobre o estoque de material e insumos, evitando desperdícios e garantindo disponibilidade dos produtos necessários.
- Desvantagens: Alto investimento inicial em sistemas de tecnologia. Necessidade de treinamento da equipe para utilizar as novas ferramentas.
- 5. Realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores:
- Vantagens: Garante a transparência no processo de compra de material e insumos. Possibilidade de negociar melhores condições com os fornecedores.
- Desvantagens: Processo demorado e burocrático. Pode ser dificil avaliar a qualidade dos produtos de novos fornecedores.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado, cada uma com suas vantagens e desvantagens. Para escolher a melhor solução, é importante considerar o impacto de cada uma delas no atendimento das demandas odontológicas da população de Colinas, bem como os recursos disponíveis e as prioridades da Prefeitura Municipal.

# 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos para atender às demandas da população do município de Colinas se baseia em diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos.

Primeiramente, a diversificação dos fornecedores por meio de licitações periódicas contribui para garantir a qualidade dos produtos adquiridos, uma vez que a competição entre diferentes empresas estimula a busca pela excelência na prestação de serviços e na produção de materiais odontológicos. Isso pode resultar em uma maior variedade de opções disponíveis no mercado, permitindo a escolha dos produtos mais adequados às necessidades específicas do município.

Processo nº 250/2024					
Fls.:	143				

Além disso, a realização de licitações periódicas também favorece a obtenção de melhores preços e condições comerciais, uma vez que as empresas concorrem entre si para oferecer as melhores propostas. Com isso, a Prefeitura Municipal de Colinas poderá reduzir seus custos com a aquisição de materiais e insumos odontológicos, otimizando assim o uso dos recursos públicos.

Outra vantagem dessa abordagem é a possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas com diferentes fornecedores, o que pode garantir um abastecimento contínuo e diversificado de produtos, minimizando os riscos de desabastecimento e aumentando a eficiência no atendimento às demandas odontológicas da população. Além disso, a diversificação dos fornecedores pode contribuir para a promoção da economia local, incentivando a participação de pequenas e médias empresas nas licitações.

Em suma, a escolha de realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos na Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada na busca pela qualidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, visando sempre garantir um atendimento de excelência às necessidades da população do município.

## 5 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 16	Unidade	80,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80,00



Fls.: 144

Rub.:

18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00
45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225,00
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00



Processo nº 250/2024

Fls.: 145

Rub.:

10NÔMERO DE VIDRO RESTAURADOS 50 FRASCO DE PO 10G + UM FFASCO LIG MEDIDKOR DE PO	R COM UM 2 8ML E UM Caixa frasco	150,00
THE YOU THOUGHT NEUTRO	frasco	200.00
51 FLÚOR TÓPICO NEUTRO		300,00
AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DI CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EX CX COM 100 UNIDADES	ESCARTAVEL KTRA CURTA Caixa	150,00
AGULHA GENGIVAL ESTERIL,DE 53 CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30 COM 100 UNIDADES	SCARTAVEL, G CURTA CX Caixa	450,00
AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DE 54 CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LON 100 UNIDADES	ESCARTAVEL, IGA CX COM Caixa	150,00
ROLETE DE ALGODÃO DESCART. UNIDADES	ÁVEL C/100 Pacote	900,00
56 ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57 PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58 PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIL FRASCO COM 200ML	XA ROTAÇÃO frasco	150,00
60 PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULT PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	O E-SPEED Pacote	75,00
61 SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 47	5 E 500 ML frasco	150,00
62 SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E	500 ML frasco	150,00
63 DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS	I LITRO litros	150,00
64 BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65 BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66 ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELL	ZÁVEL Unidade	750,00
67 ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERE	LIZÁVEL Unidade	750,00
68 PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69 PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70 PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71 PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72 PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
73 PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74 PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 10	11 AÇO INOX Unidade	300,00
75 PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 10	12 AÇO INOX Unidade	300,00
76 PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 10	13 AÇO ſNOX Unidade	300,00
77 PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 10	14 AÇO INOX Unidade	300,00
78 PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 10	15 AÇO INOX Unidade	300,00
79 PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 10	16 AÇO INOX Unidade	300,00
80 APARELHO ULTRASSÔNICO COM BICARBONATO	JATO DE Unidade	45,00
BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA AÇO INOX	ROTAÇÃO NI Unidade	300,00
82 BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA	ROTAÇÃO N2 Unidade	300,00



Fls.:\_\_\_\_146

Rub.:\_\_\_\_

20

	AÇO INOX		
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/06 UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00
107	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00
10	V-1 T1		

Valor Total

Fls.: 147	

Comissão Permanente de Licitação -	·CPL		R	Rub.:	of	_
os da presente contratação foi	realizada	através	de	ampla	pesquisa	de

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

# 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a "Prefeitura Municipal de Colinas" é porque a solução escolhida envolve realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores. Parcelar formalmente a contratação significa realizar uma única licitação, mas cada parte da solução sendo contratada em lotes/itens separados. Isso garante a diversificação dos fornecedores e a qualidade dos materiais e insumos odontológicos para atender adequadamente as demandas da população de Colinas.

#### 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização de licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos, espera-se obter os seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos:

- Redução de custos: Com a competição entre os fornecedores, é possível obter preços mais competitivos, resultando em economia nos gastos com materiais odontológicos.
- Maior qualidade dos produtos: Ao diversificar os fornecedores, há a possibilidade de escolher aqueles que oferecem produtos de melhor qualidade, garantindo um atendimento odontológico mais eficiente e duradouro.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: Com a garantia de disponibilidade de materiais de qualidade, os profissionais de saúde terão melhores condições de trabalho, podendo atender a demanda da população de forma mais eficaz e satisfatória.
- Eficiência na gestão financeira: Com as licitações periódicas, a Prefeitura poderá acompanhar de perto os gastos com material odontológico, evitando desperdícios e garantindo um uso adequado dos recursos disponíveis.

	411.0
Fls.:	148
Dub :	01

Processo nº 250/2024

# 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 1. Realizar levantamento detalhado das necessidades de material e insumos odontológicos da população do município de Colinas.
- 2. Definir critérios técnicos para a diversificação dos fornecedores na licitação periódica.
- 3. Elaborar termo de referência específico para a contratação dos fornecedores de material odontológico.
- 4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de fornecimento de material odontológico.
- 5. Estabelecer indicadores de qualidade e quantidade para acompanhamento da execução contratual.
- 6. Realizar pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores de material odontológico.
- 7. Estruturar mecanismos de controle e monitoramento da entrega e qualidade dos materiais adquiridos.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de realizar as licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos em Colinas. A solução escolhida aborda diretamente o problema da insuficiência na quantidade e qualidade dos materiais, não sendo necessário contratar outros serviços ou produtos para sua implementação. É importante focar na realização das licitações conforme a solução proposta, sem a necessidade de contratações adicionais neste momento.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados às licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos:

- Aumento do consumo de energia e recursos naturais para produção e transporte dos materiais provenientes de novos fornecedores.
- Geração de resíduos provenientes da embalagem e descarte dos produtos envolvidos nas licitações.

## Medidas mitigadoras:

- Estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e recursos na seleção dos fornecedores, priorizando aqueles com práticas sustentáveis.
- Implementar a logística reversa para recolhimento e reciclagem adequada das embalagens e refugos gerados pelos materiais odontológicos.

Fls.:	149
Rub.:	CA-

Processo nº 250/2024

Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental das licitações periódicas, promovendo a sustentabilidade na aquisição dos materiais necessários para atender as demandas odontológicas da população de Colinas.

# 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 07 de Agosto de 2024.

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

Processo	n°	250/2024

Fls.: 150

Duk.

Rub.:

## PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente visa o(a) Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos., conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde buçal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X 13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00

Processo nº 250/2024

151

Rub.:

6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO ÎNOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX № 02	Unidade	80,00
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESIÑA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00

Processo nº 250/2024

Is: 152

ub.: A

42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00
45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225,00
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00
50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450,00
54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00

Processo nº 250/2024

ls.: 153

Rub.:

4

73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO NI AÇO INOX	Unidade	300,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300,00
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA ÇA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE I <sup>a</sup> SÉRIE 25MM C/06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/06 UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00

Processo n° 250/2024
Fls.: 154

Rub.:

	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade Unidade Unidade	45,00 45,00 50,00
108			
	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
107			
1000000	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

# 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Praça do Mercado Central, bairro Centro, Colinas - Maranhão - Cep. nº 65.690-000.

#### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30** (**trinta**) dias úteis, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

## 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.
  - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Processo n° 250/2024
Fls.: 155

Rub.:	1
tra to the rest tests	

b)	Definitivame	ente, após a ve	rificação da	a confe	ori	mida	de c	om	as esp	ecific	ações constar	ntes	do Edital	e da
pro	posta, e sua	consequente	aceitação,	que s	e	dará	até	10	(dez)	dias	consecutivos	do	Recebim	ento
Pro	visório													

- 4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservandose ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- 4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.
- 4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.
- 4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

## 4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- 4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- 4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, quando for o caso a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

### 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

156

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rub.:	Ot.
	(16

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGA	CÕES	DA CON	TRATANTE
-----------	------	--------	----------

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações de Termo de Referência:
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

Processo	n°	250/2024
----------	----	----------

Rub.:	a
5-1-100 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	4

- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materias/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de Menor Preço por Item, em atendimento conforme dispõe a Súmula TCU nº 247.

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou

Processo nº 250/2024

Fls.: 158

Rub.:

aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:
  - 9.1.1. Habilitação jurídica;
  - 9.1.2. Habilitação técnica
  - 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
  - 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;
- 9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:
  - 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
  - 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
  - 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

# 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

## 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

Processo n° 250/2024
Fls.: 159

Rub.:\_\_\_\_\_

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Página 46 de 77

FIS.:	100

Dark .	
Rub.:	CV /

13.7.2	Identificada qualquer inexatidão	ou irregularidade	, o fiscal	técnico (	do contrato	emitirá	notificações
para a	correção da execução do contrato	, determinando pra	azo para a	a correçã	o;		

- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico. administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



r15	101
Rub ·	197

Rub.:	197	
5.0000000000000000000000000000000000000	- CF	

13.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

- 14.1. Os materiais/produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.
- 14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Da Liquidação

- 14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



Fls.:\_\_\_\_162\_\_\_

Rub.:

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  - 14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:
    - a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
    - b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
    - c) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
    - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



115...

Rub.:

Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

## Prazo de pagamento

- 14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

a reported to

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

	I= (6 /100)	I = 0,00016438
I=(TX	(0/100)	1 = 0,00016438
1-(17	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### Forma de pagamento

- 14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 14.22. 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Processo	n° 250/2024
Fls.:	164

	1000
Rub.:	(A)
	- (Cl

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
  - 15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de forca maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos precos pactuados no contrato:

Fls.: 165

Rub.: \_\_\_\_\_

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

#### 17. DO ORCAMENTO SIGILOSO

- 17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.
- 17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Fls.:	166	
DA-		
	-	

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 18 1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.1. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
  - 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
  - 18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
  - 18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
  - 18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
  - 18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Fls.: 167

Processo nº 250/2024

Rub.:	9	

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório o	e a
ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158	da
Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração	de
inidoneidade para licitar ou contratar.	

- 18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 18,9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 18,9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
- 18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.
- 18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.
- 19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

ls.: 168

Rub.:

Colinas - MA, 09 de Agosto de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio Coordenadora da Atenção Básica

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

	Processo	n°	250/2024
--	----------	----	----------

ls.: 169

Rub.: 4

# PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXXX/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### ANEXO III

## PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXXX/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Tipo de Beneficio
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160			EX
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160			EX
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO ÎNOX	Unidade	160			EX
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160			EX
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80	- 1 <sub>4</sub>		EX
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80			EX
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 65	Unidade	80			EX
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80			EX
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80			EX
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80			EX
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80			EX

Processo nº 250/2024

ls: 170

Rub.:

12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80	EX
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80	EX
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80	EX
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80	EX
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80	EX
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80	EX
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80	EX
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80	EX
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100	EX
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100	EX
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	. Unidade	100	EX
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100	EX
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160	
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160	EX
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100	EX
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100	EX
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES № 24 AÇO INOX	Unidade	100	EX
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60	EX
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100	EX
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100	EX
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100	EX
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100	EX
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100	EX
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100	EX
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100	EX
37	ANESTESICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	450	EX
38	ANESTESICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2%	Caixa	150	СР
	C/ VASO CX C/50 UNIDADES			CR



Processo n° 250/2024

Rub.:\_\_\_\_\_

39	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150	EX
40	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300	EX
41	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450	EX
42	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300	EX
43	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300	EX
44	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300	EX
45	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300	EX
46	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450	EX
47	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450	EX
48	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225	EX
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225	EX
50	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45	EX
51	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150	EX
52	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300	EX
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150	EX
54	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450	EX
55	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150	EX
56	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900	EX
57	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150	EX
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75	EX
59	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75	EX
60	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150	EX
61	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75	
62	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150	EX
63	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150	EX
64	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS I LITRO	litros	150	EX
			·	EX

Processo nº 250/2024

Rub.:\_

65	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150	EX
66	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225	EX
67	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750	EX
68	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750	EX
69	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300	EX
70	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300	EX
71	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300	EX
72	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300	EX
73	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300	EX
74	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300	EX
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300	EX
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300	EX
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300	EX
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300	EX
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300	EX
80	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300	EX
81	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	34	CP
82	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	11	CR
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO NI AÇO INOX	Unidade	300	
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300	EX
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300	EX
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300	EX
87	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300	EX
88	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300	EX
89	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300	EX
90	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300	EX
				EX

Processo nº 250/2024

s: 143

....

Rub.: 4

			79	1001
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75	EX
93	LIMA K-FILE 1 <sup>a</sup> SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75	EX
94	LIMA K-FILE 2" SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75	EX
95	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75	EX
96	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 3 IMM C/ 06 UND	Unidade	75	EX
97	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75	EX
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150	EX
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZA VEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150	EX
100	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150	EX
101	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150	EX
102	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	. 150	EX
103	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150	EX
104	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450	EX
105	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150	EX
106	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150	EX
107	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750	EX
108	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZA VEL	Unidade	45	EX
109	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75	EX
110	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45	EX
111	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45	EX
112	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50	EX
113	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50	EX
	total			EX

Tipo de Benefício:

EX - Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR - Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont - Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP - Cota Principal ou Ampla Participação

SB - \$em Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Processo n° 250/2024
Fls.: 174

Rub.: C

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital; Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Processo	n°	250/2024
----------	----	----------

Fls.: 175

Rub.:

# PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### ANEXO III-A

#### MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Ite m	Especificaçõe s	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviç o (R\$)	Custos Indireto s (R\$)	Lucr o (R\$)	Marge m de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa).

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota). Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

Processo nº 250/2024	
Fls.: 176	_
Rub.:	_

# PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### ANEXO IV

## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 250/2024
A empresa <b>(razão social do licitante)</b> com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de dentidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:
> DECLARO que o <b>REGIME TRIBUTÁRIO</b> da licitante é:
Simples Nacional;
Lucro Real;
Lucro Presumido;
Outro:
DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.
DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: Cidade/Estado: Cep.: Ponto de referência: Telefone: E-mail:
DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
Microempreendedor Individual – MEI;
Microempresa – ME;

Fls.:	177
n. t.	-4

Processo nº 250/2024

Comissão i Cinanente de Escuação	- CIL	Rub.:
Empresa de Pequeno Porte – EPP;		
Sociedade Cooperativa;		
Normal.		

- > DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- > Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- > Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Processo	n° 250/2024
Fls.:	178

Rub.:

## PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº xxxx/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024 – CPL/PMC PROCESSO Nº 250/2024

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024 CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
  - **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024 CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	*	
CNPJ:	Telefone:	
Endereço:	E-mail:	
Representante Legal:	<u> </u>	
RG:		
CPF:		

## MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Otd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXX				
1					
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				



Rub.:	A
	CHE

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - **2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 064/2023.

# 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- **4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2° do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;
  - **4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

# 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



113

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - **5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - **6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - **6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Fls.:	181	
Rub ·	d	

- **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
- **6.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
  - **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência Anexo II** do Edital.

	4 - 0
Fle ·	182

Rub.:	do
A. 5. 65. 65. 1	

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
  - 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
  - 10.1.3. For liberado;
  - 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
  - 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
  - 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
  - 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
  - 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
  - 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
  - 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



Fls.:	183

Rub.:	d-	

- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024 CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
  - 12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), de _	de 2024.
Ivan Prudêncio da Silva	Fulano de Tal
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Representante Legal da empresa XXXXXXX

Fls.:	184	
Rub ·		

## PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº xxxx/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC PROCESSO Nº 250/2024

> CONTRATO OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF no XXX.XXX.XXX.xxx, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2024 -CPL/PMC, tendo em vista o que consta no Processo nº 250/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.
- 1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:	<u>=</u>			

- 1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

Fls.:	185	

Rub.:	1

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
  - **2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo II do edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo II do edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo II do edital.

## CLÁUSULA NONA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo II do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



FIs.:	186
D. 1	A

Rub.:_	d	

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:		
GESTÃO:		
FUNÇÃO:		
SUBFUNÇÃO:		
PROGRAMA:	2	
NATUREZA DA DESPESA:	4 H *	
AÇÃO:		
SUBAÇÃO:		
FONTE DE RECURSO:		

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
  - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
  - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.
- 12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



Fls.:	184	_
Dub :	1	

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.5.2. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo II do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



F15

Rub.:

**16.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

#### 

TECTEMINICAC.

TESTEMONIAS:		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	

Processo n	° 250/2024
------------	------------

ls.: 189

Rub.:

## PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº xxxx/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#\${identificador ordem}

#### ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(0)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) - (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF N°	ОВЈЕТО	UNIDADE REQUISITANTE
#\${identificador_ordem}	\${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Saúde
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\${processo_origem_ordem}	y 8 20 16 - 340 1 3	

#### MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:		-		
2	Marca: Modelo: Fabricante:	a £6			

\${tabela itens ordem}

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxx/2024 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxx/2024 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxxx/2024 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Fls.:	190
Rub.:	4

Processo nº 250/2024

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 250/2024.

b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº xxx/2024 - CPL/PMC.

c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxxx de xxxxxxxxxxxxx de 2024.

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CNPJ n° CONTRATADA



Rub.:

A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI N° 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

## **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) aquisição de materiais odontológicos..., para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.

INFORMAÇÕES DA	MINUTA DE EDITAL
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 20 de setembro de 2024.

Soliane da Silva Monteiro

Secretário Municipal de Saúde-SEMUS



FIS.:	
Rub.:_	9
FOLHAS:	192
PROC: 25	0 1 2024
Ass:	Q -

1 1000330 11 23012027

#### PARECER JURIDICO

# PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a aquisição de materiais odontológicos.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

 I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referênçia, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurarça da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

 I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

 II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

 III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



Fls.:\_\_\_\_\_

FOLHAS 193 3000 PROC. AS

 IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

 I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

 II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

- a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote:
- d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigandose nos limites dela;
- V o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na



 Fls.:	
MARKET	

11000330 11 43014047



ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5ºº da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

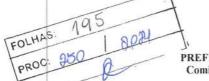
A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra

Página 3 de 5





Fls.:	
Duk.	
Rub.:	

em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos;

 II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos:

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

 V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

Site: www.colinas.ma.gov.br



Fls.:			
Rub :			

1 1000330 H 230/2027

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 25 de setembro de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ OAB/PI Nº 13.627 Assessora Jurídica.

55iVadica 25 Silvadica 25 Sora Jundica 26 Sora Jundica 27 Non-13 Sept 2000 1-25

FOLHAS: 196

PROC: 950

Ass:

Processo n° 250/2024 Fls.: 197

Rub.:

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

	DADOS DO PROCESSO					
Órgão Gerenciador: Secre	taria Municipal de Saúde					
Órgão(s) Participante(s):						
Objeto: Registro de Preços	para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.					
Esclarecimentos e Impugnações: Até 31/10/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas						
www.licitacolinasma.com.						
Início da Sessão Eletrônica	a: 05/11/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)					
Sistema Eletrônico Utiliza	do: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br					
Endereço para retirada do	Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp					
	SIM					
Orçamento Sigiloso:	Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II)					
	deste edital.					
Valor Estimado ou	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx					
Máximo da Contratação:						
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim					
Critério de Julgamento:	Menor Preço					
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)					
Modo de Disputa:	Aberto					
Forma de Adjudicação	Por Item					
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário					
	⊠ Valor Unitário do Item; FOLHAS:					
Forma de Envio do(s)	Valor Total do Itam:					
Lance(s):	□ Valor Total do Item, □ Valor Total do Lote/Grupo.					
	□Valor Global.					
Participação de						
Consorcio:	NÃO					
Apresentação de	NÃO					
Amostras:						
Visita Técnica:	NÃO					
Exigência de Garantia de	NÃO					
Proposta	10 (MICO) 1990					
Exigência de Garantia de Contrato	NAO					
	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária,					
Dotação Orçamentária:	que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto					
	Municipal nº 064/2023.					
	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;					
	Anexo II– Termo de Referência;					
	Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;					
Anexos:	Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP;					
Anexos:	Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato.					
	Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)					
	These the Orden de l'officemento serviço (modelo)					

Processo nº 250/2024 198

Rub.:	CI
_	

INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO.	
Autoridade Competente: Soliane Monteiro da Silva	

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVOR	ECIDO PARA MEI / ME / EPP
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3°, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Beneficio ou Ampla Participação

Fls.:	199
Rub.:	(A)

## PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2024 - CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### PARTE GERAL

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será aquele constante no campo Dados do Processo, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

## 2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo Dados do Processo deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
  - **3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- **3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
- **3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:

Pro	cesso nº 250/2024
Fls.:	200

Rub.:	all	
Kuo	4	

**3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5%** (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Fls.: 201
-----------

le Licitação – CPL Rub.:\_\_\_\_\_

- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.13. O campo Dados do Processo deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
  - **3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
  - 3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
  - **3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
  - **3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
  - 3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
    - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
    - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 3.13.4.
  - 3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
  - **3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
  - **3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;
  - 3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

Fls.:_	202

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas** – **www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

- a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - a) Nos itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;
  - b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.
- **4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Processo	n°	250/202

Fls.: 203

Rub.:

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- **4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - **4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima
- **4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - **4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - **4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 5.1.2. Marca, se for o caso;
  - 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
  - 5.1.4. Modelo, se for o caso;
  - 5.1.5. Quantidade.
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - **5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Processo nº 250/2024

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.
    - a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
  - 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.
- 5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
  - 6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30

Proc	cesso nº 250/2024
Fls.:	205

Rub.:	A
ivuo	Cho

(Fo

trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

#### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

Proc	esso n° 250/2024
Fls.:	206

Rub.:	\$

- **8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- **8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **8.4.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **8.5.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
- 8.7. O campo Dados do Processo definirá o modo de disputa, que poderá ser:
  - 8.7.1. Modo de Disputa Aberto:
    - **8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
    - **8.7 1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
    - **8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2** (**dois**) **minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
    - **8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.
    - **8.7 1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5%** (cinco por cento), o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
    - 8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
    - **8.7 1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.
  - **8.7.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:
    - 8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
    - **8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o periodo de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

	207
Fls.:	207
Ruh ·	d

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.7.2.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.
- 8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:
  - 8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até 10% (dez por cento) superior à ela.
  - 8.7.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.
  - 8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
  - 8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.
- 8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.
- 9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
  - 9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
    - 9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

Fls.:	208

**9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- **9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
- **9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- **9.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- 10.1. O Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
  - 10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Pregoeiro.
  - 11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
- 11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- 11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
  - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, CASO SEJAM SOLICITADOS, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas MA, CEP: 65.690-000.

Proc	esso nº 250/2024
Fls.:	209

Rub.:	9

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- 11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;
- 11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços Anexo III;
- 11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com 2 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;
- 11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- 11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
- 11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.
  - 11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no subitem 11.6 do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:
    - a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e
      - a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.
    - b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
      - b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.
      - b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.
  - 11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

Pro	cesso n	250/2024
Fle ·	21	0

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada: e

- 11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.
- 11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:
  - 11.7.1. Contenham vícios insanáveis;
  - 11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
  - 11.7.3 Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
  - 11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
  - 11.7.5 Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
  - 11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até 1 (uma) hora conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.
  - 11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di recao=asc);

Proce	sso n° 250/2024
Fls.:	211

Rub.:	1
1400	-

Rub :	1.040
Rub	

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).

- 12.1.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens anteriores acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)
- 12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:
- 12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### 12.3. Habilitação Jurídica

- 12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:
  - 12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador:
  - 12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
  - 12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  - 12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
  - 12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
  - 12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Proce	esso nº 250/2024
Fls.:	212

Rub.: 9

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

## 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - 15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
  - 15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
  - 15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 15.5.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- 15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
  - 15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - 15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
  - 15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 15.5.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

## 12.6. Habilitação Econômico-Financeira

Fls.:	213
Rub.:	2.1

- 12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
  - **12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
  - 12.6.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;
  - **12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.
  - 12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 12.6.3 deste edital;
    - a) A exigência no subitem 12.6.2 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - 12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
  - 12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: <u>Índices de Liquidez Geral (LG)</u>, <u>Liquidez Corrente (LC)</u> e <u>Solvência Geral (SG)</u> iguais ou superiores a 1 (um);
    - a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5°\_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

FIOC	esso nº 250/2024
Fls.:	214

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \ge 1,00$$

$$ILG = rac{Ativo\ Circulante + Realiz ext{\'a}vel\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exig ext{\'i}vel\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \ge 1,00$$

- a.1) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- a.2) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- a.3) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "maior ou igual a 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- 12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:
  - 12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;
  - 12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;
  - 12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;
  - 12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da

Processo n° 250/2024 Fls.: 215

Rub.:

escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- 12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.
- 12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 13.3.1, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.3.2, o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Processo nº 250/2024

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.

## 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a Autoridade Competente realizará a adjudicação e homologação dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A Secretaria Municipal de Administração SEMAD é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- **16.2.** São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Administração SEMAD (Órgão Gerenciador) para conceder autorização ou não da adesão.
  - 16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.
  - 16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 16.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - **16.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

		resson nesson.	
	Fls.:	217	
E COLINAS			

Rub.:	0	
Kuo		

Processo nº 250/2024

**16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

- **16.4.1.** A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **16.6.** Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.
  - **16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.
- 16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
- **16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;
- 16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
- **16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.
- 16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.
- **16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

Fls.: 218

Processo nº 250/2024

Rub.:

- **16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- **16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- **16.15**.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- **16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
  - **16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
  - **16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- **16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
  - 16.8.3. for liberado;
  - 16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
  - 16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
  - 16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
  - **16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
  - 16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
  - 16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
  - 16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

	210
Fls.:	219

Rub.:\_\_\_\_\_

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.
  - 17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
  - 17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
  - 17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
  - 17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As \$anções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo II deste edital.

# 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

Fls.: 220

Processo nº 250/2024

	12	
Rub.:	di-	
Nuo		

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas** – **www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas** www.licitacolinasma.com.br.
- 19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:
  - a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
  - 20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
  - **20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
  - 20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- **20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:
  - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.
  - 20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - **20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Fls.:	221
0.073740.	
Rub.:	R

Processo nº 250/2024

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

- **20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.5**. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.
- **20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.
  - 20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas www.licitacolinasma.com.br.
  - 20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.
- 20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:
  - **20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - **20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados

Processo nº 250/2024

Fls.: 222

110...

Rub.:

os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

**21.1.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

**22.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 14 de outubro de 2024.

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

ashaufentei

Sales and the sa	222
Fls.:	CXX
Rub.:	9

# PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

## ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, 06.113.682/0001-25

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Soliane da Silva Monteiro, Rita Francisca Ribeiro Lucio

**PROBLEMA RESUMIDO:** Há uma insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população do município de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

# 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de

	esso n° 250/2024
Fls:	224

Rub.:	9
IXUO	Comment

excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

# 2 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- 1. Fornecimento regular e pontual de material e insumos odontológicos, de acordo com a demanda do município de Colinas.
- 2. Garantia de qualidade dos materiais e insumos fornecidos, atendendo aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 3. Variedade e diversidade de produtos disponíveis, de forma a atender às diferentes necessidades odontológicas da população.
- 4. Preço competitivo e transparente, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Colinas.
- 5. Suporte técnico e assistência especializada, para garantir o adequado uso e aplicação dos materiais e insumos odontológicos.
- 6. Capacidade de fornecimento em larga escala, para atender a demanda crescente por serviços odontológicos no município.
- 7. Cumprimento de prazos e metas estabelecidas, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população de Colinas.
- 8. Certificação e registro dos materiais e insumos odontológicos, assegurando a procedência e qualidade dos produtos fornecidos.

# 3 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 1. Contratar um novo fornecedor de material e insumos odontológicos:
- Vantagens: Possibilidade de encontrar produtos de melhor qualidade e com preços mais competitivos. Novas opções de produtos no mercado podem atender de forma mais eficiente as demandas da população.
- Desvantagens: Tempo necessário para pesquisa, seleção e negociação com novos fornecedores. Risco de mudança na qualidade do material e insumos.

Fls.:	225
Rub ·	0

2. Ampliar a quantidade de fornecedores atuais:

- Vantagens: Diversificação dos fornecedores pode garantir um maior estoque de material e insumos, evitando possíveis escassez.
- Desvantagens: Possível aumento nos custos de logística e gestão de múltiplos fornecedores. Dificuldade em monitorar a qualidade dos produtos de diversos fornecedores.
- 3. Realizar parcerias com universidades ou instituições de pesquisa:
- Vantagens: Acesso a novas tecnologias e inovações na área odontológica. Possibilidade de desenvolver produtos específicos para atender as demandas da população.
- Desvantagens: Demora no processo de pesquisa e desenvolvimento. Custo adicional para implementação de projetos de parceria.
- 4. Investir em tecnologia de armazenamento e gestão de estoque:
- Vantagens: Melhor controle sobre o estoque de material e insumos, evitando desperdícios e garantindo disponibilidade dos produtos necessários.
- Desvantagens: Alto investimento inicial em sistemas de tecnologia. Necessidade de treinamento da equipe para utilizar as novas ferramentas.
- 5. Realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores:
- Vantagens: Garante a transparência no processo de compra de material e insumos. Possibilidade de negociar melhores condições com os fornecedores.
- Desvantagens: Processo demorado e burocrático. Pode ser difícil avaliar a qualidade dos produtos de novos fornecedores.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado, cada uma com suas vantagens e desvantagens. Para escolher a melhor solução, é importante considerar o impacto de cada uma delas no atendimento das demandas odontológicas da população de Colinas, bem como os recursos disponíveis e as prioridades da Prefeitura Municipal.

# 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos para atender às demandas da população do município de Colinas se baseia em diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos.

Primeiramente, a diversificação dos fornecedores por meio de licitações periódicas contribui para garantir a qualidade dos produtos adquiridos, uma vez que a competição entre diferentes empresas estimula a busca pela excelência na prestação de serviços e na produção de materiais odontológicos. Isso pode resultar em uma maior variedade de opções disponíveis no mercado, permitindo a escolha dos produtos mais adequados às necessidades específicas do município.

Proce	esso nº 250/2024
Fls.:	226

\$24004550	al	
Rub:		
reup		

Além disso, a realização de licitações periódicas também favorece a obtenção de melhores preços e condições comerciais, uma vez que as empresas concorrem entre si para oferecer as melhores propostas. Com isso, a Prefeitura Municipal de Colinas poderá reduzir seus custos com a aquisição de materiais e insumos odontológicos, otimizando assim o uso dos recursos públicos.

Outra vantagem dessa abordagem é a possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas com diferentes fornecedores, o que pode garantir um abastecimento contínuo e diversificado de produtos, minimizando os riscos de desabastecimento e aumentando a eficiência no atendimento às demandas odontológicas da população. Além disso, a diversificação dos fornecedores pode contribuir para a promoção da economia local, incentivando a participação de pequenas e médias empresas nas licitações.

Em suma, a escolha de realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos na Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada na busca pela qualidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, visando sempre garantir um atendimento de excelência às necessidades da população do município.

## 5 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	8888 - BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00
6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80,00

Processo nº 250/2024

Fls.: 227

Rub.:

18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
43	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
44	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00
45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225,00
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00

Processo nº 250/2024

Fls.: 228

Rub:

50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450,00
54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N1 AÇO INOX	Unidade	300,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2	Unidade	300,00



Processo nº 250/2024

Fls.: 229

Rub.:

	AÇO INOX		
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00
107	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00
	Valor Total		

Proc	esso n° 250/2024
Fls.:	230

D. L.	(F
Rub.:	

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1° da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

# 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a "Prefeitura Municipal de Colinas" é porque a solução escolhida envolve realizar licitações periódicas para diversificar os fornecedores. Parcelar formalmente a contratação significa realizar uma única licitação, mas cada parte da solução sendo contratada em lotes/itens separados. Isso garante a diversificação dos fornecedores e a qualidade dos materiais e insumos odontológicos para atender adequadamente as demandas da população de Colinas.

# 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização de licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos, espera-se obter os seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos:

- Redução de custos: Com a competição entre os fornecedores, é possível obter preços mais competitivos, resultando em economia nos gastos com materiais odontológicos.
- Maior qualidade dos produtos: Ao diversificar os fornecedores, há a possibilidade de escolher aqueles que oferecem produtos de melhor qualidade, garantindo um atendimento odontológico mais eficiente e duradouro.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: Com a garantia de disponibilidade de materiais de qualidade, os profissionais de saúde terão melhores condições de trabalho, podendo atender a demanda da população de forma mais eficaz e satisfatória.
- Eficiência na gestão financeira: Com as licitações periódicas, a Prefeitura poderá acompanhar de perto os gastos com material odontológico, evitando desperdícios e garantindo um uso adequado dos recursos disponíveis.

Processo	n°	250/2024	
	0	21	

Fls.: 231

Rub.:

# 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 1. Realizar levantamento detalhado das necessidades de material e insumos odontológicos da população do município de Colinas.
- 2. Definir critérios técnicos para a diversificação dos fornecedores na licitação periódica.
- 3. Elaborar termo de referência específico para a contratação dos fornecedores de material odontológico.
- 4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de fornecimento de material odontológico.
- 5. Estabelecer indicadores de qualidade e quantidade para acompanhamento da execução contratual.
- 6. Realizar pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores de material odontológico.
- 7. Estruturar mecanismos de controle e monitoramento da entrega e qualidade dos materiais adquiridos.

# 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de realizar as licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos em Colinas. A solução escolhida aborda diretamente o problema da insuficiência na quantidade e qualidade dos materiais, não sendo necessário contratar outros serviços ou produtos para sua implementação. É importante focar na realização das licitações conforme a solução proposta, sem a necessidade de contratações adicionais neste momento.

# 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados às licitações periódicas para diversificar os fornecedores de material e insumos odontológicos:

- Aumento do consumo de energia e recursos naturais para produção e transporte dos materiais provenientes de novos fornecedores.
- Geração de resíduos provenientes da embalagem e descarte dos produtos envolvidos nas licitações.

# Medidas mitigadoras:

- Estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e recursos na seleção dos fornecedores, priorizando aqueles com práticas sustentáveis.
- Implementar a logística reversa para recolhimento e reciclagem adequada das embalagens e refugos gerados pelos materiais odontológicos.

Processo	n°	250	0/202	2

232

Rub.:	a

Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental das licitações periódicas, promovendo a sustentabilidade na aquisição dos materiais necessários para atender as demandas odontológicas da população de Colinas.

# 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 07 de Agosto de 2024.

Secretária Municipal de Saúde

Proc	esso nº 250/2	024
Ele :	233	

Rub.:

# PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### ANEXO II

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente visa o(a) Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos., conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

# 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas identificou um problema recorrente em relação à insuficiência na quantidade e qualidade de material e insumos odontológicos disponíveis para atender adequadamente as demandas odontológicas da população local. Tal situação tem impactado diretamente no acesso aos serviços de saúde bucal, comprometendo a eficácia dos tratamentos oferecidos e a satisfação dos pacientes atendidos.

A escassez de materiais odontológicos essenciais, como instrumentos de restauração, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros, tem gerado dificuldades aos profissionais da área, impossibilitando o atendimento adequado às necessidades da comunidade. Além disso, a falta de itens de qualidade compromete a segurança dos procedimentos realizados, o que pode colocar em risco a saúde dos usuários do serviço público de saúde bucal.

Diante desse contexto, é imprescindível a implementação de medidas que visem suprir essa carência, garantindo o fornecimento regular e em quantidades suficientes de materiais e insumos odontológicos de qualidade. Somente assim será possível assegurar um atendimento eficiente e de excelência aos munícipes de Colinas, promovendo a melhoria da saúde bucal e o bem-estar da população.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160,00
2	ESPELHO BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160,00
3	SONDA EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160,00
4	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160,00
5	TESOURA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80,00

Processo nº 250/2024

Fls.: 234

Rub.:

6	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80,00
7	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 65	Unidade	80,00
8	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 69	Unidade	80,00
9	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX № 16	Unidade	80,00
10	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80,00
11	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80,00
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80,00
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80,00
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80,00
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80,00
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80,00
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80,00
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80,00
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100,00
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100,00
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100,00
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160,00
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA № 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160,00
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX	Unidade	100,00
27	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100,00
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24 AÇO INOX	Unidade	100,00
29	CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX PERFURADO 26x12x6	Unidade	60,00
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100,00
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100,00
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100,00
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100,00
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100,00
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100,00
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100,00
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	600,00
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150,00
39	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300,00
40	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450,00
41	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300,00
550.0			

Processo nº 250/2024

Rub.:

4	12	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300,00
4	13	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300,00
_	14	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/ 3 SERINGAS	Pacote	300,00
4	45	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450,00
4	46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450,00
1	47	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225,00
4	48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225,00
	49	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45,00
	50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150,00
	51	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300,00
	52	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
	53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450,00
	54	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150,00
	55	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900,00
	56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150,00
	57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75,00
	58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75,00
	59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150,00
	60	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75,00
	61	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
	62	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150,00
	63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	litros	150,00
	64	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150,00
	65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225,00
	66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
	67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750,00
	68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
	69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
	70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
	71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
	72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00

Processo nº 250/2024

Rub.:\_

73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	Unidade	300,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	Unidade	300,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	Unidade	300,00
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO INOX	Unidade	300,00
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO INOX	Unidade	300,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300,00
211	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	45,00
V 1	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO NI AÇO INOX	Unidade	300,00
	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300,00
	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300,00
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300,00
88	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/ 07 UND	Unidade	300,00
89	LIMA K-FILE 1º SÉRIE 21MM C/06 UND	Unidade	75,00
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
91	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/06 UND	Unidade	75,00
94	LIMA K-FILE 28 SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75,00
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75,00
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450,00
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00

Processo n° 250/2024 Fls.: 237

Rub.:

104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45,00
107	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75,00
108	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45,00
110	LIMA PRA OSSO Nº 11	Unidade	50,00
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50,00
	Valor Total		

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

# 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Praca do Mercado Central, bairro Centro, Colinas - Maranhão - Cep. nº 65.690-000.

#### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.
  - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Processo n° 250/2024
Fls.: 238

Rub:	de
Kuo	4)

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias consecutivos do Recebimento Provisório.

- 4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservandose ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- 4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.
- 4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.
- 4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

# 4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- 4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- 4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### 4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, quando for o caso a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

#### 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Processo	n° 2	50/2024
100		-

Fls.: 239

Rub.:

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência:
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

Página 43 de 77

	240
Fls.:	240
Rub.:	0

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços; com as mesmas especificações;

- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materias/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

# 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de Menor Preço por Item, em atendimento conforme dispõe a Súmula TCU nº 247.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou

Processo n° 250/2024
Fls.: 241

Rub.:

aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:
  - 9.1.1. Habilitação jurídica;
  - 9.1.2. Habilitação técnica
  - 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
  - 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;
- 9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:
  - 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
  - 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
  - 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

# 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

Processo n° 250/2024 Fls.: 242

Rub.:

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

# 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Pro	cesso nº 250/2024
Fls.:	243

2.7

B

13.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 13.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 13.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 13.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Processo n° 250/2024 Fis.: 244

Rub.:\_\_\_\_\_

13.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

## Recebimento do Objeto

- 14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.
- 14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Da Liquidação

- 14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 48 de 77

Processo	n°	250/2024
á	) ]	10

Fls.: 245

Rub.:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  - 14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:
    - a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
    - b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
    - c) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
    - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

Processo n° 250/2024 Fls.:\_\_\_\_\_\_246

Rub.:

Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

## Prazo de pagamento

- 14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
(174)	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

# Forma de pagamento

- 14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Proc	esso n 250/2024
Fls.:	247

Rub.: 4

14.23. O	contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de
2006. não	sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No
entanto, o	pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de
que faz ju	s ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
  - 15.1.1 O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

# 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



Fls.: 248

Rub.:\_\_\_\_\_

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

#### 17. DO ORCAMENTO SIGILOSO

- 17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.
- 17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 18.1.1, dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 18.1.4, deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 18.1.5, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 18.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 18.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1100	esso n° 250/2024
Fls.:	249

Rub.:

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
  - 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
  - 18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
  - 18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
  - 18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
  - 18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Processo nº 250/2024 250

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 18,9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
- 18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provoçar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia,
- 18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.
- 18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.
- 19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Página 54 de 77

Processo nº 250/2024

Rub.:

Colinas - MA, 09 de Agosto de 2024.

Rita Francisca Ribeiro Lucio Coordenadora da Atenção Básica

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

Proc	cesso n° 250/2024
	257
FIG .	XJX

Rub.:

# PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

# ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

N. ITEM		DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Tipo de Beneficio
1	BANDE	JA CLÍNICA AÇO INOX 23X13CM	Unidade	160			EX
2	ESPELF	O BUCAL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	Unidade	160			EX
3	SONDA	EXPLORADORA NR 5 EM AÇO INOX	Unidade	160			EX
4	PINÇA	CLÍNICA P/ ALGODAO EM AÇO INOX	Unidade	160			EX
5	TESOU	RA IRIS RETA 15CM EM AÇO INOX	Unidade	80			EX
6	DESCO	LADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	Unidade	80			EX
7	FÓRCE	PS ADULTO AÇO INOX Nº 65	Unidade	80	W-20		EX
8	FÓRCE	PS ADULTO AÇO (NOX Nº 69	Unidade	80			EX
9	FÓRCE	PS ADULTO AÇO INOX Nº 16	Unidade	80			EX
10	FÓRCE	PS ADULTO AÇO INOX Nº 17	Unidade	80			EX
11	FÓRCE	PS ADULTO AÇO INOX № 01	Unidade	80			EX



Processo nº 250/2024

Fls.: 253

Rub.:

			e.	u
12	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 150	Unidade	80	EX
13	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 151	Unidade	80	EX
14	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18R	Unidade	80	EX
15	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 18L	Unidade	80	EX
16	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 01	Unidade	80	EX
17	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 02	Unidade	80	EX
18	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03	Unidade	80	EX
19	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 04	Unidade	80	EX
20	ALAVANCA RETA SELDIN SELDIN AÇO INOX	Unidade	100	EX
21	ALAVANCA CURVA DIREITA SELDIN AÇO INOX	Unidade	100	
22	ALAVANCA CURVA ESQUERDA AÇO INOX	Unidade	100	EX
23	ALAVANCA APEXO AÇO INOX	Unidade	100	EX
24	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA NR 01 AÇO INOX	Unidade	160	EX
25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORA Nº 17 AÇO SIMPLES E DUPLA INOX	Unidade	160	EX
26	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM	Unidade	100	EX
27	AÇO INÓX PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU INOX	Unidade	100	EX
28	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES № 24	Unidade	100	EX
29	AÇO INOX  CAIXA ESTOJO ORGANIZADORA EM INOX	Unidade	60	EX
	PERFURADO 26x12x6			EX
30	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	Unidade	100	EX
31	CURETA GRACEY PARA PERIO 7-8 AÇO INOX	Unidade	100	EX
32	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	Unidade	100	EX
33	CURETA GRACEY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	Unidade	100	EX
34	FOICE PERIO PONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	Unidade	100	EX
35	LIMA PRA OSSO Nº 2	Unidade	100	EX
36	ALVEOLÓTOMO CURVO PARA OSSO AÇO INOX	Unidade	100	EX
37	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	450	
38	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% C/ VASO CX C/50 UNIDADES	Caixa	150	СР
	The second secon			CR



Processo nº 250/2024

Fls.: 254

Rub.:

39	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3% CX C/50 UNIDADES	Caixa	150	EX
40	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA C/ VASO CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	300	EX
41	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	Caixa	450	EX
42	ADESIVO 2.1 PRIME BOND 4ML PARA RESINA	Unidade	300	EX
43	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL/VERMELHO	Pacote	300	EX
44	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UNIDADES DESCARTAVEL PC C/50 UNIDADES	Pacote	300	EX
45	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL C/3 SERINGAS	Pacote	300	EX
46	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7 CX C/24 UNIDADES	Caixa	450	EX
47	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	Caixa	450	EX
48	CIMENTO A BASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO 13G DE PASTA BASE+11G DE PASTA CATALIZADORA	Caixa	225	EX
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	Unidade	225	EX
50	EDTA TRISSODICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE 20ML	frasco	45	EX
51	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM-UM FRASCO DE PO 10G + UM FRASCO LIQ 8ML E UM MEDIDKOR DE PO	Caixa	150	EX
52	FLÚOR TÓPICO NEUTRO	frasco	300	EX
53	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL CANHÃO DE PLASTICO RSQUEAVEL EXTRA CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150	EX
54	AGULHA GENGIVAL ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO DE PL'STICO ROSQUEAVEL 30G CURTA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	450	EX
55	AGULHA GENGIVAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CANHÃO PLÁSTICO ROSQUEAVEL LONGA CX COM 100 UNIDADES	Caixa	150	EX
56	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	Pacote	900	EX
57	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	150	EX
58	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150X100	Rolo	75	EX
59	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80X100	Rolo	75	EX
60	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	frasco	150	EX
61	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED PERIAPICAL CX COM 150 UNIDADES	Pacote	75	EX
62	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150	EX
63	SOLUÇÃO FIXADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	frasco	150	To Salar
64	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS I LITRO	litros	150	EX



Processo n° 250/2024

Rub.:

65	BROCA CIRÚRGICA 701EM AÇO INOX	Unidade	150	EX
66	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	Unidade	225	EX
67	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750	EX
68	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	Unidade	750	EX
69	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	Unidade	300	EX
70	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	Unidade	300	EX
71	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	Unidade	300	
72	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	Unidade	300	EX
73	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	Unidade	300	EX
74	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	Unidade	300	EX
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO	Unidade	300	EX
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO	Unidade	300	EX
77	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO	Unidade	300	EX
78	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014 AÇO	Unidade	300	EX
	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 AÇO			EX
79	INOX	Unidade	300	EX
80	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	Unidade	300	EX
81	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	34	CP
82	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	Unidade	11	CR
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO NI AÇO INOX	Unidade	300	EX
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	Unidade	300	EX
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	Unidade	300	EX
86	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	Unidade	300	EX
87	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	Unidade	300	EX
88	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N 1/2 AÇO INOX	Unidade	300	
89	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	Unidade	300	EX
90	KIT PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO C/07 UND	Unidade	300	EX
····				EX



Processo n° 250/2024

Rub.:

	total	1 1		
113	LIMA PRA OSSO Nº 12	Unidade	50	EX
112	LIMA PRA OSSO № 11	Unidade	50	EX
111	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45	EX
110	LIMA ENDODONTICA 35.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	Unidade	45	EX
109	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS A 35%	Unidade	75	EX
108	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	Unidade	45	EX
107	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	Unidade	750	EX
106	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	litros	150	EX
105	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	litros	150	EX
104	SUGADOR ENDODÒNTICO DESCARTÁVEL COM 20 UND	Unidade	450	EX
103	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2º SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150	EX
102	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150	EX
101	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150	EX
100	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150	EX
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150	EX
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	150	EX
97	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	Unidade	75	EX
96	LIMA K-FILE 2° SÉRIE 3 IMM C/ 06 UND	Unidade	75	EX
95	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	Unidade	75	EX
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75	EX
93	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM C/ 06 UND	Unidade	75	EX
92	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	Unidade	75	EX

Tipo de Benefício:

EX - Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR - Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont - Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP - Cota Principal ou Ampla Participação

SB - Sem Beneficio ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Processo n° 250/2024 Fls.: 257

Rub.:

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital; Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Processo n° 250/2024

Fls.: 030

Rub.:

# PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2024 - CPL/PMC

Comissão Permanente de Licitação - CPL

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### ANEXO III-A

# MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Ite m	Especificaçõe s	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviç o (R\$)	Custos Indireto s (R\$)	Lucr 0 (R\$)	Marge m de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota). Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

Fls ·	259
115	

# PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2024 - CPL/PMC

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

# ANEXO IV

# DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 250/2024
A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar enpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de dentidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXX
> DECLARO que o <b>REGIME TRIBUTÁRIO</b> da licitante é:
Simples Nacional;
Lucro Real;
Lucro Presumido;
Outro:
> DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX.XXX.
DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: Cidade/Estado: Cep.: Ponto de referência: Telefone: E-mail:
> DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
Microempreendedor Individual – MEI;
Microempresa – ME;

Processo nº 250/2024 260

	Comissão I et manente de Eletriquo - CI E	Kub
Empresa d	le Pequeno Porte – EPP;	9
Sociedade	Cooperativa;	
Normal.		
Naccasas		

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

# Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Fls.:	261
1 13	
Rub.:	1

# PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº 28/2024 -- CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 – CPL/PMC PROCESSO Nº 250/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024 CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
  - 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024 CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

# DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:		
CNPJ:	Telefone:	
Endereço:	E-mail:	
Representante Legal:		
RG: CPF:		
CPF:		

# MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

Processo nº 250/2024 262

# 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

# 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 064/2023.

# 4. DA UTILÍZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal no 14.133/2021.
- 4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- 4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
  - 4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

# 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fls.: 263

Rub.:

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - **5.1 3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - **6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - **6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Processo n° 250/2024
Fls.: 264

Rub.:

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

- **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

# 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
  - 8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência Anexo II do Edital.

Proc	cesso nº 250/2024
Fls.:	265

Rub.:

# 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
  - 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
  - 10.1.3. For liberado;
  - 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
  - 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
  - 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
  - 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
  - 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
  - 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
  - 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da comunicação.

# 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

Pro	cesso nº 250/2024
Fls.:_	266

D. L.	1	
Rub.:		
400000000000000000000000000000000000000		

11.1.1. As sanções também se aplicam aos						
caso exista, que, convocados, não honraren	n o compromisso	o assumido	injustificac	lamente a	após terer	n
assinado a ata.						

- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024 CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
  - 12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

# 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

	Colinas (MA), de	de 2024.
***********	Ivan Prudêncio da Silva	Fulano de Tal
Assessor de	Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Representante Legal da empresa XXXXXXX

Proce	esso n° 250/2024
FIs.:	267
Rub.:	Þ

# PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

# ANEXO VI

# MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC PROCESSO Nº 250/2024

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.
- 1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

- 1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

Fls.:	268
Rub.:	

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
  - **2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- **2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- **2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**5.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo II do edital.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo II do edital.

# CLÁUSULA NONA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

	esso n° 250/2024
Fls.:	269
Rub ·	la

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	1
NATUREZA DA DESPESA:	2 / <sup>2</sup> / ·
AÇÃO:	5 8 5 5 A 48 5 W 4
SÚBAÇÃO:	Type - States of the left -
FONTE DE RECURSO:	
	et en

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
  - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
  - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- **12.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.
- 12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Processo n° 250/2024 Fls.. 270

Rub.:

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - **13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.5.2. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Ele :	271
Fls.:	~
Rub ·	

Processo nº 250/2024

**16.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

# CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

# 

TESTEMUNHAS:		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	

Proce	esso n° 250/2024
Fls.:	272

Rub.:	n
	40

# PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

#### ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#\${identificador ordem}

# ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(0)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF N°	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#\${identificador_ordem}	\${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Saúde
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\${processo_origem_ordem}	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	

# MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:	ia e			

\${tabela\_itens\_ordem}

# INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 28/2024 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência — Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO — SRP Nº 28/2024 — CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Processo n° 250/2024 Fls: Q73

Rub.:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 250/2024.

b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2024 - CPL/PMC.

c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Soliane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CNPJ nº CONTRATADA

FOLHAS: 274 PROC: 250 | SOM ASS: 9

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - CPL/PMC

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de insumos odontológicos.

DATA DA ABERTURA: 05/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 14 de outubro de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto





# Edital nº 28/2024

Local: Colinas/MA Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS Unidade compradora: 2549 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021. Art. 28 | Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP 23/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de inicio de recebimento de propostas: 23/10/2024 00.00 (horario de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 05/11/2024 00 00 (horário de Brasilia)

Id contratação PNCP: 06113-82000125-1-000075/2024 Fonte: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIALTDA

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SEILOSO

Itens Arquivos Histórico

Evento

Inclusão - Contratoção

Inclusão - Documento de Contratação

« Voltar

Data/Hora do Evento

23/10/2024 - 12:01:04

PROC: 250 2024



# DIÁRIO OFICIA

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 202 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

1 CB210/14 GB2 GB2 / 2.11 GB2

# SUMÁRIO

ADESÃO	
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATA	
Secretaria de Estado da Administração	06
AVISOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros	.09
COMUNICAÇÕES	
Biocontrol Saúde Ambiental e Outras	.14
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	16
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado	.19
ERRATAS	
Procuradoria Geral do Estado e Outra	. 19
NOTAS DE EMPENHHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra	. 20
PORTARIAS	
Ação Social Missionários do Sagrado Coração - ASMSC e Outra	. 20
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	. 21
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	. 21
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	22

# **ADESÃO**

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº. 848 /2023 - AMGESP, REFERENTE AO PROCESSO Nº 000010 /2024- JUCEMA. CONTRATO Nº 04/2024 - CSL/JUCEMA. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO, CNPJ 05.289.160/0001- 16, REPRESENTANTE DA CONTRATAN-TE: SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.981.677/0001-01, REPRESEN-TANTE DA CONTRATADA: VALDELI MOURA DE SOUZA, CPF nº082.304.634-68. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de PLA-TAFORMA MODERNA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, IN-FORMAÇÕES E APLICAÇÃO INTEGRADA MOBILE CRIPTO-GRAFADA-PLS 151/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termode Referência, anexo do Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. CLÁUSULA TER-CEIRA - PREÇO: PARAGRÁFO PRIMEIRO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ (1.999.716,54) (Um milhão novecentos e noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas eindiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. PARÁGRAFO TER-CEIRO: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23201-Junta Comercial do Estado do Maranhão; Programa: 0631-Integração dos Órgãos ao Empresa Fácil; Ação: 4450-Gestão de Programa; Natureza da Despesa: 33.90.99; Subação: 024712 - Tecnologia da Informação. CLÁUSULA QUIN-TA - DO PAGAMENTO: As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência. DATA DE AS-SINATURA DO CONTRATO: 21/10/2024. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 848/2023 AMGESP; (AGÉNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCES-SOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 11.067 de 15 de julho de 2019, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Layssa Janiery Mendes da Silva - Gestora de Contratos.

FOLHAS:

# ADITIVOS

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABO-RAÇÃO Nº 03/2023/SES REF.: Processo Nº 2024.110222.33608 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06; FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; OBJETO: a readequação no cronograma das atividades do Plano de Trabalho, em razão da reestruturação das metas e ações propostas e desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão; à prorrogação do prazo de vigência, no intuito de comportar as atividades que já vem sendo executadas, visando o fortalecimento da rede de assistência à saúde; VIGÊNCIA: a vigência deste Termo de Colaboração fica prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/10/2024 e término previsto em 20/10/2026; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724/2017, Lei Federal nº 10.375/2015 e Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8,959/2009, e pelos demais normativos aplicáveis; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de

PROC: 290 | 9084

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6006.023345; Elemento de Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica / Outros Serviços; Fonte: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP. Contratado: MARCIO HENRIQUE C. D'AVILA CPF: 7xx.302.1xx-xx. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data da Ratificação: 21/10/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024. 110215.27293 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Dermatologia Ambulatorial, com EXCLUSIVIDADE, para atendimento de servidores públicos estaduais inativos cadastrados no Programa de Ação Integrada para o Aposentado - PAI, oferecido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (IPREV), com atendimentos na capital, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preco Por Item. DATA DA ABERTURA: 15/11/2024 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Local de Realização: Auditório da EM-SERH. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh. ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou maianeemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 21 de outubro de 2024. Maiane Rodrigues Corrêa Lobão Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 122 /2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024. 110215. 29776 - EMSERH OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Diversos, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA ABERTURA: 07/11/2024, às 09h00min, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Licitação nº [1058164] Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails "csl.emserh.ma@gmail.com" e/ou "leonardomonteiro.emserh@gmail.com" ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 21 de outubro de 2024. Leonardo Aires Monteiro Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 4.676.

# M P DE SOUZA LTDA CNPJ N ° 26.219.286/0003-56

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL A M P DE SOUZA LTDA torna público que recebeu do SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CODÓ-MA, em conformidade com a legislação ambiental vigente, a Licença Ambiental [tipo da licença — Operação (LO) para o empreendimento M P DE SOUZA LTDA (POSTO REI), localizado em RUA PARAGUAI, N:699, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP:65.400-000, CODÓ - MARANHÃO. Nº da Licença: 16/2024 Data de Emis-

são: 07/05/2024 Validade: 01 ANO Os interessados poderão consultar o conteúdo completo da licença junto ao órgão ambiental responsável ou no endereço eletrônico [se houver link ou site disponível]. CODÓ, 18/10/2024 MARCELO PACHECO DE SOUZA Proprietário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 14 e 15/2024. No Diário Oficial Estado do Maranhão-DOE, São Luís, Sexta feira, 18 DE OUTUBRO DE 2024, Ano XL-VIII, Nº 199, páginas 10 e 11. Balsas/MA, 21 de outubro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira – Presidente CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 100/2024 - PMC/ MA. Pregão Eletrônico nº. 01/2024-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024-CPL/ PMC/MA, tipo maior desconto, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 06/11/2024, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera https://www.carutapera.ma.gov.br, no SINCCONTRA-TA www.tcema.tc.br e no setor de Contratações, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/ MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 17 de outubro de 2024. LUIS HENRIQUE SANTOS DUARTE. Agente de Contratação - Carutapera/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de insumos odontológicos. DATA DA ABERTURA: 05/11/2024 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 14 de outubro de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregociro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – CPL/PMC OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de limpeza e colchonetes conforme decreto municipal 21/2024 e Portaria nº 2064/2024. DATA DA ABERTURA:

# Projeto define despesas que poderão ser pagas com o Bolsa Família

Os benefícios financeiros do Bolsa Família serão pagos por meio de cartão de pagamento e só poderão ser utilizados para cobrir despesas diretamente relacionadas aos objetivos do programa, sendo vedada a aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e apostas eletrônicas, entre outros produtos. Os recursos só poderão ser gastos na compra de alimentos, roupas, remédios, gás e nos servicos de concessionarias como água, esgoto, energia e internet.

É o que estabelece Projeto de Lei (PL) 3.739/2024, de autoria do senador Cleitinho (Republicanos-MG), o qual altera a Lei 14.601, de 2023, que instituiu o Bolsa Família. O texto ainda será distribuído para as comissões temáticas. Au justificar a apresentação do projeto, Cleitinho alegou que

asse do recurso público, na de depósito em conta rmite saque em dinheiro ou transferência eletrônica com total liberdade, pode levar a usos do recurso em produtos e serviços que não contribuem para atingir o objetivo do



Projeto restringe gastos a alimentos, roupas, remédios, gás e nos servicos como água, esgoto, energia e internet

'Gastos com cigarro drogas, bebidas alcóolicas, jogos eletrônicos e apostas são claramente desvios de finalidade do programa", afirmou Cleitinho

#### GASTOS EM APOSTAS CN-LINE

Estudo recente do Banco Central, citado pelo senador na justificativa do projeto, indica que os beneficiários do Bolsa Familia gastaram R\$ 10,5 bilhões em apostas on-line entre

os meses de janeiro e agosto de 2024.

Cleirinho destacou, ainda, que o Programa Bolsa Família busca, desde sua criação, sob o nome de Bolsa Escola, ser um instrumento do sistema de assistência social, cujo foco é prover recursos às famílias carentes para garantir

alimentação. "A lei atual cristaliza este foco ao explicitar como objetivos [do Bolsa Familia] combater a forme, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e proteção social das famílias. especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza", ressaltou o senador.

Ele concluiu que o projeto poderá contribuir para consulidar os objetivos do programa de transferência de

"Este projeto propõe alterar a Lei 14.601, definindo que o Bolsa Familia seja pago em forma de cartão de pagamen com uso limitado a CNPIs cadastrados em CNAE. [Classificação Nacional das Atividades Ecunômicas] de empresas que vendem produtos alimentícios, roupas remédios, gás e serviços de concessionarias como água esgoto, energia e internet. Esta alteração traz focalização dos recursos para atendimento dos objetivos do programa", afirmou Cleitinho.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA EXTRATO DE CONTRATO nº 357/2024

Processo administrativo 2169/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hamodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº. 60/2024/MA. Contratado: COMERCIAL Pregão Eletrônico №, 60/2024/MA, Contratado: COMERCIAL GOALTDA, inscrito no CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Contratente: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-05. Valor Totat R\$ 59.820,00 (clinquenta e nove mil, ottocentos e vinte reais). Dotação orçamentaria será: 10.301.1017.2078.0000; PROJETO ATIVIDADE: 2078; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de outubro de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA, CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA EXTRATO DE CONTRATO nº 184/ 2024 INEXIGIBILIDADE Nº, 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.757/2024 — Bairra do CordalMA. OBJETO: Locação de 01 (um) limével para abrigar as Instalações destinadas ao funcionamento de forma provisória, da UL, SIDNEY MIL MOMEM (PONTO 03), localizada na Rua Viarra, S/N, no Povoado CAJAZEIRA-BR, na Zona Rural do município de Barra do Corda-MA-SEMED, INEXIGIBILIDADE Nº. 49/2024. Contratodo: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA, portatodra do RG 029156552005-6 SSPMA OPP nº 1018-738.053-90. Contratante: Secretaria de Municipal de Educação (6.759.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação (7.791-N° 18.72.389/001-73. Valor mensal de RS 1.900,00 (satecentos reais), totalizando um valor de RS 4.900,00 (dois mil e oftocentos reais), totalizando um valor de RS 4.900.00 (dois mil e oftocentos reais), A dotação orgamentária será: 12.35.11.012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.39.03.5. Projeto Alividade: 2033. Fonte de recursos impostos e Trans, De Impostos, A dotação orgamentária será: 12.35.1.012.2030.0000- Elemento do Despesa: 3.39.03.5. Projeto Alividade: 2031. Fonte de recursos recursos não vinc. De Impostos, Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 94 (quatro) meses contados a partir de data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de outubro de 2024. ASS: MARNIETE MOURA DA SILVA LOBO, Secretária Municipal de Educação/ Barra do Corda - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.757/2024 - Barra do Corda/MA. OBJETO:

# INSS: sistema agiliza cumprimento de concessão judicial de benefícios

Parceria com o CNJ permite conceder benefício em poucos minutos

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) implementou a concessão judicial de beneficios por incapacidade de forma ausomática. Com a ferramenta, chamada de

automatica. Com a terramenta, chamada de INSSJUD, as sentenças serão implantados em questão de minutos.

Os benefícios que serão concedidos nessa modalidade mais ágil são: por incapacidade temporária previdenciário e acidentário, e a aposentadoria por invalidez.

"As primeiras concessões de auxilio-doença empidanciário de aposentadoria por invalidez."

previdenciário e de apusentadoria por invalidez levaram 1 minuto entre o momento que a juíza deu a sentença e a efetiva concessão. Em 4 minutos a informação já constava nos autos do processo", comemorou o presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, em reta divulgada na última sexta-feira (19), a medida entrou em vigor.

mação é fruto de parceria firmada em 2019 pelo INSS com o Conselho Nacional de

Justica (C.N.). Para que o Tribunal Regional Federal (TRF) tenha acesso à implantação automática é preciso utilizar um sistema disponibilizado pelo CNJ, o PrevJud. Esse sistema é integrado ao INSSJUD.

Os tribunais que já estão integrados são: TRF-2 (Espirito Santo e Rio de Janeiro), TRF-3 (São Paulo e Mato Grosso do Sul), TRF-4

(Sal), TRF-6 (Minas Gerais). O TRF-1, que abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins, está com o piloto do projeto em teste no Amazonas. Segundo nota do INSS, os demais tribunais

estão, aos poucos, ajustando seus sistemas para utilizar a ferramenta. "A expectativa é de que a ferramenta seja

utilizada em todo país, garantindo rapidez às decisões para implantação dos benefícios

concedidos na esfera judicial", informou Stefanutto.

#### PADRÃO

Para que o benefício por incapacidade seja implantado automaticamente é precisa seguir um padrão que permita ao sistema INSSIUD "ler" a decisão do juiz.

"ler" a decisao do jurz.

O documento precisa conter — além do nome
do titular do benefício, espécie de concessão,
data de início e duração do auxílio —, a Renda
Mensal Inicial (RMI). É a renda mensal que
servirá de parâmetro para que o sistema do INSS capture as informações e processe automaticamente o benefício. A nova regra passou a ser implementada em

os realizados desde a última sextafeira. Os despachos que já estão no INSS serão implantados pelas Centrais de Análise de Benefícios - Decisões Judiciais (Ceab-DJ).

(AGÊNCIA BRASIL, COM INFORMAÇÕES DO INSS)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de insumos odontológicos. DATA DA ABERTURA: 05/11/2024 às 09h30min, horário de Brasilia.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www. licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 14 de outubro de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro

# Empresas e MEI têm até dia 31 para regularizar dívidas com Simples

Contribuinte que não resolver pendências será excluído do regime

As micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais (MEI) que não regularizaram as dividas com o Simples Nacional – regime tributário especial para pequenos negócios – até o próximo dia 31 serão excluidas do regime. A exclusão valerá a bartir de 1º de janeiro. O devedor pode pagar à vista, abater parte da

dívida com créditos tributários (recursos que a empresa tem direito a receber do Fisco) ou parcelar os débitos em até cinco anos com o pagamento de juros e multa. O parcelamento pode ser feito Portal do Simples Nacional ou no Centro Virtual de Atendimento da Receita (e-CAC), no serviço "Parcelamento – Simples Nacional". O acesso ao Portal do Simples Nacional e ao e-CAC é feito com certificado digital ou com conta no Portal Gov.br nível prata ou ouro. A empresa ou o MEI que não concurdar com a dívida e guiser contestar o Termo de Exclusão deverá dirigir a contestação ao Delegado de Julgamento da Receita Federal, protocolada na incernet, conforme orientado no site do úrgão.

#### NOTIFICAÇÕES

De 30 de setembro a 4 de outubro, a Receita notificou 1.121.419 MEI e 754.915 micro e pequenas empresas que deviam R\$ 26,5 bilhões ao Simples Nacional, Após o conhecimento do termo, o contribuinte tem até 30 dias para impugnar a notificação ou quitar os débitos, sob pena de ser excluído do Simples. Segundo a Receita Federal, as principais irregularidades são falta de documentos, excesso de faturamento, débitos tributários, parcelamentos pendentes ou o exercício pela empresa de atividades não incluídas no Simples

Periodicamente, a Receita verifica se as empresas estão de acordo com as condições de enquadramento no Simples Nacional, Quando o estabelecimento apresenta irregularidades, o órgão envia cartas com o aviso de exclusão. O mícro e pequeno empresário que ainda não regularizou as pendências pode pedir orientações ao Serviço Brasileiro de Apolo às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para elaborar um plano de recuperação dos negócios

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO № 015/2024

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme-MA, toma público para o A Prefeitura Municipal de Centro do Guillemme-MA, toma publico para o conhecimento dos interessados, que após necessárias alterações edita-lícias fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2008 e de outras normas aplicá-veis ao objeto deste centame, licitação ne modalidade Pregão Elettrárico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MU-NICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA. A sessão será realizada atra-NICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA. A sessão será realizada atra-vés do Portal Licita Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico hitps:// www.bicitacao.centrodoguilhermema@gmall.com/, com data de abentura agendada para 06 de novembro de 2024 se 09:00. O edital e seus ane-ros encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.centrodoguilherme.ma.gov.br., ou ainda pelo endereço Portal Licita Centro do Guilherme, https://www.licitacao.centrodoguilher-mema@gmall.com / e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 21 de outubro de 2024. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA - Secretária Municípal de Administração.



Laboratório Gemma, sempre com você!

3133 3300

Gemma



Dutrafarma Hospitalar Ltda. Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA) CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com

> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPI: 07.404.989/0001-48 insc. Estadual: 12.701.124-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 DATA: 05/11/2024

HORÁRIO: 09:30 HORAS

# PROPOSTA COMERCIAL - ADEOUADA

Data: 05 de Novembro de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2024

À Prefeitura Municipal de Colinas - MA

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor, DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento de aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da, para atender as necessidades do Município, objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Nossa proposta tem preco fixado em R\$ 336.631,95 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) para os itens dos lotes abaixo relacionados, conforme abaixo, composta e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital.

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	VALOR R\$				
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	R\$ 336.631,95				



Dutrafarma Hospitalar Ltda. Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA) CEP: 65.760 000 dutrafarmahospitalar@gmail.com

> Fone: (99) 9 8517-4168 NPJ: 07.404.989/0001-48 Insc. Estadual: 12.701.124-2

Proposta de preços com quantitativo, marca dos produtos, valores unitários e totais: anexo a

Prazo de garantia/assistência técnica: De acordo com o edital.

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo de validade da Proposta: De acordo com o edital.

Forma de Entrega: Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e/ou em seus setores, conforme solicitações das mesmas.

Dados Bancários: Agencia: 2614-X, Nº da conta 35729-4, Banco do Brasil - Agencia São Domingos do Maranhão - Ma.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Presidente Dutra - MA, 13 de Dezembro de 2024.

NICANOR JALES NETO

SOCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00 RG 1607889 SSP-PI

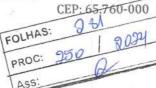
Dutrafarma Hospitalar Ltda.

Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA) CEP: 65,760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com

Fone: (99) 9 8517-4168

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Insc. Estadual: 12.701.124-2



	,	
rafar	ma	

									an mar:-
ITEM		DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	_	OR UNIT		OR TOTAL
1	BANDEJA CLIN	IICA AÇO INOX 23X13CM	ABC	UND	160	R\$	21,10	R\$	3,376,00
2	ESPELHO BUC	AL PLANO EM AÇO INOX C/ CABO	GOLGRAN	UND	160	R\$	8,90	R\$	1.424,00
3	SONDA EXPLO	RADORA NR 5 EM AÇO INOX	QUINELATO	UND	160	R\$	8,22	R\$	1.315,20
6	DESCOLADOR	DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	QUINELATO	UND	80	R\$	72,50	R\$	5.800,00
7	FÓRCEPS ADU	LTO AÇO INOX № 65	QUINELATO	UND	80	R\$	73,20	R\$	5.856,00
8	FÓRCEPS ADU	LTO AÇO INOX № 69	QUINELATO	UND	80	R\$	72,50	R\$	5.800,00
9	FÓRCEPS ADU	LTO AÇO INOX Nº 16	QUINELATO	UND	80	R\$	72,50	R\$	5.800,00
10	FÓRCEPS ADU	LTO AÇO INOX № 17	QUINELATO	UND	80	R\$	77,90	R\$	6.232,00
11		LTO AÇO INOX Nº 01	QUINELATO	UND	80	R\$	66,99	R\$	5.359,20
26	PINÇA PORTA INOX	AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO	HARTE	UND	100	R\$	24,90	R\$	2.490,00
30	CURETA GRAC	EY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	GOLGRAN	UND	100	R\$	12,25	R\$	1.225,00
32	CURETA GRAC	EY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	GOLGRAN	UND	100	R\$	14,40	R\$	1.440,00
33	CURETA GRAC	EY PARA PERIO 13-14 AÇO INOX	GOLGRAN	UND	100	R\$	14,11	R\$	1.411,00
34	FOICE PERIO	ONTA MORSE 0-00 AÇO INOX	MILLENNIUM	UND	100	R\$	11,50	R\$	1.150,00
35	LIMA PRA OSS	0 № 2	SDI	UND	100	R\$	29,69	R\$	2.969,00
36	ALVEOLÓTOM	O CURVO PARA OSSO AÇO INOX	DENTAL CREMER	UND	100	R\$	73,96	R\$	7.396,00
42	PAPEL CARBO FACE AZUL/V	NO PARA ARTICULACAO DUPLA ERMELHO	MAQUIRA	PAC	300	R\$	3,28	R\$	984,00
43	TIRA DE POLI	STER C/ 50 UNIDADES PC C/50 UNIDADES	3M	PAC	300	R\$	6,48	R\$	1.944,00
46		A NYLON 4-0 C/ AGULHA 2.0	SHALOM	CX	450	R\$	27,06	R\$	12.177,00
47	The state of the s	ASE DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE PACO HYDCAL ESTOJO C/ TUBO	DENTSPLY SIRONA	CX	225	R\$	14,79	R\$	3.327,75
48		E CÁLCIO P.A. PARA DENTINA	MAQUIRA	UND	225	R\$	5,13	R\$	1.154,25
49	EDTA TRISSOI 20ML	DICO LIQUIDO AGENTE QUELANTE	KDENT	FRS	45	R\$	5,13	R\$	230,85
51	FLÚOR TÓPIC	NEUTRO	NOVA DFL	FRS	300	R\$	4,45	R\$	1.335,00
52	CANHÃO DE P	IVAL ESTERIL, DESCARTAVEL LASTICO RSQUEAVEL EXTRA M 100 UNIDADES	PROCARE	CX	150	R\$	35,76	R\$	5.364,00
56	ALGODÃO HID		NATHALYA	PAC	150	R\$	11,75	R\$	1.762,50
57	PAPEL GRAU	CIRÚRGICO ROLO 150X100	PHARMATEX	ROL	75	R\$	55,49	R\$	4.161,75
58	PAPEL GRAU	CIRÚRGICO ROLO 80X100	PHARMATEX	ROL	75	R\$	33,64	R\$	2.523,00
59		CANTE PARA ALTA/BAIXA SCO COM 200ML	MAQUIRA	FRS	150	R\$	14,99	R\$	2.248,50
60	PELÍCULA RAI	DIOGRÁFICA ADULTO E-SPEED X COM 150 UNIDADES	CARESTREAM	PAC	75	R\$	182,47	R\$	13.685,25
62		ADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	SSWHITE	FRS	150	R\$	7,84	R\$	1.176,00
63	DETERGENTE	ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1 LITRO	ASFER	LIT	150	R\$	78,37	R\$	11.755,50
64	BROCA CIRÚR	GICA 701EM AÇO INOX	MICRODONT	UND	150	R\$	8,19	R\$	1.228,50

Dutrafarma Hospitalar Ltda.

Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA) CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com

Fone: (99) 9 8517-4168

FOLHAS: 250

CNPJ: 07.404.989/0001-48 Insc. Estadual: 12.701.124-2

PROC: 950

		1	ASS:	STATE OF THE PARTY				
65	BROCA ZEKRYA EM AÇO INOX	MICRODONT	UND	225	R\$	13,72	R\$	3.087,00
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA ESTERELIZÁVEL	MICRODONT	UND	750	R\$	1,27	R\$	952,50
67	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA ESTERELIZÁVEL	MICRODONT	UND	750	R\$	1,35	R\$	1.012,50
68	PONTA DIAMANTADA 1011 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,78	R\$	834,00
69	PONTA DIAMANTADA 1012 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	1,83	R\$	549,00
70	PONTA DIAMANTADA 1013 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,36	R\$	708,00
71	PONTA DIAMANTADA 1014 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,29	R\$	687,00
72	PONTA DIAMANTADA 1015 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,90	R\$	870,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,26	R\$	678,00
74	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	4,20	R\$	1.260,00
75	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,33	R\$	699,00
76	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,60	R\$	780,00
79	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 AÇO INOX	KG SORENSEN	UND	300	R\$	2,67	R\$	801,00
80	APARELHO ULTRASSÔNICO COM JATO DE BICARBONATO	SAEVO	UND	45	R\$	2.828,80	R\$	127.296,00
81	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N1 AÇO INOX	DENTSPLY SIRONA	UND	300	R\$	4,08	R\$	1.224,00
82	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N2 AÇO INOX	DENTSPLY SIRONA	UND	300	R\$	4,73	R\$	1.419,00
83	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N3 AÇO INOX	DENTSPLY SIRONA	UND	300	R\$	4,99	R\$	1.497,00
84	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N4 AÇO INOX	DENTSPLY SIRONA	UND	300	R\$	4,19	R\$	1.257,00
85	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA BAIXA ROTAÇÃO N5 AÇO INOX	DENTSPLY SIRONA	UND	300	R\$	3,72	R\$	1.116,00
87	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO AÇO INOX	MICRODONT	UND	300	R\$	71,96	R\$	21.588,00
89	LIMA K-FILE 14 SÉRIE 21MM C/ 06 UND	KERRDENTAL	UND	75	R\$	9,94	R\$	745,50
90	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 21MM C/ 06 UND	KERRDENTAL	UND	75	R\$	9,69	R\$	726,75
91	LIMA K-FILE 12 SÉRIE 25MM C/ 06 UND	KERRDENTAL	UND	75	R\$	10,41	R\$	780,75
92	LIMA K-FILE 2º SÉRIE 25MM C/ 06 UND	KERRDENTAL	UND	75	R\$	11,47	R\$	860,25
93	LIMA K-FILE 12 SÉRIE 31MM C/ 06 UND	KERRDENTAL	UND	75	R\$	11,49	R\$	861,75
94	LIMA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM C/ 06 UND	KERRDENTAL	UND	75	R\$	10,11	R\$	758,25
95	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 15 - 40 / 45 - 80 ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	PERCHA PRO T	UND	75	R\$	23,58	R\$	1.768,50
96	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA M ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	PERCHA PRO T	UND	150	R\$	19,28	R\$	2.892,00
97	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA F ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	PERCHA PRO T	UND	150	R\$	22,13	R\$	3.319,50
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	PERCHA PRO T	UND	150	R\$	24,64	R\$	3.696,00
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	PERCHA PRO T	UND	150	R\$	28,68	R\$	4.302,00



Dutrafarma Hospitalar Ltda.

Avenida José Olavo Sampaio, 649,- Centro, Presidente Dutra (MA) CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com
Fone: (99) 9 8517-4160

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Insc. Estadual: 12.701.124-2

		\ P	100					
100	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	TANARI	UND	150	R\$	27,81	R\$	4.171,50
101	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	TANARI	UND	150	R\$	27,81	R\$	4.171,50
103	SOLUÇÃO DE MILTON 1% LIQUIDO EM LITRO	ASFER	LIT	150	R\$	7,27	R\$	1.090,50
104	SODA CLORADA 2,5% LIQUIDO EM LITRO	ASFER	LIT	150	R\$	8,48	R\$	1.272,00
105	COLGADURAS PARA REVELAÇÃO AÇO EM INOX	TECNODENT	UND	750	R\$	4,62	R\$	3.465,00
106	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL ESTERELIZAVEL	MAQUIRA	UND	45	R\$	50,01	R\$	2.250,45
109	LIMA ENDODONTICA 40.03 BLISTER C/4 AÇO INOX	DENTAL CREMER	UND	45	R\$	100,70	R\$	4.531,50
110	LIMA PRA OSSO № 11	GOLGRAN	UND	50	R\$	25,61	R\$	1.280,50
111	LIMA PRA OSSO Nº 12	GOLGRAN	UND	50	R\$	25,43	R\$	1.271,50
	TOTAL:				R\$		"	336.631,95



Dutrafarma Hospitalar Ltda. Avenida José Oiavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA) CEP: 65.760-000 dutrafarmahospitalar@gmail.com

> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPJ: 07.404.989/0001-48 Insc. Estadual: 12.701.124-2

# **DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas- MA



A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Srº. **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00:

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Outro:\_\_\_\_\_\_.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). NICANOR JALES NETO, inscrito sob o CPF n° 753.262.053-00 e MARCIO

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO № 649 BAIRRO CENTRO

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

Lucro Presumido;

Estado: MARANHÃO CEP: 65.760-000

Ponto de Referência: PROXIMO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

GABRIEL ARAUJO JALES, inscrito sob o CPF nº 001.964.863-43.

Telefone: (99) 98517-4168

	101010110. (77) 70017 1100
>	DECLARO que a <b>licitante/empresa</b> é Enquadrada como:
	Microempreendedor Individual - MEI;
	Microempresa - ME;
	Empresa de Pequeno Porte - EPP;
	Normal.

MEDICAMENTOS
 MATERIAL MÉDICO ROSPITALAR
 INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
 CADEIRAS DE RODAS
 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



Dutrafarma Hospitalar Ltda. Avenida José Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra (MA) CEP: 65.760-000 Autrafarmahospitalar@gmail.com

> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPJ: 07.404.989/0001-48 Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS: 1 3021 PROC: 350

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- ➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ▶ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- ➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- ➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- ➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO

SÓCIO REPRESENTANTE

CPF: 753,262.053-00 RG 1607889 SSP-PI



Sed Solve



# Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

FOLHAS: 950 PROC: 950

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 753.262.053-00

Nome: NICANOR JALES NETO

Data de Nascimento: 04/11/1979

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 09/08/1995

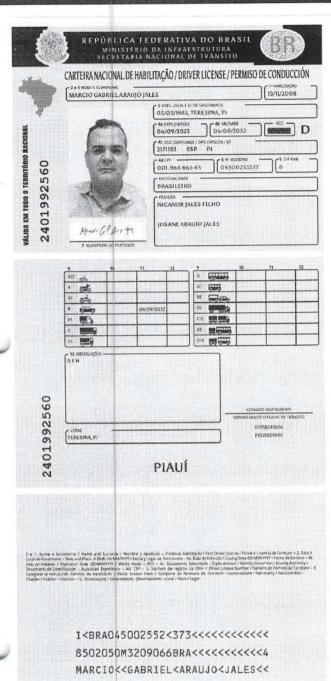
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:50:39 do dia 04/10/2024 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 44A8.523F.CB1E.EA9A



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

PROC: 350

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO

P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48

PAULO AFONSO PAZ GIL JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascides of 06/09/1979, empresário, portador do CPF: 836.891.503-10, RG: de N° 1.625.426 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, N° 2219, Bairro - Primavera – Teresina – PI, CEP: 64.002-620.

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES, brasileiro, natural de Teresina - PI, divorciado, nascido em 05/02/1985, empresário, portador do CPF Nº 001.964.863-43, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de N° 04500255237 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, S/N, Bairro – Colina Park, Presidente Dutra - MA – CEP 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresária P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA, com sede na Rua David Caldas, Nº 775 Norte, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.000-190, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200264298 em 30/05/2005 e no CNPJ: 07.404.989/0001-48, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

1º Fica admitido na sociedade, **NICANOR JALES NETO**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 04/11/1979, empresário, portador do CPF Nº 753.262.053-00, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de Nº 02460825845 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Quadra 11, Nº 23 — Casa 23, Bairro — Residencial Tarumã, Presidente Dutra - MA — CEP 65.760-000.

2ª A sociedade que tinha o nome empresarial de P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA, a partir desta data passa a ser DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.

3ª Fica alterada o enderenço da empresa que cuja sede era na Rua David Caldas, Nº 775 Norte, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.000-190, a partir desta data será na Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 649, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000.

4ª - Retira - se da sociedade o sócio, PAULO AFONSO PAZ GIL JUNIOR, acima qualificado, vendendo e transferindo suas 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, que neste ato, para o sócio ora admitido NICANOR JALES NETO acima qualificado, totalizando sua participação, dando o cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem em juízo ou fora dele. Ficando assim distribuído o capital social:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
NICANOR JALES NETO	5.000	5.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	5.000	5.000,00	50
TOTAL →	10.000	10.000,00	100

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO

## CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA HAS: PROC: 250

CNPJ: 07.404.989/0001-48

5º O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a partir desta data para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizando neste ato o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuídos entre os sócios.

NOMES	QUOTAS	R\$	%
NICANOR JALES NETO	100.000	100.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	100.000	100.000,00	50
TOTAL →	200.000	200.000,00	100

6ª O objeto social da empresa passa a ser:

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO

P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDAOLHAS:

CNPJ: 07.404.989/0001-48

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROPOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio NICANOR JALES NETO, isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada <u>consolida-se</u> o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a firma social de DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 649, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
NICANOR JALES NETO	100.000	100.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é:

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA FOLHAS: PROC: 950

CNPJ: 07.404.989/0001-48

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46,49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Página 5 de 7

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO

## CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA FOLHAS:

CNPJ: 07.404.989/0001-48

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio NICANOR JALES NETO, isoladamente com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede. ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 6 de 7

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 - E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

P. A. P. G. JUNIOR E M. G. A. JALES LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48

OLHAS: 950 | 9034

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Presidente Dutras MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via teor e forma.

Presidente Dutra - MA, 25 de maio de 2021.

NICANOR JALES NETO Sócio Administrador

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES Sócio

PAULO AFONSO PAZ GIL JUNIOR Sócio Retirante



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

#### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
00196486343	MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES
75326205300	NICANOR JALES NETO
83689150310	PAULO AFONSO PAZ GIL JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 09:49 SOB Nº 20210368152

PROTOCOLO: 210368152 DE 02/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104023641. CNPJ DA SEDE: 07404989000148. NIRE: 22200264298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA SECRETÁRIO-GERAL www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 11:51 SOB Nº

PROTOCOLO: 210723041 DE 10/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104073495. CNPJ DA SEDE: 07404989000148. NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2021. DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 02 - E CONSOLIDAÇÃO

## CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS: 9090 PROC: 950

Página 1 de 5

NICANOR JALES NETO, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, brascido em 04/11/1979, empresário, portador do CPF N° 753.262.053-00, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de N° 02460825845 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Quadra 11, N° 23 - Casa 23, Bairro - Residencial Tarumã, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000.

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES, brasileiro, natural de Teresina - PI, divorciado, nascido em 05/02/1985, empresário, portador do CPF N° 001.964.863-43, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de N° 04500255237 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, S/N, Bairro - Colina Park, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresária **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, N° 649, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201138171 em 10/06/2021 e no CNPJ: 07.404.989/0001-48, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª O objeto social da empresa passa a ser:

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 - E CONSOLIDAÇÃO

# CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48

ÃO Página 2 de 5

2ª A administração da sociedade caberá ao sócio NICANOR JALES NETO, isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a firma social de DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, N° 649, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
NICANOR JALES NETO	100.000	100.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é:

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 02 - E CONSOLIDAÇÃO

## CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS: 399 PROC: 850 04

Página 3 de 5

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E

CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**CLÁUSULA QUINTA -** A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio NICANOR JALES NETO, isoladamente com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 02 - E CONSOLIDAÇÃO

## CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHAS: 9024 PROC: 950

fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Presidente Dutra - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via teor e forma.

Presidente Dutra - MA, 22 de novembro de 2021.

NICANOR JALES NETO Sócio Administrador

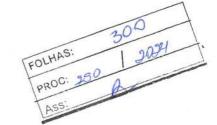
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 5 de 5

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTEIS	
CPF/CNPJ	Nome	
00196486343	MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	
75326205300	NICANOR JALES NETO	

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 09:24 SOB N° 20211411213.

PROTOCOLO: 211411213 DE 24/11/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108577552. CNPJ DA SEDE: 07404989000148.

NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.

**JUCEMA** 

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETARIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

DUTRAFARMA HOSPITALAR LIDA



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	101
( )	2224
FOLHAS:	
PROC: 350	
1.65	
ASS	

MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	30/05/2005
OME EMPRESARIAL DUTRAFARMA HOS	SPITALAR LTDA			
TULO DO ESTABELECIM DUTRAFARMA HOS	ENTO (NOME DE FANTASIA) SPITALAR			PORTE ME
ódigo e descrição da 6.44-3-01 - Comérc	A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL cio atacadista de medicamentos e	e drogas de uso humano	)	
16.45-1-01 - Coméro 16.49-4-08 - Coméro 16.51-6-01 - Coméro 16.64-8-00 - Coméro 17.53-9-00 - Coméro 17.54-7-01 - Coméro 17.71-7-01 - Coméro 17.73-3-00 - Coméro 17.81-4-00 - Coméro 19.30-2-02 - Transponternacional	enção e reparação de equipament cio atacadista de instrumentos e cio atacadista de produtos de hig cio atacadista de equipamentos d cio atacadista de máquinas, apare cio varejista especializado de elet cio varejista de móveis cio varejista de produtos farmacê cio varejista de artigos médicos e cio varejista de artigos do vestuá orte rodoviário de carga, exceto p	materiais para uso med iene, limpeza e conservie informática elhos e equipamentos partodomésticos e equipa euticos, sem manipulação ortopédicos	ico, cirurgico, no ação domiciliar ara uso odonto-i mentos de áudio io de fórmulas	médico-hospitalar; partes e
Anton P BEARDIN TO B	A MATUREZA MURÍNICA			
	ANATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada			
206-2 - Sociedade I	Empresária Limitada	NÚMERO 649	COMPLEMENTO	
206-2 - Sociedade I OGRADOURO AV JOSE OLAVO S	Empresária Limitada	1,572,979,03,070,000,000	******	UF MA
06-2 - Sociedade I OGRADOURO AV JOSE OLAVO S EP 65.760-000	Empresária Limitada  AMPAIO  BARRO/DISTRITO  CENTRO	649 MUNICÍPIO	TE DUTRA	
206-2 - Sociedade I OGRADOURO AV JOSE OLAVO S CEP 65.760-000 ENDEREÇO ELETRÔNIC DUTRAFARMAHOS ENTE FEDERATIVO RESE	Empresária Limitada  AMPAIO  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  O SPITALAR@GMAIL.COM	MUNICIPIO PRESIDEN	TE DUTRA	
COGRADOURO AV JOSE OLAVO S CEP 65.760-000 ENDEREÇO ELETRÔNIC DUTRAFARMAHOS ENTE FEDERATIVO RESE	Empresária Limitada  AMPAIO  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  O SPITALAR@GMAIL.COM	MUNICIPIO PRESIDEN	TE DUTRA	
206-2 - Sociedade I LOGRADOURO AV JOSE OLAVO S CEP 65.760-000	Empresária Limitada  EAMPAIO  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  OSPITALAR@GMAIL.COM  PONSÁVEL (EFR)	MUNICIPIO PRESIDEN	TE DUTRA	MA MA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 14:50:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 75326205300 DATA: 04/10/2024

HORA: 11:19

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/11/2021 INSC. ESTADUAL: 12.701.124-2 RAZÃO SOCIAL: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA SERASA: Não SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO MOTIVO CADASTRAL:

DADOS GERAIS CPF/CNPJ: 07.404.989/0001-48 INSC. CENTRALIZADORA: --DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA RAZÃO SOCIAL:

NIRE: 21201138171 INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/06/2021 AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÉNCIA DE PRESIDENTE DUTRA TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 CORREIO ELETRÓNICO: dutrafarmahospitalar@gmail.com

TIPO PESSOA: JURÍDICA CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

> DATA OBRIG. EFD: 10/06/2021 ÁREA UTILIZADA: 400

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO CEP 65760-000 AVE JOSE OLAVO SAMPAIO NÚMERO: 649 ENDEREÇO COMPLEMENTO: PONTO DE REFERENC.: BAIRRO: CENTRO ESTADO: MA PRESIDENTE DUTRA CIDADE: TELEFONE: (99)9883-33076 FAX: -CEP CAIXA POSTAL:

ENDEREÇO FISCAL NÚMERO: 649 AVE JOSE OLAVO SAMPAIO ENDEREÇO COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO PONTO DE REFERENC.: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MA CIDADE: TELEFONE: (99)9883-33076 FAX: -CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

	CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS				
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
2	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE			
3	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR			
4	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
5	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,			
6	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
7	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS			
8	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS			
9	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS			
10	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
11	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
12	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAI			

REPRESENTANTES LEGAIS				
CNN/CPF NOME/RAZÃO SOCIAL		TIPO DE RELAÇÃO		
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	3 - CONTADOR		
196486343	MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	101 - SÓCIO		
75326205300	NICANOR JALES NETO	205 - ADMINISTRADOR		
75326205300	NICANOR JALES NETO	101 - SÓCIO		

AÇÕES JUDICIAIS					
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO	

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

05205305270; 053020 05020240; 04/10/2024 91:11; AROH

#### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA FAZENDA

OAQ DAQAUTIS	MR ATAG	DI ATAD	OdIT
1000	WES ESPECIAIS	INCENTIVOS / REG	
SAHIO :SAHIO	sase sieg sofnemslaneber3laeb	sbeirotsgirdO meteixe ośN	
CO OADAUTIS	MR ATAG	OISINI ATAG	OGIT
	OTHEMAINEGERO	OBRIGATORIEDADE /	





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:46:48 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: C2AC.5ACA.DF1A.EEAA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

**Imprimir** 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.404.989/0001-48

Razão

DUTRAFRAMA HOSPITAL LTDA

Social: Endereco:

AV JOSE OLAVO SAMPAIO 649 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA /

65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104215618259310

Informação obtida em 02/12/2024 16:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.404.989/0001-48 Certidão n°: 33450869/2024

Expedição: 14/05/2024, às 14:42:34

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.404.989/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO PROC. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZERA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 450405/24

Data da

06/11/2024 09:30:55

Inscrição Estadual: 127011242

CPF/CNPJ: 07404989000148

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereco: Telefone:

AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 CEP: 65760000 - CENTRO

(99)988333076

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS				
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO	
ANC. POR DECLARAÇÃO	2133008976914	31/03/2022	PARCELADO	
LANC. POR DECLARAÇÃO	2133008977335	26/12/2022	PARCELADO	
LANC. POR DECLARAÇÃO	2133009607237	27/11/2023	PARCELADO	
LANC. POR DECLARAÇÃO	2133009713089	26/12/2023	PARCELADO	
AUTO DE INFRACAO	912463000092	03/01/2024	PARCELADO	
LANC. POR DECLARAÇÃO	2133009823647	25/01/2024	PARCELADO	
LANC. POR DECLARAÇÃO	2133009933633	26/02/2024	PARCELADO	

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

#### CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/11/2024 09:31:35



## **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS:

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 088184/24

Data da

24/10/2024 08:30:47

Inscrição Estadual: 127011242

CPF/CNPJ: 07404989000148

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço:

AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone:

(99)988333076

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS** 

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARAÇÃO	2133008976914	31/03/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	2133008977335	26/12/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

#### CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/10/2024 15:17:15



#### PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CNPJ: 06.138.366/0001-08

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001526662024

Data de expedição: 11/11/2024 11:17:55



CERTIFICADO

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do CERTIFICA de arrecadação. aue 0 contribuinte departamento DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA que possui o CNPJ 07.404.989/0001-48 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereco: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 649

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

30/05/2005

Código de validação: DF511E921EC3D1745FF75316F1D1E92E

Data de validade da certidão: 09/02/2025

Finalidade: C



#### PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CNPJ: 06.138.366/0001-08 CERTIFICADO

1020240007953805

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001526672024 Data de expedição: 11/11/2024 11:18:16

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **07.404.989/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

#### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereco: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 649

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

30/05/2005

Código de validação: 06460A52D118CB911EE8F2CD2586EBE1

Data de validade da certidão: 09/02/2025

Finalidade: C



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra



CERTJUDONE-1VPD - 2792024 Código de validação: E971132324

Número da guia: 24108701001983314.

#### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual — ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico.

referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (NOME DE FANTASIA: DUTRAFARMA HOSPITALAR)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 649, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, \_\_, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, assinei.

Observações:

a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justica do Estado do Maranhão)

c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;

d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente,

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

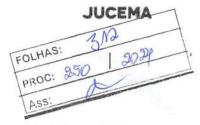
FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS Secretária Judicial de Entrância Intermediária 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 21/11/2024 13:04 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301390759 em 31/01/2023, protocolo 230147682. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<a href="http://www.empresafacil.ma.gov.br">http://www.empresafacil.ma.gov.br</a>) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	
Número de Registro:	21201138171	
CNPJ:	07404989000148	
Munícipio:	Presidente Dutra	

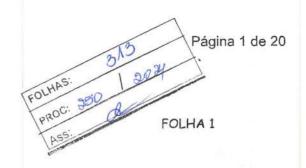
Identificação de Livro Digital			
Tipo de Livro:	DIÁRIO		
Número de Ordem:	2		
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022		

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06205946327	EWETON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO	MA014922
75326205300	NICANOR JALES NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 16:53 SOB N° 20230147682. PROTOCOLO: 230147682 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301390759. NIRE: 21201138171. DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



## TERMO DE ABERTURA

#### LIVRO DIARIO Nº 2

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 2, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, N° 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2022.

NICANOR JALES NETO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO

CONTADOR

C.R.C/MA: 014922

CPF 062.059.463-27

## DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 FOLHAS

NIRF: 21201138171

CNPJ: 07.404.989/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATIV	ATIVO		P.A	SSIVO	
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL			PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES		
Caixa Geral=>		168.839,23	Fornecedores Diversos=	>	57.349,24
VALORES A RECEBER			OBRIGAÇÕES A PAGAR		
Duplicatas a Receber=>		189.705,65	Impostos/Obrigações a F	'agar=>	18,032,14
ESTOQUE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	
Estoque de Mercadorias=>		378.352,14	Capital Social=> Lucro do Exercício=>	200.000,00 653.264,60	853.264,60
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
Máquinas e Equipamentos=>	142.460,00				
Móveis e Utensílios=>	78.341,00		1		
(-) Depreciação Acumulada=>	29.052,04	191.748,96			

TOTAL DO ATIVO	R\$	928.645,98	TOTAL DO PASSIDO	R\$	928.645,98
Convertigation of the state of			And the state of t		Contract of the Contract of th

Reconhecemos a exatatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de Dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto ATIVO como PASSIVO o valor total de R\$ 928.645,98 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

NICANOR JALES NETO SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO

CONTADOR CRC/MA: 014922/0 CPF: 062.059.463-27

## DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 FOLHAS

NTRE: 21201138171

CNPJ: 07.404.989/0001-48

#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita de Vendas

1.847.528,06

(-) DEDUÇÃO DA RECEITA Impostos Federais/Estaduais

97.922,13

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

1.749.605,93

(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Compra de Mercadorias	877.722,15
Folha de pagamento	62.378,78
Encargos com INSS/FGTS/IRRF	25.145,21
Material de escrtório/Copa Cozinha	13.271,01
Energia	17.514,51
Água, Telefone	1406,26
Manutenção, Conservação e Limpeza	50.903,41
Pró-Labore	48.000,00

-1.096.341,33

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

653.264,60

Reconhecemos a exatatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31 de Dezembro de 2022, com o Lucro Líquido de de R\$ 653.264,60 (SEISCENTOS E CINQÜENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

NICANOR JALES NETO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO

CONTADOR CRC/MA: 014922/0 CPF: 062.059.463-27

Página 3 de 6

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000

NTRE: 21201138171

CNPJ: 07.404.989/0001-48

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1-INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ATIVO TOTAL ISG= PC+PFLP

928.645,98 ISG= 75.381.38

ISG= 26,43

2-INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

736.897,02 ILC= 75.381,38

ILC= 21,34

3-INDICE DE LIQUIDEZ GERAL-ILG

AC + ARLP ILG= PC + PELP

736.897,02 ILG= 75.381,38

ILG= 21,34

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

NICANOR JALES NETO SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO

CONTADOR CRC/MA: 014922/0

CPF: 062.059.463-27

# AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000

NIRE: 21201138171

CNPJ: 07.404.989/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

#### NOTA 1: APRESENTAÇÃO

A empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Av. Jose Olavo Sampaio, nº 649, Centro, Presidente Dutra - MA, cuja principal atividade é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

#### NOTA 2: REGIME TRIBUTARIO

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido e apura os tributos no Regime de Compretência.

#### NOTA 3: CADASTRO

A empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- O Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire 21201138171 em 10/06/2021;
- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.404.989/0001-48;
- A Inscrição Estadual no Estado do Maranhão sob nº 12.701.124-2.

#### NOTA 4: PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

#### NOTA 5: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- NICANOR JALES NETO 50%
- MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES 50%

#### NOTA 6: PRATICA CONTABIL

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

#### NOTA 7: DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

FOLHAS: 3NP PROC: 250 ASS:

Página 5 de 6

FOLHAS: 3 19

PROC: 950

ASS:

NOTA 8: RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais eletrônicas.

NOTA 9: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais

NOTA 10: DESPESAS

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de abertura do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

NICANOR JALES NETO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 753,262,053-00 EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO

CONTADOR CRC/MA: 014922/O CPF: 062.059.463-27



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome		
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO		
75326205300	NICANOR JALES NETO		

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 12:21 SOB Nº 20230122124. PROTOCOLO: 230122124 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301361074. CNPJ DA SEDE: 07404989000148. NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

FOLHA 19

FOLHAS: 950

A55: 950

## TERMO DE ENCERRAMENTO

#### LIVRO DIARIO Nº 2

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 2, PELO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, N° 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 31 de Dezembro de 2022.

NICANOR JALES NETO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO

CONTADOR

C.R.C/MA: 014922

CPF 062.059.463-27



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
75326205300	NICANOR JALES NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 16:53 SOB N° 20230147682. PROTOCOLO: 230147682 DE 31/01/2023. NIRE: 21201138171. DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 31/01/2023 empresafacil.ma.gov.br





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: Ewerton Jose Ferreira Da Silva Divino

REGISTRO.....: MA-014922/O-0 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: \*\*\*.059.463-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

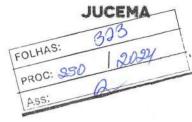
Emissão: MARANHÃO, 28/10/2024 as 08:20:07.

Válido até: 26/01/2025. Código de Controle: 813793.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



#### Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405069025 em 11/04/2024, protocolo 240474465. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	
Número de Registro:	21201138171	
CNPJ:	07404989000148	
Munícipio:	Presidente Dutra	

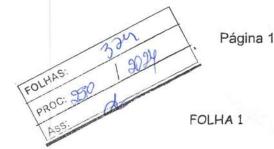
	Identificação de Livro Digital
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO	MA014922
07404989000148	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 14:21 SOB Nº 20240474465.
PROTOCOLO: 240474465 DE 11/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405069025. NIRE: 21201138171.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA** 

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



# TERMO DE ABERTURA

#### LIVRO DIARIO Nº 3

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 3, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL, 12,701,124-2.

DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2023.

NICANOR JALES NETO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO CONTADOR C.R.C/MA: 014922 CPF 062.059.463-27

# DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 0.

NIRE: 21201138171

CNPJ: 07.404.989/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

OVITA			PASSIVO					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANT	E				
DISPONIVEL			FORNECEDORES					
Caixa Geral=>		482.571,68	Fornecedores Diversos	=>	307.418,43			
VALORES A RECEBER			OBRIGAÇÕES A PAGAR	2				
Duplicatas a Receber=>		264.513,95	Impostos/Obrigações a	Pagar=>	34.957,30			
ESTOQUE			PATRIMÔNIO LÍQUIL	00				
Estoque de Mercadorias=>		678.975,04	Capital Social=>	200.000,00				
			Lucro do Exercício=>	1.138.231,43	1.338.231,43			
ATIVO PERMANENTE								
IMOBILIZADO								
Máquinas e Equipamentos=>	192.600,00							
Móveis e Utensílios=>	105.200,00							
(-) Depreciação Acumulada=>	43.253,51	254.546,49						

TOTAL DO ATIVO	R\$	1.680.607,16	TOTAL DO PASSIDO	R\$	1.680.607,16
----------------	-----	--------------	------------------	-----	--------------

Reconhecemos a exatatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de Dezembro de 2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto ATIVO como PASSIVO o valor total de R\$ 1.680.607,16 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2023

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

NICANOR JALES NETO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO

CONTADOR CRC/MA: 014922/0 CPF: 062.059.463-27

# AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000

NIRE: 21201138171

CNPJ: 07.404.989/0001-48

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA
Receita de Vendas

3.443.270,21

(-) DEDUÇÃO DA RECEITA Impostos Federais/Estaduais

186.226,92

92,000,00

#### RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

3.257.043,29

-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	
Compra de Mercadorias	1.812.890,60
Folha de pagamento	110.710,36
Encargos com INSS/FGTS/IRRF	40.416,65
Material de escrtório/Copa Cozinha	14.809,35
Energia	16.429,38
Água, Telefone	1678,83
Manutenção, Conservação e Limpeza	29.876,69

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Pró-Labore

-2.118.811,86 1.138.231,43

Reconhecemos a exatatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31 de Dezembro de 2023, com o Lucro Líquido de de R\$ 1.138.231,43 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2023

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

NICANOR JALES NETO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 753.262.053-00 EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO

CONTADOR CRC/MA: 014922/O CPF: 062.059.463-27

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000

NIRE: 21201138171

CNPJ: 07.404.989/0001-48

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1-INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ATIVO TOTAL ISG= PC+PFLP

1.680.607,16 ISG= 342.375.73

ISG= 26,43

2-INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC= 1.426.060,67 342.375,73

ILC= 21,34

3-INDICE DE LIQUIDEZ GERAL-ILG

AC + ARLP ILG= PC + PELP

ILG= 1.426.060,67 342.375,73

ILG= 21.34

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2023

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

NICANOR JALES NETO SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO

CONTADOR CRC/MA: 014922/0 CPF: 062.059.463-27

# DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000

NTRF: 21201138171

CNPJ: 07.404.989/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

#### NOTA 1: APRESENTAÇÃO

A empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Av. Jose Olavo Sampaio, nº 649 , Centro, Presidente Dutra - MA, cuja principal atividade é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

#### NOTA 2: REGIME TRIBUTARIO

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido e apura os tributos no Regime de Compretência.

#### NOTA 3: CADASTRO

A empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- O Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire 21201138171 em 10/06/2021;
- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.404.989/0001-48;
- A Inscrição Estadual no Estado do Maranhão sob nº 12.701.124-2.

#### NOTA 4: PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

#### NOTA 5: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- NICANOR JALES NETO 50%
- MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES 50%

#### NOTA 6: PRATICA CONTABIL

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

#### NOTA 7: DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

Página 5 de 6

#### NOTA 8: RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais eletrônicas.

#### NOTA 9: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais

#### NOTA 10: DESPESAS

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de abertura do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2023

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

NICANOR JALES NETO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 753,262,053-00 EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO

CONTADOR CRC/MA: 014922/O CPF: 062.059.463-27



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
75326205300	NICANOR JALES NETO

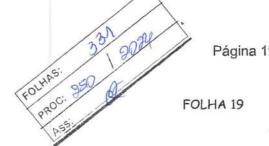
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 10:19 SOB N° 20240468651. PROTOCOLO: 240468651 DE 11/04/2024.

JUCEMA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405042410. CNPJ DA SEDE: 07404989000148. NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2024.

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



# TERMO DE ENCERRAMENTO

#### LIVRO DIARIO Nº 3

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 3, PELO PERIODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, N° 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 31 de Dezembro de 2023.

NICANOR JALES NETO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO CONTADOR C.R.C/MA: 014922 CPF 062.059.463-27



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Página 20 de 20

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
07404989000148	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2024 14:21 SOB N° 20240474465. PROTOCOLO: 240474465 DE 11/04/2024. NIRE: 21201138171. DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 11/04/2024 empresafacil.ma.gov.br





#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....: Ewerton Jose Ferreira Da Silva Divino

REGISTRO.....: MA-014922/O-0 CATEGORIA....: CONTADOR CPF....: \*\*\*.059.463-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/10/2024 as 08:20:07.

Válido até: 26/01/2025. Código de Controle: 813793.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





FOLHAS: 19024

PROC: 950

ASS: What was a second to the se

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA-ME**, situada na Av. Jose Olavo Sampaio, Nº 649. Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, inscrita no **CNPJ: Nº 07.404.989/0001-48**, estar fornecendo de modo satisfatório os medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, conforme os contratos Abaixos.

- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º194/2022
- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º195/2022
- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º 196/2022
- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º 197/2022

Atraves do PREGÃO ELETRONICO nº 001/2022, com a relação dos produtos e serviços abaixo:

#### PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
14	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	40	LT	R\$ 3,60	R\$ 144,00
16	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	8	GL	R\$ 10,15	R\$ 81,20
21	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	60	CX	R\$ 11,10	R\$ 666,00
25	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
26	AGULHA HIP.20X5,5 C/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
28	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	20	CX	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
37	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA PRINCIPAL	JALES MACHADO	24	klts	R\$ 7,12	R\$ 170,88
39	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA PRINCIPAL	NATALHYA	20	PCT	R\$ 2,25	R\$ 45,00
42	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA PRINCIPAL	NEVE	80	DZ	R\$ 9,10	R\$ 728,00
43	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,05	R\$ 73,20
44	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,20	R\$ 76,80
48	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	8	СХ	R\$ 114,81	R\$ 918,48
49	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	40	CX	R\$ 10,95	R\$ 438,00
55	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	AMP	R\$ 2,39	R\$ 95,60
69	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	200	DZ	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
71	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	СХ	R\$ 26,70	R\$ 534,00





FOLHAS: 335 PROC: 950

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

73	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS, C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 69,11	R\$ 1.382,20
75	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	200	FR	R\$ 0,97	R\$ 194,00
121	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA PRINCIPAL	BIOSYSTEM	12	UND	R\$ 34,72	R\$ 416,64
131	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
132	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
133	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
135	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	600	UND	R\$ 1,09	R\$ 654,00
136	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	200	UND	R\$ 0,78	R\$ 156,00
138	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	СХ	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
140	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 97,97	R\$ 1.959,40
142	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
143	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
151	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	300	frs	R\$ 3,07	R\$ 921,00
156	CLAMP UMBILCAL PCT C/100 - COTA PRINCIPAL	CIEX	20	CX	R\$ 36,77	R\$ 735,40
161	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	48	LT	R\$ 17,41	R\$ 835,68
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	12	CX	R\$ 56,50	R\$ 678,00
169	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	16	KIT	R\$ 65,94	R\$ 1.055,04
170	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA PRINCIPAL	GRANDESK	120	UND	R\$ 4,28	R\$ 513,60
172	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 4,27	R\$ 170,80
173	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,40	R\$ 136,00
174	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,96	R\$ 158,40
175	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 2,54	R\$ 101,60
178	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	1000	und	R\$ 0,44	R\$ 440,00
183	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA PRINCIPAL	FAVA	400	PCT	R\$ 13,57	R\$ 5.428,00
195	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA PRINCIPAL	NEVE	10	CX	R\$ 125,24	R\$ 1.252,40
196	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	1000	FR	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
217	DISPOSITIVO P/ INCONTINÈNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA PRINCIPAL	FARMACE	40	UND	R\$ 2,18	R\$ 87,20





FOLHAS: 900 PAROC: 950 Unicefield

223	DRENO DE PENPOSE ESTÈRIL N°1-0 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
224	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL N°2-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	RS 6,99	R\$ 139,80
227	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL N°5-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
232	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA PRINCIPAL	CIMED	200	UND	R\$ 3,20	R\$ 640,00
233	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	5000	UND	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
234	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
235	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	400	UND	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
240	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	10	UND	R\$ 13,53	R\$ 135,30
241	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	60	UND	R\$ 2,40	R\$ 144,00
243	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	120	UND	R\$ 7,12	R\$ 854,40
254	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA PRINCIPAL	FAMI ITA	40	CX	R\$ 9,55	R\$ 382,00
267	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	12	CX	R\$ 41,87	R\$ 502,44
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	8	CX	R\$ 38,99	R\$ 311,92
271	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
273	FIO POLIPROPILENO N°2-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
275	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	70	CX	R\$ 40,49	R\$ 2.834,30
276	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	60	RL	R\$ 4,27	R\$ 256,20
277	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	MISSER	40	RL	R\$ 5,51	R\$ 220,40
279	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA PRINCIPAL	MISSER	20	UND	R\$ 14,99	R\$ 299,80
280	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	60	RL	R\$ 4,47	R\$ 268,20
285	FIXADOR MANUAL P/ RAIO -X C/20 LITROS - COTA PRINCIPAL	CIEX	10	GL	R\$ 51,71	R\$ 517,10
286	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA PRINCIPAL	IBF	24	FR	R\$ 9,74	R\$ 233,76
292	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	100	PCT	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
296	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA PRINCIPAL	CREMER	60	PCT	R\$ 11,99	R\$ 719,40
297	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA PRINCIPAL	CREMER	250	UND	R\$ 1,83	R\$ 457,50
303	GEL P/ULTRA-SOM 1000G COTA PRINCIPAL	TEUTO	6	LT	R\$ 8,09	R\$ 48,54





304	GEL P/ULTRA-SOM 5KG COTA PRINCIPAL	R M C	10	GL	R\$ 29,99	R\$ 299,90
305	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP COTA PRINCIPAL	R M C	12	CX	R\$ 66,74	R\$ 800,88
306	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	SANTISA	12	CX	R\$ 78,74	R\$ 944,88
308	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA PRINCIPAL	SANTISA	8	LT	R\$ 18,62	R\$ 148,96
310	GLICERINA 1000 ML - COTA PRINCIPAL	RIO QUIMICA	5	LT	R\$ 13,54	R\$ 67,70
313	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA PRINCIPAL	FARMACE	12	KIT	R\$ 140,03	R\$ 1.680,36
315	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	24	UNID.	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76
328	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	16	UND	R\$ 50,68	R\$ 810,88
329	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA PRINCIPAL	CONVATEC	1000	frs	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
339	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA PRINCIPAL	TEUTO	12	GL	R\$ 10,30	R\$ 123,60
349	ISOSORBIDA 5 MG - COTA PRINCIPAL	CIMED	3000	СОМ	R\$ 0,23	R\$ 690,00
350	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	CX	R\$ 24,32	R\$ 389,12
354	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	VITAMED	12	KIT	R\$ 219,78	R\$ 2.637,36
356	KIT CREATININA CINETICA - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	12	KIT	R\$ 111,52	R\$ 1.338,24
358	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA PRINCIPAL	FAVA	2	KIT	R\$ 55,27	R\$ 110,54
363	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
364	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA PRINCIPAL	DARU	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
365	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	DARU	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
366	KIT OBSTETRICO CROMADO N- 2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
368	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
372	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	KIT	R\$ 64,06	R\$ 768,72
375	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	40	CX	R\$ 8,00	R\$ 320,00
376	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	20	CX	R\$ 8,00	R\$ 160,00
379	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	6	CX	R\$ 35,99	R\$ 215,94
381	LAMINA P/BISTURIN°24 C/100 UND COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 35,99	R\$ 143,96
382	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 6,11	R\$ 24,44
385	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND COTA PRINCIPAL	PERFECTA	2	CX	R\$ 17,99	R\$ 35,98
389	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	200	ТВ	R\$ 2,84	R\$ 568,00







390	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML -	HIPOLABOR	20	ТВ	R\$ 58,70	R\$1.174,00
401	COTA PRINCIPAL LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 -	CIMED	600	PAR	R\$ 1,44	R\$ 864,00
403	COTA PRINCIPAL LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 -	MEDIX	2400	PAR	R\$ 1,52	R\$ 3.64800
426	COTA PRINCIPAL  METOCLOPRAMIDA INJ.10MG  AMP.2ML C/100 AMP - COTA  PRINCIPAL	SANVAL	60	CX	R\$ 93,99	R\$ 5.639,40
429	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA PRINCIPAL	FARMACE	200	FR	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
445	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
446	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
447	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
448	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
461	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	24	CX	R\$ 59,99	R\$ 1.439,76
463	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA PRINCIPAL	AVENTIS	40	UND	R\$ 5,99	R\$ 239,60
475	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA PRINCIPAL	CIMED	20	UND	R\$ 43,54	R\$ 870,80
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA PRINCIPAL	FAVA	12	RL	R\$ 46,35	R\$ 556,20
483	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 114,50	R\$ 1.374,00
484	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 138,80	R\$ 1.665,60
486	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 7,99	R\$ 479,40
487	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 8,99	R\$ 539,40
488	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	20	UND	R\$ 19,89	R\$ 397,80
490	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA PRINCIPAL	GOLFAPEL	20	UND	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
502	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	200	FRS	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
503	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA PRINCIPAL	TEUTO	400	FRS	R\$ 12,05	R\$ 4.820,00
507	PINÇA DE CHERON DESC COTA PRINCIPAL	TEUTO	60	UND	R\$ 1,93	R\$ 115,80
510	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	2	UND	R\$ 26,66	R\$ 53,32
511	PINÇA MATIER - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 45,17	R\$ 90,34
512	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 85,07	R\$ 170,14
530	PONTEIRA AMARELA IUL A 200UL C/1000 - COTA PRINCIPAL	BELFAR	4	PCT	R\$ 40,63	R\$ 162,52
531	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	4	PCT	R\$ 78,94	R\$ 315,76





uricef

539	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	20	CX	R\$ 242,99	R\$ 4.859,80
564	SAPATILHA DESC.(PRO- PE)BRANCA C/50 PARES - COTA PRINCIPAL	3M	80	PCT	R\$ 11,84	R\$ 947,20
567	SCALP 25G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	80	CX	R\$ 28,49	R\$ 2.279,20
572	SERINGA DESC. 03ML C/AG COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	9000	UND	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
573	SERINGA DESC. 05ML C/AG COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
577	SERINGAS 3ML S/AG - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,26	R\$ 2.340,00
586	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA PRINCIPAL	CIMED	100	UND	R\$ 0,76	R\$ 76,00
589	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,59	R\$ 59,00
590	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,68	R\$ 68,00
591	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,61	R\$ 61,00
592	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 74,00
593	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,63	R\$ 63,00
594	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,69	R\$ 69,00
595	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,73	R\$ 73,00
596	SONDA EXPLORADORA - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	6	UND	R\$ 7,58	R\$ 45,48
511	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	FAVA	80	UND	R\$ 0,59	R\$ 47,20
612	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	UND	R\$ 1,79	R\$ 143,20
613	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,61	R\$ 183,00
614	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,81	R\$ 243,00
627	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	200	ТВ	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
632	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	TEUTO	4	CX	R\$ 133,94	R\$ 535,76
633	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	4	CX	R\$ 435,49	R\$ 1.741,96
649	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA PRINCIPAL	BIODINAMICA	48	UND	R\$ 11,19	R\$ 537,12
650	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	6	UND	R\$ 20,02	R\$ 120,12





PROC: unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

651	TESOURA PEQUENA RETA - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 19,06	R\$ 114,36
652	TESOURA RETA GRANDE - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 21,99	R\$ 131,94
660	TOUCA DESCARTAVELSANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	FAVA	200	CX	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
671	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
672	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Na 6,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
673	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
674	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
675	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
679	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
680	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
681	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
682	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
688	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	CX	R\$ 146,99	R\$ 5.879,60
695	ACID A 37% C/ 12,5ML - COTA RESERVADA	FAVA	5	UND	R\$ 6,29	R\$ 31,45
702	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	10	LT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
704	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	2	GL	R\$ 14,10	R\$ 28,20
706	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA RESERVADA	SOLIDOR	5	UND	R\$ 31,15	R\$ 155,75
709	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	15	CX	R\$ 11,05	R\$ 165,75
713	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 11,10	R\$ 222,00
716	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA RESERVADA	PROCARE	5	CX	R\$ 91,50	R\$ 457,50
727	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA RESERVADA	NATALHYA	5	PCT	R\$ 2,90	R\$ 14,50
731	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 3,20	R\$ 19,20
732	ALMOTOLIA PLAST, TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 4,60	R\$ 27,60
733	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	12	UND	R\$ 4,65	R\$ 55,80
736	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	2	CX	R\$ 158,00	R\$ 316,00
737	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA RESERVADA	CIMED	10	CX	R\$ 11,50	R\$ 115,00
743	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	AMP	R\$ 4,20	R\$ 42,00
757	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	NEVE	50	DZ	R\$ 7,57	R\$ 378,50





FOLHAS: 30M PROC: 950 Ass: Unicefe

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO	TERRITÓRIO DA CIDADANIA	A CERRADO SUL MARANHENSE

761	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	NEVE	5	CX	R\$ 69,05	R\$ 345,25
763	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	FR	R\$ 0,97	R\$ 48,50
765	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	UND	R\$ 28,63	R\$ 429,45
809	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA RESERVADA	BIOSYSTEM	3	UND	R\$ 34,72	R\$ 104,16
819	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
820	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
821	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
823	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD COTA RESERVADA	MEDSONDA	150	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
824	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	50	UND	R\$ 0,78	R\$ 39,00
826	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
828	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
830	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
831	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
833	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 109,73	R\$ 329,19
839	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	75	frs	R\$ 3,35	R\$ 251,25
844	CLAMP UMBILCAL PCT C/100 - COTA RESERVADA	CIEX	5	CX	R\$ 36,79	R\$ 183,95
848	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	3	CX	R\$ 66,32	R\$ 198,96
849	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	12	LT	R\$ 17,41	R\$ 208,92
853	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 57,15	R\$ 171,45
857	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	4	KIT	R\$ 65,96	R\$ 263,84
860	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 4,27	R\$ 42,70
861	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
362	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	РСТ	R\$ 3,98	R\$ 39,80
863	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
866	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	250	und	R\$ 0,56	R\$ 140,00
868	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA RESERVADA	MAQUIRA	1	UND	R\$ 6,28	R\$ 6,28
869	COLTOSOL 20GR - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 23,10	R\$ 46,20





FOLHAS: 3012

871	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA RESERVADA	NEVE	100	PCT	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00
883	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	3	CX	R\$ 124,99	R\$ 374,97
884	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA RESERVADA	CIMED	250	FR	R\$ 3,50	R\$ 875,00
905	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA RESERVADA	MEDSONDA	10	UND	R\$ 2,18	R\$ 21,80
911	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL N°1-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,06	R\$ 60,30
912	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL N°2-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,28	R\$ 61,40
915	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL N°5-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 13,79	R\$ 68,95
920	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA RESERVADA	SOLIDOR	50	UND	R\$ 3,20	R\$ 160,00
921	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA RESERVADA	SOLIDOR	1250	UND	R\$ 1,78	R\$ 2.225,00
922	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,78	R\$ 445,00
923	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA RESERVADA	SOLIDOR	100	UND	R\$ 2,82	R\$ 282,00
928	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	3	UND	R\$ 13,53	R\$ 40,59
929	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	15	UND	R\$ 2,40	R\$ 36,00
931	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA COTA RESERVADA	MISSER	30	UND	R\$ 7,11	R\$ 213,30
942	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 9,55	R\$ 95,50
955	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 41,87	R\$ 125,61
956	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 30,62	R\$ 91,86
958	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA RESERVADA	PROCARE	2	CX	R\$ 41,43	R\$ 82,86
959	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
961	FIO POLIPROPILENO N°2-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
963	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	18	CX	R\$ 44,28	R\$ 797,04
964	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	15	RL	R\$ 4,27	R\$ 64,05
965	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	10	RL	R\$ 5,51	R\$ 55,10
967	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA RESERVADA	INCOTERM	5	UND	R\$ 17,84	R\$ 89,20
968	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA RESERVADA	CIEX	15	RL	R\$ 4,47	R\$ 67,05





972	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	3	GL	R\$ 266,34	R\$ 799,02
973	FIXADOR MANUAL P/ RAIO -X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	3	GL	R\$ 51,71	R\$ 155,13
974	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA RESERVADA	KOLPLAST	6	FR	R\$ 11,66	R\$ 69,96
980	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA RESERVADA	CREMER	25	PCT	R\$ 12,07	R\$ 301,75
981	FRALDA DESCARTAVEL G C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,32	R\$ 289,80
984	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,50	R\$ 292,50
985	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA RESERVADA	CREMER	63	UND	R\$ 1,83	R\$ 115,29
989	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM - COTA RESERVADA	INCOTERM	3	UND	R\$ 25,56	R\$ 76,68
991	GEL P/ULTRA-SOM 1000G COTA RESERVADA	RMC	2	LT	R\$ 8,09	R\$ 16,18
992	GEL P/ULTRA-SOM 5KG COTA RESERVADA	RMC	3	GL	R\$ 30,64	R\$ 91,92
993	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 75,02	R\$ 225,06
994	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 96,33	R\$ 288,99
996	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA RESERVADA	RIO QUIMICA	2	LT	R\$ 18,62	R\$ 37,24
998	GLICERINA 1000 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	1	LT	R\$ 13,54	R\$ 13,54
1001	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 140,03	R\$ 420,09
1003	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	6	UNID.	R\$ 56,24	R\$ 337,44
1016	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA RESERVADA	CONVATEC	4	UND	R\$ 50,68	R\$ 202,72
1017	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA RESERVADA	TEUTO	250	frs	R\$ 3,74	R\$ 935,00
1027	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	GL	R\$ 10,30	R\$ 30,90
1037	ISOSORBIDA 5 MG - COTA RESERVADA	CIMED	750	СОМ	R\$ 0,23	R\$ 172,50
1038	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	4	CX	R\$ 24,32	R\$ 97,28
1042	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 219,78	R\$ 659,34
1044	KIT CREATININA CINETICA - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 111,52	R\$ 334,56
1046	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA RESERVADA	FAVA	1	KIT	R\$ 55,27	R\$ 55,27
1051	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25
1052	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25
1053	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 160,84	R\$ 482,52





unicef

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA CNPI - 05.277.173/0001-75 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

1054	KIT OBSTETRICO CROMADO N- 2.0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 160,84	R\$ 482,52
1056		SHALOM	3		R\$ 160,84	R\$ 482,52
1060	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 64,06	R\$ 192,18
1063	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	10	CX	R\$ 10,86	R\$ 108,60
1064	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA RESERVADA	PERFECTA	5	CX	R\$ 10,11	R\$ 50,55
1067	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA RESERVADA	WILTEX	2	CX	R\$ 41,02	R\$ 82,04
1069	LAMINA P/BISTURIN°24 C/100 UND COTA RESERVADA	WILTEX	1	CX	R\$ 41,02	R\$ 41,02
1070	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	1	CX	R\$ 6,11	R\$ 6,11
1073	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND COTA RESERVADA	SOLIDOR	1	CX	R\$ 39,82	R\$ 39,82
1077	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	50	ТВ	R\$ 3,70	R\$ 185,00
1078	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA RESERVADA	CRISTALIA	5	ТВ	R\$ 58,69	R\$ 293,45
1117	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	50	FR	R\$ 6,07	R\$ 303,50
1133	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1134	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1135	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1136	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1138	BUPIVACAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 301,49	R\$ 904,47
1149	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA RESERVADA	AVENTIS	6	CX	R\$ 64,33	R\$ 385,98
1151	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	R\$ 6,48	R\$ 64,80
1163	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA RESERVADA	ANASTASIA	5	UND	R\$ 43,54	R\$ 217,70
1169	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 46,35	R\$ 139,05
1172	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 138,80	R\$ 416,40
174	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 9,37	R\$ 140,55
175	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 19,89	R\$ 298,35
178	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	5	UND	R\$ 66,44	R\$ 332,20
190	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	50	FRS	R\$ 24,11	R\$ 1.205,50
191	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	100	FRS	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00





1195	PINÇA DE CHERON DESC COTA RESERVADA	KOLPLAST	15	UND	R\$ 1,93	R\$ 28,95
1198	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 26,66	R\$ 26,66
1199	PINÇA MATIER - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 45,17	R\$ 45,17
1200	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 96,97	R\$ 96,97
1218	PONTEIRA AMARELA IUL A 200UL C/1000 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 40,63	R\$ 40,63
1219	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 78,94	R\$ 78,94
1220	PORTA AGULHA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 30,11	R\$ 30,11
1227	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	5	CX	R\$ 261,29	R\$ 1.306,45
1252	SAPATILHA DESC.(PRO- PE)BRANCA C/50 PARES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	20	PCT	R\$ 24,11	R\$ 482,20
1255	SCALP 25G C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 35,05	R\$ 701,00
1260	SERINGA DESC. 03ML C/AG COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,36	R\$ 810,00
1261	SERINGA DESC. 05ML C/AG COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,37	R\$ 832,50
1265	SERINGAS 3ML S/AG - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,26	R\$ 585,00
1274	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1275	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1276	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1277	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,59	R\$ 14,75
1278	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1279	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1280	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1281	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,63	R\$ 15,75
1282	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,69	R\$ 17,25
1283	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,73	R\$ 18,25
1284	SONDA EXPLORADORA - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 10,25	R\$ 20,50





PRO ASS

unicef ®

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

1299	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 0,59	R\$ 11,80
1300	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 1,79	R\$ 35,80
1302	SONDA URETRAL PLAST, N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	75	UND	R\$ 0,97	R\$ 72,75
1303	SORO ANTI A - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1304	SORO ANTI B - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1306	SORO ANTI RH - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 59,18	R\$ 177,54
1315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	ТВ	R\$ 5,93	R\$ 296,50
1320	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 234,49	R\$ 234,49
1321	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 435,49	R\$ 435,49
1337	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA RESERVADA	INCOTERM	12	UND	R\$ 11,19	R\$ 134,28
1338	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 20,02	R\$ 40,04
1339	TESOURA PEQUENA RETA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 19,06	R\$ 38,12
1340	TESOURA RETA GRANDE - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 27,15	R\$ 54,30
1348	TOUCA DESCARTAVELSANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	50	CX	R\$ 14,73	R\$ 736,50
1359	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1360	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nª 6,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1361	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nª 7 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1362	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO N* 7,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1363	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1367	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1368	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1376	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 160,79	R\$ 1.607,90
	TOTAL					R\$ 189.960,





980 Q Manager 
#### PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
14	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	40	LT	R\$ 3,60	R\$ 144,00
16	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	8	GL	R\$ 10,15	R\$ 81,20
21	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	60	CX	R\$ 11,10	R\$ 666,00
25	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
26	AGULHA HIP.20X5,5 C/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
28	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	20	CX	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
37	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA PRINCIPAL	JALES MACHADO	24	klts	R\$ 7,12	R\$ 170,88
39	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA PRINCIPAL	NATALHYA	20	PCT	R\$ 2,25	R\$ 45,00
42	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA PRINCIPAL	NEVE	80	DZ	R\$ 9,10	R\$ 728,00
43	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,05	R\$ 73,20
44	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,20	R\$ 76,80
55	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	AMP	R\$ 2,39	R\$ 95,60
69	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	200	DZ	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
71	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 26,70	R\$ 534,00
73	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 69,11	R\$ 1.382,20
75	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	200	FR	R\$ 0,97	R\$ 194,00
121	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA PRINCIPAL	BIOSYSTEM	12	UND	R\$ 34,72	R\$ 416,64
138	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,50	R\$ 1.930,0
140	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 97,97	R\$ 1.959,46
142	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
143	CATGUT SIMP, 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
156	CLAMP UMBILCAL PCT C/100 - COTA PRINCIPAL	CIEX	20	CX	R\$ 36,77	R\$ 735,40
161	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	48	LT	R\$ 17,41	R\$ 835,68
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	12	CX	R\$ 56,50	R\$ 678,00





unicef

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

169	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	16	KIT	R\$ 65,94	R\$ 1.055,04
170	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA PRINCIPAL	GRANDESK	120	UND	R\$ 4,28	R\$ 513,60
172	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 4,27	R\$ 170,80
173	COLET, URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,40	R\$ 136,00
174	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,96	R\$ 158,40
175	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 2,54	R\$ 101,60
178	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	1000	und	R\$ 0,44	R\$ 440,00
183	COMPRESSA DE GAZE 7.X7, C/500 UND - COTA PRINCIPAL	FAVA	400	РСТ	R\$ 13,57	R\$ 5.428,00
195	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA PRINCIPAL	NEVE	10	CX	R\$ 125,24	R\$ 1.252,40
217	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA PRINCIPAL	FARMACE	40	UND	R\$ 2,18	R\$ 87,20
223	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1- 0 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
224	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2- 0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
227	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5- 0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
232	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA PRINCIPAL	CIMED	200	UND	R\$ 3,20	R\$ 640,00
233	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	5000	UND	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
234	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
235	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	400	UND	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
240	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	10	UND	R\$ 13,53	R\$ 135,30
241	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	60	UND	R\$ 2,40	R\$ 144,00
243	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	120	UND	R\$ 7,12	R\$ 854,40
267	PIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	12	CX	R\$ 41,87	R\$ 502,44
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	8	CX	R\$ 38,99	R\$ 311,92
271	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
273	FIO POLIPROPILENO N°2-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
275	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	70	CX	R\$ 40,49	R\$ 2.834,30
276	FITA HIPOALERGICA, 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	60	RL	R\$ 4,27	R\$ 256,20
277	FITA HIPOALERGICA	MISSER	40	RL	R\$ 5,51	R\$ 220,40



PASTOS BONS



unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

27.3,7	50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL					
279	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA PRINCIPAL	MISSER	20	UND	R\$ 14,99	R\$ 299,80
280	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	60	RL	R\$ 4,47	R\$ 268,20
285	FIXADOR MANUAL P/ RAIO -X C/20 LITROS - COTA PRINCIPAL	CIEX	10	GL	R\$ 51,71	R\$ 517,10
286	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA PRINCIPAL	IBF	24	FR	R\$ 9,74	R\$ 233,76
292	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	100	PCT	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
296	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA PRINCIPAL	CREMER	60	PCT	R\$ 11,99	R\$ 719,40
297	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA PRINCIPAL	CREMER	250	UND	R\$ 1,83	R\$ 457,50
303	GEL P/ULTRA-SOM 1000G COTA PRINCIPAL	TEUTO	6	LT	R\$ 8,09	R\$ 48,54
304	GEL P/ULTRA-SOM 5KG COTA PRINCIPAL	RMC	10	GL	R\$ 29,99	R\$ 299,90
305	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP COTA PRINCIPAL	RMC	12	CX	R\$ 66,74	R\$ 800,88
306	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	SANTISA	12	CX	R\$ 78,74	R\$ 944,88
308	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA PRINCIPAL	SANTISA	8	LT	R\$ 18,62	R\$ 148,96
310	GLICERINA 1000 ML - COTA PRINCIPAL	RIO QUIMICA	5	LT	R\$ 13,54	R\$ 67,70
313	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA PRINCIPAL	FARMACE	12	KIT	R\$ 140,03	R\$ 1.680,3
315	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	24	UNID.	R\$ 49,99	R\$ 1.199,7
328	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	16	UND	R\$ 50,68	R\$ 810,88
329	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA PRINCIPAL	CONVATEC	1000	frs	R\$ 3,59	R\$ 3.590,0
339	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA PRINCIPAL	TEUTO	12	GL	R\$ 10,30	R\$ 123,60
349	ISOSORBIDA 5 MG - COTA PRINCIPAL	CIMED	3000	СОМ	R\$ 0,23	R\$ 690,00
350	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	CX	R\$ 24,32	R\$ 389,12
354	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	VITAMED	12	KIT	R\$ 219,78	R\$ 2.637,3
356	KIT CREATININA CINETICA - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	12	KIT	R\$ 111,52	R\$ 1.338,2
358	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA PRINCIPAL	FAVA	2	KIT	R\$ 55,27	R\$ 110,54
363	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
364	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA PRINCIPAL	DARU	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
365	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	DARU	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,4
366	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,4
368	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,4





372	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	KIT	R\$ 64,06	R\$ 768,72
375	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	40	CX	R\$ 8,00	R\$ 320,00
376	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	20	CX	R\$ 8,00	R\$ 160,00
379	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	6	CX	RS 35,99	R\$ 215,94
381	LAMINA P/BISTURIN°24 C/100 UND COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 35,99	R\$ 143,96
382	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 6,11	R\$ 24,44
385	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND COTA PRINCIPAL	PERFECTA	2	CX	R\$ 17,99	R\$ 35,98
389	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	200	ТВ	R\$ 2,84	R\$ 568,00
390	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	20	ТВ	R\$ 58,70	R\$ 1.174,00
401	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 - COTA PRINCIPAL	CIMED	600	PAR	R\$ 1,44	R\$ 864,00
403	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 - COTA PRINCIPAL	MEDIX	2400	PAR	R\$ 1,52	R\$ 3.648,00
429	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA PRINCIPAL	FARMACE	200	FR	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
445	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
446	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
447	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
448	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
461	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	24	CX	R\$ 59,99	R\$ 1.439,76
463	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA PRINCIPAL	AVENTIS	40	UND	R\$ 5,99	R\$ 239,60
475	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA PRINCIPAL	CIMED	20	UND	R\$ 43,54	R\$ 870,80
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA PRINCIPAL	FAVA	12	RL	R\$ 46,35	R\$ 556,20
483	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 114,50	R\$ 1.374,00
484	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 138,80	R\$ 1.665,60
486	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 7,99	R\$ 479,40
487	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 8,99	R\$ 539,40
488	PAPEL P/IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	20	UND	R\$ 19,89	R\$ 397,80
490	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA PRINCIPAL	GOLFAPEL	20	UND	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
502	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	200	FRS	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00





503	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA PRINCIPAL	TEUTO	400	FRS	R\$ 12,05	R\$ 4.820,00
507	PINÇA DE CHERON DESC COTA PRINCIPAL	TEUTO	60	UND	R\$ 1,93	R\$ 115,80
510	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	2	UND	R\$ 26,66	R\$ 53,32
511	PINÇA MATIER - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	RS 45,17	R\$ 90,34
512	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 85,07	R\$ 170,14
530	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA PRINCIPAL	BELFAR	4	PCT	R\$ 40,63	R\$ 162,52
531	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	4	PCT	R\$ 78,94	R\$ 315,76
564	SAPATILHA DESC.(PRO- PE)BRANCA C/50 PARES - COTA PRINCIPAL	3M	80	PCT	R\$ 11,84	R\$ 947,20
567	SCALP 25G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	80	CX	R\$ 28,49	R\$ 2.279,20
572	SERINGA DESC. 03ML C/AG COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	9000	UND	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
573	SERINGA DESC. 05ML C/AG COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
577	SERINGAS 3ML S/AG - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,26	R\$ 2.340,00
611	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	FAVA	80	UND	R\$ 0,59	R\$ 47,20
612	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	UND	R\$ 1,79	R\$ 143,20
613	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,61	R\$ 183,00
614	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,81	R\$ 243,00
627	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	200	ТВ	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
649	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA PRINCIPAL	BIODINAMICA	48	UND	R\$ 11,19	R\$ 537,12
650	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	6	UND	R\$ 20,02	R\$ 120,12
651	TESOURA PEQUENA RETA - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 19,06	R\$ 114,36
652	TESOURA RETA GRANDE - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 21,99	R\$ 131,94
660	TOUCA DESCARTAVELSANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	FAVA	200	CX	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
679	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
680	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
681	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
682	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
688	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	CX	R\$ 146,99	R\$ 5.879,60
695	ACID A 37% C/ 12,5ML - COTA	FAVA	5	UND	R\$ 6,29	R\$ 31,45





	RESERVADA					
702	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	10	LT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
704	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	2	GL	R\$ 14,10	R\$ 28,20
706	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA RESERVADA	SOLIDOR	5	UND	R\$ 31,15	R\$ 155,75
709	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	15	CX	R\$ 11,05	R\$ 165,75
713	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 11,10	R\$ 222,00
716	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA RESERVADA	PROCARE	5	CX	R\$ 91,50	R\$ 457,50
727	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA RESERVADA	NATALHYA	5	PCT	R\$ 2,90	R\$ 14,50
731	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 3,20	R\$ 19,20
732	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	- 6	UND	R\$ 4,60	R\$ 27,60
733	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	12	UND	R\$ 4,65	R\$ 55,80
743	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	AMP	R\$ 4,20	R\$ 42,00
757	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	NEVE	50	DZ	R\$ 7,57	R\$ 378,50
761	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	NEVE	5	CX	R\$ 69,05	R\$ 345,25
763	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	FR	R\$ 0,97	R\$ 48,50
765	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	UND	R\$ 28,63	R\$ 429,45
809	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA RESERVADA	BIOSYSTEM	3	UND	R\$ 34,72	R\$ 104,16
826	CATGUT CROM. I C/AG C/24 UND -COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
828	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
830	CATGUT SIMP, 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
831	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
833	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	R\$ 109,73	R\$ 219,46
839	¢ETOPROFENO 50MG/2ML - ¢OTA RESERVADA	HIPOLABOR	75	frs	R\$ 3,35	R\$ 251,25
844	CLAMP UMBILCAL PCT C/100 - COTA RESERVADA	CIEX	5	CX	R\$ 36,79	R\$ 183,95
849	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	12	LT	R\$ 17,41	R\$ 208,92
853	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 57,15	R\$ 171,45
857	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	4	KIT	R\$ 65,96	R\$ 263,84







860	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 4,27	R\$ 42,70
861	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
862	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
863	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
866	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	250	und	R\$ 0,56	R\$ 140,00
868	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA RESERVADA	MAQUIRA	1	UND	R\$ 6,28	R\$ 6,28
869	COLTOSOL 20GR - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 23,10	R\$ 46,20
871	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA RESERVADA	NEVE	100	PCT	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00
883	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	2	CX	R\$ 124,99	R\$ 249,98
905	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA RESERVADA	MEDSONDA	10	UND	R\$ 2,18	R\$ 21,80
911	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1- 0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,06	R\$ 60,30
912	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2- 0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,28	R\$ 61,40
915	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5- 0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 13,79	R\$ 68,95
920	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA RESERVADA	SOLIDOR	50	UND	R\$ 3,20	R\$ 160,00
923	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA RESERVADA	SOLIDOR	100	UND	R\$ 2,82	R\$ 282,00
928	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	2	UND	R\$ 13,53	R\$ 27,06
929	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	15	UND	R\$ 2,40	R\$ 36,00
931	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA COTA RESERVADA	MISSER	30	UND	R\$ 7,11	R\$ 213,30
955	PIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 41,87	R\$ 125,61
956	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 30,62	R\$ 91,86
958	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA RESERVADA	PROCARE	2	CX	R\$ 41,43	R\$ 82,86
959	FIO POLIPROPILENO N°0-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
961	FIO POLIPROPILENO N°2-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
963	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	17	CX	R\$ 44,28	R\$ 752,76
964	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	15	RL	R\$ 4,27	R\$ 64,05
965	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) -	MISSER	10	RL	R\$ 5,51	R\$ 55,10







	COTA RESERVADA					
967	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA RESERVADA	INCOTERM	5	UND	R\$ 17,84	R\$ 89,20
968	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA RESERVADA	CIEX	15	RL	R\$ 4,47	R\$ 67,05
972	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	2	GL	R\$ 266,34	R\$ 532,68
973	FIXADOR MANUAL P/ RAIO -X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	2	GL	R\$ 51,71	R\$ 103,42
974	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA RESERVADA	KOLPLAST	6	FR	R\$ 11,66	R\$ 69,96
980	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA RESERVADA	CREMER	25	PCT	R\$ 12,07	R\$ 301,75
981	FRALDA DESCARTAVEL G C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,32	R\$ 289,80
984	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,50	R\$ 292,50
985	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA RESERVADA	CREMER	62	UND	R\$ 1,83	R\$ 113,46
989	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM - COTA RESERVADA	INCOTERM	2	UND	R\$ 25,56	R\$ 51,12
991	GEL P/ULTRA-SOM 1000G COTA RESERVADA	RMC	1	LT	R\$ 8,09	R\$ 8,09
992	GEL P/ULTRA-SOM 5KG COTA RESERVADA	RMC	2	GL	R\$ 30,64	R\$ 61,28
993	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 75,02	R\$ 225,00
994	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 96,33	R\$ 288,99
996	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA RESERVADA	RIO QUIMICA	2	LT	R\$ 18,62	R\$ 37,24
998	GLICERINA 1000 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	I	LT	R\$ 13,54	R\$ 13,54
1001	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 140,03	R\$ 420,09
1003	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	6	UNID.	R\$ 56,24	R\$ 337,4
1016	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA RESERVADA	CONVATEC	4	UND	R\$ 50,68	R\$ 202,72
1017	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA RESERVADA	TEUTO	250	firs	R\$ 3,74	R\$ 935,0
1027	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	GL	R\$ 10,30	R\$ 30,90
1037	ISOSORBIDA 5 MG - COTA RESERVADA	CIMED	750	СОМ	R\$ 0,23	R\$ 172,50
1038	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	4	CX	R\$ 24,32	R\$ 97,28
1042	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 219,78	R\$ 659,3
1044	KIT CREATININA CINETICA - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 111,52	R\$ 334,5
1051	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25
1052	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25





PROC:

ti so unic

1053	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	R\$ 160,84	R\$ 321,68
1054	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	R\$ 160,84	R\$ 321,68
1056		SHALOM	2		R\$ 160,84	R\$ 321,68
1060	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 64,06	R\$ 192,18
1063	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	10	CX	R\$ 10,86	R\$ 108,60
1064	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA RESERVADA	PERFECTA	5	CX	R\$ 10,11	R\$ 50,55
1069	LAMINA P/BISTURIN°24 C/100 UND COTA RESERVADA	WILTEX	1	CX	R\$ 41,02	R\$ 41,02
1070	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	1	CX	R\$ 6,11	R\$ 6,11
1077	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	50	ТВ	R\$ 3,70	R\$ 185,00
1078	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA RESERVADA	CRISTALIA	5	ТВ	R\$ 58,69	R\$ 293,45
1117	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	50	FR	R\$ 6,07	R\$ 303,50
1133	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1134	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1135	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1136	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1138	BUPIVACAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 301,49	R\$ 904,47
1149	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA RESERVADA	AVENTIS	6	CX	R\$ 64,33	R\$ 385,98
1151	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	R\$ 6,48	R\$ 64,80
1163	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA RESERVADA	ANASTASIA	5	UND	R\$ 43,54	R\$ 217,70
1169	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 46,35	R\$ 139,05
1172	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 138,80	R\$ 416,40
1174	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 9,37	R\$ 140,55
1175	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 19,89	R\$ 298,35
1178	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	5	UND	R\$ 66,44	R\$ 332,20
1190	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	50	FRS	R\$ 24,11	R\$ 1.205,50
1191	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	100	FRS	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
1195	PINÇA DE CHERON DÉSC COTA RESERVADA	KOLPLAST	15	UND	R\$ 1,93	R\$ 28,95
1218	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	РСТ	R\$ 40,63	R\$ 40,63





FOLHAS: 359
PROC: 500
unicef

1219	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 78,94	R\$ 78,94
	C/1000UND - COTA RESERVADA PORTA AGULHA - COTA			2555255	ORGANICA SANCON	
1220	RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 30,11	R\$ 30,11
1227	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	5	CX	R\$ 261,29	R\$ 1.306,45
1252	SAPATILHA DESC.(PRO- PE)BRANCA C/50 PARES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	20	PCT	R\$ 24,11	R\$ 482,20
1255	SCALP 25G C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 35,05	R\$ 701,00
1260	SERINGA DESC. 03ML C/AG COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,36	R\$ 810,00
1261	SERINGA DESC. 05ML C/AG, - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,37	R\$ 832,50
1265	SERINGAS 3ML S/AG - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,26	R\$ 585,00
1299	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 0,59	R\$ 11,80
1300	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 1,79	R\$ 35,80
1302	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	75	UND	R\$ 0,97	R\$ 72,75
1303	SORO ANTI A - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1304	SORO ANTI B - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1306	SORO ANTI RH - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 59,18	R\$ 177,54
1315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	ТВ	R\$ 5,93	R\$ 296,50
1337	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA RESERVADA	INCOTERM	12	UND	R\$ 11,19	R\$ 134,28
1338	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 20,02	R\$ 20,02
1339	TESOURA PEQUENA RETA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 19,06	R\$ 19,06
1340	TESOURA RETA GRANDE - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 27,15	R\$ 27,15
1348	TOUCA DESCARTAVELSANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	50	CX	R\$ 14,73	R\$ 736,50
1367	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1368	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1376	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 160,79	R\$ 1.607,96
	TOTAL					R\$ 159.392,





FOLHAS: unicef

#### PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
48	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	FARMACE	8	CX	R\$ 114,81	R\$ 918,48
49	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR – COTA PRINCIPAL	CIMED	40	CX	R\$ 10,95	R\$ 438,00
131	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
132	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G – COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
133	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
135	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	600	UND	R\$ 1,09	R\$ 654,00
136	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	200	UND	R\$ 0,78	R\$ 156,00
151	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	300	frs	R\$ 3,07	R\$ 921,00
196	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML – COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	1000	FR	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
254	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP – COTA PRINCIPAL	FAMI ITA	40	CX	R\$ 9,55	R\$ 382,00
426	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	SANVAL	60	CX	R\$ 93,99	R\$ 5.639,40
539	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML – COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	20	CX	R\$ 242,99	R\$ 4.859,80
586	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 – COTA PRINCIPAL	CIMED	100	UND	R\$ 0,76	R\$ 76,00
589	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,59	R\$ 59,00
590	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,68	R\$ 68,00
591	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,61	R\$ 61,00
592	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 74,00
593	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,63	R\$ 63,00
594	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,69	R\$ 69,00
595	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,73	R\$ 73,00
596	SONDA EXPLORADORA – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	6	UND	R\$ 7,58	R\$ 45,48
632	\$ULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	TEUTO	4	CX	R\$ 133,94	R\$ 535,76





	D. S.			·		
633	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	FARMACE	4	CX	R\$ 435,49	R\$ 1.741,96
671	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
672	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
673	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nª 7 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
674	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
675	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
736	AMINOFILINA 24MG/ML AMP.  10ML C/100 AMP - COTA  RESERVADA	FARMACE	2	CX	R\$ 158,00	R\$ 316,00
737	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA RESERVADA	CIMED	10	CX	R\$ 11,50	R\$ 115,00
819	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G  - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
820	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
821	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
823	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. – COTA RESERVADA	MEDSONDA	150	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
824	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	50	UND	R\$ 0,78	R\$ 39,00
848	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP – COTA RESERVADA	FARMACE	3	CX	R\$ 66,32	R\$ 198,96
884	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML – COTA RESERVADA	CIMED	250	FR	R\$ 3,50	R\$ 875,00
921	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO – COTA RESERVADA	·· SOLIDOR	1250	UND	R\$ 1,78	R\$ 2.225,00
922	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS – COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,78	R\$ 445,00
942	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP – COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 9,55	R\$ 95,50
1274	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1275	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-08 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1276	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-10 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	RS 0,93	R\$ 23,25
1277	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,59	R\$ 14,75
1278	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1279	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1280	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1281	SONDA ESTOM.INF.NASÓG.CURTA N.08 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	,25	UND	R\$ 0,63	R\$ 15,75





FOLHAS: 35° 19014

PROC: 950

Ass: 45° 19014

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

1282	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 –	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,69	R\$ 17,25
1283	COTA RESERVADA SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 –	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,73	R\$ 18,25
1284	COTA RESERVADA SONDA EXPLORADORA – COTA RESERVADA	FAVA	1	UND	R\$ 10,25	R\$ 10,25
1320	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP – COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 234,49	R\$ 234,49
1321	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP – COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 435,49	R\$ 435,49
1359	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1360	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1361	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 – COTA RESERVADA	RUSCH	. 1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1362	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1363	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO № 8 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
	TOTAL		-			R\$ 28.986,3

# PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
18	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	40	UND	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60
56	ANEST TOPICO A 20% C/12G - COTA PRINCIPAL	DFL	80	UND	R\$ 8,47	R\$ 677,60
67	ARCO DE YONG - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	40	UND	R\$ 11,60	R\$ 464,00
90	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	120	PCT	R\$ 14,26	R\$ 1.711,20
91	BROCA CIRURGICA Nº 700 - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 15,99	R\$ 639,60
92	BROCA CIRURGICA Nº 702 - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 15,99	R\$ 639,60
93	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	R\$ 143,60
94	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	R\$ 143,60
95	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	R\$ 143,60
96	BROCA DE ACO ESF.P/ CA - COTA PRINCIPAL	. FAVA	40	UND	R\$ 5,89	R\$ 235,60
97	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.N° 1 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 330,00
98	BROCA ESFERICA BAIXA ROT,N° 2 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 330,00
99	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.N°3 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 330,00
100	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 3,53	R\$ 141,20





PROC: 950 Q

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA CNPI -- 05.277.173/0001-75

and the second s		#14 . T	APRES AND DELL	BAAR STREET
MUNICÍPIO MEIVIBRO DO TI				
MIDIAICIPIO MIEMBRO DO 1	WHITE THE PLANT	CITALITA LA CATALI	meriting men	TARREST ALAL AND AND AND ADDRESS OF

101	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 3,40	R\$ 136,00
102	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 13,50	R\$ 540,00
103	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
104	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
105	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
113	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,99	R\$ 359,60
115	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	40	UNID.	R\$ 18,73	R\$ 749,20
117	CABO P/ESPELHO BUCAL - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 4,42	R\$ 176,80
180	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	UND	R\$ 6,24	R\$ 49,92
181	COLTOSOL 20GR - COTA PRINCIPAL	FAVA	16	UND	23,1	R\$ 369,60
244	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA - COTA PRINCIPAL	MISSER	16	UND	R\$ 77,54	R\$ 1.240,64
245	ESPATULA Nº 07 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	R\$ 10,52	R\$ 84,16
246	ESPATULA Nº 24 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 91,76
247	ESPATULA Nº 36 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 91,76
248	ESPATULA Nº 36 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	R\$ 11,47	R\$ 91,76
249	ESPELHO BUCAL Nº 03 - COTA PRINCIPAL	FAVA	24	UND	R\$ 4,61	R\$ 110,64
250	ESPELHO BUCAL Nº05 - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	24	UND	R\$ 4,06	R\$ 97,44
252	ESTOJO 28X14X06CM - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	PC	R\$ 199,99	R\$ 1.599,92
268	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA PRINCIPAL	PROCARE	24	CX	R\$ 30,62	R\$ 734,88
269	FIO DENTAL 500MTS - COTA PRINCIPAL	PROCARE	24	TB	R\$ 11,99	R\$ 287,76
288	FLÚOR GEL - COTA PRINCIPAL	CIMED	40	UND	R\$ 6,84	R\$ 273,60
334	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR - COTA PRINCIPAL	TEUTO	40	UND	R\$ 6,82	R\$ 272,80
357	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	4	KIT	R\$ 40,95	R\$ 163,80
391	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE - COTA PRINCIPAL	CRISTALIA	4	CX	R\$ 59,99	R\$ 239,96
392	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE - COTA PRINCIPAL	ARGELUS	4	CX	R\$ 59,99	R\$ 239,96
393	LIMA OSSEA Nº 2 - COTA PRINCIPAL	ARGELUS	4	UNID.	R\$ 45,43	R\$ 181,72
394	LIMALHA DUXALLOY C/30GR - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	R\$ 128,99	R\$ 1.031,92
415	MATRIZ DE ACO 5MM - COTA	MEDIX	16	UND	R\$ 1,99	R\$ 31,84





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



	PRINCIPAL					
416	MATRIZ DE ACO 7MM - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	12	UND	R\$ 1,99	R\$ 23,88
417	MATRIZ DE POLIESTER - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	UNID.	R\$ 4,18	R\$ 33,44
473	OXIDO DE ZINCO PO 50G - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	ТВ	R\$ 6,14	R\$ 98,24
476	PAPEL CARBONO C/12FLS - COTA PRINCIPAL	ANASTASIA	20	PCTS	R\$ 6,17	R\$ 123,40
494	PASTA PROFILATICA 90G - COTA PRINCIPAL	CIMED	8	ТВ	R\$ 7,90	R\$ 63,20
513	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100 - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	20	PCT	R\$ 17,15	R\$ 343,00
515	PLACA DE VIDRO - COTA PRINCIPAL	PREVEM	4	UNID.	R\$ 11,62	R\$ 46,48
516	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - COTA PRINCIPAL	PREVEM	8	UND	R\$ 37,47	R\$ 299,76
538	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML - COTA PRINCIPAL	CIMED	24	UND	R\$ 62,44	R\$ 1.498,56
547	RESINA A2 Z-100 - COTA PRINCIPAL	U.QUIMÎCA	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
548	RESINA A3 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
549	RESINA A3,5 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,0
550	RESINA B2 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,0
555	RESINA P/REPOS. A2 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
556	RESINA P/REPOS. A3 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
557	RESINA P/REPOS. B2 Z100 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
558	RESINA P/RESOP. A1 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
559	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) - COTA PRINCIPAL	3M	12	UNID.	R\$ 74,31	R\$ 891,72
626	SUGADOR DESC C/40 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	PCT	R\$ 8,98	R\$ 718,40
648	TERGENCAL 200MML - COTA PRINCIPAL	TEUTO	8	UNID.	R\$ 16,24	R\$ 129,92
657	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	8	UND	R\$ 6,56	R\$ 52,48
658	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM - COTA PRINCIPAL	FAVA	- 8	CX	R\$ 7,37	R\$ 58,96
659	TIRA DE POLIESTER PC C/50 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	PCT	R\$ 2,24	R\$ 17,92
744	ANEST TOPICO A 20% C/12G - COTA RESERVADA	DFL	20	UND	R\$ 9,07	R\$ 181,40
755	ARCO DE YONG - COTA RESERVADA	VIGORDENT	10	UND	R\$ 24,40	R\$ 244,00
778	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND - COTA RESERVADA	J.PROLAB*	30	PCT	R\$ 14,26	R\$ 427,80
779	BROCA CIRURGICA Nº 700 - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 19,82	R\$ 198,20
780	BROCA CIRURGICA Nº 702 - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 17,86	R\$ 178,60





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

CNPI - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

unicef

781	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	R\$ 38,70
782	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	R\$ 38,70
783	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	R\$ 38,70
784	BROCA DE ACO ESF.P/ CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 9,99	R\$ 99,90
785	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
786	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
787	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.N°3 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
788	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 3,87	R\$ 38,70
789	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 3,87	R\$ 38,70
790	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 18,70	R\$ 187,00
791	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1012) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	R\$ 34,60
792	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 014) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	R\$ 34,60
793	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	R\$ 34,60
801	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
803	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS - COTA RESERVADA	MAQUIRA	10	UNID.	R\$ 26,62	R\$ 266,20
804	CABO DE BISTURÍ - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	4	UND	R\$ 9,64	R\$ 38,56
805	CABO P/ESPELHO BUCAL - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 4,43	R\$ 44,30
932	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA - COTA RESERVADA	FAVA	4	UND	R\$ 77,54	R\$ 310,16
933	ESPATULA Nº 07 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 10,52	RS 21,04
934	ESPATULA Nº 24 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 22,94
935	ESPATULA Nº 36 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 22,94
936	ESPATULA Nº 36 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 11,47	R\$ 22,94
937	RESERVADA	MAQUIRA	6	UND	R\$ 4,61	R\$ 27,66
940	E\$TOJO 28X14X06CM - COTA RESERVADA	FAMI ITA	2	PC	R\$ 204,95	R\$ 409,90
957	FIO DENTAL 500MTS - COTA RESERVADA	VIGORDENT	6	ТВ	R\$ 14,70	R\$ 88,20
976	FLÚOR GEL - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	R\$ 6,84	R\$ 68,40
1022	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 6,82	R\$ 68,20

PASTOS BONS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPI - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

unicef@

1049	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	KOLPLAST	200	KIT	R\$ 4,68	R\$ 936,00
1050	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	KOLPLAST	200	КІТ	R\$ 4,68	R\$ 936,00
1079	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE - COTA RESERVADA	ARGELUS	1	CX	R\$ 93,37	R\$ 93,37
1080	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE - COTA RESERVADA	ARGELUS	1	CX	R\$ 98,01	R\$ 98,01
1081	LIMA OSSEA Nº 2 - COTA RESERVADA	FAVA	1	UNID.	R\$ 45,43	R\$ 45,43
1103	MATRIZ DE ACO 5MM - COTA RESERVADA	MAQUIRA	4	UND	R\$ 2,94	R\$ 11,76
1104	MATRIZ DE ACO 7MM - COTA RESERVADA	MAQUIRA	3	UND	R\$ 3,04	R\$ 9,12
1105	MATRIZ DE POLIESTER - COTA RESERVADA	MAQUIRA	2	UNID.	R\$ 4,18	R\$ 8,36
1161	OXIDO DE ZINCO PO 50G - COTA RESERVADA	CIMED	4	TB	R\$ 6,14	R\$ 24,56
1164	PAPEL CARBONO C/12FLS - COTA RESERVADA	FAVA	5	PCTS	R\$ 6,17	R\$ 30,85
1182	PASTA PROFILATICA 90G - COTA RESERVADA	VIGORDENT	2	ТВ	R\$ 7,90	R\$ 15,80
1201	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100 - COTA RESERVADA	PREVEM	- 5	PCT	R\$ 17,15	R\$ 85,75
1203	PLACA DE VIDRO - COTA RESERVADA	PREVEM	1	UNID.	R\$ 11,62	R\$ 11,62
1204	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - COTA RESERVADA	SS WHITE -	- 2	UND	R\$ 37,47	R\$ 74,94
1226	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML - COTA RESERVADA	VIGORDENT	6	UND	R\$ 86,10	R\$ 516,60
1235	RESINA A2 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1236	RESINA A3 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
237	RESINA A3,5 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
238	RESINA B2 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
243	RESINA P/REPOS. A2 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
244	RESINA P/REPOS. A3 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
245	RESINA P/REPOS. B2 Z100 - COTA RESERVADA	ЗМ	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
246	RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
247	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) - COTA RESERVADA	3М	3	UNID.	R\$ 74,31	R\$ 222,93
314	SUGADOR DESC C/40 - COTA RESERVADA	SS PLUS	20	PCT	R\$ 8,98	R\$ 179,60
336	TERGENCAL 200MML - COTA RESERVADA	BIODINAMICA	2	UNID.	R\$ 16,24	R\$ 32,48
345	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 10,60	R\$ 21,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: 369 PROC: 950

unicef

1346	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM - COTA RESERVADA	FAVA	2	CX	R\$ 16,30	R\$ 32,60
1347	TIRA DE POLIESTER PC C/50 - COTA RESERVADA	FAVA	2	PCT	R\$ 2,29	R\$ 4,58
	TOTAL					R\$ 40.074,80

Pastos Bons/MA, 18 de Julho de 2022.

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2024

### ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

**NÚMERO DE CONTROLE** 

07.404.989/0001-48

8792024518629

RAZÃO SOCIAL

5841

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** 

NOME FANTASIA

**DUTRAFARMA HOSPITALAR** 

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV JOSE OLAVO SAMPAIO N° 649 , CENTRO 65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

#### CNAE Principal e Secundários

477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS

331980000 - MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 05/01/2024 VALIDADE: 31/12/2024 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2242BE962B92075F1DF56DEB7F05F7DB



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA





### **AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

Nº 17

INFORMAÇÕES	DO	CONTRIBUINTE
-------------	----	--------------

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

- 1. Nome Fantasia: DUTRAFARMA HOSPITALAR
- 2. Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
- 3. CNPJ: 07.404.989/0001-48
- 4. Município: Presidente Dutra
- 5. Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 649, CENTRO, 65760000
- 6. Representante Legal: NICANOR JALES NETO
- 7. Responsável Técnico: STEPHANE AGUIAR DA SILVA, CPF: 051.528.913-28, Órgão de Registro: Conselho Regional de Farmácia, Nº de Registro: 8795

#### LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24N3ACASLI

#### Descrição da Atividade Econômica:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

OBSERVAÇÕES

Data de expedição deste alvará (válido por ano): quarta, 24 de janeiro de 2024

Edmilson Silva Diniz Filho

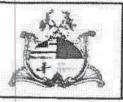
Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ESCANEIE O QR CODE



ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

50/0/

## LICENÇA PARA TRANSPORTE - LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
MAP2413011375/24	DRFPRS: 048 - PRD/24	01 (um) ano a partir da data de expedição

### 1. DADOS DO REQUERENTE:

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48 Telefone: (99) 98517-4168

Técnico Responsável: STEPHANE AGUIAR DA SILVA

CRF/MA: 8795

Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, nº 649

Bairro: Centro

Cidade/UF: Presidente Dutra/MA

- 2. SITUAÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.
- 3. DADOS DO VEÍCULO:

Marca do Veículo: RENAULT / Master Fur L3H2

Tipo de Veículo: Carga /Caminhonete

Placas: BAC5D91 Cor do Veículo: Branca

Nº do RENAVAN: 1070172950

### 4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:

4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;

4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interessa para a Saúde:

4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;

FOLHAS:

4.4. Esta Licença de Transporte - LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.

### 5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:

5.1. Medicamentos, Produtos para Saúde e Saneantes.

### 6. RECOMENDAÇÕES:

6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;

6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN,

e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;

6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente; 

6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à Superintendência de Vigilància Sanitária informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;

6.5. A Superintendência de Vigilância Sanitária reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luis - Maranhão, 24 de Janeiro de 2024.

Edmilson Silva Diniz Filho Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde



> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPJ: 07.404.989/0001-48 Insc. Estadual: 12.701.124-2

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Srº. NICANOR JALES NETO R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de **Colinas/MA** antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO

SOCIO REPRESENTANTE CPF: 753.262.053-00

RG 1607889 SSP-PI



> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPJ: 07.404.989/0001-48 Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS: 950 0 000H

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Srº. NICANOR JALES NETO R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital Pregão Eletronico nº 028/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO SOCIO REPRESENTANTE



> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPJ: 07.404.989/0001-48 losc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS: 850 Q

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ. D.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Srº. NICANOR JALES NETO R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P.º F Nº 753.262.053-00. para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de Colinas /MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 028/2024.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO

SOCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00



> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPI: 07.404.989/0001-48

Insc. Estadual: 12.701.124-2

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

A empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Srº. **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00. Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2024 da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, que a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO

SOCIO REPRESENTANTE



Fone: (99) 9 8517-4168

CNPJ: 07.404.989/0001-48 fisc. Estadual: 12.701.124-2

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Srº. **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

□MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

⊠EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Colinas /MA.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO

SOCIO REPRESENTANTE



> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPJ: 07.404.989/0001-48

Jusc. Estadual: 12.701.124-2

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Srº. NICANOR JALES NETO R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de Colinas**, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO

SOCIO REPRESENTANTE



> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPI: 07.404.989/0001-48 Insc. Estadual: 12.701.124-2

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Srº. NICANOR JALES NETO R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Colinas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR IALES NETO

SOCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00

RG 1607889 SSP-PI



> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPJ: 07.404.989/0001-48 Insc. Estadual: 12.701.124-2

FOLHAS: 950 PROC: 950

**DECLARAÇÃO** 

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Srº. NICANOR JALES NETO R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MARANHÃO, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do ar§2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO

SOCIO REPRESENTANTE



> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPJ: 07.404.989/0001-48 Insc. Estadual: 12,701.124-2



### **DECLARAÇÃO**

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Srº. NICANOR JALES NETO R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, para fins de prova em processo Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ESTADO DO MARANHÃO a que em cumprimento ao estabelecimento na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO

SOCIO REPRESENTANTE



> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPJ: 07.404.989/0001-48 Insc. Estadual: 12.701,124-2

FOLHAS: 379
PROC: 950
ASS:

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Srº. NICANOR JALES NETO R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00 D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO** inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO

SOCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00

RG 1607889 SSP-PI



> Fone: (99) 9 8517-4168 CNPJ: 07.404.989/0001-48 Insc. Estadual: 12.701.124-2

PROC: 950

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Referente: Pregão Eletrônico Nº 028/2024 Colinas - MA

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48 está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO № 649 BAIRRO CENTRO

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MARANHÃO CEP: 65.760-000

Ponto de Referência: PROXIMO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

Telefone: (99) 98517-4168

Presidente Dutra - MA, 04 de Novembro de 2024.

NICANOR JALES NETO

SOCIO REPRESENTANTE

CPF: 753.262.053-00

RG 1607889 SSP-PI

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia

**DUTRAFARMA HOSPITALAR** 

Endereço na Internet

**Endereço Completo** 

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP:

65.760-000

Responsável Técnico

STEPHANE AGUIAR DA SILVA

CNPJ

07.404.989/0001-48

SAC

Cidade/UF

Situação

Ativa

PRESIDENTE DUTRA/MA

Responsável Legal

NICANOR JALES NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25914-3

Data do Cadastro

15/07/2021

Nº do Processo

25351.667248/2021-39

Cadastro

1 - Medicamento

1210/2021 00

Atividades / Classes

Armazenar

Medicamento

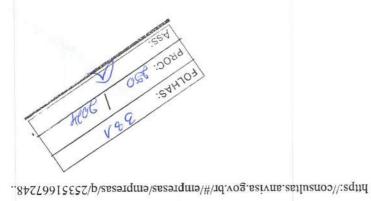
Distribuir

Medicamento

Expedir

Medicamento

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia

**DUTRAFARMA HOSPITALAR** 

Endereço na Internet

Endereço Completo

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP:

65.760-000

Responsável Técnico

STEPHANE AGUIAR DA SILVA

CNPJ

07.404.989/0001-48

SAC

Cidade/UF

Situação

Ativa

PRESIDENTE DUTRA/MA

Responsável Legal

NICANOR JALES NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

8.22662-1 (PLW6YWW14Y92)

01/07/2021

Nº do Processo

Cadastro

25351.667324/2021-14

8 - Produtos para Saúde

(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

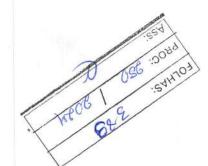
Distribuir

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento Dados da Empresa Nacional CNPJ Razão Social DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA 07.404.989/0001-48 Nome Fantasia **DUTRAFARMA HOSPITALAR** SAC Endereço na Internet Endereço Completo Cidade/UF AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP: PRESIDENTE DUTRA/MA 65.760-000 Responsável Legal Responsável Técnico NICANOR JALES NETO STEPHANE AGUIAR DA SILVA Dados do Cadastro Cadastro Nº Data do Cadastro Situação 3.10561-1 08/07/2021 Ativa Cadastro Nº do Processo 25351.667250/2021-16 3 - Saneantes

Atividades / Classes

### Armazenar

· Saneante Domis.

### Distribuir

Saneante Domis.

### Expedir

· Saneante Domis.

Voltar

| PROC: 950 | SUPPLY | PROCESSOR | PROCESS



FOLHAS: 347

25351.492690/2021-03 / 7820026 70152 - AFF/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298834213

PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS EIRELI / 35.428.114/0001-11 25351.683879/2021-03 / 3105261 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2502114217

BORGES &BORGES FARMACIAS LTDA / 41.731.955/0001-04 25351.673210/2021-03 / 7819340 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465590212

DELL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS EIREU / 27.991.415/0001-20 25351.639335/2021-04 / 3105170 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360728211

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME / 16.720.709/0001-00 | 25351.684047/2021-04 / 8226878 | 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502311217

WILIAN LAUREANO CALORI / 41.110.937/0001-05 25351.684474/2021-05 / 7819674 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503456211

Drogaria Salvador de Santo André Ltda / 38.165.590/0001-85 25351.673228/2021-05 / 7819518 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465648218

BMC LOGISTICA &TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68 25351.650600/2021-05 / 4035170 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -TRANSPORTADORA (SÓMENTE MATRIZ) / 2398105211

SAO LUCAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.280.257/0001-21 25351.667559/2021-06 / 7819168 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448934214

SIMOES COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME / 11.563.591/0002-02 25351.737031/2018-06 / 7819535 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1031957183

TAMIRES FREITAS FERREIRA / 41.173.706/0001-32 25351.687584/2021-06 / 7819951 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2515386212

RIBEIRO DE GOMES LTDA / 37.377.314/0001-18 25351,350738/2021-07 / 7820441 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2246024211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16 25351.66/213/2021-08 / 3105348 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447910215

CELLA E CELLA DROGÁRIA LTDA / 28.721.514/0008-21 25351.667566/2021-03 / 7819228 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448955217

CONNEX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 30.551.090/0001-70 25351.333781/2021-08 / 8221871 7056 - AFCAE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2454538211

A&F DISTRIBUIDOR 41.430.173/0001-27 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 41,430.173/0901-27 25351.672785/2021-09 / 8226696 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2464535214

PHD DISTRIBUIDORA È COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA / 19.421.102/0001-09 25351.689327/2021-09 / 3105334 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518057218

TRANSCOLERE - TRANSPORTES LTDA / 07.334.924/0001-73 25351.368954/2021-09 / 8222109 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1550500210

messias lima pereira &cia. ltda / 03.931.310/0001-18 25351.689759/2021-10 / 7820320 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519293211

Magistral especialista farmaceutica ltda / 40.256.481/0001-15 25351.667555/2021-10 / 7819123 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448921212

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81 5351-673016/2021-10 / 3105226 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464794210

TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 11.049.316/0002-75 25351.667266/2021-11 / 8226787 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2447982216

BMC LOGISTICA &TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68 25351.650614/2021-11 / 3105303 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398119211

Drogamel Unipessoal LTDA / 39.282.621/0001-40 25351.463423/2021-11 / 7820260 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2432915211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2695-25 25351.667562/2021-11 / 7819185 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448941217

comercial rifarma de medicamentos eirelli / 39.906.592/0001-40 25351.474999/2021-11 / 1258103 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1862010218

Milani e bianchini Itda / 39,954,788/0001-00

25351.666914/2021-11 / 4035013 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE -INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447535210

HAMBURGO PLAST DISTRIBUIDORA LTDA / 04.592.897/0001-40
25351.689389/2021-11 / 4035197
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518121218

DEOLINDA MARTINS DE SOUZA-ME / 29.041.224/0001-23 25351.553053/2021-11 / 7820239 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2388606214

PROX DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS / 14.693.937/0001-02 25351.541687/2021-12 / 3105351 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2365930212

FARMA TEM DROGARIA UNIDADE VILA SUZANA LTDA / 41.333.978/0001-52 25351.673201/2021-12 / 7819280 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465563215

DERVAS E FLORES DE GAYA LTDA / 31.881.108/0001-64
25351.667317/2021-12 / 4034922
733- AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 24480372213

OSÁNGELA MARIA SANTOS DA SILVA FONSECA / 12.103.815/0001-85 25351,666978/2021-12 / 4035027 721 - AFE - CONCESÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE -INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447649215

Uso Indicado Laboratório Farmacotécnico Ltda / 93.600.377/0002-43 25351.590178/2021-13 / 7820182 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2437141216

BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-EPP / 03.774.156/0001-18 25351.667109/2021-13 / 8226756 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447802218

J C Q COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.775.268/0001-30 25351.689773/2021-33 / 7820486 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519332215

3S - SPINE SURGICAL SOLUTIONS LTDA / 39.379.145/0001-80 25351.684075/2021-13 / 8226881 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502342210

MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42
25351.365646/2021-13 / 3105152
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540114210

FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS Itda / 04.019.475/0003-42 25351.672832/2021-14 / 8226791 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2464585211

SP FARMA METROPOLITANA S/A / 28.927.087/0017-23 25351.684415/2021-14 / 7819842 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503408211

DROGARIA DISK+MAIS MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA / 41.195.516/0001-16 25351.689764/2021-14 / 7820381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519305218

Drogaria poupfarma ltda / 41.876.985/0001-09 25351.673219/2021-14 / 7819431 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465618216

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.989/0001-48 25351.667324/2021-14 / 8226621 856 - AFE · CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448044210

Cirurgica Nacional MED Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Unipessoal Ltda. / 37.730.312/0001-60 25351.689357/2021-15 / 8227110 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518088211

B.D.E. DROGARIA LTDA / 13.504.334/0002-25 25351.684406/2021-15 / 7819643 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503387215

JCR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 41.318.855/0001-42 25351.317203/2021-16 / 7820287 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2508487219

FERREIRA E MAIA FARMA LTDA / 37.982.811/0001-45 25351.667530/2021-16 / 7818969 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448838211

QGP QUÍMICA GERAL LTDA / 01.272.356/0001-47 25351.666992/2021-16 / 3105243 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447668210

F. DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA EIRELI / 36.105.924/0001-08 25351.689771/2021-16 / 7820472 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519326211

L. P. V. DA SILVA / 10.554.536/0001-02 25351.673226/7021-16 / 7819492 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465642219

i. B. OLIVEIRA / 40.398.721/0001-16 25351.682489/2021-16 / 7819552 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2499748210

SEMPRE MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 26.735.410/0001-

/4 25351.667298/2021-16 / 8226591 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448016216

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81 25351.673018/2021-17 / 4035000 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464796212

HANNA COMERCIO ELETRONICO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.829.877/0001-08

FOLHAS: 39Y

#### RESOLUÇÃO RE № 2.669, DE 7 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolucão

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84,683,481/0646-55 25351.700295/2021-00 / 7821339 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551799216 - FARMÁCIA E DROGARIAS / 2551799216 - FARMÁCIA E DROGARIAS / 2551799216 - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 25351.699199/2021-01 / 7821221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2549499216 - PUCA DISTRIBUIDORA LIDA / 39,929,329/0001-77 25351.699720/2021-01 / 1253836 702 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2549499216 - PUCA DISTRIBUIDORA LIDA / 39,929,329/0001-77 25351.699720/2021-01 / 1253836 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550551214 - DROGARIA DO DANILO LIDA / 10,901.900/0002-44 25351.705800/2021-02 / 7821754 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568177210 - Jpws ferreira drogaria lida me / 40541.321/0001-18 25351.440750/2021-02 / 7822209 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 20672472211 - CIRURGICAS COMERCIÓ DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS LIDA / 40.060.695/0001-11 25351.699953/2021-03 / 8227305 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550866215 - V. L. MENDES / 37.382.818/0001-26 25351.705783/2021-03 / 7821677 733 - AFE CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568126215 - DROGARIA BAIRRO FARMA LIDA / 41.037.700/0001-38 25351.705818/2021-04 / 78212998 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568126215 - DROGARIA LUPET LIDA / 41.937.700/0001-38 25351.7055818/2021-04 / 7822226 - S351.705222/2021-04 / 3105520 740 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568126215 - SCRUPANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 09.180.777/0001-50 - 5351.70523/201-04 / 3105520 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2566908214 - SC. CURCURSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA E DROGARIAS / 2621599213 - SCRUPANA DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2566908214 - SC. CURCURSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 256177216 - MATRIZ / 25640001-55 25351.705374/2021-05 / 7821893 733 - A 7821391 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 252510514 / 7821391 733 AFE - CONCESSÃO - SANKACINES DROMENCO DISTRIBUIDORA LITOA / 27.343.602/0001-06 25351.705374/2021-07 (SOMENTE MATRIZ) / 2567104216 CONCESÃO - 



1202 sh oximarsh sh à ,exish-chos

AROCESOO YOMINGSHYIJAO A. TAYAN - CLAMO BESIJITEV WINKLINT DE COTINVO V

CONTRACTOR OF THE PARTY			The state of the s				10000	slea	ster a stressup a autochini	TVJOLEOUVA			The second second		-
FEE STATE OF THE S		THE	AND THE RESIDENCE OF THE PARTY						THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	IVJULEUIVA		Name and Address of the Owner, where the Owner, which is			
riam sambo s lim	00/090/1	911	povodnou siniv a siket abs-	250	511	130	Shidade	aprintage	miczóni siżn sbeblież miczóni (wsb)źl n	9100708-64T	DAMBAT	TARGARG		POWER DE PAPEL ABSORVEUTE 21	
and oftend a softmoorer	00,819	148	elevisticas alba a elban abit	att.E	su	ooc	AshinU	obstrie/2	socialis eth ababilet seconi (smb)(1 a	8397312009	YAYA	PAVA	XDX	NJ OGA BREL ACIATUMAKANA ATJOOR	
store cowher a sóme lám	noner1	32	सारवीका स्वामक्षित व संस्था बील	Dr.T.	531	0ET	пэсец	comig	winstri utta stadilla v steam (neobliči s	m/set xet ourse	TOSOUNOGOL	23827260304	005752703	SOLUÇÂD REVELADORA RY FRASC YAL	
con ratio a static a scandining	00,858	521	sovamen stor a unclear of turn roun	92'1	511	00E	prosp	onom <sub>id</sub>	menjini edin shahidayi sarant (atob)d.) a	tooscocends	1050TMOGOL,	TUROTZVOJO!	APPLIED ONC	PACE AZUL/VERMELHO PAMU CARRONO PARA ARTICULA	
stave samily 9 limit stee	orrers :	98	возразо изглене з стол аганто	0821	572	dC9	M(S)	mary	minomi oka shahifa v	atterwapes	- GE	ME	001/D/TE	DENCET MICHORARY DESCARTAN	
elita i varia a estima eletap fun	007111	92	опарыя эки и органасциий	11:11	511	tot	shubin's	abstrin)1	antespri sprophyty .	torotycena	TIVE	invs	* XONLOW	EL-11 CREAT PARA PERIO EL-11	1
nicus eliteraturatura traditata liam	009211	94	малина чов з проден в чето день	9571	521	001	Shalaste	almbinid	words into shahilar menti (words) in	100015Ex10%	TRVS	nves	xon: ob	CEBELV CHVCLV BVBV LESSO 2 (V	
otava utravensup is fem cossio.	estanos.	58.	where which is addressed.	tacca	1/2	disk	shubinU	obeliin.)	merabit vers shell the z	CHONEOURS IN	OLNOGOLA	CENTROLE		HORICHER YESSELD VICE-BUDY M. 03	
sions entresserve a fun conta	00,004.2	511	stron ettingini	00°0°.	511	ÚN.	abichint	apreprint2	minémi etén ebaltékér zerem (vanb)S.f. a.	LOUGHTEIN	OLNOBORA	OTNOROST		A N YON OO'V OLIDEN SHOROL	1
нили нархожен и Вел	00/09/4	627	sesse plicie	oriot	916	os:	Steland	sheba-U	nemain obs skabiles) menn (smild) a	10000555008	TKVS	BINNS	xcea co	DESCORANCE DE MOLT MR 9 EM AN	-
1607.477	3430		Va. Unitario	1986		Ouner.	pen	obspoli	HARLING SPREEZA	solvine selviged	aprostageg	NYSTE		suffermaly	P
	White Street	-						1000	THE CHARLES					AND THE RESERVE OF THE PARTY OF	

NOGUERA Autorio de forma digital por NOGUERA Autorio 2020 de 23 de 12 de



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUNAS - PI
PRECÃO ELETRONICO Nº U28/2024
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais adontológicos.

TEM	PSPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	Value de Compras	Despesas OPERACIONAL	Tributos federals	ICMS	Frete	DE LUCRO	MARKUP	QUANT	VIR	LINIT.	VLI	LTOTAL
1	DESCOLADOR DE MOLT NR 9 EM AÇO INOX	SAME	Unidade	R\$ 7,77	£,00%	5,93%	4.86%	3,00%	46,36%	2,5740	80	R5	20,00	RS	1.600,00
2	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 17	PRODONTO	Unidade	74\$ 14,77	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	64,11%	4,7393	80	R5	70,00	RS	5.600,00
3	FÓRCEPS ADULTO AÇO INOX Nº 01	PRODONTO	Unidade	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	5,84%	1,2600	80	R5	63,00	RS	5,040,00
4	CURETA GRACEY PARA PERIO 5-6 AÇO INOX	SAME	Unidade	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	-339,96%	0,2352	100	R\$	11,76	165	1.176,00
5	CURETA GRACEY PARA PERIO 11-12 AÇO INOX	SAME	Unidade	R\$ 50.00	1,00%	5.93%	4,86%	3,00%	-269,15%	0,2822	100	R5	14,11	R\$	1.411,00
ō.	PINCEL MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	3R	Caixa	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,56%	3,00%	-235,30%	0,3120	450	R\$	15.60	RS	7.020,00
7	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE AZUL/YERMELHO	IODONTOSUL.	Pacote	- M\$ 50.00	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	-2755,70%	0,0352	300	R5	1,76	RS	525,00
8	SOLUÇÃO REVELADORA RX FRASCO 475 E 500 ML	IODONTOSUL	frasco	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,56%	3,00%	555,82%	0.1560	150	R5	7,80	RS-	1.170,00
9	PONTA DIAMANTADA 1016 AÇO INOX	FAVA	Unidade	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4.86%	3,00%	-1549,78%	0,0612	300	R\$	3,06	R5	918,00
10	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2º SÉRIE ESTERELIZAVEL CAIXA COM 120 UND	DIADENT	Unidade	R\$ 50,00	1,00%	5,93%	4,86%	3,00%	-609,23%	0,1440	150	R5	7,20	RS	1.080,00





Ao

### Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2024 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº 250/2024

A empresa MDC MEDICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 45.768.089/0001-79, estabelecida neste endereço: Rua Victor Andrade Aguiar, 1460 Santa Cruz Teresina-PI, com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200628419, por intermédio de seu representante legal o Sr. Augusto Alves Nogueira Junior, portador da Carteira de Identidade n.º RG Nº 5013541 SSP/PI e do CPF n.º 053.996.684-32:

DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

Simples Nacional;

➤ DECLARO que a licitante MDC MEDICAL LTDA possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Sr.Augusto Alves Nogueira Junior, portador da Carteira de Identidade n.º RG Nº 5013541 SSP/PI e do CPF n.º 053.996.684-32.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Victor Andrade Aguiar, 1460 Santa Cruz

Cidade/Estado: Teresina Piaui

Cep.: 64028550

Ponto de referência: Proximo ao condomínio jardins do angelim

Telefone: 86981885291

E-mail: licitacaomdcmedical@gmail.com

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

Microempresa – ME;

Rua Victor de Andrade Aguiar 1460 Santa Cruz Teresina - PI CNPJ: 45.768.089/0001-79 Inscrição Estadual nº 197273190 E-mail: distmdcmedical @gmail.com Fone: 86 99442-1800





> DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rua Victor de Andrade Aguiar 1460 Santa Cruz Teresina - PI CNPJ: 45.768.089/0001-79 Inscrição Estadual nº 197273190 E-mail: distmdcmedical @gmail.com Fone: 86 99442-1800



Distribuidora de Medicamentos

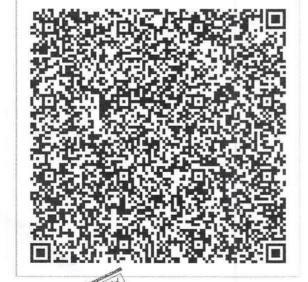
431b3379c891-40ee-8f4b e7dfeda55a6c -e7dfeda55a6c -03'00'

Assinado de forma digital por 431b3379-c891-40ee-8f4b-

Dados: 2024.11.05 08:51:40

MDC MEDICAL LTDA. CNPJ: 45.768.089/0001-79 Augusto Alves Nogueira Junior Titular - Administrador Identidade 5013541 SSP/PI CPF 053.996.684-32

Departamento Nacional de Trânsito



бы-соре

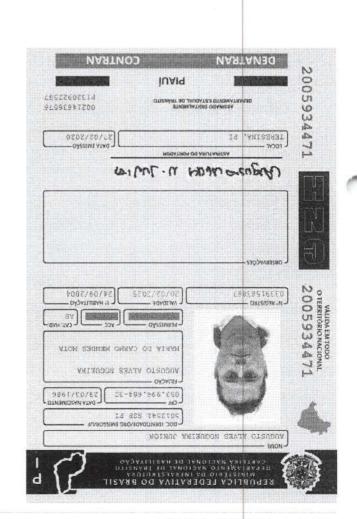
PROC: 950

:SAHJO3

ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro. com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá Documento assinado com certificado digital em conformidade

Assinatura. < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:

SERPRO / DENATRAN





#### ADITIVO 01

Pelo presente instrumento particular, **AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR**, Brasileiro, divorciado, Empresário, nascido em 29/03/1986, nº do CPF 053.996.684-32, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Francisco Lins da Trindade, nº 6065, Bloco Bom Jesus, Apto 204, Uruguai, CEP: 64.073-620, único socio da sociedade limitada A A NOGUEIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.768.089/0001-79, estabelecida na Rua Francisco Lins da Trindade, nº 6065, Bloco Bom Jesus, Apto 204, Uruguai, CEP: 64.073-620, Teresina-PI com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200628419, por despacho de 23/03/2022, resolve alterar e consolidar:

#### CLÁUSULA I

A denominação da empresa passa a ser: MDC MEDICAL LTDA.

### CLÁUSULA II

O endereço da sede passa a ser Rua Victor Andrade de Aguiar, 1460, Bairro Santa Cruz, Teresina-PI, Cep 64028-550.

#### CLÁUSULA III

O capital social da Sociedade Limitada, passa a ser constituído no valor de R\$ 600.000,00 (seissentos mil reais), representado por quota de igual valor nominal, integralizando neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, distribuido da seguinte forma:

sócios	%	QUOTAS	VALOR EM R\$			
AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR	100,00%	600.000	R\$ 600.000,00			
TOTAL	100,00%	600.000	R\$ 600.000,00			

#### CLÁUSULA IV

Objeto social passa a ser atividades de:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

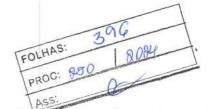
4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares



4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(Artigos Para Habitacao De Vidro, Cristal, Porcelana, Borracha, Plastico, Metal, Madeira, Vime, Bambu E Outros Similares - Panelas, Loucas, Garrafas Termicas, Escadas Domesticas. Escovas, Vassouras, Cabides Etc.)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

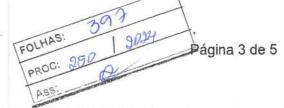
7319-0/02 - Promoção de vendas

Haja vista as modificações propostas consolida-se o Contrato Social na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir.

CLÁUSULA I - A Sociedade Limitada gira sob a denominação MDC MEDICAL LTDA.

**CLÁUSULA II** - A sede da empresa está situada Rua Victor Andrade de Aguiar, 1460, Bairro Santa Cruz, Teresina-PI, Cep 64028-550.

CLÁUSULA III – A empresa usará como nome fantasia a expressão MDC MEDICAL LTDA.



**CLÁUSULA IV** - O Capital Social registrado que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas, todas com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País na data da assinatura desse instrumento pelo sócio é dividido da seguinte forma:

sócios	%	QUOTAS	VALOR EM R\$		
<b>AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR</b>	100%	600.000	R\$	600.000,00	
TOTAL	100,00%	600000	R\$	600.000,00	

#### CLÁUSULA V - A empresa explora as seguintes atividades:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

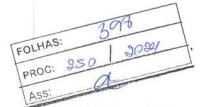
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não

especificados anteriormente (Artigos Para Habitacao De Vidro, Cristal, Porcelana, Borracha, Plastico, Metal, Madeira, Vime, Bambu E Outros Similares - Panelas, Loucas, Garrafas

Termicas, Escadas Domesticas. Escovas, Vassouras, Cabides Etc.)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7319-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA VI- A empresa iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, 23/03/2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA VIII – A administração da empresa será exercida pelo Sócio AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA X-O administrador AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA XI – Fica eleito o foro da comarca de Teresina – Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MDC MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

		IDENTIFICAÇÃO DO(O) ACCIDIANTE(O)	
CPF/C	NPJ	Nome	
0539966	8432	AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR	



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022 19:23 SOB Nº 20220717150. PROTOCOLO: 220717150 DE 23/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215257207. CNPJ DA SEDE: 45768089000179. NIRE: 22200628419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022. MDC MEDICAL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA SECRETÁRIO-GERAL www.piauidigital.pi.gov.br



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	W		280
HAS:		1	Ser
FOLHE	350	De	
PROC	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	and a	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.768.089/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E D ASTRAL	DE SITUAÇÃO DATA DE ABE 24/03/202	
NOME EMPRESARIAL MDC MEDICAL LTDA	<u> </u>			
TITULO DO ESTABELECIME MDC MEDICAL	NTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 46.44-3-01 - Comércio	ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL o atacadista de medicamentos e drog	as de uso human	0	
45.11-1-01 - Comércio 45.11-1-03 - Comércio 46.12-5-00 - Represer químicos 46.15-0-00 - Represer 46.18-4-01 - Represer 46.18-4-02 - Represer 46.19-2-00 - Represer 46.41-9-02 - Comércio 46.45-1-01 - Comércio 46.45-1-03 - Comércio 46.45-4-08 - Comércio 46.49-4-08 - Comércio 46.45-16-01 - Comércio 46.51-6-02 - Comércio 46.51-6-02 - Comércio 46.64-8-00 - Comércio 46.64-8-00 - Comércio 46.64-8-00 - Comércio 46.64-9-02 - Comércio 46.64-9-02 - Comércio 46.64-9-02 - Comércio	SATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o a varejo de automóveis, camionetas o por atacado de automóveis, camionetas en processos de por atacado de automóveis, camionetantes comerciais e agentes do comentantes comer	etas e utilitários r ércio de combust ércio de produtos ércio de medicam ércio de instrume ércio de mercado a e banho ais para uso méd ortopedia os de papelaria oblchoaria impeza e conserv rmática	novos e usados ívels, minerais, produtos sidenésticos, móveis e artigos de calimentícios, bebidas e fum entos, cosméticos e produtentos e materiais odonto-médicas em geral não especializado, cirúrgico, hospitalar e de vação domiciliar	le uso doméstico no os de perfumaria dico-hospitalares ado le laboratórios
código e descrição da 1				
OGRADOURO R VICTOR ANDRADE	DE AGUIAR	NÚMERO 1460	COMPLEMENTO ********	
SEP 64.028-550	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO TERESINA		UF <b>PI</b>
NDEREÇO ELETRÓNICO DISTMDCMEDICAL@	GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9921-95	522	
NTE FEDERATIVO RESPON	NSÁVEL (EFR)			
NITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃ 24/03/2022	ÁO CADASTRAL
IOTIVO DE SITUAÇÃO CAD.	ASTRAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 12:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 980 PROC: 980

NÚMERO DE INSCRIÇÃ 45.768.089/0001-7 MATRIZ		COMPROVAL	NTE DE INSC CADAS		DE SITUAÇÃ	O DATA DE ABER 24/03/2022	TURA
NOME EMPRESARIAL MDC MEDICAL LT	DA .						
47.59-8-99 - Comé 47.73-3-00 - Comé 47.89-0-05 - Comé 49.30-2-01 - Trans	rcio varej rcio varej rcio varej porte rod porte rod	ADES ECONÔMICAS SEC ista de outros artig ista de artigos méd ista de produtos sa oviário de carga, es oviário de carga, es endas	jos de uso pess dicos e ortopéd aneantes domis xceto produtos	icos sanitários perigosos e r	nudanças, mun	icipal.	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO 06-2 - Sociedade							
OGRADOURO R VICTOR ANDRA	DE DE AC	GUIAR		NÚMERO 1460	COMPLEMENT	0	
DEP 64.028-550	100000000000000000000000000000000000000	RRO/DISTRITO		MUNICÍPIO TERESINA			UF PI
NDEREÇO ELETRÔNIO DISTMDCMEDICA		com		TELEFONE (86) 9921-9	9522		
NTE FEDERATIVO RES	SPONSÁVEL	(EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>						DATA DA SITUAÇÃO <b>24/03/2022</b>	CADASTRAL
IOTIVO DE SITUAÇÃO	CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL							ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 12:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	
45.768.089/0001-79	
NOME EMPRESARIAL:	
MDC MEDICAL LTDA	
CAPITAL SOCIAL:	
R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 23/05/2024 às 12:02 (data e hora de Brasília).





Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6541704** 

REDESIMPLES INTRODUCE CITY NO SOL

CÓDIGO DE CONTROLE: 0102711/24-55

CPF/CNPJ

**NÚMERO DE REGISTRO** 

DATA DE ABERTURA

45.768.089/0001-79

1027112455

24/03/2022

**RAZÃO SOCIAL** 

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

MDC MEDICAL LTDA

#### LOCALIZAÇÃO

RUA VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, 1460 BAIRRO SANTA CRUZ TERESINA/PI - CEP: 64028-550

#### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS

461250000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUÍMICOS

461500000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO

Emitido em: 13/03/2024 16:06:43

Código autenticidade: D5C6E912C8E09100

Nº Via: 1







Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6541704** 

CÓDIGO DE CONTROLE: 0102711/24-55

## CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

461760000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO

461840100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

461840200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES

461920001 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

461920003 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

461920002 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

464190200 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Emitido em: 13/03/2024 16:06:43

Código autenticidade: D5C6E912C8E09100

Nº Via: 1







Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6541704** 

CÓDIGO DE CONTROLE: 0102711/24-55

#### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS

468690200 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

731900200 - PROMOCAO DE VENDAS

**NOTAS** 

Emitido em: 13/03/2024 16:06:43

Código autenticidade: D5C6E912C8E09100

Nº Via: I







Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6541704** 

CÓDIGO DE CONTROLE: 0102711/24-55

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 13/03/2024 16:06:43

Código autenticidade: D5C6E912C8E09100

Nº Via: 1



#### ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA 3º GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA



# INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197273190

Nome Fantasia: MDC MEDICAL

Razão Social: MDC MEDICAL LTDA

CNPJ: 45.768.089/0001-79

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, 4511-1/03 -Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 -Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4759-8/99 -Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

Município: Teresina

Endereço: RUA VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, SANTA CRUZ

CEP: 64028550

Local e data: Teresina, sexta, 25 de novembro de 2022

# IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: A3E3XREN

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MDC MEDICAL LTDA CNPJ: 45.768.089/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:32:11 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: AE5D.997D.3975.7E6E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

45.768.089/0001-79

Razão

MDC MEDICAL LTDA

Social: Endereço:

R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR 1460 / SANTA CRUZ / TERESINA / PI /

64028-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

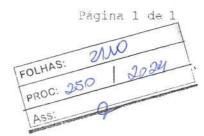
Validade: 28/11/2024 a 27/12/2024

Certificação Número: 2024112803286005757861

Informação obtida em 13/12/2024 18:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MDC MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.768.089/0001-79 Certidão n°: 53552453/2024

Expedição: 05/08/2024, às 10:44:37

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MDC MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.768.089/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Número: 2400001023168052

CPF/CNPJ: 45.768.089/0001-79

Nome/Razão Social: MDC MEDICAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

### EMITIDA VIA INTERNET EM 15/10/2024 14:10:45 VÁLIDA ATÉ 14/12/2024

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: CB2B9962-FA7D-4E57-AE7B-23F18411802B

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91

Data: 15/10/2024 14:10:48 -03:00



### **ESTADO DO PIAUÍ**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Procuradoria Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Número: 2400001033168097

CPF/CNPJ: 45.768.089/0001-79

Nome/Razão Social: MDC MEDICAL LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, <u>NÃO</u>

CONSTAM débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

### Procuradoria Geral do Estado Procuradoria Tributária

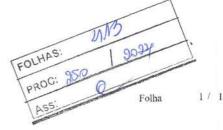
## EMITIDA VIA INTERNET EM 15/10/2024 14:11:14 VÁLIDA ATÉ 14/12/2024

Documento expedido gratuitamente. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: F3E5FEC0-23BF-453C-AF87-F16C6D059427

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91

Data: 15/10/2024 14:11:17 -03:00





#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

## CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 212.722/24-98

CPF/CNPJ:

45.768.089/0001-79

Contribuinte: MDC MEDICAL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:12:50 h, do dia 04/12/2024.

Validade: 04/03/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 6E1DDE36F9CB2333

Nº Via: 12



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU CERTIDÃO ESTADUAL



# CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3594857

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA. CONCORDATA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:MDC MEDICAL

CNPJ: 45768089000179, REPRESENTANTE LEGAL: MDC MEDICAL

ENDEREÇO: RUA VICTOR ANDRADE DE AGUIAR 1460 BAIRRO: SANTA CRUZ, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

#### OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justica do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Novembro de 2024 às 08 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3594857. Código verificador: 7D444.0FE82.3C039.F5F0F



#### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 24/03/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma MDC MEDICAL LTDA, estabelecida no(a) R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, nº 1460, bairro SANTA CRUZ, CEP 64028-550, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 45.768.089/0001-79 e registrada no(a) JUCEPI- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PI sob o nº 22200628419 por despacho de 24/03/2022.

Teresina-PI, 24 de Março de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32 NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA CONTADORA CRC 009729/O-0 PI CPF: 916.721.203-49

Data

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Déhito

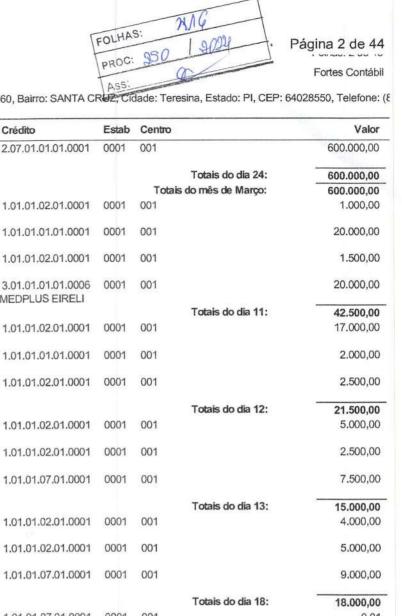
Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

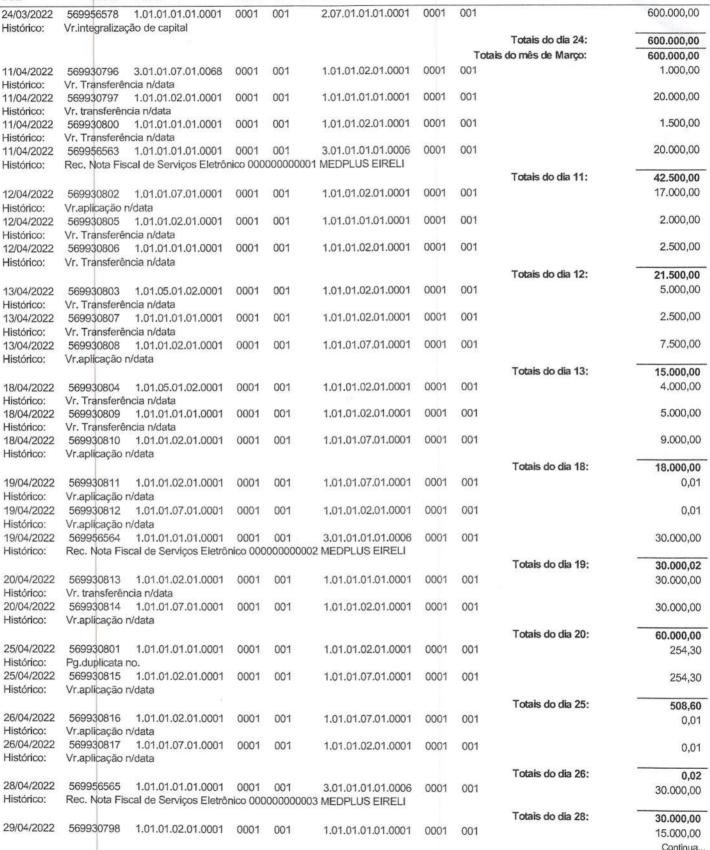
Endereco: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (£

Estab

Centro

99219522NIRE: 22200628419 Data: 24/03/2022. Chave

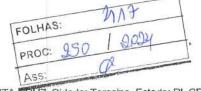




Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Periodo: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (ξ



Página 3 de 44

Fortes Contábil

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
listórico: 9/04/2022	Vr. transferência n/data 569930799 1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
listórico: 9/04/2022 listórico:	Vr. Transferência n/data 569930818 1.01.01.07.01.0001 Vr.aplicação n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10.000,00
0/04/2022	569957245 3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	otais do dia 29:	<b>30.000,00</b> 4.800,00
listórico:	vr. prov. Simples Nacional ref. 04/2	022				_		
							otais do dia 30: o mês de Abril:	4.800,00
2/05/2022	569949135 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	o mes de Abril.	<b>252.308,64</b> 10.000,00
stórico:	Vr. transferência n/data	0001	001	1,01,01,01,01,0001	0001	001		101000100
2/05/2022	569949136 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		392,61
stórico: 2/05/2022	Pg.duplicata no. 569949137 1.01.01.07.01.0001	0001	001	1,01.01.02.01.0001	0001	001		9.607,39
istórico:	Vr.aplicação n/data	0001	001	110 110 110210 11000 1				
	or a constitutive proposition in the constitutive of the constitut					Т	otais do dia 02:	20.000,00
3/05/2022	569949138 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		5.000,00
stórico:	Vr. transferência n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5,000,00
3/05/2022 stórico:	569949139 1.01.01.07.01.0001 Vr.aplicação n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5,000,00
Storico.	Viapinação Frede					Т	otais do dia 03:	10.000,00
0/05/2022	569949140 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.463,60
stórico:	Vr. transferência n/data				2224	001		F 000 00
/05/2022	569949141 1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
stórico: 1/05/2022	Vr. Transferência n/data 569949142 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4.860,00
stórico:	Vr. Transferência n/data							
/05/2022	569949143 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		7.396,40
stórico:	Vr.aplicação n/data					т	otais do dia 09:	19.720,00
0/05/2022	569930822 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	otals do dia 05.	29,00
stórico:	Pg.taxa ref.	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		20,00
0/05/2022	569949144 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
stórico:	Vr.aplicação n/data	0004	004	4 04 04 04 04 0004	0001	004		20,000,00
)/05/2022 istórico:	569949145 1.01.01.02.01.0001 Vr. transferência n/data	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		30.000,00
0/05/2022	569949146 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		23.400,00
stórico:	Vr. transferência n/data							
/05/2022	569949147 1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
istórico: 0/05/2022	Vr. Transferência n/data 569949148 1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		48.371,02
stórico:	Vr.aplicação n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		+0.07 1,02
0/05/2022	569956566 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		20.000,00
istórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Eletró EIRELI	nico 000	00000000	4 F A CAVALCANTE C	OMERO	IO DE MEDIC	CAMENTOS	
	EIRELI					Т	otais do dia 10:	126.800,04
1/05/2022	569930823 3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	ouis do dia 10.	186,59
istórico:	Pg.despesas ref.		550					100,00
/05/2022	569949149 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		45.000,00
stórico: /05/2022	Vr. transferência n/data 569949150 1.01.05.01.02.0001	0001	004	1 01 01 02 01 0001	0001	004		
stórico:	569949150 1.01.05.01.02.0001 Vr. Transferência n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.839,97
/05/2022	569949151 1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		38.973,44
stórico:	Vr.aplicação n/data					- constraint		
2/05/2022	560040452 2.04.04.07.04.0075	0004	004	101010001000	0001		otais do dia 11:	90.000,00
stórico:	569949152 3.01.01.07.01.0075 Pg.despesas ref.	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		259,03
2/05/2022	569949153 1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
istórico:	Vr. Transferência n/data							0.000,00

Vr.aplicação n/data

23/05/2022 569956568 1.01.01.01.01.0001 0001 001

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

FOLHAS:

PROC: 950

Página 4 de 44

Fortes Contábil

5.000,00 Continua...

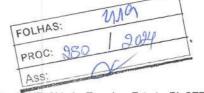
Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
12/05/2022	569949154	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
Histórico:	Vr. Transferê		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001			0.000,00
12/05/2022	569949155	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		10.259,03
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							
40/05/0000	500010450	4 04 04 00 04 0004	0004	004	4 04 04 07 04 0004	0004	001	Totais do dia 12:	20.518,06
13/05/2022 Histórico:	569949156 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
13/05/2022	569949157	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
Histórico:	Vr. Transferê						(2/12/17)		مال المال
13/05/2022	569949158	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
Histórico: 13/05/2022	Vr. Transferê 569949159	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		9.999,99
Histórico:	Vr.aplicação		0001	001	110 110 110 110 110 11		150000		
								Totais do dia 13:	20.000,00
16/05/2022	569949160	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
Histórico: 16/05/2022	Vr.aplicação 569949161	n/data 3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		267,43
Histórico:	Pg.despesas		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		201,40
16/05/2022	569949162	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		267,42
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							
								Totais do dia 16:	534,86
17/05/2022	569949163	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
Histórico: 17/05/2022	Vr.aplicação 569949164	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,01
Histórico:	Vr.aplicação		0001						
								Totais do dia 17:	0,02
18/05/2022	569930824	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4.800,00
Histórico:	Pg.simples re		0001	004	1 01 01 07 01 0001	0001	001		4.800,00
18/05/2022 Histórico:	569949165 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		4.000,00
18/05/2022	569956567	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		27.195,00
Histórico:	Rec. Nota Fis	scal de Serviços Eletrô	nico 000	00000000	5 MEDPLUS EIRELI				
			2001	004	1010107010001	0004	201	Totais do dia 18:	36.795,00
19/05/2022 Histórico:	569949166 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
19/05/2022	569949167	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,01
Histórico:	Vr.aplicação								724 <b>6</b> 25 X
								Totais do dia 19:	0,02
20/05/2022 Histórico:	569949168 Pg.duplicata	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		100,00
20/05/2022	569949169	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		100,00
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							
	TO CAMPOON ACTION SHOWS							Totais do dia 20:	200,00
23/05/2022	569949170	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		10.000,00
Histórico: 23/05/2022	Vr. transferê 569949171	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		16.500,00
Histórico:	Vr. transferê		0001	001	1.01.01.01.01.01.0001	0001	001		10.500,00
23/05/2022	569949172	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		7.847,92
Histórico:	Pg. impostos		NAME OF TAXABLE PARTY.						
23/05/2022 Histórico:	569949173 Vr. Transferê	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
23/05/2022	569949174	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
Histórico:	Vr. Transferê				1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
23/05/2022	569949175	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4.990,00
Histórico: 23/05/2022	Vr. Transferê 569949176		0004	004	1 01 01 00 01 0001	0004	001		
Histórico:	Vr. Transferê	1.01.01.01.01.0001 encia n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4.990,00
23/05/2022	569949177	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		1.327,92
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							

3.01.01.01.01006 0001

001

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79 Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (ξ



Página 5 de 44

Fortes Contábil

Chave	Débito		Centro	Crédito		Centro		Valor
	cal de Serviços Eletrôr	nico 0000	000000000	F A CAVALCANTE C	OMERC	IO DE ME	DICAMENTOS	
EIRELI							Totais do dia 23:	60.655,84
569949178	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
Vr.aplicação								0.000.00
569949179		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		8.000,00
		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		7.999,99
		0004	004	4 04 04 04 04 0004	0001	001	Totals do dia 24:	<b>16.000,0</b> 0
		0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		1.300,00
569949181	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
			7787874		0004	004		1 200 0
		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.300,0
569949183	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,0
Vr.aplicação	n/data							
		12020	221		2021	004	Totais do dia 25:	2.600,0
		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.370,2
		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		5.370,2
		II. TOTOTO II.	SERVIT					17
10.000000000000000000000000000000000000							Totais do dia 26:	10.740,4
		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,0
			55//					
569949188	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		4.999,9
Vr.aplicação	n/data						Totais do dia 27:	10.000,0
569949189	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
569949190	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		299,9
		0001	001	1 01 01 07 01 0001	0001	001		299.9
		0001	001	1.01.01.01.01.01.0001	0001	001		200,0
							Totais do dia 30:	599,8
569949192	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
		0001	001	1 01 01 02 01 0001	0001	001		0,0
		0001	001	1.01.01102.0110001	0001	001		0,0
569957246			001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		5.128,1
vr. prov. Sim	ples Nacional ref. 05/20	022					Totals do dia 21:	F 400 4
						Tota		5.128,1 450.292,3
569930829	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	ac do moo do maio.	452,7
								2.7774.0
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		452,7
vr.apiicaçao	n/data						Totals do dia 01:	905,5
569930831	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	Totals do dia v1.	905,5
Vr.aplicação								-,-
569930832	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.000,0
		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		4.000.0
		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		1.999,9
a 180							Totais do dia 02:	4.000,0
569930828								
	569949178 Vr.aplicação 569949179 Vr. Transferê 569949180 Vr.aplicação 569949181 Vr.aplicação 569949181 Vr.aplicação 569949182 Vr. Transferê 569949183 Vr.aplicação 569949185 Vr.aplicação 569949185 Vr.aplicação 569949187 Vr. Transferê 569949188 Vr.aplicação 56994919 Vr.aplicação 569930830 Vr.aplicação 569930831 Vr.aplicação 569930832 Vr. Transferé 569930833	EIRELI  569949178	EIRELI  569949178 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949179 1.01.05.01.02.0001 0001 Vr. Transferência n/data 569949180 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949181 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949182 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949183 1.01.01.07.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949183 1.01.01.07.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949184 1.01.01.07.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949185 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949186 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949187 1.01.01.01.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949188 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949189 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949190 1.01.01.01.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949191 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949191 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949191 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949192 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569949193 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569930829 1.01.01.01.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569930830 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569930831 1.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569930832 1.01.01.01.02.01.0001 0001 Vr.aplicação n/data 569930833 1.01.01.02.01.0001 0001	EIRELI  569949178 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569949179 1.01.05.01.02.0001 0001 001  Vr. Transferência n/data 569949180 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data  569930825 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr. Transferência n/data 569949181 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr. pricação n/data 569949182 1.01.01.01.01.0001 0001 001  Vr. pricação n/data 569949183 1.01.01.07.01.0001 0001 001  Vr. pricação n/data 569949184 1.01.01.07.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569949185 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569949186 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569949187 1.01.01.01.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569949188 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569949189 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569949190 1.01.01.01.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569949191 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569949191 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569949193 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569930829 1.01.01.01.00.001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569930830 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569930831 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data 569930833 1.01.01.02.01.0001 0001 001  Vr.aplicação n/data	EIRELI  569949178 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.07.01.0001  Vr.aplicação n/data 569949179 1.01.05.01.02.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. Transferência n/data 569949180 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001  Vr. Transferência n/data 569949181 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001  Vr. Transferência n/data 569949181 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001  Vr. Transferência n/data 569949182 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. Transferência n/data 569949183 1.01.01.07.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949184 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949185 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949186 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949187 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949188 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949189 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949199 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949190 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949191 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949192 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949193 1.01.01.07.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949193 1.01.01.07.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949193 1.01.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. aplicação n/data 569949193 1.01.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. aplicação n/data 569930829 1.01.01.01.01.00.001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. aplicação n/data 569930829 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001  Vr. rov. Simples Nacional ref. 05/2022	EIRELI  569949178 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001 0001  Vr. aplicação n/data 569949180 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001 0001  Vr. Transferência ridata 569949180 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001 0001  Vr. Transferência ridata 569949181 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001 0001  Vr. Transferência ridata 569949181 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001 0001  Vr. Transferência ridata 569949182 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001 0001  Vr. Transferência ridata 569949183 1.01.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001 0001  Vr. Transferência ridata 569949184 1.01.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 569949185 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 569949186 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 569949187 1.01.01.01.01.01.001 0001 001 1.01.01.07.01.0001 0001  Vr. Transferência ridata 569949189 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 569949189 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 569949189 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 569949189 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 569949189 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.07.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 56994919 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 56994919 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 56994919 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 56994919 1.01.01.02.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 569930829 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.02.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 569930820 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 569930820 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.0001 0001  Vr. aplicação ridata 569930820 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.01.01.0001 0001  Vr. raplicação ridata 5699308	Seg9-9178   1.01.01.02.01.0001   0001   001   1.01.01.07.01.0001   0001   00	Totals do dia 23:    Totals do dia 23:   Totals do dia 23:

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (£ 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.



Página 6 de 44

Fortes Contábil

99219522NIR	E: 22200628419 E	)ata: 24/03/2022.							
Data	Chave De	ébito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
03/06/2022	569930834 1.	01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
Histórico: 03/06/2022	The state of the s	01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		200,00
Histórico: 03/06/2022		01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
Histórico: 03/06/2022		01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
Histórico: 03/06/2022		01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		8.204,99
Histórico:	Vr.aplicação n/da	ita						Totais do dia 03:	16.410,00
06/06/2022 Histórico:	569930839 1. Vr.aplicação n/da	01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
06/06/2022 Histórico:		01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
06/06/2022 Histórico:		01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		750,00
06/06/2022 Histórico:		01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		3.749,98
riistorico.	VI.apiloação Frac							Totais do dia 06:	7.500,00
07/06/2022 Histórico:	569930843 1. Vr.aplicação n/da	01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
07/06/2022 Histórico:		01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		20.000,00
07/06/2022 Histórico:	그 이번 이 가장 아니라 하는 것이 얼마나 하나 하나 있다.	01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		9.999,99
07/06/2022 Histórico:		01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
07/06/2022 Histórico:		.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
07/06/2022 Histórico:		.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,000,00
07/06/2022 Histórico:		.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		20.000,00
07/06/2022 Histórico:		.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		6.000,00
								Totais do dia 07:	72.000,00
08/06/2022 Histórico:	569930851 1. Vr.aplicação n/da	.01.01.02.01.0001 ata	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
08/06/2022 Histórico:		.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		10.000,00
08/06/2022 Histórico:		.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		20.000,00
08/06/2022 Histórico:	569930854 1 Vr.aplicação n/da	.01.01.02.01.0001 ata	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		9.999,99
09/06/2022	569930855 1	.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	Totais do dia 08:	<b>40.000,00</b> 0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/da	ata							
09/06/2022 Histórico:	Vr.Saque n/data	.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
09/06/2022 Histórico:	Vr.Saque n/data	.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
09/06/2022 Histórico:	569930858 1 Vr.Saque n/data	.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
09/06/2022 Histórico:	569930859 1 Vr. Transferência	.01.01.01.01.0001 a n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
09/06/2022 Histórico:	569930860 1 Vr. Transferência	.01.01.01.01.0001 n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
09/06/2022 Histórico:	569930861 1 Vr. Transferência	.01.01.01.01.0001 n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.500,00
09/06/2022	569930862 1	.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4.000,00

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Periodo: 24/03/2022 a 31/12/2022
Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8



Página 7 de 44

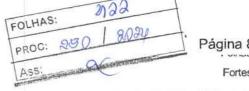
Fortes Contábil

	Centro	Estab	Crédito	Centro	Estab	Chave Débito	Data Chave
						. Transferência n/data	
	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001		9/06/2022 569930863
20	004	0004	1 04 04 07 04 0004	004	0001	.Saque n/data	100 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
30	001	0001	1.01.01.07.01.0001	001	0001		9/06/2022 569930864
Tetais de dia 00:	Tetrio d					.aplicação n/data	listórico: Vr.aplicação
Totais do dia 09: 61							
	001	0001	1.01.01.07.01.0001	001	0001	중앙 (1984년 ) 전 경영(전) (1984년 ) 1985년 (1984년 ) 1984년	0/06/2022 569930865
40	224	0004				.aplicação n/data	
10	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001		0/06/2022 569930866
	004	0004	4 04 04 00 04 0004	201		. transferência n/data	HETTHERE
	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	nakana ang manana na manana ang m	0/06/2022 569930867
	201	2001		manama.	10000000000	g.despesas ref.	하라 하라면 아이들하셨다. 그 그 그 사람들은 아이트를 하게 되었다.
	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001		0/06/2022 569930868
	221	0001		7027202	73 % 272	[18] [18] [18] [18] [18] [18] [18] [18]	istórico: Pg.taxa ref.
9	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	그리고 바다 아니다 아이는 그 그 아이를 하면 하다 내가 되었다면 하다	0/06/2022 569930869
T. I. I. II. II.						aplicação n/data	istórico: Vr.aplicaçã
Totais do dia 10: 20	AMERICAN LEGISLATION DE LA CONTRACTOR DE						
1	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001		3/06/2022 569930870
						. Transferência n/data	
2	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	69930871 1.01.01.01.01.0001	3/06/2022 56993087
						. Transferência n/data	istórico: Vr. Transfe
3	001	0001	1.01.01.07.01.0001	001	0001		3/06/2022 569930872
						aplicação n/data	istórico: Vr.aplicaçã
Totals do dia 13: 7	Totais d						
1	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	69930873 1.01.01.01.01.0001	4/06/2022 569930873
						. Transferência n/data	istórico: Vr. Transfe
	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	69930874 1.01.01.01.01.0001	4/06/2022 569930874
						r. Transferência n/data	listórico: Vr. Transfe
	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	69930875 1.01.01.01.01.0001	4/06/2022 56993087
						. Transferência n/data	listórico: Vr. Transfe
1	001	0001	1.01.01.07.01.0001	001	0001	69930876 1.01.01.02.01.0001	4/06/2022 56993087
						r.aplicação n/data	listórico: Vr.aplicaçã
Totals do dia 14:	Totals d						
3	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	69930877 1.01.01.01.01.0001	5/06/2022 56993087
						r. Transferência n/data	listórico: Vr. Transfe
	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	69930878 1.01.01.01.01.0001	5/06/2022 56993087
						r. Transferência n/data	listórico: Vr. Transfe
3	001	0001	1.01.01.07.01.0001	001	0001	69930879 1.01.01.02.01.0001	5/06/2022 56993087
						r.aplicação n/data	listórico: Vr.aplicaçã
Totais do dia 15: 7	Totals d						
	001	0001	1.01.01.07.01.0001	001	0001	69930880 1.01.01.02.01.0001	7/06/2022 56993088
					(450Z3E)	r.aplicação n/data	얼마나 가는 아이들이 아니라 아니라 하는 사람들이 되었다면 하게 되었다면 하다.
	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001		7/06/2022 56993088
						r.aplicação n/data	listórico: Vr.aplicaçã
8	001	0001	3.01.01.01.01.0006	001	0001	69956569 1.01.01.01.01.0001	7/06/2022 56995656
	ELI	TA EIRE	EMFDASILVACOS	00000000	nico 0000	ec. Nota Fiscal de Serviços Eletrô	listórico: Rec. Nota
Totais do día 17:	Totais o						
4	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	69930882 1.01.01.02.01.0001	0/06/2022 56993088
						r. transferência n/data	istórico: Vr. transfer
2	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	69930883 1.01.01.01.01.0001	0/06/2022 56993088
						r. Transferência n/data	istórico: Vr. Transfe
5	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	69930884 2.01.01.03.03.0010	0/06/2022 56993088
~~						g.simples ref.	istórico: Pg.simples
3	001	0001	1.01.01.07.01.0001	001	0001	69930885 1.01.01.02.01.0001	0/06/2022 56993088
						r.aplicação n/data	istórico: Vr.aplicaçã
Totais do dia 20:	Totais o					The state of the s	
	001	0001	1.01.01.02.01.0001	001	0001	69930886 3.01.01.07.01.0075	2/06/2022 56993088
	100	- 501				g.despesas ref.	2 - 1 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 -
	001	0001	1.01.01.07.01.0001	001	0001		2/06/2022 56993088

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8 99219522NIRF: 22200628419 Data: 24/03/2022



Página 8 de 44

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
			25-12-05-05	000000	70 TOWNSON SERVICES OF THE PROPERTY.		200000	Totais do dia 22:	1.102,00
23/06/2022	569930888	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		224,55
Histórico: 23/06/2022	Pg.taxa ref. 569930889	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		224,55
Histórico:	Vr.aplicação i					70000000	A7470000		
	Standard Medical Creek to South							Totais do dia 23:	449,10
27/06/2022	569930826	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico: 27/06/2022	Vr.Saque n/d: 569930890	ata 3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		98,78
Histórico:	Pg.despesas		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		30,70
27/06/2022	569930891	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/d						221		0.000.00
27/06/2022	569930892	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico: 27/06/2022	Vr.Saque n/d 569930893	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		100,00
Histórico:	Pg.duplicata		0001	001	1.01.01.02.01.0001				3.5.545.5
27/06/2022	569930894	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.600,00
Histórico:	Vr. Transferê			27272					251.00
27/06/2022	569930895	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		254,30
Histórico: 27/06/2022	Pg.duplicata   569930896	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		150,00
Histórico:	Vr. Transferê		0001	301	110 110 110 110 110 110 110	7.5.5.1			
27/06/2022	569930897	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2,90
Histórico:	Vr.Saque n/d					0004	204		0.005.00
27/06/2022 Histórico:	569930898 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		8.205,98
27/06/2022	569956570	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3,01.01.01.01.0006	0001	001		49.500,00
Histórico:		scal de Serviços Eletrô							
								Totais do dia 27:	65.911,96
28/06/2022	569930899	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		17.194,39
Histórico: 28/06/2022	Vr. transferêr 569930900	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		30.000,00
Histórico:	Vr. transferêr		0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		00.000,00
28/06/2022	569930901	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		60,00
Histórico:	Pg.despesas								
28/06/2022 Histórico:	569930902 Vr.aplicação	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		47.134,39
HISTORICO.	vi.apiicação	rivuata						Totais do dia 28:	94.388,78
29/06/2022	569930903	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1,400,00
Histórico:	Vr. Transferê								
29/06/2022	569930904	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		1.400,00
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						Tatain de die 20.	
30/06/2022	569930827	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totais do dia 29:	2.800,00
Histórico:	Pg.despesas		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		20,00
30/06/2022	569930905	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		295,41
Histórico:	Pg.duplicata								
30/06/2022 Histórico:	569930906 Vr. Transferê	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.000,00
30/06/2022	569930907	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		11.677,00
Histórico:	Vr. Transferê		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		11.077,00
30/06/2022	569930908	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.500,00
Histórico: 30/06/2022	Vr. Transferê		0004	004	4 04 04 00 04 0004	0004	004		
Histórico:	569930909 Pg. impostos	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		374,32
30/06/2022	569930910	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		64,30
Histórico:	Pg. impostos								0-7,50
30/06/2022	569930911	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		18.931,03
Histórico:	Vr.aplicação 569957247			001					
30/06/2022		3.01.01.01.03.0007	0001		2.01.01.03.03.0010	0001	001		5.857,23

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Periodo: 24/03/2022 a 31/12/2022

Histórico: Vr.aplicação n/data

Histórico: Vr.aplicação n/data

11/07/2022 569957506 1.01.01.02.01.0001 0001 001

FOLHAS:

Página 9 de 44

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/06/2022	569957502	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,02
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						
							Totais do dia 30:	43.719,31
		Nest chedica i liker arithet ket was vapreksik aritheteri	200420000000000000000000000000000000000	7700 D 0 D			Totais do mês de Junho:	471.546,72
1/07/2022	569930914	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	454,72
listórico: 1/07/2022	Pg.duplicata 569930915	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
listórico:	Vr. Transferê		0001	001	1.01.01.02.01.0001			1.000,00
1/07/2022	569930916	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9,90
listórico:	Pg.despesas				5 50 50 52 50 50 50 50		220	0.000.00
1/07/2022	569930917	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.464,60
istórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
1/07/2022 istórico:	569957503 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
istorico.	vi aplicação	Truata					Totais do dia 01:	2.929,23
4/07/2022	569930919	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
istórico:	Vr. Transferê		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001		11000100
4/07/2022	569930920	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.499,99
istórico:	Vr.aplicação	n/data						
1/07/2022	569957504	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
istórico:	Vr.aplicação	n/data						
				004		0004	Totais do dia 04:	3.000,00
5/07/2022	569930922	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5,00
stórico: 5/07/2022	Pg.despesas 569930923	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	4,99
istórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	4,00
otorico.	vr.apiioagao	i radici					Totais do dia 05:	9,99
6/07/2022	569930924	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	15.000,00
istórico:	Vr. Transferê	ncia n/data						
5/07/2022	569930925	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
istórico:	Pg.despesas		0004	004	4 04 04 07 04 0004	0004	201	45.040.00
6/07/2022 istórico:	569930926 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	15.010,00
6/07/2022	569957505	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
listórico:	Vr.aplicação		0001	001	110 110 110 110 11000 1	0001	33.5	0,01
	4						Totais do dia 06:	30.020,01
7/07/2022	569930928	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,01
stórico:	Vr.aplicação	n/data						
							Totais do dia 07:	0,01
8/07/2022	569930929	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	200,00
istórico:	Vr. Transferê		0004	201		0004	204	
8/07/2022 istórico:	569930930 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	200,00
ISTORICO.	VI.apiicação	n/uata					Totais do dia 08:	400,00
1/07/2022	569930931	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
istórico:	Vr. Transferê		0001	001	110 110 110 110 00 1	0001	001	1.000,00
1/07/2022	569930932	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
istórico:	Vr. Transferê	ncia n/data						
1/07/2022	569930933	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.000,00
istórico:	Vr. Transferê		0004	004	4 04 04 00 04 0004	0004		19 1140 2131 41141
1/07/2022 istórico:	569930934 Vr. Transferê	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
1/07/2022	569930935	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	29,00
istórico:	Pg.taxa ref.		5001	221	110 110 110210 11000 1	5001		29,00
1/07/2022	569930936	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20,00
istórico:	Pg.despesas							
1/07/2022 listórico:	569930937 Vr. aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	7.549,00
	ALE SHOULDSOME							

1.01.01.07.01.0001 0001 001

Continua...

0,02

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Periodo: 24/03/2022 a 31/12/2022

Periodo: 24/03/2022 a 31/12/2022 Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ Gidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8

FOLHAS: PROC: 880

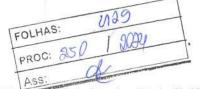
Página 10 de 44

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
								Totais do dia 11:	15.098,02
12/07/2022	569930939	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,02
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						Totais do dia 12:	0,02
4/07/2022	569930913	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		1.950,00
listórico:	Vr.depósito r		2220			0004	001		10 000 00
4/07/2022 listórico:	569930940 Vr. transferê	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		10.000,00
14/07/2022	569930941	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		5.000,00
listórico:	Vr.depósito r					0004	004		5 000 00
4/07/2022 listórico:	569930942 Vr.depósito r	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		5.000,00
4/07/2022	569930943	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		4.650,00
listórico:	Vr.depósito r		5*A00470000	1000000					4 700 00
4/07/2022	569930944	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		4.700,00
listórico: 14/07/2022	Vr.depósito r 569930945	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10.000,00
Histórico:	Vr. Transferé								01 922 22
14/07/2022	569930946	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		21.300,00
Histórico: 14/07/2022	Vr.aplicação 569956571	n/data 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		49.292,87
Histórico:		scal de Serviços Eletrôn				0001			
		ii ii						Totais do dia 14:	111.892,87
15/07/2022	569930947		0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		9.500,00
Histórico: 15/07/2022	Vr. transferê 569930948	ncia n/data 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		254,30
listórico:	Pg.duplicata		0001	001	110 110 /10010 11110				
15/07/2022	569930949	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		500,00
Histórico: 15/07/2022	Vr. Transfere 569930950	ância n/data 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4,95
Histórico:	Pg.despesas		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1,00
15/07/2022	569930951	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		8.740,75
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						Totais do dia 15:	19.000,00
18/07/2022	569930952	1,01,01,01,01,0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totalo do dia 10.	3.000,00
Histórico:	Vr.Saque n/e								100 000 000 00 M
18/07/2022	569930953		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
Histórico: 18/07/2022	Vr.Saque n/c 569930954	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		6.000,00
Histórico:	Vr.aplicação		0001	001	110 110 110 110 110 110 1	0001			0,000,00
18/07/2022		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						Totais do dia 18:	12.000,01
19/07/2022	569930956	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	round do did ro.	0,01
Histórico:	Vr.aplicação								1 88
			2752727	72727.27			1227	Totais do dia 19:	0,01
20/07/2022 Histórico:	569930957		0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		20.000,00
20/07/2022	Vr. transferê 569930958		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		20.000,00
Histórico:	Vr.aplicação								
							119/04/3	Totais do dia 20:	40.000,00
21/07/2022 Histórico:	569930959 Pg.simples r		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		19,33
21/07/2022	569930959		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.857,23
Histórico:	Pg.simples r								e-rearranders
21/07/2022 Histórico:	569930960 Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		5.876,56
natorioo.	vi apiloayau	- i radia						Totais do dia 21:	11.753,12
22/07/2022	569930961	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	The state of the second	0,01
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							-10

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022
Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA GRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8



Página 11 de 44

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
22/07/2022	569930962	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		390,00
Histórico: 22/07/2022	Pg.duplicata 569930963	no. 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
Histórico: 22/07/2022	Vr. Transferê 569930964	ncia n/data 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		3.389,99
Histórico: 22/07/2022	Vr.aplicação 569957509	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						Tatala da dia 00:	- 700.00
25/07/2022	569930966	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totais do dia 22:	<b>6.780,02</b> 100,00
Histórico: 25/07/2022	Pg.duplicata 569930967	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		99,98
Histórico: 25/07/2022	Vr.aplicação 569957508	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						Totais do dia 25:	200,00
26/07/2022	569930969	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Tours do da 20.	0,02
Histórico:	Vr.aplicação	nruala						Totais do dia 26:	0,02
29/07/2022 Histórico:	569930970 Vr. transferêr	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		3.000,00
29/07/2022 Histórico:	569930971 Vr. Transferê	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		6.000,00
29/07/2022 Histórico:	569930972 Vr. Transferê	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5,000,00
29/07/2022 Histórico:	569930973 Vr.Saque n/o	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
29/07/2022 Histórico:	569930974 Vr.Sague n/o	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,000
29/07/2022 Histórico:	569930975 Vr. Transferé	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
29/07/2022 Histórico:	569930976 Vr. Transferé	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4.000,00
29/07/2022 Histórico:	569930977 Pg.despesas	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		20,00
29/07/2022 Histórico:	569930978 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001 n/data	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		23.020,00
				26/26/2017		0001	004	Totais do dia 29:	52.040,00
31/07/2022 Histórico:	569957248 vr. prov. Sim	3.01.01.01.03.0007 ples Nacional ref. 07/20	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		5.127,63
31/07/2022 Histórico:		1.01.01.02.01.0001		001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
								Totais do dia 31:	5.127,65
							Tota	is do mês de Julho:	310.250,98
01/08/2022 Histórico:	569930980 Pg.despesas	3.01.01.07.01.0075 ref.	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.150,55
01/08/2022 Histórico:	569930982 Vr. Transferé	1.01.01.01.01.0001 encia n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
01/08/2022 Histórico:	569930983 Pg.despesas	3.01.01.09.01.0008 ref.	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,00
01/08/2022 Histórico:	569930984 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001 n/data	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		5.160,53
01/08/2022 Histórico:	569957511 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
00/00/05								Totais do dia 01:	10.321,09
02/08/2022 Histórico:	569930986 Pg.duplicata		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		316,22
02/08/2022 Histórico:	569930987 Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		316,21
02/08/2022	569957512	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

ASS: Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (£ 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

FOLHAS:

PROC: 290

Página 12 de 44

Fortes Contábil

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
	50000000 0 04 04 00 04 0000	2004	004	1 04 04 02 04 0001	0001	001	Totais do dia 02:	<b>632,44</b> 5,00
03/08/2022	569930989 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5,00
Histórico: 03/08/2022	Pg.despesas ref. 569930990 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		4,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data	0001						Appropries.
							Totais do dia 03:	9,99
04/08/2022	569930991 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		26.292,87
Histórico:	Vr. transferência n/data		102102121		0004	004		26 202 97
04/08/2022	569930992 1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		26.292,87
Histórico:	Vr.aplicação n/data						Totais do dia 04:	52.585,74
05/08/2022	569930993 1.01.01.01.01.000	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data	0001	001	110110110210110001				-
05/08/2022	569930994 3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							
05/08/2022	569930995 1.01.01.02.01.000	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		2.010,00
Histórico:	Vr.aplicação n/data		224	4 04 04 07 04 0004	0001	004		0.01
05/08/2022	569957513 1.01.01.02.01.000	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data						Totais do dia 05:	4.020,01
00/00/2022	569930997 1.01.01.02.01.000	1 0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7 00010 000 010 001	50.000,00
08/08/2022 Histórico:	Vr. transferência n/data	1 0001	001	1.01.01.01.01.01.0001	0001	001		001000,00
08/08/2022	569930998 1.01.01.01.01.000	1 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		12.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
08/08/2022	569930999 1.01.01.01.01.000	1 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data					1227		
08/08/2022	569931000 1.01.01.01.01.000	1 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		20.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data	0001	004	4 04 04 02 04 0004	0001	001		8.000,01
08/08/2022 Histórico:	569931001 1.01.01.07.01.000 Vr.aplicação n/data	1 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0.000,01
08/08/2022	569956572 1.01.01.01.01.000	1 0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		50.000,00
Histórico:	Rec. Nota Fiscal de Serviços Elet				0.0000000000000000000000000000000000000	MENTAL		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						Totais do dia 08:	150.000,01
09/08/2022	569931002 1.01.01.01.01.000	1 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		20.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
09/08/2022	569931003 3.01.01.09.01.000	8 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.		001	4 04 04 07 04 0004	0004	004		20.040.00
09/08/2022	569931004 1.01.01.02.01.000	1 0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		20.010,00
Histórico: 09/08/2022	Vr.aplicação n/data 569957514 1.01.01.02.01.000	1 0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
Histórico:	Vr.aplicação n/data	1 0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		0,01
							Totais do dia 09:	40.020,01
10/08/2022	569931006 1.01.01.01.01.000	1 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.500,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data							
10/08/2022	569931007 1.01.01.01.01.000	1 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		15.000,00
Histórico:	Vr. Transferência n/data	4 0004	004	4 04 04 00 04 0004	2001	004		4 500 00
10/08/2022 Histórico:	569931008 1.01.01.01.01.000 Vr. Transferência n/data	1 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.500,00
10/08/2022	569931009 3.01.01.09.01.000	8 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		29,00
Histórico:	Pg.taxa ref.	0 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		29,00
10/08/2022	569931010 3.01.01.09.01.000	8 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,00
Histórico:	Pg.despesas ref.							082533
10/08/2022	569931011 1.01.01.02.01.000	1 0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		19.038,99
Histórico:	Vr.aplicação n/data							
10/08/2022 Histórico:	569957515 1.01.01.02.01.000 Vr.aplicação n/data	1 0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
i natorico.	vi.apiicayao ii/data						Totale de die 40.	
11/00/2022	569931013 3.01.01.07.01.007	5 0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totais do dia 10:	<b>38.078,00</b> 84,00
11/08/2022								

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

ASS: Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Endade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8

FOLHAS: PROC: 850

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
11/08/2022	569931014	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		83,99
listórico:	Vr.aplicação	n/data				The server was			
1/08/2022	569957516	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
listórico:	Vr.aplicação	n/data							
	37 323							Totais do dia 11:	168,00
2/08/2022	569930981	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		78,10
listórico:	Pg.despesas			147675(I)					
2/08/2022	569931016	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		70,00
	The state of the s		0001	00 1	1.01.01.02.01.0001				1
listórico:	Pg.despesas		0001	004	1.01.01.02.01.0001	0001	001		15.000,00
2/08/2022	569931017	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10.000,00
listórico:	Vr. Transferê		0001	201	4 04 04 00 04 0004	0004	004		78,10
2/08/2022	569931018	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		70,10
listórico:	Pg.duplicata					terererer	anary.		10.00
2/08/2022	569931019	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,00
listórico:	Pg.despesas	ref.							
2/08/2022	569931020	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		15.236,19
istórico:	Vr.aplicação	n/data							
2/08/2022	569957517	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.01.01.01.001	000,	53.1		07.8.77
istórico:	vr.apiicação	n/data						Totais do dia 12:	30.472,40
	200000000000000000000000000000000000000					0001	004	Totals do dia 12.	
5/08/2022	569931022	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		327,22
istórico:	Pg.despesas	ref.							
5/08/2022	569931023	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	98	327,2
istórico:	Vr.aplicação	n/data							
								Totais do dia 15:	654,43
6/08/2022	569931024	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.01.01.01.0001	0001	001		- 10
listórico:	시작하는 사람이 맛이 바다를 하시는다.		0004	004	4 04 04 02 04 0004	0001	001		0,0
6/08/2022	569931025	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,0
listórico:	Vr.aplicação	n/data							
								Totais do dia 16:	0,02
9/08/2022	569931026	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		500,00
listórico:	Vr. Transferê	encia n/data							
9/08/2022	569931027	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		254,30
listórico:	Pg.duplicata		0001	001	110 110 110210 11000				//
9/08/2022	569931028	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		754,30
	A 1/2 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		704,00
Histórico:	Vr.aplicação				1 2 1 2 1 2 2 2 1 2 2 2 1	0001	004		0.00
9/08/2022	569957518	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
listórico:	Vr.aplicação	n/data							
								Totais do dia 19:	1.508,62
2/08/2022	569931030	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		207,50
listórico:	Pg.despesas								7777.1.552
2/08/2022	569931031	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		207,48
listórico:	Control of the Contro		0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		207,70
	Vr.aplicação		0004	004	4 04 04 07 04 0004	0004	004		0.0
2/08/2022	569957519	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
listórico:	Vr.aplicação	n/data						122 FIG. 10 12 TOTAL	
								Totais do dia 22:	414,99
3/08/2022	569931033	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		322,20
listórico:	Pg.duplicata	no.							
3/08/2022	569931034	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		322,1
listórico:	Vr.aplicação								
3/08/2022	569957520	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
istórico:			0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
istorico.	Vr.aplicação	Tiruala						T-1-1- J- P 00	
								Totais do dia 23:	644,4
4/08/2022	569957522	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,0
listórico:	Vr.aplicação	n/data							-1-
		NO.000.01197654524						Totais do dia 24:	0,0
ร/กล/วกวว	560031027	1 01 01 01 01 0001	0004	004	1 01 01 02 04 0004	0004	001	, own do did ATI	
5/08/2022	569931037	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		100,00
listórico:	Pg.duplicata			223		12/11/2004	200		
5/08/2022 listórico:	569931038 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		100,00

Página 13 de 44

Fortes Contábil

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022
Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (ξ

FOLHAS: PROC: 250

Página 14 de 44

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
25/08/2022	569957523	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
listórico:	Vr.aplicação	n/data						Totais do dia 25:	200,02
26/08/2022	569931040	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totals do dia 25.	0,02
Histórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,02
								Totais do dia 26:	0,02
29/08/2022	569931041	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		1.424,00
listórico:	Vr. Transferê		0004	004	4 04 04 00 04 0004	0004	004		4 404 00
19/08/2022 Histórico:	569931042 Vr.aplicação	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.424,00
notorioo.	Vilapiloayao	ir data						Totais do dia 29:	2.848,00
30/08/2022	569957249	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		5.213,08
Histórico:	vr. prov. Simp	oles Nacional ref. 08/20	)22						
								Totais do dia 30:	5.213,08
1/08/2022	569931043	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		122,40
Histórico: 31/08/2022	Pg. impostos 569931044	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		122,40
listórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		122,70
31/08/2022	569957493	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							
31/08/2022	569957500	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
listórico:	Vr.aplicação	n/data						Totais do dia 31:	044.00
							Totals	do mês de Agosto:	244,82
1/09/2022	569949197	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	do mes de Agosto:	<b>338.036,10</b> 992,14
listórico:	Pg.despesas		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		552, 14
1/09/2022	569949198	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		992,13
listórico:	Vr.aplicação	n/data							50,000,000
				55500	175111 00 S 1880 S 1800 S 1800	122220	5220	Totais do dia 01:	1.984,27
5/09/2022	569949199	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5,00
listórico: 5/09/2022	Pg.despesas 569949200	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		5,00
listórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.0 1.0 1.0 1.0 1.000 1	0001	001		0,00
	, , ,							Totais do dia 05:	10,00
8/09/2022	569949201	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		371,71
listórico:	Pg.duplicata		20222000	Q(2)(1))		7222470	1123200		
8/09/2022	569949202	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		371,71
Histórico: 08/09/2022	Vr.aplicação 569957501	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
listórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.01.01.01.0001	0001	001		0,01
								Totais do dia 08:	743,43
9/09/2022	569949204	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,01
listórico:	Vr.aplicação	n/data						942-10 Mari - 1200 - 1200 1204	57.6
010010000	5000 10005		0004	201		0001	004	Totais do dia 09:	0,01
2/09/2022	569949205	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		17.500,00
listórico: 2/09/2022	Vr. transferêr 569949206	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		5.000,00
listórico:	Vr. Transferê		0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		0.000,00
2/09/2022	569949207	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		1.000,00
listórico:	Vr. Transferê	444] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1	40.40.20.40	1202000	manten ar danamanan ar lan ara-ara-ara-		Transcrip		
2/09/2022 listórico:	569949208	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00
2/09/2022	Vr.Saque n/c 569949209	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.000,00
listórico:	Vr.Saque n/o		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.000,00
2/09/2022	569949210	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.000,00
listórico:	Vr.Saque n/o								
2/09/2022 listórico:	569949211	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		29,00
	Pg.taxa ref.								
12/09/2022	569949212	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		17.471,00

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8

21707

Página 15 de 44

Fortes Contábil

Continua...

FOLHAS:

ASS:

PROC: 250

Histórico: Re  13/09/2022 56 Histórico: Vr. 13/09/2022 56 Histórico: Vr. 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56	569949213 fr. Transferêr 569949214 fr. Transferêr 569949215 fg.simples ref 569949215 fg.simples ref 569949216 fg.despesas i	1.01.05.01.02.0001 rcia n/data 3.01.01.07.01.0029 5. 3.01.01.09.01.0008 6. 2.01.01.03.03.0010 6. 3.01.01.09.01.0008 ref. 1.01.01.02.01.0001 r/data 1.01.01.02.01.0001	0001 nico 0000 0001 0001 0001 0001 0001	001 00000001 001 001 001 001 001 001	3.01.01.01.01.0006 MEDPLUS EIRELI 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001	0001 0001 0001 0001 0001 0001	001 001 001 001 001 001 001	Totais do dia 12:	17.500,00 64.500,00 1.000,00 1.500,00 372,27 51,28 5.127,63 19,90 8.071,08
13/09/2022 56 Histórico: Vr. 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56 Histórico: Vr.	569949213 fr. Transferêr 569949214 fr. Transferêr 569949215 fg.simples ref 569949215 fg.simples ref 569949216 fg.despesas i 569949217 fr.aplicação r 569949218 fr.aplicação r 569949219	1.01.05.01.02.0001 icia n/data 1.01.05.01.02.0001 icia n/data 3.01.01.07.01.0029  3.01.01.09.01.0008  2.01.01.03.03.0010  3.01.01.09.01.0008 ref. 1.01.01.02.01.0001 i/data 1.01.01.02.01.0001	0001 0001 0001 0001 0001 0001	001 001 001 001 001 001	1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001	0001 0001 0001 0001	001 001 001 001 001	Totais do dia 12:	1.000,00 1.500,00 372,27 51,28 5.127,63 19,90
Histórico: Vr. 13/09/2022 56 Histórico: Vr. 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56	r. Transferêr 569949214 r. Transferêr 569949215 rg.simples ref 569949215 rg.simples ref 569949216 rg.despesas ref 569949217 rr.aplicação ref 569949218 rr.aplicação ref 569949219	cia n/data 1.01.05.01.02.0001 cia n/data 3.01.01.07.01.0029 c. 3.01.01.09.01.0008 c. 3.01.01.09.01.0008 ref. 1.01.01.02.01.0001 r/data 1.01.01.02.01.0001	0001 0001 0001 0001 0001	001 001 001 001 001	1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001	0001 0001 0001 0001	001 001 001 001 001		1.500,00 372,27 51,28 5.127,63 19,90
13/09/2022 56 Histórico: Vr. 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56	669949214 fr. Transferêr 669949215 fg.simples ref 669949215 fg.simples ref 669949216 fg.despesas ref 669949217 fr.aplicação ref 669949218 fr.aplicação ref 669949219	1.01.05.01.02.0001 rcia n/data 3.01.01.07.01.0029 5. 3.01.01.09.01.0008 6. 2.01.01.03.03.0010 6. 3.01.01.09.01.0008 ref. 1.01.01.02.01.0001 r/data 1.01.01.02.01.0001	0001 0001 0001 0001 0001	001 001 001 001	1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001	0001 0001 0001 0001	001 001 001 001		372,27 51,28 5.127,63 19,90
13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56	569949215 dg.simples ref 569949215 dg.simples ref 569949215 dg.simples ref 569949216 dg.despesas d 569949217 fr.aplicação r 569949218 fr.aplicação r 569949219	3.01.01.07.01.0029 5. 3.01.01.09.01.0008 6. 2.01.01.03.03.0010 6. 3.01.01.09.01.0008 ref. 1.01.01.02.01.0001 //data 1.01.01.02.01.0001	0001 0001 0001 0001	001 001 001	1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001 1.01.01.02.01.0001	0001 0001 0001	001 001 001		51,28 5.127,63 19,90
13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56	669949215 dg.simples rei 669949215 dg.simples rei 669949216 dg.despesas i 669949217 (r.aplicação r 669949218 (r.aplicação r 669949219	3.01.01.09.01.0008  2.01.01.03.03.0010  3.01.01.09.01.0008  ref.  1.01.01.02.01.0001  //data  1.01.01.02.01.0001	0001 0001 0001	001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 0001	001 001		5.127,63 19,90
13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56 Histórico: Vr.	569949215 g.simples rei 569949216 g.despesas i 569949217 fr.aplicação r 569949218 fr.aplicação r 569949219	2.01,01.03.03.0010 f. 3.01.01.09.01.0008 ref. 1.01.01.02.01.0001 //data 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		19,90
13/09/2022 56 Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56	569949216 rg.despesas i 569949217 r.aplicação r 569949218 r.aplicação r 569949219	3.01.01.09.01.0008 ref. 1.01.01.02.01.0001 //data 1.01.01.02.01.0001	0001						
Histórico: Pg 13/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56 Histórico: Vr. 14/09/2022 56	g.despesas ( 569949217 (r.aplicação r 569949218 (r.aplicação r 569949219	ref. 1.01.01.02.01.0001 //data 1.01.01.02.01.0001 //data	0001						
Histórico: Vr.  14/09/2022 56  Histórico: Vr.  14/09/2022 56	r.aplicação r 569949218 r.aplicação r 569949219	//data 1.01,01.02.01.0001 //data		001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		8.071,08
Histórico: Vr. 14/09/2022 56	r.aplicação r 569949219	/data	0001						
Histórico: Vr. 14/09/2022 56	r.aplicação r 569949219	/data	0001			0004	004	Totais do dia 13:	16.142,16
				001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
riistorioo. Vi	rapiloagao i	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,01
		radia						Totais do dia 14:	0,02
	569949220	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
16/09/2022 56	r. Transferêr 569949221	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		900,00
	'r. Transferêr 569949222	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		18,91
	g.despesas 569949223	ref. 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		5.918,91
	r.aplicação r 569957499	/data 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
	r.aplicação r		11000000000	#1.00/A				Totais do dia 16:	11.837,83
	569949225	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totals do dia 16.	0,01
Histórico: Vr	r.aplicação r	n/data						Tatala da dia 40	
	569949226	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totais do dia 19:	<b>0,01</b> 2.000,00
22/09/2022 56	/r. Transferêr 569949227	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		2.000,00
22/09/2022 56		1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
Histórico: Vr	/r.aplicação r	n/data						Tatala da dia 22:	
	569949229	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totais do dia 22:	<b>4.000,01</b> 2.000,00
	/r. Transferêr 569949230	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		1.630,17
Histórico: Vr	r.aplicação r	n/data						Totale de die 22.	
	569949194	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totais do dia 23:	<b>3.630,17</b> 6,50
26/09/2022 56	g.taxa ref. 569949231	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		100,00
Histórico: Pg	g.duplicata r	10.						923 FIN IS NO PASS	
	569949232	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Totais do dia 26:	<b>106,50</b> 5.000,00
27/09/2022 56	/r. transferên 569949233	cia n/data 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		10.000,00
	r. transferên 569949234	cia n/data 1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,00

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022
Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8

FOLHAS:

ASS:

PROC: 250

Página 16 de 44

Fortes Contábil

		RADE DE AGUIAR, Co 19 Data : 24/03/2022.	mplemer	nto: , N.º: 1	460, Bairro: SANTA C	RUZ, Cio	dade: Teresina, Estado:	PI, CEP: 64028550, Telefone: (8
Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
27/09/2022	569949235	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico: 27/09/2022	Vr.Saque n/d 569949236	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2,90
Histórico: 27/09/2022	Vr.Saque n/d 569949237	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.520,78
Histórico:	Vr.aplicação 569956574	n/data 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	10.000,00
27/09/2022 Histórico:		scal de Serviços Eletrôn				0001	001	10.000,00
0.00.00.000.000.00000							Totais do d	dia 27: 39.523,68
30/09/2022 Histórico:	569949195 Pg.juros ref.	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7,74
30/09/2022 Histórico:	569949238 Vr. Transferê	1.01.01.01.01.0001 ncia n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.000,00
30/09/2022 Histórico:	569949239 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001 n/data	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.007,74
30/09/2022	569957250	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.873,56
Histórico:	vr. prov. Simp	oles Nacional ref. 09/20	22					
							Totais do c	
0011010000			0004	004	1 0 1 0 1 0 0 0 1 0 0 0 1	0004	Totais do mês de Sete	
03/10/2022 Histórico:	569949240 Pg.despesas	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1,87
03/10/2022 Histórico:	569957422 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,01
03/10/2022 Histórico:	569957423	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	222,33
03/10/2022	Pg.despesas 569957424	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	472,01
Histórico: 03/10/2022	Pg.duplicata 569957425	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	311,77
Histórico: 03/10/2022	Pg.duplicata 569957426	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02,01.0001	0001	001	6.500,00
Histórico: 03/10/2022	Vr. Transferê 569957427	ncia n/data 3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	999,83
Histórico: 03/10/2022	Pg.despesas 569957428	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	10,00
Histórico: 03/10/2022	Pg.despesas 569957429	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	8.513,33
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						-
05/10/2022	569957430	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	Totais do o	dia 03: 17.031,15 20.000,00
Histórico: 05/10/2022	Vr. Transferê 569957431	3.01.01,09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	F 00
Histórico: 05/10/2022	Pg.despesas 569957432		0001	001		0001	001	5,00
Histórico: 05/10/2022	Vr.aplicação	n/data			1.01.01.02.01.0001			76.840,15
Histórico:	569957486 Vr ref empres		0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	100.000,00
05/10/2022 Histórico:	569957487 Pg.seguro re		0001	001	3.01.01.07.01.0056	0001	001	150,38
05/10/2022 Histórico:	569957488 Pg.seguro re	3.01.01.07.01.0056 f.	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	150,38
05/10/2022 Histórico:	569957489 Pg.seguro re	3.01.01.07.01.0056 f.	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	150,38
05/10/2022 Histórico:	569957490 Vr.despesa b	3.01.01.09.01.0008 ancária ref.	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
05/10/2022 Histórico:	569957492 Vr.despesa b	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.500,00
06/10/2022	569957433	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	Totais do o	200,200,20
Histórico:	Vr. Transferê	ncia n/data				2201		20.000,00
06/10/2022 Histórico:	569957434 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001 n/data	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	20.000,00
								Cantinua

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Periodo: 24/03/2022 a 31/12/2022

Periodo: 24/03/2022 a 31/12/2022
Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , Ν.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ Gidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (ξ



Página 17 de 44

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
								Totais do dia 06:	40.000,00
07/10/2022	569957435	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
Histórico:	Vr.aplicação r	n/data							
07/10/2022	569957436	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		20.000,00
Histórico:	Vr. Transferê		0001	201	1 01 01 07 01 0001	0004	004		40,000,00
07/10/2022	569957437	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		19.999,99
Histórico:	Vr.aplicação i	Vudla						Totais do dia 07:	40.000,00
10/10/2022	569957438	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	Totalo do dia or .	0,01
Histórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
10/10/2022	569957439	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		15.000,00
Histórico:	Vr. Transferê								
10/10/2022	569957440	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.500,00
Histórico:	Vr. Transferê	ncia n/data							
10/10/2022	569957441	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		500,00
Histórico:	Vr. Transferê			004	1 01 01 00 01 0001	0004	004		000.00
10/10/2022	569957442	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		980,06
Histórico: 10/10/2022	Pg.duplicata i 569957443	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		29,00
Histórico:	Pg.taxa ref.	3.01.01.03.01.0000	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		20,00
10/10/2022	569957444	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4,95
Histórico:	Pg.despesas			202000					- 10
10/10/2022	569957445	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		19.014,00
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							
	67   13							Totais do dia 10:	38.028,02
11/10/2022	569957446	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							
11/10/2022	569957447	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,0
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						Tatais de die 44.	
0014010000	50000000000	1010101010001	0004	004	4 04 04 00 04 0004	0004	004	Totais do dia 11:	0,0
20/10/2022	569957448	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		300,00
Histórico: 20/10/2022	Vr.Saque n/d 569957449	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		300,0
Histórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		300,0
	r. iapiioayao	1 17 44 44 44						Totais do dia 20:	600,00
21/10/2022	569957450	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
Histórico:	Vr.aplicação		333						
21/10/2022	569957451	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,0
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							
								Totais do dia 21:	0,0
24/10/2022		1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		100,0
Histórico:	Pg.duplicata		0004	201		0004	004		1000
24/10/2022 Histórico:	569957453 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		100,0
TISTOHOO.	vi.apiicação	n/uala						Totais do dia 24:	200.0
25/10/2022	569949241	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totals do dia 24.	200,0
Histórico:	Pg.taxa ref.	3.01.01.03.01.0000	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		6,5
25/10/2022	569957454	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
Histórico:	Vr.aplicação				110 110 110 110 110 110 110 110 110 110				0,0
25/10/2022	569957455	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		254,3
Histórico:	Pg.duplicata	no.							1-
25/10/2022	569957456	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		15.000,0
Histórico:	Vr. Transferê					5.0			
25/10/2022	569957457	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,0
Histórico: 25/10/2022	Pg.despesas 569957458		0004	004	1.04.04.07.04.0004	0004	004		Mark English of
distórico:	Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		15.328,7
	569957491	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		
23/10/2022			0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		58,00
25/10/2022 Histórico:	Vr.despesa b	ancária ref.							

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Periodo: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8 99219522NIRF: 22200628419 Data: 24/03/2022

FOLHAS:

PROC: 250

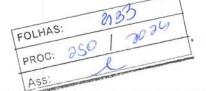
Página 18 de 44

Fortes Contábil

99219522NIR	E: 222006284	19 Data : 24/03/2022.							
Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
26/10/2022	569957459	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
Histórico:	Vr.aplicação r								2.32
26/10/2022	569957460	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,02
Histórico:	Vr.aplicação r	n/data							
								Totais do dia 26:	0,04
28/10/2022	569956575	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		25.000,00
Histórico:	Rec. Nota Fis	cal de Serviços Eletrôr	ico 000	000000013	MEDPLUS EIRELI				
28/10/2022	569957461	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		25.000,00
Histórico:	Vr. transferên	cia n/data					1200000000		12000340032535
28/10/2022	569957462	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		110,00
Histórico:	Pg.despesas	ref.					517		
28/10/2022	569957463	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		430,00
Histórico:	Vr. Transferê	ncia n/data				140 140 140 140			
28/10/2022	569957464	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4,25
Histórico:	Pg.despesas	ref.							
28/10/2022	569957465	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		24.455,75
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						220000 0 12002	
								Totais do dia 28:	75.000,00
31/10/2022	569957251	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		2.562,49
Histórico:	vr. prov. Simp	oles Nacional ref. 10/20	22						
31/10/2022	569957466	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,04
Histórico:	Pg.juros ref.								
31/10/2022	569957467	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,04
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							
								Totais do dia 31:	2.562,57
					1000		Totais do	mês de Outubro:	444.375,73
01/11/2022	569957329	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		520,00
Histórico:	Vr. Transferê								10000000
01/11/2022	569957330	3,01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		224,91
Histórico:	Pg.despesas		0.01	901		1077073100011	V-214(02)		- TOO TOO TOO TOO TOO TOO TOO TOO TOO TO
01/11/2022	569957331	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5,14
Histórico:	Pg.despesas		0001	001	110 110 110 110 110 110 110 110 110 110				-11.00
01/11/2022	569957332	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		750,05
Histórico:	Vr.aplicação		0001	001	110 110 110 110 110 110 11				,,
r natorico.	vi.apiloação							Totais do dia 01:	1.500,10
02/44/2022	560057222	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
03/11/2022	569957333		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
Histórico:	Vr.aplicação		0001	004	1 01 01 02 01 0001	0001	001		30,72
03/11/2022	569957334 Da dasassas	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		30,72
Histórico:	Pg.despesas	1.01.05.01.02.0001	0004	004	1.01.01.02.01.0001	0001	001		20,000,00
03/11/2022	569957335		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		20.000,00
Histórico:	Vr. Transferê		0001	004	1 01 01 02 01 0001	0001	001		10.00
03/11/2022	569957336	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,00
Histórico: 03/11/2022	Pg.despesas		0004	004	1 01 04 07 04 0004	0001	001		20.040,70
	569957337	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		20.040,70
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						Totala da dia 02:	40,004,44
0.4/44/00000	500057000	1 01 01 00 01 0001	0004	004	1 0 1 0 1 0 7 0 1 0 0 0 1	0004	004	Totais do dia 03:	40.081,44
04/11/2022	569957338	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
Histórico:	Vr.aplicação					0004	221		125 V 455 2001
04/11/2022	569957339	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		316,37
Histórico:	Pg.duplicata		0004	004	1 01 01 00 01 0001	0004	004		
04/11/2022	569957340	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		500,00
Histórico:	Vr. Transferê		0004	004		0004			
04/11/2022	569957341	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
Histórico:	Vr. Transferê		0001	004	4 04 04 00 04 05	0001	201		1000000000
04/11/2022	569957342	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5,00
Histórico:	Pg.despesas		0001	001		1200000			
04/11/2022	569957343	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,00
Histórico:	Pg.despesas		0001	004					
04/11/2022	569957344	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		5.770,36
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Periodo: 24/03/2022 a 31/12/2022
Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , Ν.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (ξ



Página 19 de 44

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
								Totais do dia 04:	11.601,74
10/11/2022	569957473	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		439,00
Histórico:	Pg.empréstim								
10/11/2022	569957474	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		132,68
Histórico:	Pg.seguro ref								
10/11/2022	569957475	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.07.01.0056	0001	001		132,68
listórico:	Pg.seguro ref								
						0884042000	00000001	Totais do dia 10:	704,36
1/11/2022	569956576	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		20.000,00
listórico:		scal de Serviços Eletrôr				0004	004		00 000 00
1/11/2022	569957345	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		20.000,00
listórico:	Vr. transferên		0004	004	4 04 04 04 04 0004	0001	001		4.258,75
1/11/2022	569957346	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		4.230,73
listórico:	Vr. transferên		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		29,00
1/11/2022	569957347	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		23,00
listórico:	Pg.taxa ref. 569957348	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		19.910,00
1/11/2022	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	301		10.010,00
istórico: 1/11/2022	569957476	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.687,07
listórico:	Pg.empréstin		0001	001	1.01.01.02.01.0001	2001	001		0.501,01
1/11/2022	569957477	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		132,68
istórico:	Pg.seguro re		0001	.001	HO HO HOER HOOD I	2001			102,00
iotorico.	i g.seguio le							Totais do dia 11:	68.017,50
4/11/2022	569957349	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		289,03
listórico:	Pg.duplicata		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		200,00
4/11/2022	569957350	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.000,00
istórico:	Vr. Transferê		3.55						7.023604944#ChE 5.
4/11/2022	569957351	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		1.279,61
listórico:	Vr.aplicação	n/data							
4/11/2022	569957479	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001		9,42
istórico:	Vr ref								
								Totais do dia 14:	2.578,06
6/11/2022	569957352	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,01
listórico:	Vr.aplicação		2223						100
6/11/2022	569957353	3.01.01.07.03.0011	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		388,10
listórico:	Pg. taxa			001	1010100000000	0001	004		
6/11/2022	569957354	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.600,00
listórico:	Vr. Transferê		0004	004	4 04 04 00 04 0004	0004	001		40.00
6/11/2022	569957355	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,00
listórico: 6/11/2022	Pg.despesas 569957356	тет. 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		1 009 00
listórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		1.998,09
iotorioo.	vi-apilicação	r // data						Totais do dia 16:	3.996,20
7/11/2022	569957357	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	. Sum do dia 10.	100
listórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
7/11/2022	569957358	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,02
listórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.0 1.0 1.02.0 1.000 1	.0001	.001		0,02
	p.ii.ciyuo							Totais do dia 17:	0,04
8/11/2022	569957359	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.562,49
listórico:	Pg. impostos		0001	001		0001	001		2.002,45
8/11/2022	569957360	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		2.562,49
listórico:	Vr.aplicação					12.000	1.50.0		2.002,10
								Totais do dia 18:	5.124,98
1/11/2022	569957361	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,02
listórico:	Vr.aplicação								0,02
1/11/2022	569957362	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,02
listórico:	Vr.aplicação		54516	568			155X		0,02
								Totais do dia 21:	0,04
4/11/2022	569957363	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	entre lanvi suo ettene ettettä priistotei	100,00
distórico:	Pg.duplicata	no.				0.000.000	on mark		100,00
		nomic .							

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022 Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , Ν.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (ξ



Página 20 de 44

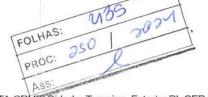
Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valo
24/11/2022	569957364	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		100,00
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							
				III I 64562707			001	Totais do dia 24:	200,00
25/11/2022	569957365	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
Histórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		254,3
25/11/2022 Histórico:	569957366 Pg.duplicata	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		204,0
25/11/2022	569957367	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		260,7
Histórico:	Vr.aplicação								
25/11/2022	569957478	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		6,5
Histórico:	Vr.despesa b	ancária ref.							
								Totais do dia 25:	521,6
28/11/2022	569957368	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
Histórico:	Vr.aplicação	n/data					Gellier's I		
28/11/2022	569957369	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		3.000,0
Histórico:	Vr.Saque n/d		0004	004	4 04 04 07 04 0004	0004	001		2.999,9
28/11/2022	569957370	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		2.999,9
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						Totais do dia 28:	6.000,0
00/44/0000	500057074	4 04 04 02 04 0004	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	Touis do dia 20.	0.000,0
29/11/2022 Histórico:	569957371 Vr.aplicação	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
29/11/2022	569957372	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,0
Histórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		
notorioo.	VI.apiloayao	Tradita						Totais do dia 29:	0.0
30/11/2022	569957252	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		2.011,5
Histórico:		ples Nacional ref. 11/20		001	Zio ilo ilogio ilo				
30/11/2022	569957373	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		2.000,0
Histórico:	Vr. Transferê				10.14.14.14.15.15.15.15.15.15.15.15.15.15.15.15.15.				a resolution for
30/11/2022	569957374	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		945,5
Histórico:	Vr. Transferê	incia n/data							
30/11/2022	569957375	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4,2
Histórico:	Pg.juros ref.								
30/11/2022	569957376	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		2.949,7
Histórico:	Vr.aplicação	n/data						T-4-1- 1- 1- 00-	
								Totais do dia 30:	7.911,0
							Principal Contract	mês de Novembro:	148.237,1
01/12/2022	569957283	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
Histórico:	Vr.aplicação		0004	004	4 04 04 00 04 0004	0004	004		700.0
01/12/2022	569957284	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		700,0
Histórico: 01/12/2022	Vr. Transferê	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.022,1
Histórico:	Pa.despesas		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.022,
01/12/2022	569957286	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,0
Histórico:	Pg.despesas		0001	001	1.0 1.0 1.02.0 1.000 1	0001			10,0
01/12/2022	569957287	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		6,9
Histórico:	Pg.despesas	ref.							
01/12/2022	569957288	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1,9
Histórico:	Pg.despesas	ref.							
01/12/2022	569957289	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		1.741,0
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							-
								Totais do dia 01:	3.482,0
02/12/2022	569957290	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		0,0
Histórico:	Vr.aplicação						1222		
02/12/2022	569957291	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		0,0
Histórico:	Vr.aplicação	n/data							-
0E/12/2022	E60057000	2 04 04 02 04 0000	0004	004	4 04 04 00 04 255	0001		Totais do dia 02:	0,0
05/12/2022 Histórico:	569957292 Pg.despesas	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5,0
05/12/2022	569957293	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1 01 01 07 01 0001	0004	001		may se
Histórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		5,0
	piiquyu0	2 III NESSE 2500							

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Periodo: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereco: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR. Complemento: N.º: 1460. Bairro: SANTA CREZ. Cidade: Teresina, Estado: PL CEP: 64028550, Telefone: (8



Página 21 de 44

Fortes Contábil

	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
								Totais do dia 05:	10,00
06/12/2022	569957294	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		1.000,00
Histórico:	Vr. Transferê								
06/12/2022	569957295	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		504,34
Histórico:	Pg.duplicata r								
06/12/2022	569957296	1.01.05.01.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		5.000,00
listórico:	Vr. Transferê	ncia n/data							
06/12/2022	569957297	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		10,00
Histórico:	Pg.despesas	ref.							
06/12/2022	569957298	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001		6.018,81
Histórico:	Vr.aplicação r	n/data							
	14 H 15							Totais do dia 06:	12.533,15
12/12/2022	569957299	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		4,47
Histórico:	Pg.taxa ref.								
12/12/2022	569957468	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		132,68
Histórico:	Pg.seguro ref								
12/12/2022	569957469	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.07.01.0056	0001	001		132,68
Histórico:	Pg.seguro ref								
12/12/2022	569957480	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		7.516,67
Histórico:	Pg.empréstim								
12/12/2022	569957484	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		7.516,67
Histórico:	Vr ref								
	SHEATHARA							Totais do dia 12:	15.303,17
13/12/2022	569957300	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		7.516,67
Histórico:	Vr. transferên	Character and the contract of	000.	001	110110110110110001		001		11010101
13/12/2022	569957301	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		132,68
Histórico:	Vr. transferên		0001	901	110 110 110 110 110 1				102,00
13/12/2022	569957470	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		132,68
Histórico:	Pg.seguro ref		000	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		102,00
13/12/2022	569957471	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.07.01.0056	0001	001		132,68
Histórico:	Pg.seguro ref		0001	001	5.01.01.01.01.0000	0001	001		102,00
13/12/2022	569957481	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		7.649,35
Histórico:	Pg.empréstin		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		7.045,00
notorioo.	r g.cmpresuir	io rei.						Totais do dia 13:	15.564,06
14/12/2022	569957302	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	round do did 101	1.000,00
Histórico:	Vr. Transferê		0001	001	1.01.01.01.01.0101	0001	001		1.000,00
14/12/2022	569957303	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		24,53
Histórico:	Pg.taxa ref.	3.01.01.03.01.0000	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		24,00
14/12/2022	569957304	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1,01,01,02,01,0001	0001	001		97,99
Histórico:	Vr.aplicação		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		91,95
14/12/2022	569957472	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		132,68
Histórico:	Pg.seguro rei		0001	001	110110110210110001	0001	001		102,00
14/12/2022	569957482	2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		244,80
Histórico:	Pg.empréstin			00.	1.01.01.02.01.0001	0001	001		277,00
	3							Totais do dia 14:	1.500,00
15/12/2022	569956560	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DOMESTIC STREET, SALE	828,00
Histórico:					STRIA E COMERCIO D			RES LTDA	020,00
15/12/2022	569956561	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001		001	(LO LIDA	3.588,00
listórico:					IO DE COMPUTADOR				3.300,00
5/12/2022		1.01.01.01.01.0001		001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		30.000,00
listórico:		cal de Serviços Eletrô				0001	001		30.000,0
5/12/2022	569957305	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001		102.7
listórico:	Vr.aplicação		0001	50 1	1.01.01.02.01.0001	0001	001		193,74
5/12/2022	569957483	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001		400 7
Histórico:	Vr ref	110 110 110210 11000 1	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001		193,74
	71.101							Totala de die 45	
16/12/2022	560056560	3 04 04 07 04 0000	0004	004	4.04.04.04.04.0001	0001	001	Totais do dia 15:	34.803,48
	569956562 Vr. compra 00	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.177,78
Histórico; 16/12/2022		0007775 FELIPE BAR							
Histórico:	569957306	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		30.000,00
notorioo.	Vr. transferên	ola II/uata							

Fortes Contábil

#### Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Período: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8 99219522NIRE: 22200628419 Data : 24/03/2022.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Val
16/12/2022	569957307	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	280,0
Histórico: 16/12/2022	Pg.duplicata r 569957308	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	U36 201 254,
Histórico: 16/12/2022 Histórico;	Pg.duplicata r 569957309 Pg.duplicata r	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	FOLHAS: 350 100,0
16/12/2022 Histórico:	569957310 Vr. Transferêr	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	FOLHAS: 350 800,0
16/12/2022 Histórico:	569957311 Pg.despesas	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	A55. 7,5
16/12/2022 Histórico:	569957312 Vr.aplicação r	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	28.557,7
20/12/2022 Histórico:	569956559 Vr serviços to	3.01.01.07.01.0009 mados Nota Fiscal de E CERTIFICACAO DI			1.01.01.01.01.0001 to 0000000002340 CAF	0001 RVALHO	001 & SANTC	Totais do dia 16: 62.177,7
								Totais do dia 20: 180,0
21/12/2022 Histórico:	569957313 Vr. Transferêr	1.01.01.01.01.0001 ncia n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	900,0
21/12/2022 Histórico:	569957314 Vr. Transferêr	1.01.01.01.01.0001 ncia n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.212,0
21/12/2022 Histórico:	569957315 Vr. Transferêr		0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7.238,0
21/12/2022 Histórico:	569957316 Pg.despesas	3.01.01.09.01.0008 ref.	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	28,9
21/12/2022 Histórico:	569957317 Vr.aplicação r	1.01.01.02.01.0001 n/data	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	9.378,9
22/12/2022	569957318	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	Totais do dia 21: 18.757,8
Histórico: 22/12/2022	Vr.aplicação r 569957319	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	0,0
Histórico:	Vr.aplicação r	n/data						Totais do dia 22: 0,0
23/12/2022 Histórico:	569957320 Vr. Transferêr	1.01.05.01.02.0001 ncia n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	15.000,0
23/12/2022 Histórico:	569957321 Vr.aplicação r	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	15.000,0
0011010000				***				Totais do dia 23: 30.000,0
26/12/2022 Histórico:	569957322 Vr.aplicação r		0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	0,0
26/12/2022 Histórico:	569957323 Vr.aplicação r	1.01.01.02.01.0001 n/data	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	6,4
26/12/2022 Histórico:	569957485 Vr.despesa ba	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6,
29/12/2022	569957324	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Totals do dia 26: 13,0
Histórico: 29/12/2022	Vr. transferên 569957325	1.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	45.000,
Histórico:	Vr.aplicação r	n/data						Totais do dia 29: 90.000,
30/12/2022 Histórico:	569957326 Vr. transferên	1.01.01.02.01.0001 cia n/data	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	75.000,0
30/12/2022 Histórico:	569957327 Pg.juros ref.	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19,4
30/12/2022 Histórico:	569957328 Vr.aplicação r	1.01.01.07.01.0001 n/data	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	74.980,6
31/12/2022	569957253	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Totais do dia 30: 150.000,0
Histórico: 31/12/2022	vr. prov. Simp	les Nacional ref. 12/20	22					2.952,4
3111212022	569957578	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	149.711,5
								Continu

Fortes Contábil

### Livro Diário Nº. 1

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Periodo: 24/03/2022 a 31/12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8 99219522NIRE: 22200628419 Data: 24/03/2022

						3419 Data : 24/03/2022.	E: 2220062841	99219522NIR
Valor	Centro	Estab	Crédito	Centro	Estab	e Débito	Chave	Data
λ							Rec.duplicata	Histórico:
391.614,98	/N /N			001	0001		569957579	31/12/2022
3,80	2137 2020			001	0001	nento do exercício	Vr.encerrame 569957579	Histórico: 31/12/2022
3,00				001	0001	6.01 nento do exercício		Histórico:
31,40	FOLHAS: 250			001	0001			31/12/2022
0.1,10	FOLLO				0001	nento do exercício		Histórico:
180,00	FOLHAS: 350 PROC:			001	0001		569957579	31/12/2022
	65:					nento do exercício	Vr.encerrame	Histórico:
391,60	ASSESSED			001	0001		569957579	31/12/2022
***	•			004	2001	nento do exercício		Histórico:
415,74				001	0001			31/12/2022
3.005,78				001	0001	nento do exercício	vr.encerrame 569957579	Histórico:
3,003,70				001	0001	6.01 nento do exercício		31/12/2022 Histórico:
3.300,00				001	0001		569957579	31/12/2022
NT107/1727-01141				20214	115157513	nento do exercício	The section of the se	Histórico:
3.704,04				001	0001		569957579	31/12/2022
						nento do exercício	Vr.encerrame	Histórico:
8.196,35				001	0001	6.01	569957579	31/12/2022
2022-02				22.1	520220	nento do exercício		Histórico:
9.021,59				001	0001		569957579	31/12/2022
26 526 07				001	0004	nento do exercício		Histórico:
36.526,07				001	0001	6.01 mento do exercício	569957579 Vr. encerrame	31/12/2022 Histórico:
326.838,61				001	0001			31/12/2022
020,000,0			W		0001	nento do exercício		Histórico:
326,838,61	001	0001	2.07.07.01.01.0001				569957579	31/12/2022
						mento do exercício	Vr.encerrame	Histórico:
36.526,07	001	0001	3.01.01.01.03.0007	600 - 0			569957579	31/12/2022
	004	2001				nento do exercício		Histórico:
180,00	001	0001	3.01.01.07.01.0009				569957579	31/12/2022
391,60	001	0001	3.01.01.07.01.0029			nento do exercício	vr.encerrame 569957579	Histórico: 31/12/2022
331,00	001	0001	3.01.01.07.01.0023			nento do exercício	2(2)	Histórico:
415,74	001	0001	3.01.01.07.01.0056				569957579	31/12/2022
						nento do exercício	Vr.encerrame	Histórico:
3.005,78	001	0001	3.01.01.07.01.0063			9	569957579	31/12/2022
						nento do exercício	Vr.encerrame	Histórico:
3.300,00	001	0001	3.01.01.07.01.0068			** Co. 19 1951001	569957579	31/12/2022
	004	0001	0.01.01.07.01.0075			nento do exercício		Histórico:
8.196,3	001	0001	3.01.01.07.01.0075				569957579	31/12/2022 Histórico:
9.021,59	001	0001	3.01.01.07.03.0011			nento do exercício	569957579	31/12/2022
9.021,58	001	0001	3.01.01.07.03.0011			nento do exercício		Histórico:
31,40	001	0001	3.01.01.09.01.0006				569957579	31/12/2022
0.,	0.00	A. T. (T. )				nento do exercício	Vr.encerrame	Histórico:
3.704,04	001	0001	3.01.01.09.01.0008			9	569957579	31/12/2022
						mento do exercício		Histórico:
3,80	001	0001	3.01.01.09.01.0009				569957579	31/12/2022
		0001	0.04			nento do exercício		Histórico:
391.614,98	001	0001	6.01			ento do exercício	569957579 Vr. encerrame	31/12/2022 Histórico:
025 002 04	Totais do dia 31:					HOMO GO GAGICICIO	vi.ciiceiiaiie	notorioo.
935.893,88	Totals do dia 31.							
1.370.218,40	Tours do mes de Dezembro;							

#### Balanço Patrimonial

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Fortes Contábil

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8

99219522

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1,095.555,44 D
1.01	Ativo Circulante	1.991.967,44 D
1.01.01	Disponibilidades	FOLHAS: 050 721.377,97 D 597.077,30 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	597.077,30 D
1.01.01.01	Caixa Geral	PROC: 597.077,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	A35; 124,300,67 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	124.300,67 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	124.300,67 D
1.01.01.07.01.0001	APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FACIL	124.300,67 D
1.01.03	Clientes	149.711,50 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	149.711,50 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	149.711,50 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	149.711,50 D
1.01.05	Créditos	220.877,97 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	220.877,97 D
1.01.05.01.02	Crédito à Sócios	220.877,97 D
1.01.05.01.02.0001	Adiantamento à Sócio Augusto Alves Nogueira Junior	220.877,97 D
1.07	Ativo não Circulante	3.588,00 D
1.07.04	Imobilizado	3.588,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.588,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.588,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.588,00 D
Total Ativo		1.095.555,44 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.555,44 (Hum Milhão Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

ÁUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32

#### Balanço Patrimonial

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Fortes Contábil

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , Ν.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (ξ

99219522

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.095.555,44 C
2.01	Passivo Circulante	168.716,83 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	168.716,83 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	168.716,83 C 13.050,56 C 13.050,56 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.050,56 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	PROC: 13.050,56 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	ASS: 155.666,27 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	155.666,27 C
2.01.01.07.01.0001	BB GIRO	155,666,27 C
2.07	Patrimônio Líquido	926.838,61 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	326.838,61 C
2.07.07.01	Outras Contas	326,838,61 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	326,838,61 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	326.838,61 C
Total Passivo	consideration and englished and englished assets from the englished and the second and the englished the englished and the englished assets and the englished and the englishe	1.095.555,44 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.555,44 (Hum Milhão Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32

#### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Conta

(+) 010

(-) 020

(=) 030

(=) 060

(-) 070

(=) 110

(=) 150

(=) 200

010.01

020.01

070.01

070.03

070.04

070.04.02

010.01.03

020.01.05

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460,

Descrição

Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (86) 99219522

Faturamento Prod. Merc. e Serviços

Receita Bruta Operacional

Vendas de Serviços

Deduções da Receita

Simples

Receita Líquida

Lucro Bruto

Impostos Faturados

Despesas Operacionais

Despesas Tributárias

Resultado Financeiro

Despesas Administrativas

Despesas Financeiras

Resultado Líquido do Exercicio

Res. Antes das Participações e Contrib.

Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social

FOLHAS: 24/03/2022 a 31/12/2022 391.614,98 391.614,98 391.614,98 36.526,07 36.526,07 36.526,07 355.088,91 355.088,91 28.250,30 15.489,47 9.021,59 3.739,24

Página 26 de 44

Fortes Contábil

3.739,24

326.838,61

326.838,61

326.838,61

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32

# Plano de Contas (Livro Diário N°. 1) Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 2029

PROC: 250 2029

ASS: Página 27 de 44 Fortes Contábil

1704.7 * 3 (A. 1849.9 S. 1871.1 S. 1871.1 S. 1874.1		A SOUTH CONTRACTOR OF THE PARTY				
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			Х		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	BANCO DO BRASIL	358	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedor
1.01.01.07.01.0001-1	APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FACIL	359	X	X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedor
1.01.01.11	Outras			X		Devedor
1.01.03	Clientes			X		Devedor
				×		
1.01.03.01	Clientes Nacionais					Devedor
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		V	X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	V20	100	Х		Devedor
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedor
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedor
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.02	Crédito à Sócios			X		Devedor
1.01.05.01.02.0001-2	Adiantamento à Sócio Augusto Alves Nogueira Junior	687	X	X		Devedor
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedor
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedor
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedor
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedor
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedor
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedor
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedor
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedor
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedor
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedor
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedor
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedor
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedor
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedor
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar					Devedor
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	18	X	X		Devedor
1.01.05.01.05.0010-3		19	X	X		Devedor
1.01.05.01.05.00112-1	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa		X	X		Devedor
	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedor
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedor
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedor
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedor
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedor
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedor
1.01.15	Estoques			X		Devedor
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedor
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
						Continua

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1) Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS:
PROC: 250

Página 28 de 44

		ASS:	7			
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Naturez
.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	Х	X		Devedo
.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedo
.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedo
.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedo
.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	×	X		Devedo
.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedo
.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedo
.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedo
.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedo
.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedo
.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Deved
.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Deved
.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado		5/8	X		Deved
.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Deved
.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda	33	^	X		Deved
.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			×		
		1.				Deved
.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Vend	а		X		Deved
.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Deved
.01.15.09	Outras			X		Deved
.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Deved
.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Deved
.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Deved
.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Deved
01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	×	X		Deved
01.17.01.02	Outras Contas			X		Deved
01.21	Contas Retificadoras			X		Credo
01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credo
01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credo
01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credo
01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credo
.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credo
.01.21.01.01.0003-2		39				
.01.21.01.01.0007-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização		X	X		Credo
The same and the s	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credo
.07	Ativo não Circulante			X		Devec
.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devec
07.00.01	Clientes			X		Devec
07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devec
07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devec
07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devec
07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devec
07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devec
07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devec
07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	ı		X		Devec
07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Deve
07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devec
07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		
07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	~			Devec
07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar		X	X		Devec
07.00.19	Outras Contas	43	X	X		Devec
07.00.19				X		Devec
	(-) Contas Retificadoras			X		Credo
07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credo
07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credo
07.00.21.01.0002-7	<ul><li>(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa</li></ul>	45	X	X		Credo
07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credo
17 00 24 04 0004 b	(-) Outras Contas Retificadoras	47	×	X		
07.00.21.01.0004-3	(*) Odd as Contas Nethicadoras	47	^	^		Credo

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 2473
PROC: 250 | 7074

Página 29 de 44

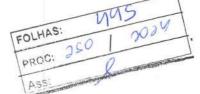
	\ AS:	O THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO	When the same of t			
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			x		Devedora
				X		Credora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			×		Credora Devedora
1.07.04	Imobilizado					
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.21.03	(-) Depreciações Acumuladas	100000	2723	X		Credora
1.07.04.21.03.0001-0	(-) Dep Móveis e Utensílios	659	Х	X		Credora
1.07.04.21.03.0002-9	(-) Dep Máquinas e Equipamentos	660	X	X		Credora
1.07.04.21.03.0003-7	(-) Dep Equipamento Informática	661	X	X		Credora
1.07.04.21.03.0004-5	(-) Dep. instalações	662	X	X		Credora
1.07.04.21.03.0005-3	(-)Dep. Veiculos	1289	X	X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível					Devedora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Ciferido			X		Credora
1.07.07.01				Х		Devedora
1.07.07.02	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
						Continua

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			Х		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora



Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79



Página 31 de 44

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Naturez
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2,01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01	Fornecedores			X		Credon
2.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credon
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credon
2.01.01.01.01.0007-0	CARVALHO & SANTOS SERVICOS DE CERTIFICAC	1359	X	X		Credor
	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR	1360	X	X		Credor
2.01.01.01.01.0003-6	FELIPE BARTZ MACHADO LTDA	1361	X	X		Credor
2.01.01.01.01.0004-4		1501	^	X		Credor
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credor
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	E7	V	X		
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X			Credor
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credor
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credor
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credor
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credor
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credor
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credor
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credor
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credor
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credor
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credo
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credo
2.01.01.03.01.0016-3	Contribuição negocial a recolher	363	×	X		Credo
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credo
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credo
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credo
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credo
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credo
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credo
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credo
2.01.01.03.03.00007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credo
2.01.01.03.03.0007-3	IRRF a Recolher	76	X	X		Credo
	CSRF a Recolher	77	X	X		Credo
2.01.01.03.03.0009-0						
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credo
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credo
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credo
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credo
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credo
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credo
2.01.01.07.01.0001-6	BB GIRO	1362	X	X		Credo
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credo
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credo
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credo
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credo
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credo
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credo
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	×		Credo
2.01.01.11	Debêntures			X		Credo
2.01.01.17	Outras Contas			×		Credo
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credo
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credo
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credo
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	×		
	Consumo Água a Pagar	86	×	×		Credo Credo
2.01.01.17.01.0004-2						

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1) Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 2176 PROC: 250 | 7024 ASS:

Página 32 de 44

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.17.01.0005-0	) Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2,01,01,21,02,0001-	B Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	5 Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2		93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0		94	Х	X		Credora
2.01.01.21.02.00054		95	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0000	Provisões de Natureza Cível	00		X		Credora
				X		Devedo
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			×		Credora
2.03	Passivo não Circulante					
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-	2 Fornecedores Diversos	96	X	X		Credor
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credor
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credon
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credor
2.03.01.03.03.0001-	7 Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credor
2.03.01.03.03.0002-	<ul> <li>Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias</li> </ul>	98	X	X		Credor
2.03.01.03.03.0003-	3 Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credor
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credor
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credon
2.03.01.07.01.0001-	9 CAPITAL DE GIRO BB	361	X	X		Credor
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credon
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credon
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credon
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credor
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credor
2.03.01.09.01.0001-		100	X	X		Credon
		100	^	X		Credor
2.03.01.11	Debêntures					
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credor
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credor
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credor
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credor
2.03.01.21	Provisões			X		Credor
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credor
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credor
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credor
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Deved
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credor
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credor
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credor
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Deved
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credor
2.07.01	Capital Realizado			X		Credor
2.07.01.01	Capital Sociai			X		Credor
						0.000

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79



Página 33 de 44

		The second of the second				
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedor
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedor
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	. 110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedor
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedor
2.07.07.01.04	Outras			X		(4)

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: NUS
PROC: 250 | 2021

ASS: Reduz. Applie

Página 34 de 44

Código						
Codigo	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3	Resultado Liquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					
3.01.01	Resultado Operacional					
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos		,,			Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabriçação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	102	^			Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2		135	X			Devedora
	Planos de Poupança e Investim, de Empregados Lig. à Produc		×			
3.01.01.03.02.0004-9 3.01.01.03.02.0005-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produção Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	136 137	×			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	and a company of the company of the state of the company of the co		×			Devedora
3.01.01.03.02.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	138 139	×			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	×			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0			×			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141 142	X			Devedora
	Locação de Mão-de-Obra		200			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	Х			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	Х			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
	Assistância Médica Odontolégica - Formasistica - Fo	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregado	100	7.6			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8 3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8						

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS:

PROC: 250 | 2024

ASS:

Página 35 de 44

Bolsa de Estudo	161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171	X X X X X X X X X X X X X X X X	Patrim.	Resumir	Devedora Devedora Devedora Devedora Devedora Devedora Devedora Devedora
3.01.01.03.02.0048-0 3.01.01.03.02.0049-9 3.01.01.03.02.0050-2 3.01.01.03.02.0051-0 3.01.01.03.02.0052-9 3.01.01.03.02.0052-9 3.01.01.03.02.0054-5 3.01.01.03.02.0054-5 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0057-0 3.01.01.03.02.0057-0 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0001-2 3.01.01.03.05.0001-2 3.01.01.03.06.0000-2 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-4 3.01.01.03.06.0001-4 3.01.01.03.06.0001-4 3.01.01.03.06.0001-4 3.01.01.03.06.0001-4 3.01.01.03.06.0001-5 3.01.01.03.06.0001-5 3.01.01.03.06.0001-6 3.01.01.03.06.0001-8 3.01.01.0	162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 919 172 364	x x x x x x x		l	Devedora Devedora Devedora Devedora Devedora
3.01.01.03.02.0050-2 3.01.01.03.02.0051-0 3.01.01.03.02.0052-9 3.01.01.03.02.0052-9 3.01.01.03.02.0053-7 3.01.01.03.02.0054-5 3.01.01.03.02.0054-5 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-2 3.01.01.03.03.0000-2 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-4 3.01.01.03.03.0000-5 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-7 3.01.01.03.06.0000-7 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-9 3.01.01.03.06.0000-9 3.01.01.03.06.0000-9 3.01.01.03.06.0000-9 3.01.01.03.06.0000-9 3.01.01.03.06.0000-9 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0000-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0011-0 3.01.01.03.06.0011-0 3.01.01.03.06.0011-0 3.01.01.03.06.0013-6 3.	163 164 165 166 167 168 169 170 171 919 172 364	x x x x x x x			Devedor Devedor Devedor Devedor
3.01.01.03.02.0050-2 3.01.01.03.02.0051-0 3.01.01.03.02.0052-9 3.01.01.03.02.0053-7 3.01.01.03.02.0054-5 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0057-0 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0007-8 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.00005-5 3.01.01.03.06.00005-5 3.01.01.03.06.00008-3 3.01.01.03.06.00008-3 3.01.01.03.06.00008-3 3.01.01.03.06.00008-3 3.01.01.03.06.00008-3 3.01.01.03.06.00008-3 3.01.01.03.06.00008-3 3.01.01.03.06.00008-3 3.01.01.03.06.00008-3 3.01.01.03.06.00008-3 3.01.01.03.06.00008-3 3.01.01.03.06.00008-3 3.01.01.03.06.00010-1 3.01.01.03.06.00011-3 3.01.01.03.06.00012-8 3.01.01.03.06.00013-8 3.01.01.03.06.00014-4 Aluguéis Aluguéi	164 165 166 167 168 169 170 171 919 172 364	× × × × × ×			Devedor Devedor Devedor
3.01.01.03.02.0051-0 3.01.01.03.02.0052-9 3.01.01.03.02.0053-7 3.01.01.03.02.0054-5 3.01.01.03.02.0054-5 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0057-0 3.01.01.03.02.0060-0 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-7 3.01.01.03.03.0000-7 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-3 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-6 3.01.01.03.03.0000-8 3.01.01.03.03.0000-8 3.01.01.03.03.0001-2 3.01.01.03.03.0000-2 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.03.06.0000-7 3.01.03.06.0000-7 3.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-9 3.01.01.03.06.0001-9 3.01.01.03.06.0011-9 3.01.01.03.06.0011-9 3.01.01.03.06.0011-9 3.01.01.03.06.0011-9 3.01.01.03.06.0011-9 3.01.01.03.06.0011-9 3.01.01.03.06.0011	165 166 167 168 169 170 171 919 172 364	x x x x x x			Devedor Devedor Devedor
3.01.01.03.02.0052-9 3.01.01.03.02.0053-7 3.01.01.03.02.0054-5 3.01.01.03.02.0055-1 3.01.01.03.02.0055-1 3.01.01.03.02.0057-0 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0002-7 3.01.01.03.03.0002-7 3.01.01.03.03.0003-5 3.01.01.03.03.0004-3 3.01.01.03.03.0004-3 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0010-8 3.01.01.03.03.0011-6 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06.0002-0 3.01.01.03.06.0003-5 3.01.01.0	166 167 168 169 170 171 919 172 364	x x x x x			Devedor Devedor
3.01.01.03.02.0053-7 3.01.01.03.02.0054-5 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-0 3.01.01.03.02.0057-0 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-2 3.01.01.03.03.0000-2 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0011-2 3.01.01.03.06.0011-3 3.01.01.03.06.0012-8 3.01.01.03.06.0013-6 3.01.01.0	167 168 169 170 171 919 172 364	x x x x			Devedor
3.01.01.03.02.0054-5 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0057-0 3.01.01.03.02.0060-0 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-7 3.01.01.03.03.0000-7 3.01.01.03.03.0000-7 3.01.01.03.03.0000-7 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0001-6 3.01.01.03.03.0001-6 3.01.01.03.03.0011-6 3.01.01.03.03.0011-6 3.01.01.03.05.0001-8 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0000-2 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-5 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0000-8 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0011-2 3.01.01.03.06.0011-3 3.01.01.03.06.0011-4 3.01.01.03.06.0013-6 3.	168 169 170 171 919 172 364	X X X			
3.01.01.03.02.0056-1 3.01.01.03.02.0057-0 3.01.01.03.02.0060-0 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.01.03.03.0000-1 3.01.01.03.03.0002-7 3.01.01.03.03.0002-7 3.01.01.03.03.0002-7 3.01.01.03.03.0003-5 3.01.01.03.03.0004-3 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0011-8 3.01.01.03.03.0011-8 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0003-9 3.01.01.03.06.0003-9 3.01.01.03.06.0004-7 3.01.01.03.06.0004-7 3.01.01.03.06.0006-3 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0011-1 3.01.01.03.06.0011-1 3.01.01.03.06.0013-6 3.01.01.03.06.0014-4 Alimentação do Trabalhador	169 170 171 919 172 364	X X X			
3.01.01.03.02.0057-0 3.01.01.03.02.0060-0 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03 3.01.01.03.03.0000-0 3.01.03.03.0000-0 3.01.03.03.0000-0 3.01.03.03.0000-2 3.01.01.03.03.0002-7 3.01.01.03.03.0003-5 3.01.01.03.03.0003-5 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0007-8 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0011-8 3.01.01.03.03.0012-4 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.00005-5 3.01.01.03.06.0005-5 3.01.01.03.06.0005-5 3.01.01.03.06.0006-3 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-5 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-4 3.01.01.03.06.0011-6 3.01.01.03.06.0011-6 3.01.01.03.06.0011-6 3.01.01.03.06.0011-6 3.01.01.03.06.0011-6 3.01.01.03.06.0013-6 3.01.01.03.06.0013-6 3.01.01.03.06.0013-6 3.01.01.03.06.0013-6 3.01.01.03.06.0014-4 Alimentação do Trabalhador	170 171 919 172 364	X X			Devedor
3.01.01.03.02.0060-0         Fretes           3.01.01.03.03         Custo das Mercadorias Revendidas           3.01.01.03.03.00000-0         Estoque Inicial           3.01.01.03.03.00001-9         Custo das Mercadorias Revendidas           3.01.01.03.03.00002-7         Compra de Mercadorias a Prazo           3.01.01.03.03.0003-5         (-) Devolução de Compras           3.01.01.03.03.0005-1         (-) Custo das mercadorias recebidas Bonificação           1.01.03.03.0006-0         Merc recebida em bonificação           1.01.01.03.03.00008-6         Icms Regime Especial Medicamentos           3.01.01.03.03.00008-6         ICMS Outros           3.01.01.03.03.0001-8         IcEstoque final           3.01.01.03.03.0001-8         Icms Antecipado Parcial           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.06.0001-2         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0002-0         Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0003-9         Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0006-3         Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0008-0         Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício <t< td=""><td>171 919 172 364</td><td>X</td><td></td><td></td><td>Devedor</td></t<>	171 919 172 364	X			Devedor
3.01.01.03.03         Custo das Mercadorias Revendidas           3.01.01.03.03.0000-0         Estoque Inicial           3.01.01.03.03.00002-7         Compra de Mercadorias a Prazo           3.01.01.03.03.00003-5         (-) Devolução de Compras           3.01.01.03.03.00005-1         Icms Substituição nas entradas           3.01.01.03.03.00005-1         Icms Substituição nas entradas           3.01.01.03.03.00006-0         Merc recebida em bonificação           3.01.01.03.03.0007-8         Icms Regime Especial Medicamentos           3.01.01.03.03.0008-6         ICMS Outros           3.01.01.03.03.0001-8         (-)Estoque final           3.01.01.03.03.0001-8         Icms Antecipado Parcial           3.01.01.03.03.0001-8         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.05.0001-8         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.06.0001-2         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0001-2         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.00004-7         Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.00005-5         Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.00006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.00008-0         Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empre	919 172 364				Devedor
3.01.01.03.03.0000-0         Estoque Inicial           3.01.01.03.03.0001-9         Custo das Mercadorias Revendidas           3.01.01.03.03.0002-7         Compra de Mercadorias a Prazo           3.01.01.03.03.00003-5         (-) Devolução de Compras           3.01.01.03.03.00004-3         (-) Custo das mercadorias recebidas Bonificação           3.01.01.03.03.00005-1         Icms Substituição nas entradas           3.01.01.03.03.0006-0         Merc recebida em bonificação           3.01.01.03.03.0007-8         Icms Regime Especial Medicamentos           3.01.01.03.03.0008-6         ICMS Outros           3.01.01.03.03.0010-8         (-)Estoque final           3.01.01.03.03.0011-6         Icms Antecipado Parcial           3.01.01.03.03.0012-4         Compra de Mercadoria à Vista           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.06.0001-3         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.06.0001-2         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0002-0         Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0003-9         Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.00008-0         Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício<	172 364	~			Devedor
3.01.01.03.03.0001-9 3.01.01.03.03.0002-7 3.01.01.03.03.0003-5 3.01.01.03.03.0003-5 3.01.01.03.03.0004-3 3.01.01.03.03.0004-3 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0010-8 3.01.01.03.03.0011-6 3.01.01.03.03.0011-6 3.01.01.03.03.0011-6 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.06 3.0001-2 3.01.01.03.06 3.0001-2 3.01.01.03.06 3.0001-2 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0002-0 3.01.01.03.06.0003-9 3.01.01.03.06.0004-7 3.01.01.03.06.0005-5 3.01.01.03.06.0006-3 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-4 3.01.01.03.06.000	172 364	~			Devedor
3.01.01.03.03.0001-9 3.01.01.03.03.0002-7 3.01.01.03.03.0003-5 3.01.01.03.03.0003-5 3.01.01.03.03.0004-3 3.01.01.03.03.0004-3 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0010-8 3.01.01.03.03.0010-8 3.01.01.03.03.0011-6 3.01.01.03.03.0011-6 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.06 3.0001-2 3.01.01.03.06 3.0001-2 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06 3.0001-2 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0002-0 3.01.01.03.06.0003-9 3.01.01.03.06.0005-5 3.01.01.03.06.0006-3 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-4 4 4 4 4 4 4 5 4 5 5 5 6 5 6 5 6 6 6 6	364	^			Devedor
3.01.01.03.03.0002-7 3.01.01.03.03.0003-5 3.01.01.03.03.0004-3 3.01.01.03.03.0004-3 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0005-1 3.01.01.03.03.0006-0 3.01.01.03.03.0007-8 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0008-6 3.01.01.03.03.0001-8 3.01.01.03.03.0010-8 3.01.01.03.03.0010-8 3.01.01.03.03.0011-6 3.01.01.03.03.0011-6 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.06 3.001-2 3.01.01.03.06 3.001-2 3.01.01.03.06 3.001-2 3.01.01.03.06 3.001-2 3.01.01.03.06 3.0001-3 3.01.01.03.06 3.0001-3 3.01.01.03.06 3.00001-3 3.01.01.03.06.00005-5 3.01.01.03.06.00005-5 3.01.01.03.06.00008-0 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-3 3.01.01.03.06.0001-4 3.01.01.03.06.0011-6 3.01.01.03.06.00	364	X			Devedor
3.01.01.03.03.0003-5         (-) Devolução de Compras           3.01.01.03.03.0004-3         (-) Custo das mercadorias recebidas Bonificação           3.01.01.03.03.0005-1         Icms Substituição nas entradas           3.01.01.03.03.0006-0         Merc recebida em bonificação           3.01.01.03.03.0007-8         Icms Regime Especial Medicamentos           3.01.01.03.03.0008-6         ICMS Outros           3.01.01.03.03.0010-8         (-)Estoque final           3.01.01.03.03.0011-6         Icms Antecipado Parcial           3.01.01.03.03.0012-4         Compra de Mercadoria à Vista           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.06         Custo dos Serviços Produzidos           3.01.01.03.06         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0001-2         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0002-0         Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0004-7         Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0004-7         Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.00008-0         Serviços Prestados Pe		X			Devedor
3.01.01.03.03.0004-3         (-) Custo das mercadorias recebidas Bonificação           3.01.01.03.03.0005-1         Icms Substituição nas entradas           3.01.01.03.03.0006-0         Merc recebida em bonificação           3.01.01.03.03.0007-8         Icms Regime Especial Medicamentos           3.01.01.03.03.0008-6         ICMS Outros           3.01.01.03.03.0010-8         (-)Estoque final           3.01.01.03.03.0011-6         Icms Antecipado Parcial           3.01.01.03.03.0012-4         Compra de Mercadoria à Vista           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.06.0001-2         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0002-0         Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0003-9         Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0004-7         Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0005-5         Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0008-0         Serviços Prestados Pessoa Jurídica           3.01.01.03.06.0009-8         Serviços Prestados Pessoa Jurídica           3.01.01.03.06.0011	365	×			Credora
3.01.01.03.03.0005-1         Icms Substituição nas entradas           3.01.01.03.03.0006-0         Merc recebida em bonificação           3.01.01.03.03.0007-8         Icms Regime Especial Medicamentos           3.01.01.03.03.0008-6         ICMS Outros           3.01.01.03.03.0010-8         (-)Estoque final           3.01.01.03.03.0011-6         Icms Antecipado Parcial           3.01.01.03.03.0012-4         Compra de Mercadoria à Vista           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.05.0001-8         Custo dos Serviços Produzidos           3.01.01.03.06.0001-2         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0002-0         Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0003-9         Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0004-7         Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços           3.01.01.03.06.0005-5         Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0007-1         Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício           3.01.01.03.06.00008-0         Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho           3.01.01.03.06.0011-0         INSS - Previdência Social <t< td=""><td>366</td><td>X</td><td></td><td></td><td>Credora</td></t<>	366	X			Credora
3.01.01.03.03.0006-0         Merc recebida em bonificação           3.01.01.03.03.0007-8         Icms Regime Especial Medicamentos           3.01.01.03.03.0008-6         ICMS Outros           3.01.01.03.03.0010-8         (-)Estoque final           3.01.01.03.03.0011-6         Icms Antecipado Parcial           3.01.01.03.03.0012-4         Compra de Mercadoria à Vista           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Produzidos           3.01.01.03.06         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0001-2         Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0003-9         Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0004-7         Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0005-5         Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0007-1         Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício           3.01.01.03.06.0009-8         Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho           3.01.01.03.06.0011-0         INSS - Previdência Social           3.01.01.03.06.0012-8         FGTS           3.01.01.03.06.0014-4 <t< td=""><td>367</td><td>X</td><td></td><td></td><td>Devedor</td></t<>	367	X			Devedor
3.01.01.03.03.0007-8         Icms Regime Especial Medicamentos           3.01.01.03.03.0008-6         ICMS Outros           3.01.01.03.03.0010-8         (-)Estoque final           3.01.01.03.03.0011-6         Icms Antecipado Parcial           3.01.01.03.03.0012-4         Compra de Mercadoria à Vista           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.05.0001-8         Custo dos Serviços Produzidos           3.01.01.03.06         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0001-2         Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0002-0         Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0003-9         Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0004-7         Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços           3.01.01.03.06.0005-5         Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0007-1         Serviços Prestados Pessoa Jurídica           3.01.01.03.06.0008-0         Serviços Prestados Pessoa Jurídica           3.01.01.03.06.0010-1         INSS - Previdência Social           3.01.01.03.06.0011-0         INSS - Previdência Social           3.01.01.03.06.0014-	368	X			Devedor
3.01.01.03.03.0008-6         ICMS Outros           3.01.01.03.03.0010-8         (-)Estoque final           3.01.01.03.03.0011-6         Icms Antecipado Parcial           3.01.01.03.03.0012-4         Compra de Mercadoria à Vista           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.05.0001-8         Custo dos Serviços Produzidos           3.01.01.03.06.0001-2         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0002-0         Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0003-9         Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0004-7         Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços           3.01.01.03.06.0005-5         Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0008-0         Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício           3.01.01.03.06.0009-8         Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho           3.01.01.03.06.0010-1         Locação de Mão-de-Obra           3.01.01.03.06.0011-0         INSS - Previdência Social           3.01.01.03.06.0013-6         Encargos Sociais - Outros           3.01.01.03.06.0014-4         Alimentação do Trabalhador	369	X			Devedor
3.01.01.03.03.0010-8         (-)Estoque final           3.01.01.03.03.0011-6         Icms Antecipado Parcial           3.01.01.03.03.0012-4         Compra de Mercadoria à Vista           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.05.0001-8         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.06         Custo dos Serviços Produzidos           3.01.01.03.06.0001-2         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0002-0         Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0003-9         Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0004-7         Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0005-5         Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0008-0         Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício           3.01.01.03.06.0008-0         Serviços Prestados Pessoa Jurídica           3.01.01.03.06.0010-1         INSS - Previdência Social           3.01.01.03.06.0011-0         INSS - Previdência Social           3.01.01.03.06.0012-8         Encargos Sociais - Outros           3.01.01.03.06.0014-4         Alimentação do Trabalhador	370	X			Devedor
3.01.01.03.03.0011-6         Icms Antecipado Parcial           3.01.01.03.03.0012-4         Compra de Mercadoria à Vista           3.01.01.03.05         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.05.0001-8         Custo dos Serviços Vendidos           3.01.01.03.06         Custo dos Serviços Produzidos           3.01.01.03.06.0001-2         Material Aplicado na Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0002-0         Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0003-9         Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0004-7         Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0005-5         Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0007-1         Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício           3.01.01.03.06.0008-0         Serviços Prestados Pessoa Jurídica           3.01.01.03.06.0010-1         Locação de Mão-de-Obra           3.01.01.03.06.0011-0         INSS - Previdência Social           3.01.01.03.06.0012-8         Encargos Sociais - Outros           3.01.01.03.06.0014-4         Alimentação do Trabalhador	920	X			Credora
3.01.01.03.03.0012-4 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0002-0 3.01.01.03.06.0003-9 3.01.01.03.06.0004-7 3.01.01.03.06.0005-5 3.01.01.03.06.0005-5 3.01.01.03.06.0006-3 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0001-1 3.01.01.03.06.0011-0	1356	×			Devedor
3.01.01.03.05 3.01.01.03.05 Custo dos Serviços Vendidos 3.01.01.03.06 Custo dos Serviços Produzidos 3.01.01.03.06 Custo dos Serviços Produzidos 3.01.01.03.06.0001-2 Material Aplicado na Produção de Serviços 3.01.01.03.06.0002-0 Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços 3.01.01.03.06.0003-9 Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços 3.01.01.03.06.0004-7 Fundo Aposent, Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços 3.01.01.03.06.0005-5 Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços 3.01.01.03.06.0006-3 Custo dos Serviços Producidos Custo dos Serviços Producidos Custo dos Serviços Producidos  Material Aplicado na Produção de Serviços Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços Custo dos Serviços Producidos  Material Aplicado na Produção de Serviços Individ. Empregados Lig. Prod. de Serviços Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços Cutros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Serviços Prestados Pessoa Jurídica Serviços Prestados Pessoa Jurídica Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho Locação de Mão-de-Obra INSS - Previdência Social FGTS Sencargos Sociais - Outros Alimentação do Trabalhador	1358	×			
3.01.01.03.05.0001-8 3.01.01.03.06 Custo dos Serviços Produzidos 3.01.01.03.06.0001-2 Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços 3.01.01.03.06.0003-9 3.01.01.03.06.0004-7 3.01.01.03.06.0005-5 Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços 3.01.01.03.06.0006-3 3.01.01.03.06.0007-1 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0010-1 3.01.01.03.06.0011-0 3.01.01.03.06.0012-8 3.01.01.03.06.0013-6 3.01.01.03.06.0014-4 Custo dos Serviços Produzidos Custo dos Serviços Produzidos Material Aplicado na Produção de Serviços Plano de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços Perstados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Serviços Prestados Pessoa Jurídica Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho Locação de Mão-de-Obra INSS - Previdência Social FGTS 3.01.01.03.06.0013-6 3.01.01.03.06.0014-4 Alimentação do Trabalhador	1358	X			Devedo
3.01.01.03.06 3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0002-0 3.01.01.03.06.0003-9 3.01.01.03.06.0004-7 3.01.01.03.06.0005-5 3.01.01.03.06.0006-3 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0011-0 3.01.01.03.06.0011-0 3.01.01.03.06.0012-8 3.01.01.03.06.0013-6 3.01.01.03.06.0013-6 3.01.01.03.06.0014-4 Custo dos Serviços Produzidos Material Aplicado na Produção de Serviços Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços Perstados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Serviços Prestados Pessoa Jurídica Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho Locação de Mão-de-Obra INSS - Previdência Social FGTS Sencargos Sociais - Outros Alimentação do Trabalhador	470	V			Devedo
3.01.01.03.06.0001-2 3.01.01.03.06.0002-0 3.01.01.03.06.0003-9 3.01.01.03.06.0004-7 3.01.01.03.06.0005-5 3.01.01.03.06.0006-3 3.01.01.03.06.0006-3 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0011-0 3.01.01.03.06.0011-0 3.01.01.03.06.0012-8 3.01.01.03.06.0013-6 3.01.01.03.06.0014-4  Material Aplicado na Produção de Serviços Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços Plano de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços Plano de Previd. Privada Empregados Lig	173	X			Devedo
3.01.01.03.06.0002-0 3.01.01.03.06.0003-9 3.01.01.03.06.0004-7 3.01.01.03.06.0005-5 3.01.01.03.06.0006-3 3.01.01.03.06.0006-3 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0008-0 3.01.01.03.06.0009-8 3.01.01.03.06.0010-1 3.01.01.03.06.0011-0	474	V			Devedor
3.01.01.03.06.0003-9 Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços 3.01.01.03.06.0004-7 Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços 3.01.01.03.06.0005-5 Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços 3.01.01.03.06.0006-3 Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços 3.01.01.03.06.0007-1 Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício 3.01.01.03.06.0008-0 Serviços Prestados Pessoa Jurídica 3.01.01.03.06.0009-8 Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho Locação de Mão-de-Obra 3.01.01.03.06.0011-0 INSS - Previdência Social FGTS 3.01.01.03.06.0013-6 Serviços Prestados Possoa Jurídica Alimentação do Trabalhador	174	X			Devedor
3.01.01.03.06.0004-7         Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços           3.01.01.03.06.0005-5         Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0007-1         Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício           3.01.01.03.06.0008-0         Serviços Prestados Pessoa Jurídica           3.01.01.03.06.0009-8         Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho           3.01.01.03.06.0010-1         Locação de Mão-de-Obra           3.01.01.03.06.0011-0         INSS - Previdência Social           3.01.01.03.06.0012-8         FGTS           3.01.01.03.06.0014-4         Alimentação do Trabalhador	175	X			Devedor
3.01.01.03.06.0005-5         Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços           3.01.01.03.06.0006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0007-1         Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício           3.01.01.03.06.0008-0         Serviços Prestados Pessoa Jurídica           3.01.01.03.06.0009-8         Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho           3.01.01.03.06.0010-1         Locação de Mão-de-Obra           3.01.01.03.06.0011-0         INSS - Previdência Social           FGTS           3.01.01.03.06.0013-6         Encargos Sociais - Outros           3.01.01.03.06.0014-4         Alimentação do Trabalhador	176	X			Devedor
3.01.01.03.06.0006-3         Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços           3.01.01.03.06.0007-1         Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício           3.01.01.03.06.0008-0         Serviços Prestados Pessoa Jurídica           3.01.01.03.06.0009-8         Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho           3.01.01.03.06.0010-1         Locação de Mão-de-Obra           3.01.01.03.06.0011-0         INSS - Previdência Social           FGTS         Sociais - Outros           3.01.01.03.06.0014-4         Alimentação do Trabalhador	177	X			Devedo
3.01.01.03.06.0007-1       Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício         3.01.01.03.06.0008-0       Serviços Prestados Pessoa Jurídica         3.01.01.03.06.0009-8       Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho         3.01.01.03.06.0010-1       Locação de Mão-de-Obra         3.01.01.03.06.0011-0       INSS - Previdência Social         3.01.01.03.06.0012-8       FGTS         3.01.01.03.06.0013-6       Encargos Sociais - Outros         3.01.01.03.06.0014-4       Alimentação do Trabalhador	178	X			Devedo
3.01.01.03.06.0008-0       Serviços Prestados Pessoa Jurídica         3.01.01.03.06.0009-8       Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho         3.01.01.03.06.0010-1       Locação de Mão-de-Obra         3.01.01.03.06.0011-0       INSS - Previdência Social         3.01.01.03.06.0012-8       FGTS         3.01.01.03.06.0013-6       Encargos Sociais - Outros         3.01.01.03.06.0014-4       Alimentação do Trabalhador	179	X			Devedo
3.01.01.03.06.0009-8       Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho         3.01.01.03.06.0010-1       Locação de Mão-de-Obra         3.01.01.03.06.0011-0       INSS - Previdência Social         3.01.01.03.06.0012-8       FGTS         3.01.01.03.06.0013-6       Encargos Sociais - Outros         3.01.01.03.06.0014-4       Alimentação do Trabalhador	180	X			Devedor
3.01.01.03.06.0010-1       Locação de Mão-de-Obra         3.01.01.03.06.0011-0       INSS - Previdência Social         3.01.01.03.06.0012-8       FGTS         3.01.01.03.06.0013-6       Encargos Sociais - Outros         3.01.01.03.06.0014-4       Alimentação do Trabalhador	181	X			Devedor
3.01.01.03.06.0011-0       INSS - Previdência Social         3.01.01.03.06.0012-8       FGTS         3.01.01.03.06.0013-6       Encargos Sociais - Outros         3.01.01.03.06.0014-4       Alimentação do Trabalhador	182	X			Devedor
3.01.01.03.06.0012-8       FGTS         3.01.01.03.06.0013-6       Encargos Sociais - Outros         3.01.01.03.06.0014-4       Alimentação do Trabalhador	183	X			Devedo
3.01.01.03.06.0013-6 Encargos Sociais - Outros 3.01.01.03.06.0014-4 Alimentação do Trabalhador	184	X			Devedor
3.01.01.03.06.0014-4 Alimentação do Trabalhador	185	X			Devedo
	186	X			Devedo
3.01.01.03.06.0015-2 Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Servici	187	X			Devedo
	188	X			Devedor
3.01.01.03.06.0016-0 Arrendamento Mercantil	189	X			Devedo
3.01.01.03.06.0017-9 Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedo
3.01.01.03.06.0018-7 Constituição de Provisões	191	X			Devedo
3.01.01.03.06.0021-7 Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedo
3.01.01.03.06.0022-5 Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedo
3.01.01.03.06.0023-3 Outros Custos	194	X			Devedo
3.01.01.03.06.0040-3 Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedo
3.01.01.03.06.0041-1 Férias	196	X			Devedo
3.01.01.03.06.0042-0 Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedo
3.01.01.03.06.0043-8 Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedo
3.01.01.03.06.0044-6 Plano de Saúde	199	X			Devedo
3.01.01.03.06.0045-4 Vale Transporte	200	X			Devedor
3.01.01.03.06.0046-2 Estagiários	201	X			Devedor
		18(8)			DOVEGOI

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1) Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79



Página 36 de 44

		No. of Concession, Name of Street, or other Persons, Name of Street, or ot				
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3,01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-Tra	a 204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim L	ic 212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.05.02.0012-5	Ressarcimento de Despesas	652	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregado	s 222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Emprega		X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício		X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-0	FGTS	232	X			Devedora
		232	×			
3.01.01.07.01.0014-2 3.01.01.07.01.0015-0	Encargos Sociais - Outros  Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234				Devedora
			X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)		X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala		X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Prof		X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
encontrate and constant the contrate of		247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0 3.01.01.07.01.0030-4	Multas Encargos de Depreciação e Amortização					

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ; 45.768.089/0001-79

FOLHAS: US 1 PROC: 250 | 2024

Página 37 de 44

Fortes Contábil

		ASS:				
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedor
3.01.01.07.01.0032-0		250	X			Devedor
3.01.01.07.01.0033-9		251	X			Devedor
3.01.01.07.01.0034-7		252	X			Devedor
3.01.01.07.01.0035-5		253	X			Devedo
3.01.01.07.01.0036-3		254	X			Devedor
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a I		X			Devedo
3.01.01.07.01.0038-0		256	X			Devedo
3.01.01.07.01.0039-8			X			Devedo
3.01.01.07.01.0039-0		258	X			Devedo
3.01.01.07.01.0041-0		259	X			Devedo
3.01.01.07.01.0042-0		260	X			Devedo
		261	X			Devedo
3.01.01.07.01.0044-4		262	X			Devedo
3.01.01.07.01.0045-2						
3.01.01.07.01.0046-0		263	X			Devedo
3.01.01.07.01.0047-9		264	X			Devedo
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedo
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedo
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedo
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedo
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedo
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedo
3.01.01.07.01.0055-0	: [기타 바이스 프라이스 (10 Head of the Charles of the Char	271	X			Devedo
3.01.01.07.01.0056-8		272	X			Devedo
3.01.01.07.01.0057-6		273	X			Devedo
3.01.01.07.01.0058-		274	X			Devedo
3.01.01.07.01.0059-2	<del>-</del>	275	X			Devedo
3.01.01.07.01.0059-2	The control of the co	276	×			Devedo
3.01.01.07.01.0060-6		277	X			Devedo
		278	×			Devedo
3.01.01.07.01.0062-2		279	X			Devedo
3.01.01.07.01.0063-0		280	×			
3.01.01.07.01.0064-9						Devedo
3.01.01.07.01.0065-7		281	X			Devedo
3.01.01.07.01.0066	•	282	X			Devedo
3.01.01.07.01.0067		283	X			Devedo
3.01.01.07.01.0068		284	X			Devedo
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	Х			Devedo
3.01.01.07.01.0070	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedo
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartório	287	X			Devedo
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedo
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	×			Devedo
3.01.01.07.01.0074	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedo
3.01.01.07.01.0075	DESPESAS COM CARTAO	360	X			Devedo
3.01.01.07.01.0076-2	Combustíveis e Lubrificantes	1363	X			Devedo
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedo
3.01.01.07.02.0001-5		290	X			Devedo
3.01.01.07.02.0002-3		291	X			Devedo
3.01.01.07.02.0003-	,	292	×			
3.01.01.07.02.0003-						Devedo
		293	X			Devedo
3.01.01.07.02.0005-8		294	X			Devedo
3.01.01.07.02.0006-6		295	X			Devedo
3.01.01.07.02.0007-		296	X			Devedo
3.01.01.07.02.0008-2		297	X			Devedo
3.01.01.07.02.0009-0		298	X			Devedo
3.01.01.07.02.00104	INSS - Previdência Social	299	X			Devedo

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: 200 24 PROC: 250 20 24

Página 38 de 44

		THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TW				
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Naturez
3.01.01.07.02.0011-	P FGTS	300	X			Devedo
3.01.01.07.02.0012	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedo
3.01.01.07.02.0013	Périas	302	X			Devedor
3.01.01.07.02.0014	Pró-labores	303	X			Devedo
3.01.01.07.02.0015	Vale Transporte	304	X			Devedo
3.01.01.07.02.0016-	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedo
3.01.01.07.02.0017-	Beneficios Concedidos a Empregados	306	X			Devedo
3.01.01.07.02.0018		307	X			Devedo
3.01.01.07.02.0019	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	egar 308	X			Devedo
3.01.01.07.02.0020-		309	X			Devedo
3.01.01.07.02.0021-		310	X			Devedo
3.01.01.07.02.0022-	를 가는 것이 되었다면 보고 있다면 보고 있다면 보고 있다면 보고 있다면 보고 있다면 보고 있다. 그 없는 보고 있다면 보고 있	311	X			Devedo
3.01.01.07.02.0023-		312	Х			Devedo
3.01.01.07.02.0025-		313	X			Devedo
3.01.01.07.02.0026-		314	X			Devedo
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedo
3.01.01.07.03.0001-		315	X			Devedo
3.01.01.07.03.0002-	With the Committee of t	316	X			Devedo
3.01.01.07.03.0002	The state of the s	317	X			Deved
3.01.01.07.03.0004	· Control of the cont	318	X			Deved
.01.01.07.03.0005		319	X			Deved
.01.01.07.03.0006		320	X			Deved
.01.01.07.03.0008-		321	X			Deved
	<b>3</b> ,,	322	X			Deved
.01.01.07.03.0008-		323	×			Deved
01.01.07.03.0009		323	×			
.01.01.07.03.0010-			×			Deved
.01.01.07.03.0011-	a to the state of	325	^			Deved
.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Deved
.01.01.09.01	Despesas Financeiras	226	V			Deved
.01.01.09.01.0001-	gradient and the control of the cont	326	X			Deved
.01.01.09.01.0002-			X			Deved
.01.01.09.01.0003-	en de la contraction de la con	328	X			Deved
.01.01.09.01.0004-		329	X			Deved
.01.01.09.01.0005	A contract of the contract of	330	X			Devec
.01.01.09.01.0006-		331	X			Devec
.01.01.09.01.0007-		332	X			Deved
.01.01.09.01.0008-		333	X			Devec
.01.01.09.01.0009-		334	X			Devec
.01.01.09.02	Outras Despesas	222	925			Devec
.01.01.09.02.0001-		335	X			Devec
.01.01.09.02.0002-		336	X			Devec
.01.01.09.02.0003			X			Devec
.01.01.09.02.0004-		338	X			Devec
.01.01.09.02.0005-		339	X			Devec
.01.01.09.02.0006-	s de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del la companya del la companya de la	340	X			Devec
.01.01.09.02.0007-			X			Devec
.01.01.09.02.0008-		el 342	X			Devec
.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					77
.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					=
.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credo
.01.03.01.01.0001-	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	at Li <sub>1</sub> 343	X			Credo
.01.03.01.01.0002-		344	X			Credo
.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais	100000000	2020			Deved
.01.03.01.02.0001-		345	X			Deved
			X			Deved
.01.03.01.02.0002-	r crudo cap por var, r cre cri r artie doc Avaliada belo ra	ILLIC SHO	^			

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

FOLHAS: US3
PROC: 250 | 2024

Página 39 de 44

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	Х			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora

#### Balancete Contábil

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79
Periodo: 24/03/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8

99219522NIRE: 22200628419 Data:24/03/2022

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01.0029	Multas	0,00	391,60	391,60	0,00
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	0,00	964,16	964,16	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	3.005,78	3.005,78	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
3.01.01.07.01.0075	DESPESAS COM CARTAO	0,00	8.196,35	8.196,35	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	9.021,59	9.021,59	0,00
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	0,00	9.021,59	9.021,59	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	3.739,24	3.739,24	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	3.739,24	3.739,24	0,00
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	0,00	31,40	31,40	0,00
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	3.704,04	3.704,04	0,00
3.01.01.09.01.0009	IOF	0,00	3,80	3,80	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	391.614,98	391.614,98	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	391.614,98	391.614,98	0,00
		0.00	4.532.633.20	4.532.633.20	0.00

FOLHAS: PROC: 250 Página 42 de 44 Fortes Contábil



#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 24/03/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma MDC MEDICAL LTDA, estabelecida no(a) R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, nº 1460, bairro SANTA CRUZ, CEP 64028-550, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 45.768.089/0001-79 e registrada no(a) JUCEPI- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PI sob o nº 22200628419 por despacho de 24/03/2022.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Página 44 de 44

FOLHAS: 050 PROC: 050 PROCESS PROC

Certificamos que o ato da empresa MDC MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
05399668432	AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
91672120349	NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 09:35 SOB N° 20230394159. PROTOCOLO: 230394159 DE 29/05/2023. NIRE: 22200628419. MDC MEDICAL LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO TERESINA, 14/06/2023 piauidigital.pi.gov.br

#### Balanço Patrimonial

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Fortes Contábil Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Peresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8

FOLHAS:

PROC: 250

Página 1 de 6

99219522NIRE: 22200628419 Data: 24/03/2022

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1,095,555,44 D
1.01	Ativo Circulante	1.091.967,44 D
1.01.01	Disponibilidades	721.377,97 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	597.077,30 D
1.01.01.01	Caixa Geral	597.077,30 D
1.01.01.01.0001	Caixa	597.077,30 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	124.300,67 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	124,300,67 D
1.01.01.07.01.0001	APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FACIL	124.300,67 D
1.01.03	Clientes	149.711,50 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	149.711,50 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	149.711,50 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	149.711,50 D
1.01.05	Créditos	220.877,97 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	220.877,97 D
1.01.05.01.02	Crédito à Sócios	220,877,97 D
1.01.05.01.02.0001	Adiantamento à Sócio Augusto Alves Nogueira Junior	220.877,97 D
1.07	Ativo não Circulante	3.588,00 D
1.07.04	Imobilizado	3.588,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.588,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.588,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.588,00 D
Total Ativo		1.095.555,44 D
2	*** Passivo ***	1.095.555,44 C
2.01	Passivo Circulante	168.716,83 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	168.716,83 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.050,56 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.050,56 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	13.050,56 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	155.666,27 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	155.666,27 C
2.01.01.07.01.0001	BB GIRO	155.666,27 C
2.07	Patrimônio Líquido	926.838,61 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095.555,44 (Hum Milhão Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do diário Digital nº 1, conforme número de autenticidade 12308780811 registrado na Junta Comercial do Piauí em 14/06/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA CONTADORA CRC 009729/O-0 PI CPF: 916.721.203-49

#### Balanço Patrimonial

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Fortes Contábil Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8

FOLHAS:

ASS!

PROC: 250

99219522NIRE: 22200628419 Data: 24/03/2022

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00
2.07.07	Outras Contas	326.838,61 C
2.07.07.01	Outras Contas	326.838,61 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	326.838,61 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembléia	326.838,61 C
Total Passivo		1.095,555,44 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.095,555,44 (Hum Milhão Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do diário Digital nº 1, conforme número de autenticidade 12308780811 registrado na Junta Comercial do Piaui em

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Página 2 de 6

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32

#### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460,

Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (86) 99219522



Conta Descrição		AS3	24/03/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional		391.614,98
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		391.614,98
010.01.03	Vendas de Serviços		391.614,98
(-) 020	Deduções da Receita		36.526,07
020.01	Impostos Faturados		36.526,07
020.01.05	Simples		36.526,07
(=) 030	Receita Líquida		355.088,91
(=) 060	Lucro Bruto		355.088,91
(-) 070	Despesas Operacionais		28.250,30
070.01	Despesas Administrativas		15.489,47
070.03	Despesas Tributárias		9.021,59
070.04	Resultado Financeiro		3.739,24
070.04.02	Despesas Financeiras		3.739,24
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		326.838,61
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		326.838,61
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio		326.838,61
	I.		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do diário Digital nº 1, conforme número de autenticidade 12308780811 registrado na Junta Comercial do Piauí em 14/06/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053,996,684-32

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Fortes Contábil Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidado Peresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8

PROC: 250

Página 4 de 6

99219522

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Nota 1 - Contexto Operacional

A MDC MEDICAL LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, constituída em 24/03/2022, tendo como principal atividade econômica o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, em que revende produtos e mercadorias como instrumentose materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laborátorios; próteses e artigosde ortopedia; produtos odontológicos; produtos farmacêuticos, entre outros.

Tendo como clientes empresas privadas e públicas, e pessoas físicas, clientes tais que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos.

#### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às

A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei n 6.404/76.

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Disponibilidades

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são:

- -Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a receber demonstrados pelo valor principal.
- -Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal.
- -Receitas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.
- -Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.

#### 1.01.03.01.01 - Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber corresponde ao valor das Notas Fiscais emitidas a clientes no país, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

#### 1.01.15.01.01 - Estoque de Mercadorias

A Conta de Estoque de Mercadorias registra as mercadorias e produtos para revenda levantados pela empresa em 31/12/2022.

#### 2.01.01.0.01 - Fornecedores

A Conta de Fornecedores registra o saldo de todos os fornecedores vinculados a empresa, fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e compra de imobilizados.

#### Nota 4 - Outras Práticas

Atualmente, a empresa é tributada pelo Simples Nacional com recolhimento mensal por regimede competência conforme art. 265, Decreto nº 9.580/2018 (RIR/2018).

O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizadonovalordeR\$600.000,00em moeda corrente, pela Titular Administradora AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR que detém 100% das quotas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do diário Digital nº 1, conforme número de autenticidade 12308780811 registrado na Junta Comercial do Piauí em 14/06/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA CONTADORA CRC 009729/O-0 PI CPF: 916.721.203-49

Fim

#### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8

FOLHAS: DSO

Página 5 de 6

Fortes Contábil

99219522

Código	Nome	Expressão	
•	Valores	(A)	Resultado
CCL	Capital Circulante Líquido	c101-c201	
	1.091.967,44 - 168.716,83		923.250,61
	Refere-se aos ativos da empresa que são utilizados	para manter o seu desempenho	
CE	Composição do Endividamento	c201/(c201+c203)	
	168.716,83 /( 168.716,83 + 0,00 )		1,00
	Qual o percentual de Obrigações a Curto Prazo em	relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor	
END GERAL	Endividamento Geral	(c201+c20301)/c1	
	( 168.716,83 + 0,00 )/ 1.095.555,44		0,15
	Quanto a empresa possui de recursos de terceiros p	para cada R\$1,00 em recursos próprios aplicados.	
	Quanto menor, melhor.	NOTICE I	
GA	Giro do Ativo	d030/c1	992
	355.088,91 / 1.095.555,44		0,32
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de inv		
IGI	Grau de Imobilização	c107/c207	
	3,588,00 / 926.838,61		0,00
		nobilizado e Intangível, para cada real do Patrimônio	
	Líquido. Quanto menor, melhor	1011 001	
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	1,091,967,44 / 168,716,83		6,47
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para d	ada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior,	
	melhor.	c10101/c201	
LI	Liquidez Imediata	C10101/C201	4,28
	721.377,97 / 168.716,83 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossa	a dividen de Curto Brazo. Quante major, melhor	4,20
NAI.		(d200/d030)*100	
ML	Margem Liquida	(0200/0000) 100	92,04
	( \$26.838,61 / 355.088,91 )*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100	00 yandidas Quanta major, melhar	92,04
PCT	Particip. Capitais Terc. (Endividamento)	((c201+c203)/c207)*100	
FCI	((168.716,83 + 0,00 )/ 926.838,61 )*100	((020110205)10201) 100	18,20
	사람에 비타면 되어 하고 있어? 이 그 그리고 있다. 하는 아이는 아이를 하는 아이를 하는 때 없어 보다 가게 되는 것이다.	o capital próprio da entidade indica a dependência da	10,20
	empresa em relação aos recursos externos. Quanto		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
IVA	( 326.838,61 / 1.095.555,44 )*100	(0200/01) 100	29,83
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100	00 de investimento total	29,03
	Quanto maior, melhor.	,,00 de investimento total.	
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c203)	
	1.095.555,44 /( 168.716,83 + 0.00 )	- 11/2m2   - 2m20/	6.49
	Quanto a empresa possui em recursos totais aplica	dos para cada R\$1,00 de dívida contraída la curto e	0,43
	longo prazo. Quanto maior , melhor.	HAR DESTRUCTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do diário Digital nº 1, conforme número de autenticidade 12308780811 registrado na Junta Comercial do Piauí em 14/06/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA CONTADORA CRC 009729/O-0 PI CPF: 916.721.203-49

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# FOLHAS: 050 13034 PROC: 050 13034

Página 6 de 6

# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MDC MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)							
Nome	CNPJ	CPF/C					
AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR	668432	053996					
NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA	120349	916721					



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 08:29 SOB Nº 20230394167.
PROTOCOLO: 230394167 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308849668. CNPJ DA SEDE: 45768089000179.
NIRE: 22200628419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2023.
MDC MEDICAL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA SECRETÁRIO-GERAL www.piauidigital.pi.gov.br

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 99, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MDC MEDICAL LTDA, município Teresina, CNPJ nº 45.768.089/0001-79, Número de Registro (NIRE) 22200628419.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2022

Ato constitutivo: 22101318527

Teresina, 01/01/2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR Administrador, Sócio CPF 053.996.684-32 NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE CRC/PI 009729

Folhas: 1 de 2

Página 1 de 6

#### Balanço Patrimonial

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Fortes Contábil Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8

99219522

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Conta	Descrição	31/12/2023			
1	*** Ativo ***	3.738.170,04			
1.01	Ativo Circulante	3.463.167,80 D			
1.01.01	Disponibilidades	602.668,84 D			
1.01.01.01	Numerários em Espécie	561.419,49			
1.01.01.01.01	Caixa Geral	561.419,49 D			
1.01.01.07	Valores Mobiliários	41.249,35 D			
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	41.249,35 D			
1.01.03	Clientes	1.612.225,84			
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.612.225,84			
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.612.225,84 D			
1.01.15	Estoques	1.248.273,12			
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.248.273,12 D			
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.248.273,12			
1.07	Ativo não Circulante	275.002,24 D			
1.07.04	Imobilizado	275.002,24			
1.07.04.01	Bens em Operação	269.479,63			
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	269.479,63 D			
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	5.522,61			
1.07.04.13.01	Consórcio	5.522,61 D			
Total Ativo		3.738.170,04 D			

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.738.170,04 (Três Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil Cento e Setenta Reais e Quatro Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 2, conforme número de autenticidade 12407032528 registrado na Junta Comercial do Piauí em 20/05/2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32

FOLHAS: Página 2 de 6 Folhas: 2 de 2

#### Balanço Patrimonial

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Fortes Contábil Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (£

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	3.738.170,04
2.01	Passivo Circulante	2.484.942,85
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.484.942,85
2.01.01.01	Fornecedores	2.283.276,17
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.283.276,17
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	129.727,39 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.150,14 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	114.577,25 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	71.939,29 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	71.939.29 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.253.227,19 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	653.227,19 C
2.07.07.01	Outras Contas	653.227.19 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	653.227,19 C
Total Passivo		3.738.170,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.738.170,04 (Três Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil Cento e Setenta Reais e Quatro Centavos) . Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do diário Digital nº 2, conforme número de autenticidade 12407032528 registrado na Junta Comercial do Piauí em 20/05/2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32

POLHAS: JGO PE

Página 3 de 6

Folhas: 1 de 1

Fortes Contábil

#### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79 NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (£ 99219522

a 31/12/2023 2.749.484.86
2 740 494 96
2.745.404,00
2.749.484,86
2.656.416,72
93.068,14
203.753,96
203,703,30
203.703,30
50,66
50,66
2.545.730,90
1.237.671,42
1.237.671,42
1.308.059,48
332.637,68
238.922,34
89.287,59
4.427,75
(4,47)
4.432,22
975.421,80
975.421,80
975.421,80

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do diário Digital nº 2, conforme número de autenticidade 12407032528 registrado na Junta Comercial do Piauí em 20/05/2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AÚGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32

FOLHAS: JSO 17 Página 4 de 6 Folhas: 1 de 1

#### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79

Fortes Contábil Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (& 99219522

NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

#### Nota 1 - Contexto Operacional

A MDC MEDICAL LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, constituída em 24/03/2022, tendo como principal atividade econômica o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, em que revende produtos e mercadorias como instrumentose materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laborátorios; próteses e artigosde ortopedia; produtos odontológicos; produtos farmacêuticos, entre outros.

Tendo como clientes empresas privadas e públicas, e pessoas físicas, clientes tais que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos.

#### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis Sociedades.

A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei n 6.404/76.

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Disponibilidades

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são:

- -Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a receber demonstrados pelo valor principal.
- -Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal.
- -Receitas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.
- -Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.
- 1.01.03.01.01 Duplicatas a Receber
- A Conta de Duplicatas a Receber corresponde ao valor das Notas Fiscais emitidas a clientes no país, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.
- 1.01.15.01.01 Estoque de Mercadorias
- A Conta de Estoque de Mercadorias registra as mercadorias e produtos para revenda levantados pela empresa em 31/12/2023.
- 2.01.01.0.01 Fornecedores
- A Conta de Fornecedores registra o saldo de todos os fornecedores vinculados a empresa, seja fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e compra de imobilizados.

#### Nota 4 - Outras Práticas

Atualmente, a empresa é tributada pelo Simples Nacional com recolhimento mensal por regimede competência conforme art. 265, Decreto nº 9.580/2018 (RIR/2018).

O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizadonovalordeR\$600.000,00em moeda corrente, pelo Titular Administrador AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR que detém 100% das quotas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do diário Digital nº 2, conforme número de autenticidade 12407032528 registrado na Junta Comercial do Piaul em 20/05/2024

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053.996.684-32

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA CONTADORA CRC 009729/O-0 PI CPF: 916.721.203-49

Fim

Folhas: 1 de 1

Fortes Contábil



#### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79 Mês/Ano: 12/2023 NIRE: 22200628419 - Data: 24/03/2022

Endereço: R VICTOR ANDRADE DE AGUIAR, Complemento: , N.º: 1460, Bairro: SANTA CRUZ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64028550, Telefone: (8

99219522

19219522 Código	Nome	Expressão	
oodigo	Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento	c201/(c201+c203)	
	2.484.942,85 /( 2.484.942,85 + 0,00 )	resignation and the service of the control of the control of the	1,00
	Qual o percentual de Obrigações a Curto Prazo em relação às obr	igações totais. Quanto menor, melhor	- A
END GERAL	Endividamento Geral	(c201+c20301)/c1	
	(2.484.942,85 + 0,00 )/ 3.738.170,04		0,66
	Quanto a empresa possui de recursos de terceiros para cada R\$1 Quanto menor, melhor.	,00 em recursos próprios aplicados.	
3A	Giro do Ativo	d030/c1	
	2.545.730,90 / 3.738.170,04		0,68
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento tota	I. Quanto maior, melhor.	
GI	Grau de Imobilização	c107/c207	
	275.002,24 / 1.253.227,19		0,22
	Quanto a empresa aplicou no Ativo Investimento, Imobilizado e Int Líquido. Quanto menor, melhor	angivel, para cada real do Patrimônio	
LG	Índice de Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(3.463.167,80 + 275.002,24 )/(2.484.942,85 + 0,00 )		1,50
	Quanto a empresa possui em recursos aplicados a curto e longo p contraída a curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.	razo para cada R\$1,00 de dívida	
.C	Liquidez Corrente	c101/c201	
	3.463.167,80 / 2.484.942,85		1,39
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 c melhor.	e Passivo Circulante. Quanto maior,	
.1	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	602.668,84 / 2.484.942,85		0,24
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Ci	urto Prazo. Quanto maior, melhor.	(A. A. A
1L	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	( 975.421,80 / 2.545.730,90 )*100		38.32
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos.	Quanto maior, melhor.	
CT	Particip. Capitais Terc. (Endividamento)	((c201+c203)/c207)*100	
	(( 2.484.942,85 + 0,00 )/ 1.253.227,19 )*100		198,28
	A participação do capital de terceiros em relação ao capital próprio empresa em relação aos recursos externos. Quanto menor, melho		100,20
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(975.421,80 / 3.738.170,04 )*100		26,09
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investir	nento total.	
	Quanto maior, melhor.		
G	Solvência Geral	c1/(c201+c203)	
	3.738.170,04 /( 2.484.942,85 + 0,00 )		1,50
	Quanto a empresa possui em recursos totais aplicados para cada longo prazo. Quanto maior , melhor.	R\$1,00 de dívida contraída a curto e	4

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do diário Digital nº 2, conforme número de autenticidade 12407032528 registrado na Junta Comercial do Piauí em 20/05/2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 053,996,684-32



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# FOLHAS: 350 PROC:

Página 6 de 6

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MDC MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)								
CPF/CNPJ	Nome							
05399668432	AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR							
91672120349	NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA							



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 17:26 SOB N° 20240397045. PROTOCOLO: 240397045 DE 20/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407081634. CNPJ DA SEDE: 45768089000179. NIRE: 22200628419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024. MDC MEDICAL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA SECRETÁRIO-GERAL www.piauidigital.pi.gov.br

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 99, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MDC MEDICAL LTDA.

Teresina, 31/12/2023

AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR Administrador, Sócio CPF 053.996.684-32 NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE CRC/PI 009729

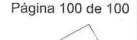


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração





## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MDC MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
05399668432	AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
91672120349	NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 10:27 SOB N° 20240399820. PROTOCOLO: 240399820 DE 17/05/2024. NIRE: 22200628419. MDC MEDICAL LIDA

> DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO TERESINA, 20/05/2024 pizuidigital.pi.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

FOLHAS: OSO ) DAY

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela lei nº 8.666/93, que a empresa

MDC Medical LTDA ( RAZAO – MDC MEDICAL LTDA) CNPJ - 45.768.089/0001-79 RUA VICTOR ANDRADE DE AGUIAR № 1460 BAIRRO SANTA CRUZ CEP – 64.028-550, TERESINA PIAUÍ, é nossa fornecedora de medicamentos, material hospitalar laboratorial, odontológico e produtos para saúde, moveis e equipamentos permanentes, mantendo de forma regular, sempre com regularidade, pontualidade conforme os contratos de fornecimentos abaixo descrito no tocante às especificações exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços) e prazo de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta. Este atestado de capacidade técnica terá validade por (2) dois anos a partir da sua assinatura.

11 de setembro de 2023

Carlos Cesar Santos Marinho Coordenador de Compras

Contact of the Santos Marinho Chefe do Sator de Compas Mol. 16446-1

seel, est

SINESI() NOTAS E PROTESTOS

Serventia Extrajudicial do 2º vicio

TOHRES

RECONNEGLO FOR SENELHARICA A FIRRA DE CASATS CESAR SANTOS

MARINNO DOU E EN TEST DA VERDADE

O NACIAS-MA 11

SINESI OBJEST TO TARE TAO

EN 2 0 16 Teg :0,21 FADEP.0 21 Total 6 02-09 12

SENESI 03159127M31EUQUATHOJO7-Consulte en esto time jus bi

Tabelions O Sinesi Total

Tabelions O Sinesi Total Seer, Cus 01561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CAXIAS - MA
CNPJ: 06.239.491/0001-00
Av. Getúlio Vargas, 23 - Centro, Caxias-MA
(99) 3421-6089

									-	5						
LTDA OS PRODUT					00			/	11	1001	1	4.				
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATORA DO REC						7	1	250		100		1			63	
							PIN		- A	and a						
Rua Victor An Teresina - PI - Fone (86) 974 L distradomedio	drade de Aguiar, 1680, Sa 64.028-550 00-2869	nta Cruz,		da No Ele 0-Entra 1-Said <b>Nº 0</b> SÉI	ento Au ota Fiso etrônica ada a 000.06	xiliar cal 1	Consul	ta de aut	entici	dade no pi	ortal na	cional	da NF	-е		379
/ D	Process & Manager Street															
( Regime Simp		CR.ESTADUA	L DO SUBS	T,TRIB.			CNPJ		32	22300194	413309	- 03	/10/20	023 08	:34:31	
			-				45.768	3.089/00	01-7	'9						
								CNPJ/CPI				-1	DATA E	MISSÃO		
PAL DE S	AUDE DE C	CAXIAS		IS				09.239		/0001-00	)		03/10	)/2023		
			10000	)				The second	-020	)					5	
			FONE/FA	X			UF	1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2					HORA S	AÍDA		
							I WIZ	12214	3031				00.21			
		0	VENCIMEN	то	-		VAL	OR NÚMER	0	VEI	NCIMENT	0	$\perp$			ALOR
.3 [	221.901,50		l			,		I		<b>.</b>				***************************************	·	
The state of the s	CMS	11 (1777) (1777)		O DO 10	MS ST		V1000000000000000000000000000000000000	O ICMS ST						PRODUT	os	
VALOR DO SEGUR			,		S DESPE	SAS AC		93.52		) IPI	22	VALC	R TOTA		A	$\dashv$
	[ 0,00			0,00				0,0	0			221	.961,	50		
RANSPORTADOS		1123 3355				có	DIGO ANTT	P	ACA I	DO VEÍCULO	lus.	Ich	P 1/CPE			
				icia u	е			100			1000	10000				
			N	IUNICÍPI	10						UF	IN:	CRIÇÃO	ESTADI	JAL	
CIE		MARCA						NÚMERO				RUTO				$\neg$
						-					0,000			0,000		
	PATI		NCM/SH	CST	CFOP	UNID.										96IP1
AL 500MG C/200	CPR - ABL		30042052	2400	6.102	CP	15.800,	00 0	93	14.694,00	CONTRACTOR STATE		0,00	0,00	maneral holds and an	0,00
NA/HYSTIN 2MG	C/500CPR - GEOL	AB :								1.620,00 2.600.00			0,00	0,00		0,00
NATO 15MG FR	20ML - CIMED						6.500,0 11.000,0	00 5	02	32.630,00 20.900,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
100 FR 10ML - F									30		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
100 FR 10ML - F 30CPR - ALTEFA	R		30039077	0400	6.102	CPR	90.000,	00 0	Printizona com-	5.400,00	0,00		0,00	0,00		0.00
30CPR - ALTEFA NXA C/ 500 - HIF ICONIL 5MG C/	R POLABOR 500 - MEDQUIMICA		30039077 30049067 30049079	0400 0400 0400	6.102 6.102 6.102	CPR CPR CPR		00 0	11	5.400,00 10.450,00 6.250,00	0,00		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	
30CPR - ALTEFA AIXA C/ 500 - HIF LICONIL 5MG C/ DA 25MG C/500C IO/ALUMIMAX 6	R POLABOR 500 - MEDQUÍMICA PR - CIMED % FR/100ML - NATU		30039077 30049067 30049079 30049079	0400 0400 0400 0400	6.102 6.102 6.102 6.102	CPR CPR CPR CPR	90.000,0 95.000,0 125.000,0 150.000,0	00 0 00 0 00 0	05 05	10.450,00 6.250,00 7.500,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00
30CPR - ALTEFA AIXA C/ 500 - HIF LICONIL 5MG C/ DA 25MG C/500C IO/ALUMIMAX 6	R POLABOR 500 - MEDQUIMICA	JLAB	30039077 30049067 30049079	0400 0400 0400 0400 0400	6. 102 6. 102 6. 102 6. 102 6. 102	CPR CPR CPR CPR FR	90.000,0 95.000,0 125.000,0	00 0 00 0 00 0 00 0 00 0	05 05 05 50	10.450,00 6.250,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
30CPR - ALTEFA ALXA C/ 500 - HIP LICONIL 5MG C/ DA 25MG C/500C IO/ALUMIMAX 6 MEC 6MG CT/ 50	R POLABOR SUD - MEDQUIMICA PR - CIMED FR/100ML - NATU O CP - VITAMEDIC	JLAB :	30039077 30049067 30049079 30049079 30049099 30049059	0400 0400 0400 0400 0400 0400	6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102	CPR CPR CPR CPR CPR FR CPR	90.000, 95.000, 125.000, 150.000, 10.000,	00 0 00 0 00 0 00 0 00 0 00 3 00 1	05 05 05 50 39	10.450,00 6.250,00 7.500,00 35.000,00 22.240,00	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
30CPR - ALTEFA ALXA C/ 500 - HIP LICONIL 5MG C/ DA 25MG C/500C IO/ALUMIMAX 6 MEC 6MG CT/ 50	R POLABOR 500 - MEDQUÍMICA PR - CIMED % FR/100ML - NATU	JLAB :	30039077 30049067 30049079 30049079 30049099 30049059	0400 0400 0400 0400 0400 0400	6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102	CPR CPR CPR CPR CPR FR CPR	90.000, 95.000, 125.000, 150.000, 10.000,	00 0 00 0 00 0 00 0 00 0	05 05 05 50 39	10.450,00 6.250,00 7.500,00 35.000,00 22.240,00	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
30CPR - ALTEFA AIXA C/ 500 - HIF LICONIL 5MG C/: DA 25MG C/500C LO/ALUMIMAX 6 MEC 6MG CT/ 50 FORME PORTARIA ENTE: 21.127-3	R POLABOR SUD - MEDQUIMICA PR - CIMED FR/100ML - NATU O CP - VITAMEDIC	JLAB :	30039077 30049067 30049079 30049079 30049099 30049059	0400 0400 0400 0400 0400 0400	6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102	CPR CPR CPR CPR CPR FR CPR	90.000, 95.000, 125.000, 150.000, 10.000,	00 0 00 0 00 0 00 0 00 0 00 3 00 1	05 05 05 50 39	10.450,00 6.250,00 7.500,00 35.000,00 22.240,00	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
30CPR - ALTEFA AIXA C/ 500 - HIF LICONIL 5MG C/: DA 25MG C/500C LO/ALUMIMAX 6 MEC 6MG CT/ 50 FORME PORTARIA ENTE: 21.127-3	R POLABOR 500 - MEDQUÍMICA PR - CÍMED W FR/100ML - NATU 00 CP - VÍTAMEDIC SEFAZ-PI/UNATRI/GET	JLAB :	30039077 30049067 30049079 30049079 30049099 30049059	0400 0400 0400 0400 0400 0400	6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102	CPR CPR CPR CPR CPR FR CPR	90.000, 95.000, 125.000, 150.000, 10.000,	00 0 00 0 00 0 00 0 00 0 00 3 00 1	05 05 05 50 39	10.450,00 6.250,00 7.500,00 35.000,00 22.240,00	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
30CPR - ALTEFA AIXA C/ 500 - HIF LICONIL 5MG C/: DA 25MG C/500C LO/ALUMIMAX 6 MEC 6MG CT/ 50 FORME PORTARIA ENTE: 21.127-3	R POLABOR 500 - MEDQUÍMICA PR - CÍMED W FR/100ML - NATU 00 CP - VÍTAMEDIC SEFAZ-PI/UNATRI/GET	JLAB :	30039077 30049067 30049079 30049079 30049099 30049059	0400 0400 0400 0400 0400 0400	6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102	CPR CPR CPR CPR CPR FR CPR	90.000, 95.000, 125.000, 150.000, 10.000,	00 0 00 0 00 0 00 0 00 0 00 3 00 1	05 05 05 50 39	10.450,00 6.250,00 7.500,00 35.000,00 22.240,00	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
30CPR - ALTEFA AIXA C/ 500 - HIF LICONIL 5MG C/: DA 25MG C/500C LO/ALUMIMAX 6 MEC 6MG CT/ 50 FORME PORTARIA ENTE: 21.127-3	R POLABOR 500 - MEDQUÍMICA PR - CÍMED W FR/100ML - NATU 00 CP - VÍTAMEDIC SEFAZ-PI/UNATRI/GET	JLAB :	30039077 30049067 30049079 30049079 30049099 30049059	0400 0400 0400 0400 0400 0400	6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102	CPR CPR CPR CPR CPR FR CPR	90.000, 95.000, 125.000, 150.000, 10.000,	00 0 00 0 00 0 00 0 00 0 00 3 00 1	05 05 05 50 39	10.450,00 6.250,00 7.500,00 35.000,00 22.240,00	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
30CPR - ALTEFA AIXA C/ 500 - HIF LICONIL 5MG C/: DA 25MG C/500C LO/ALUMIMAX 6 MEC 6MG CT/ 50 FORME PORTARIA ENTE: 21.127-3	R POLABOR 500 - MEDQUÍMICA PR - CÍMED W FR/100ML - NATU 00 CP - VÍTAMEDIC SEFAZ-PI/UNATRI/GET	JLAB :	30039077 30049067 30049079 30049079 30049099 30049059	0400 0400 0400 0400 0400 0400	6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102	CPR CPR CPR CPR CPR FR CPR	90.000, 95.000, 125.000, 150.000, 10.000,	00 0 00 0 00 0 00 0 00 0 00 3 00 1	05 05 05 50 39	10.450,00 6.250,00 7.500,00 35.000,00 22.240,00	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
30CPR - ALTEFA AIXA C/ 500 - HIF LICONIL 5MG C/: DA 25MG C/500C LO/ALUMIMAX 6 MEC 6MG CT/ 50 FORME PORTARIA ENTE: 21.127-3	R POLABOR 500 - MEDQUIMICA PR - CIMED % FR/100ML - NATU 00 CP - VITAMEDIC SEFAZ-PI/UNATRI/GET 1.92 (Estadual). Fortle: IB	JLAB :	30039077 30049067 30049079 30049079 30049099 30049059	0400 0400 0400 0400 0400 0400	6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102	CPR CPR CPR CPR CPR FR CPR	90.000, 95.000, 125.000, 150.000, 10.000,	00 0 00 0 00 0 00 0 00 0 00 3 00 1	05 05 05 50 39	10.450,00 6.250,00 7.500,00 35.000,00 22.240,00	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
30CPR - ALTEFA AIXA C/ 500 - HIF LICONIL 5MG C// DA 25MG C/500C IO/ALUMIMAX 6 MEC 6MG CT/ 50 S FORME PORTARIA ENTE: 21.127-3 (Federal) e R\$ 46.61	R POLABOR 500 - MEDQUIMICA PR - CIMED % FR/100ML - NATU 00 CP - VITAMEDIC SEFAZ-PI/UNATRI/GET 1.92 (Estadual). Fortle: IB	JLAB :	30039077 30049067 30049079 30049079 30049099 30049059	0400 0400 0400 0400 0400 0400	6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102	CPR CPR CPR CPR CPR FR CPR	90.000, 95.000, 125.000, 150.000, 10.000,	00 0 00 0 00 0 00 0 00 0 00 3 00 1	05 05 05 50 39	10.450,00 6.250,00 7.500,00 35.000,00 22.240,00	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
	MDC MEDIC, Rua Victor An Teresina - Pi- Fone (86) 9740 L distmdomedic  ( Regime Simp  PAL DE S  ( National Color of the Co	MDC MEDICAL LTDA Rua Victor Andrade de Aguiar, 1680, Sa Teresina - PI - 64,028-550 Fone (86) 97400-2869  L distmdcmedical@gmail.com  (Regime Simples Nacional)  INS  PAL DE SAUDE DE C  VALOR DO ICMS 0,00  VALOR DO ICMS 0,00  VALOR DO ICMS 0,00  VALOR DO SEGURO 0,00  RANSPORTADOS  DESCO SISERVIÇOS ML FR 10ML - PRATI AL 500MG C/200CPR - ABL 6 C/30CPR - ACCORD INATO 15MG FR 20ML - CIMED  INATO 15MG FR 20ML - CIMED	MDC MEDICAL LTDA Rua Victor Andrade de Aguiar, 1680, Santa Cruz, Teresina - PI - 64,028-550 Fone (86) 97400-2869  L distmdcmedical@gmail.com  (Regime Simples Nacional)  INSCR.ESTADUA  PAL DE SAUDE DE CAXIAS  (VALOR DO ICMS 0,00  VALOR DO ICMS 0,00  VALOR DO ICMS 0,00  VALOR DO SEGURO 0,00  RANSPORTADOS  FRETE POR 9 - Sem Transpo  MARCA  DS / SERVIÇOS  MARCA  DS / SERVIÇOS  MARCA  DA C/300CPR - ACCORD NA/HYSTIN 2MG C/500CPR - GEOLAB  NA/HYSTIN 2MG C/500CPR - GEOLAB  NATO 15MG FR 20ML - CIMED	MDC MEDICAL LTDA   Rua Victor Andrade de Aguiar, 1680, Santa Cruz, Teresina - PI - 64.028-550   Fone (86) 97400-2869   L distmdcmedical@gmail.com   INSCR.ESTADUAL DO SUBS	MDC MEDICAL LTDA   Rua Victor Andrada de Aguiar, 1680, Santa Cruz, Teresina - PI - 64.028-550   Fone (86) 97400-2869   L distindemedical@gmail.com   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	MDC MEDICAL LTDA   Rua Victor Aprilade de Aquiar, 1680, Santa Cruz, Teresina - PI - 64.028 - 550   Fone (86) 97400-2869   L distmdcmedical@gmail.com   SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de SÉR	MDC MEDICAL LTDA   Rua Victor Andrade de Aguiar, 1680, Santa Cruz, Teresina - P1 - 64.028-550   Foure (86) 97400-2869   L distindemedical@gmail.com   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional)   INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.   Nº 000.063   SÉRIE: 1   FOLHA: 1 de 2    ( Regime Simples Nacional Nacional Nacional Nacional Nacional Nacional Nacional Naciona	MDC NEDICAL LTDA   Rua Victor Andrade de Aguiar , 1680, Santa Cruz, Teresina - Pi - 64,028-550   Foru (68) 09/400/2689   L distrindomedical@gmail.com   INSCRESTADUAL DO SUBSTITRIS.   CNPJ 45.768   Centro   FONE/FAX   Description   MARCA   SOOMR   SEQUED   O,00   O,0	MDC MEDICAL LTDA   Rus Victor Anstalat de Aquiar, 1680, Santa Cruz, Teresina. Ph. 64 028-550   Fone (86) 97400-2899   L distmdcmedical@gmail.com   INSCRESTADUAL DO SUBSTITRIB.   CNPJ   45.768.089/00   COnsulta de aut www.nfe.fazend   FOLHA: 1 de 2   CNPJ/CPP   09.239   CONSUlta de aut www.nfe.fazend   Consulta de aut www.nfe.f	MDC MEDICAL LTDA   Rus Victor Anth adde de Aguiar, 1680, Santia Cruz, Tressian - Pi - 6.4028-502   Prove (86) 97400-2899   L distandemedical@gmail.com   SERIE: 1   FOLHA: 1 de 2   CHAVE DE ACESSO   2223 1045 7680 8!   CONSulta de autentici (www.nfe.fazenda.gom of the constitution of	MDC MEDICAL LTDA   Rus Victor And rack de Aguier, 1980, Santa Cruz, Terreisin - 1 - 04.002-909   Locumento Auxiliar da Nota Fisica   Description	DENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NDC NEDICAL LTDA   Rua Victor Andraide de Aguiar 1680, Santia Cruz, Teresina - Pi - 64.026-550   Fore (80) 97400-2809   Centrada   1-Salida   1-Salida	DANFE     Documento Auxiliar de la Aguiar, 1680, Sartia Cruz, Terestas. P. 4-0.05 #50 #50 #50 #50 #50 #50 #50 #50 #50 #	DANFE   PROCESSION   PROCESSI	No 000.063   Serie 1



MDC MEDICAL LTDA Rua Victor Andrade de Aguiar, 1680, Santa Cruz, Teresina - PI - 64.028-550 Fone (86) 97400-2869

distrndemedical@gmail.com

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1



CHAVE DE ACESSO 2223 1045 7680 8900 0179 5500 1000 0000 6313 8466 7379

Distribuidora de Medicamentos				NIO	000	.063		2223 1045 7680 8900 0179 5500 1000 0000 6313 8466 7379  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora									
				9	ÉRIE												
	REZA DA OPERAÇÃO da Consumidor Fir	al ( Regime Simples Nacional)	j						100000000000000000000000000000000000000	23001941				:34:31			
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 197273190				3.			CNPJ 45.768.089									
CÓDIGO	O DESCRIÇÃO DOS PROD	UTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	%ICMS	961P		
1146	LOSARTANA POTA #lotes: 22K899 (31/10/20	SSICA 50MG C/960CPR - PRATI 24)		30049069	5400	6.102	CPR	95.000,00	0,08								
61	SULFATO FERROS	TO FERROSO 40 MG C/500CPR - VITAMED			0400	6.102	CPR	150.000,00	0.06	9.000,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00		
63	SULFATO FERROS	ERROSO/SULFERBEL 25MG/ML SUSP 100ML - BELFAR		30049099	0400	6.102	FR	6.000,00	4,05	24.300,00							
1271	AMBROXOL 15MG	5ML XPE INF 100ML - FARMACE		30049099	0400	6.102	FR	250,00	5,73	1.432,50			and the second second second	CONTRACTOR STATE OF THE PARTY STATE OF	AND AND ADDRESS OF		
316	NIFEDIPINO 10MC	CT/1000CPR - BRAINFARMA	ACT 10 MODEL 10 CONTROL OF THE PARTY OF THE	30049062	5400	6.102	CPR	2.000,00	0.16	320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		

										/	1777	24					
RECEBEMOS DE MDC MEDICAL DATA DE RECEBIMENTO	L LITDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR							FOLHAS: Nº 000.064									
								PP	OC:		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			erie I			
				¬ _			г		255	The state of the s							
M E D I C A	Teresina - PI - 64.02 Fone (86) 97400-286 L distmdcmedical@gr	de Aguiar, 1680, Santa Cruz 8-550 9	<b>,</b> =	Docu da 0-Er 1-Sa <b>N</b> °	Nota Eletrôr itrada aída 000 SÉRIE	Auxilia Fiscal nica 1	ar	Consul	1045 ta de	7680 89 autenticio	000 0179 stade no poi	rtal nacio	nal da NF	-е		3492	
NATUREZA DA OPERAÇÃO	/ B - i - 2: - I - i							-			TOCOLO DE A				45.44		
Venda Consumidor Final	( Regime Simples I		ADUAL D	O SUBST, TRI	В,			CNPJ		SW-MORN-S-TU-SE	22300194	13889 -	03/10/2	023 08	:42:1:	L	
197273190 DESTINATÁRIO / REMETENTE				-				45.768	3.089	0001-7	9						
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICI	PAL DE SAU	IDE DE CAXI	IAS	- FMS					CNPJ 09.2	250000	/0001-00		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	міssão 0/2023	i)		
Rua Aarao Reis, 777				BAIRRO Centro					65.6	606-020			03/10	AIDA 0/2023			
MUNICIPIO Caxias				FONE/FAX				uF MA	100000000000000000000000000000000000000	148851	ADUAL		HORA 9	SAÍDA			
FATURA / DUPLICATA								11111		110001			00.0				
NÚMERO VENCIMENTO 000064/1 02/11/202	3 200.	VALOR NÚMERO 139.00	VE	NCIMENTO				VAL	OR NÚ	MERO	VEN	CIMENTO	-			VALOR	
LCULO DO IMPOSTO		- Control of the cont															
SE DE CÁLCULO DO ICMS U,00	0,00		0,00	CALCULO D				0,00	S.COGIF			200.	139,00				
0,00	0,00	0,00		0,0		ESPESA	S ACE	SSÓRIAS	- 1	VALOR DO	IPI		200.139,		Α		
TRANSPORTADOR / VOLUMES T	RANSPORTADOS	Leneve	POR CO	20.74													
RAZÃO SOCIAL		9 - S		corrência	ı de		CÓDI	GO ANTT		PLACA [	OO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO				MUNI	CÍPIO							UF	INSCRIÇĂ	DESTAD	JAL		
QUANTIDADE ESPÉ	CHE	MA	ARCA						NÚM	ERO		0,000	TO	0,000			
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS PRODUTO		·															
1243 ALBENDAZOL 40MG/ 1517 CEFALEXINA/KEFOR 697 DICLOFENACO RESI 710 DIPIRONA 500MG C/ 993 GLIBENCLAMIDA/ GI 1022 HIDROCLOROTIAZIE 1037 HIDROXIDO ALUMIN 1072 IVERMECTINA/IVER 1146 LOSARTANA POTASS 61 SULFATO FERROSO/ 63 SULFATO FERROSO/ CADOS ADICIONAIS 1078AÇÕES COMPLEMENTARE 1078AÇÕES COMPLE	ML FR 10ML - PRATI AL 500MG C/200CPR NATO 15MG FR 20M 100 FR 10ML - FARM ICONIL 5MG C/500- A 25MG C/500CPR - I IO/ALUMIMAX 6% FF MEC 6MG CT/ 500 CPI 40 MG C/500CPR - V SULFERBEL 25MG/N FORME PORTARIA SEFA	L - CIMED ACE MEDQUIMICA CIMED 7/100ML - NATULAB - VITAMEDIC - PRATI ITAMED IL SUSP 100ML - BELI	EG Nº 1	30039099 30049079 30049079 30049099 30049069 30049069 30039099 30049099	2400 0400 0400 0400 0400 0400 5400 0400 0400	6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102 6.102	CPR FR CPR CPR CPR FR	7.50 15.80 6.50 11.00 125.00 150.00 16.00 95.00 150.00 6.00	00,00 10	5,02 1,90 0,05 0,05 3,50 1,39 0,08 0,06	20.025,00 14.694,00 32.630,00 20.900,00 7.500,00 35.000,00 22.240,00 7.600,00 9.000,00 24.300,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00	
Tributos aproximados: R\$ 28.079,5:			1CD														

	BEMOS DE MDC MEDICAL	LTDA OS PRODUTO	S CONSTANTES DA			00				V	28			NF-e	70				
DATA	DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E A	SSINATURA DO RE	CEBEDOR				N° 000.073										
MDC MEDICAL LTDA Rua Victor Andrade de Aguiar, 1680, Sanla Cruz, Teresina - PI - 64.028-550 Fone (96) 97400-2869  distrndomedical@gmail.com						NF ento A ota Fise etrônica ada [ a [ 000.0 RIE: 1	uxiliar scal a 1	CHAY 222	HAVE DE ACESSO 2223 1145 7680 8900 0179 5500 1000 0000 7315 5393 075 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora										
Vend	eza da operação da Consumidor Final IÇÃO ESTADUAL 273190	( Regime Simple		SCR.ESTADUAL D	O SUBST.TRIB.			GNP3			23002214			)23 15:	17:04				
	ATÁRIO / REMETENTE / RAZÃO SOCIAL								CNPJ	UCDE.			Trata s	MISSÃO					
	NDO MUNICI	PAL DE SA	AUDE DE						09.3		0001-00		09/11	/2023					
	Aarao Reis, 777				centro					606-020				/2023					
миміс Сахі				F	ONE/FAX		774.5	MA		RIÇÃO ESTA 148851	ADUAL		15:13						
FATUR. NÚMER	A / DUPLICATA O VENCIMENTO		VALOR NÚME	no lue	NCIMENTO				VALOR NÚ	WEDO.	Liene	MENTO							
0000			13.277,51	KO VE	NCIMENTO				VALORINO	MERO	VENC	MENTO				VALOR			
	DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICE	MS	BASE DE	CALCULO DO IO	MS ST		VALC	R DO ICMS	ST		VALOR	TOTAL DOS	PRODUT	os				
0,00	DO FRETE	0,00	IDESC	0,00	Toutra	S DESP	ESAS A	0,00		VALOR DO	IPI	213.	277,51 'ALOR TOTA						
0,00		0,00	0,00	)	0,00					0,00			213.277,		57.0 				
	PORTADOR / VOLUMES T	RANSPORTADOS		FRETE POR CO			100	DIGO AN	ITT.	BLACAD	O VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF						
				9 - Sem O Transporte	corrência d	е		JUIGO AN		PLACAD	O VEICULO	UF	CNPJ/CPF						
ENDER	EÇΩ				MUNICÍP	Ю						UF	INSCRIÇÃO	ESTADI	IAL				
QUANT 0	DADE ESPEC	IE.		MARCA					NÚM	ERO		ESO BRU	TO	0.000					
	DO PRODUTO/SERVIÇO											,,000		0,000		- //			
804	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	SF.DE SANGUE -	LAMEDID		90189010	0400	6.102	UND.	QUANT. 1.500,00	VLR. UNIT. 3,15	VLR. TOTAL 4.725,00			VLR. IPI 0,00	%ICMS 0,00	%4PI 0,00			
832	#lotes: 79123061 (30/06/202) ESPARADRAPO IMP	BRANCO PROCIT	EX 10CM X 4,5M	- CREMER	30051030	5400	6.102	ROL	2.500,00	13,43	33.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2108 835	#lotes: 63305A (31/01/2025), FITA MICROPOROSA ESPECULO VAGINAL	100MM X 10M - V	WILTEX	125), 418 (31/07/202	30051030 94049000	et mintelescocies	CONTRACTOR CONTRACTOR	PERSONAL PROPERTY AND ADDRESS OF	The second secon		31.603,00	The second second		0,00					
870	#lotes: 1220609008 (08/06/2) FILME RX HR-U 24X3	024), 417 (31/08/2025)	TAMANTO W		37011029				7,00		935,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
871	#lotes: 40416 (31/12/2025), 4 FILME RX HR-U 30X4	16 (30/09/2026)			37011029		A. 200.1-2008.1-	3205-0	8,00		2.227,68	0,00	0,00	0,00	100 CONSTRUCT	0,00			
873	#lotes: 48123 (31/12/2024), 4 FILME RX HR-U 35X3	15 (31/07/2025)			37011029			CX	8,00	530,40 541,45	4.243,20	0,00	0,00	0,00		0,00			
R87	#lotes: 49847 (03/09/2025), 4 FIO CATGUT CROMA	14 (31/05/2025)	R C/24FNV - SHA	AI ON	30061090	man-paper	rinimin taman	CX	40,00		4.331,60 6.639,60	0,00	0,00	0,00		0,00			
03 921	#fotes: 413 (30/04/2025) FIO POLIGLACTINA ( FIO NYLON PRETO 2	VICRYL) - 0 AG1/2	2 CIL3,5-70CM C/	36 - SHALON	30061090 30061090	0400	6.102	CX CX	50,00 87,00	399,40	19.970,00 6.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
910	#lotes: 412 (31/08/2025) FIO NYLON -3- AGUL	HA 4,0CM C/ 24 U	JNID - DONATI FI	IOS	30061090	1400	6.102	СХ	140,00	69,00	9.660,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
2170	#lotes: 411 (30/09/2025) FIO CIRUR, POLIPRO	PILENO 1.0 CX/2	4		54024800	0400	6.102	сх	35,00	111,35	3.897,25	0,00	0.00	0,00		0,00			
INFORM EMPRI BRASII	ADICIONAIS  MAÇÕES COMPLEMENTARES ESA POSSUI REGIME CON LAG: 4249-8 CONTA CORR s aproximados: R\$ 31.516,19	FORME PORTARIA S ENTE: 21.127-3			21/2022 DADOS	BANCA	ÁRIOS B	ANCO D	RESE	RVADO AO	FISCO	en e		•					
btenh	a o arquivo XML em htt	ps://erp.tiny.com.b	or/nfe																



MDC MEDICAL LTDA Rua Victor Andrade de Aguiar, 1680, Santa Cruz, Teresina - PI - 64.028-550 Fone (86) 97400-2869

distmdcmedical@gmail.com

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1

2223 1145 7680 8900 0179 5500 1000 0000 7315 5393 0730

Distribuidors de Medicamentos			Nº 000.0	72	2223 1145 7680 8900 0179 5500 1000 0000 7315 5393 0730												
Dist	ribuldora de Medicamentos		SÉRIE: 1 FOLHA: 2 o						no portal n ortal ou no				adora				
Vend	REZA DA OPERAÇÃO da Consumidor Final ( Regime IÇÃO ESTADUAL	Simples Nacional)							0 DE AUTORI 02214242			23 15:	17:04				
	273190	T.TRIB.		45		089/000:	L-79										
CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS				CST	CFOP	UNID.	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC	VLR.ICMS	VLRJPI	%ICMS	%IP			
2171	FIO CIRUR, POLIPROPILENO	54024800	0400	6.102	CX	10.00							0.00				
97	TIRAS TESTE P/ GLICEMIA C/! #lotes: 1291589 (29/06/2024), 1291620 (0 1291864 (28/03/2025), 1291876 (07/04/20	8/08/2024), 1291770 A (12/02/2025), 1291847 (22/03/2025).	38221920	2400	6.102	CX	1.000,00	45,70	45.700,00			THE RESERVE AND ADDRESS OF		0,00			
943	I.291864 (28032/025), 1.291876 (07/04/2025), 410 (31/10/2025) FITA P/AUTOCLAVE 19X30- EUROCEL #dotes: 409 (30/09/2025)			0400	6.102	ROL	900,00	5,68	5.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
946	FIXADOR AUT RX 38LT #Jotes: 110322 (31/03/2024), 408 (31/10/2	025)	37079010	0400	6.102	GL	8,00	621,86	4.974,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2172	FRASCO COLETOR DE SECRE	O COLETOR DE SECRECOES P/ SIST. A VACUO-HNDESC		0400	6.102	UND	20.00	496.74	9.934,80	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00			
2173	GORROS/TOUCAS DESCARTE	65050090				800,00	designation of the second	demonstration of the second	Committee of the commit	the state of the s	and the property of the last	10000000000					
1891		IVO (DEGERMANTE) 1LT COD:88195 - VIC	30039099	economical participation in	which the property to be for	and the second	340,00	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	and the Contract of the Contract	4.0000000000000000000000000000000000000	The second control of the second	A VANDONADO A JAKO IL	Introduction Control				

DESCRIPTION DE LIDE LIERIE.			DA MOTA FISCALI	wole to t	101100			+	_	21	29Y		Ţ							
DATA DE RECEBIMENTO	ILIDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  FOLP  PR																			
MDC MEDICAL LTDA Rua Victor Andrade de Aguiar, 1690, Santa Cruz, Teresina - PI - 64,028-550 Fone (86) 97400-2869  M E D I C A L  Distribuldora de Medicamentos					DANI Documento da Nota F Eletrôni 0-Entrada 1-Saída Nº 000. SÉRIE: FOLHA: 1	Auxilia iscal ca 1 075	ar								W					
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Consumidor Fina INSCRIÇÃO ESTADUAL 197273190	( Regime Simple	es Nacional)	INSCR,ESTADUAL	DO SUBS	T,TRIB.		10.75	NPJ 5 768		322230	00222013		AO DE USO 10/11/202	23 09:	04:00					
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNIC	PAL DE SA	AUDE DE	CAXIAS	6 - FM	IS			0.700	CNPJ/CPF 09.239.4		01-00		DATA EM 10/11/		7					
ENDEREÇO Rua Aarao Reis, 777 MUNICIPIO Caxias				BAIRRO Centro FONE/FA		100	JF MA	65.606- INSCRIÇÃO 1221488	ESTADUA	AL		DATA SAÍDA 10/11/2023 HORA SAÍDA 09:00								
ATURA / DUPLICATA  NÚMERO VENCIMENTO  000075/1 10/12/20  LCULO DO IMPOSTO		VALOR NU 15.592,10	MERO	VENCIMEN	то			VAL	OR NÚMERO	)	VENCIME	ENTO			,	VALOR				
SE DE CALCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IC 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00	DE	0,00 esconto ,00		OUTRAS DES	Pro-	0	,00	VALO	R DO IPI		215.	592,10 592,10 ALOR TOTAL 215,592,1	DA NOTA						
RANSPORTADOR / VOLUMES  RAZÃO SOCIAL  ENDEREÇO	TRANSPORTADOS		9 - Sem Transpor	Ocorrêi rte	ncia de		CÓDIGO	ANTT	PLA	ACA DO VE	EÍCULO	UF	CNPJ/CPF	ESTADU	AL					
QUANTIDADE ESPÉ 0			MARCA						NÚMERO		PES 0,0	0 BRU		PESO LÍO 0,000	QUIDO					
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO  CODIGO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS  2075 CAL SODADA 4,5KG 1190 AGUA OXIGENADA 10 VOL 1L - RIOQUIMICA #fotes: 2300860 (13003/2026), 425 (31/05/2025)  1236 AGULHA RAQUI LANCETA (QUINCKE) 25GX3 1/2" 90X05 CX/50-KDL #fotes: 424 (31/05/2025)					NCM/SH 38249971 30049099 90183219	1400	6.102 6.102		007-010000-0107-000	on manuscripped	VLR. TOTAL 562,54 1.626,56 12.750,00	0,0	00,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00				
1212 AGULHA 25 X 0,70 MM C/100 - DESCARPACK #fotes: 2AGAAA004C (3L/08/2027)  1223 AGULHA 40 X 0,12 MM C/100 - WILTEX #fotes: 10042022 (30/04/2024), 20220130 (3L/01/2027), 20220415 (14/04/2027)  1225 AGULHA 40 X 1,20 MM C/100 - DESCARPACK #fotes: 2AGAAA003E (3L/08/2027)					90183219 94049000 90183219	2400	6.102	CX CX	125,00 210,00 11,00	10,00 14,00 14,00	1.250,00 2.940,00 154,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00				
1938   ALGODAO HIDROFI 1260   ALGODAO HIDROFI #dotes: 23123 (31/07/2026) .67   ALGODAO ORTOPEI 294   MONITOR GLICOSE #dotes: 12360736 (08/10/20 (02/05/2024)	LO 500GR - POLAX DICO 12CM X 1,8N SIMPLES - ON CA	9 A	61121100 56012110 63029100 30049099	0400	6.102 6.102		399,00 100,00 200,00 80,00	20,54 20,54 15,76 59,50	8.195,46 2.054,00 3.152,00 4.760,00	0,0	00,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00						
1325 ATADURA CREPOM 1911 ATADURA CREPOM DADOS ADICIONAIS	15CMX1,20MT 13	FIOS/CM2 PE	ROLA - ANDRE	***************************************	30059090 30059090	0400	6.102	DZ	15,00 985,00		191,70 12.588,30		Water to the said for the said of		0,00					
EMPRESA POSSUI REGIME CO BRASIL AG: 4249-8 CONTA CORI Tributos aproximados: R\$ 37,788,8	NFORME PORTARIA S RENTE: 21.127-3	,35 (Estadual). Fo		0 121/2022	DADOS BAN	CÁRIO	S BANC	O DO			440					wi				